



SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Lyon.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional da Receita Publica e do Patrimonio Nacional; da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral e da Superintendencia do Abastecimento.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 18 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, com todos os vencimentos, para tratamento de saude:

De um anno, ao 1º tenente da Policia Militar do Districto Federal, Bartholomeu Pessoa de Mello;

De seis mezes, ao cabo corneteiro da mesma corporação, Modesto Elias Appolinario.

Requerimentos despachados

Dia 18 do fevereiro de 1925

Mario Laureiro, capitão da Policia Militar do Districto Federal, pedindo averbação de clog.o. — Prove o que allega.

Raymundo Moreira, pedindo exequatur para cumprimento de uma carta rogatoria. — Compareça nesta Secretaria de Estado.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dr. José Manoel de Azevedo Marques, pedindo certidão do resultado da liquidação do tempo de serviço que serviu de base à sua aposentadoria no lugar de juiz de direito em disponibilidade. — Os documentos que comprovam o tempo de serviço do requerente como juiz de direito em disponibilidade foram remetidos ao Ministerio da Fazenda, ao qual compete certificar o que requer.

Directoria do Interior

Por portarias de 19 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

José Teixeira de Queiroz, natural de Portugal, nascido a 11 de junho de 1874, filho de João Teixeira de Queiroz e Joaquina Alves Coelho, solteiro, residente nesta Capital;

Nicoláo José de Brito, natural de Portugal, nascido a 6 de dezembro de 1890, filho de José dos Santos de Brito e Barbara Maria da Piedade, solteiro, residente nesta Capital;

Paulina Krause, natural da Allemanha, nascida a 27 de outubro de 1890, filha de Hermann Krause e Pauline Krause, solteira, residente nesta Capital;

William Frederick Franke, natural dos Estados Unidos da America do Norte, nascido a 28 de janeiro de 1875, filho de Ferdinand Franke e Joahna Hesse Franke, casado, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1925

Augusta Corrêa da Silva Araujo. — Deferido, na conformidade do aviso expedido, nesta data, ao director, interino, do Instituto Nacional do Musica.

Francisco Pereira da Silva. — Deferido. Expediu-se aviso ao director da Escola Nacional de Bellas Artes.

Henrique Candido Sá de Carvalho Azevedo. — Indeferido.

José Augusto dos Santos. — O requerimento foi remetido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para a revalidação do selo.

Dia 19

Antonio d'Avila Lins. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Gil Magalhães de Coimbra e Silva. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Joaquim H. Cavalcanti e outros, alumnos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração de despacho. — A lei expressa e a informação do reitor da Universidade não permitem deferimento. Este não pôde, siquer, conceder-se por extensão analogica do texto legal, pois o alumno que só depende de uma materia (caso previsto na lei) podia preparar-se nas disciplinas da série seguinte, sem grande sobrecarga mental, o que não acontece ao que teve de estudar duas materias, como é o caso dos requerentes.

Pedro de Alkmim Silva. — Faça prova do que allega quanto a seu tempo de serviço.

Rectificação do expediente do dia 17 do fevereiro de 1925

O auxiliar da Bibliotheca Nacional, nomeado, interinamente, em portaria desta data, chama-se Joaquim Netto Lessa, e não Joaquim Lessa, como foi publicado.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.633:

De seis mezes, a João Baptista Fortes, guarda-desinfectador de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De um anno, a partir de 1 do corrente, ao Dr. Franklin de Faria, delegado de saude;

De seis mezes, a José Santoro, motorista da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por portaria do Sr. director geral, de 13 do corrente, foi concedido um mez de licença, nos termos do art. 4º e art. 16, a Arthur Ribeiro de Lima, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 17 de fevereiro de 1925

Officios:

Remetteu-se:

N. E 273 — Ao director da Defesa Maritima, o teor do despacho do Sr. ministro, no processo referente ao Sr. Euclides Carlos Ribeiro.

Solicitou-se:

N. E 276 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, providencia no se tido de serem despachadas livres de aquaesquer direitos, 10 barricas contendo oleo de fígado de bacalhão, consignadas á ordem e chegadas ao porto desta Capital pelo vapor *Pará*.

N. 274 — Agradceu-se ao secretario da Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3^a de N. S. do Monte do Carmo a remessa do mappa da estatística de morbilidade do Hospital desta Veneravel Ordem, relativa ao mez de janeiro ult. do.

N. 278 — Communicou-se ao director da Commis.ão Rockefeller, que o Sr. ministro da Justiça permittiu a permanencia do Dr. João de Barros Barreto por mais um mez na America do Norte, afim de que possa ultimar os estudos a que se dedicou.

Dia 18

Solicitaram-se:**Offícios:**

Ns. EE. 283 e 284 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, providencias no sentido de serem concedidos passes com abatimento de 75 % á funcção dos Inspectores da Demographia Sanitaria e dos Ser. ções de Prophylaxia.

N. E 232 — Ao director de Sarcamento Rural i formar sobre o que consta do tempo de serviços prestados a este departamento pelo Dr. Edison Pitombo Cavalcanti.

Remetteram-se:

N. E 286 — Ao director dos Ser. ções Sanitarios do Districto Federal, as 2^a vias do rel torio e desenhos da invenção a que se refere o officio n. 822.

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1925

Pelo Sr. director geral:

N. 427-925 — Arnaldo Branco Lisboa. — Indeferido.

Dia 16

Pelo Sr. director geral:

N. 1^o 0-925 — Francisco José Affonso Guimarães. — Concedo 15 dias de férias regulamentares.

Dia 18

N. 122-925. — Bellarmino Ribeiro Pinto, — Concedo 15 dias de férias regulamentares.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 18 de fevereiro de 1925

Offícios:**Remetteram-se:**

— Ao Dr. director geral do Propriedade Industrial:

N. 347 — Com uma cópia da informação prestada pelo Sr. director do Laboratorio Bromatologico, o memorial descriptivo da invenção a que se refere o seu officio n. 115, de 3 do corrente.

Communicou-se:

— Ao Dr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 344 — Que, por despacho de 12 do corrente, o Dr. director deferiu a petição de A. M. Lopes, solicitando relevação da multa imposta a Luiz Loureiro Filho.

N. 345 — Que a 4^a Delegacia de Saude multou em 300\$ Antonio Daboul, por infração do art. 1.084, do Regulamento Sanitario.

— Ao Dr. secretario geral:

N. 344-A — Que, por despacho de 12 do corrente, o Dr. director deferiu a petição de A. M. Lopes, solicitando relevação da multa imposta a Luiz Loureiro Filho.

— Ao Dr. delegado do 1^o districto Sanitario:

N. 346 — Em resposta ao seu officio n. 17, que não é possível esta directoria attender ao pedido nelle referido, visto como o afastamento do empregado alludido, traz como o dos cinco que já prestam serviços naquella delegacia, grandes inconvenientes ao serviço da Inspectoria dos Ser. ções de Prophylaxia.

Multa:

Pela 4^a Delegacia de Saude, foi multado em 300\$, Antonio Baboul, encontrado á rua da Alfandega n. 368.

Requerimentos despachados**Directoria:**

Martiniano Pereira da Fonseca (522). — Deferido, á vista da informação constante do officio n. 26, da Directoria do Laboratorio Bacteriologico.

Inspectoria de Fiscalização de Gen. ros Alimentícios.

Maria Margarida (540-543). — Sim, por 60 dias.

José Simões da Fonseca (508-526). — Deferido.

Caruso & Comp (508-492). — Sim, por 60 dias.

1^a Delegacia de Saude:

Albano Souza Figueiredo (511-48). — Sim, por 60 dias.

Abner José Borges (512-49). — Deferido, devendo, entretanto, apresentar, dentro do prazo de 15 dias, o projecto das modificações que pretendo fazer, para que esta directoria possa delle tomar conhecimento.

2^a Delegacia de Saude:

Custodio Marques Guimarães (518-41). — Deferido.

3^a Delegacia de Saude:

Custodio Mendes & Comp. (327). — Deferido, devendo, porém, iniciar desde já o cumprimento da intimação.

Leonardo Maceto (513-48). — Indeferido.

4^a Delegacia de Saude:

Antonio da Costa (515-73). — Indeferido.

Joaquim Pedro do Couto Pereira (514-72). — Indeferido.

Vieira Monteiro & Comp. (390). — Indeferido.

Tenente-coronel Affonso Nunes da Silva (266). — Deferido.

5^a Delegacia de Saude:

Violeta Gomes (517-235). — Deferido.

Joaquim José da Silva Lima (516-219). — Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 18 de fevereiro de 1925

Offícios**Remetteram-se:**

Ao Sr. secretario geral:

N. 190 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo aos serventes de 1^a e 2^a classe

desta inspectoría, na importancia total de 147:306\$018.

N. 191 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo aos desinfectadores desta inspectoría, na importancia total de 49:985\$242.

N. 192 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo aos academicos vaccinadores desta inspectoría, na importancia total de 7:542\$439.

N. 193 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo aos guardas-desinfectadores de 3^a classe desta inspectoría, na importancia total de 32:265\$721.

N. 194 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo aos chauffeurs, cocheira, garage, etc., desta inspectoría, na importancia total de 29:615\$417.

N. 195 — Communicando que o Sr. Francisco dos Santos, vai pagar no Thesouro Nacional a quantia de 10\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 126 kilos de saccos de amagom.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 18 de fevereiro de 1925

Offícios:**Remetteram-se:**

N. 305 — Ao secretario geral do Departamento, as folhas de pagamento da differença de vencimento e gratificação devida ao director interino do Hospital Paula Candido Dr. Antonio Pir s Agado, que está substituindo o effectivo Dr. Luiz Ta.ares de Macedo, e a lavas ao mez de janeiro proximo findo, nas importancias respectivas de 300\$ e 22\$500.

N. 306 — Ao mesmo, as folhas de pagamento das differenças de vencimento e gratificação que com etem ao enfermeiro-mór interino, Antonio Tenorio da Silva, do Hospital Paula Candido, por estar substituindo o effectivo, em gozo de licença, relativas aos mezes de agosto, a dezembro de 1924.

N. 307 — Ao mesm., as folhas de pagamento dos empregados da Inspectoria de Saude do Porto de Ma.ãos, referentes ao mez de dezembro de 1924.

N. 304 — Ao mesmo os quadros da renda verificada na Inspectoria de Saude de Santos em setembro do anno findo, e de Ma.ãos em dezembro e o relativo ao anno de 1924, da Sub-Inspectoria de S. Francisco do Sul.

N. 309 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, mappas de movimento de portos e estatísticas demographo sanitarias, referentes aos portos de Ma.ãos, Paracaguá, Victoria, relativos aos mezes de dezembro do anno proximo findo e ao mez de janeiro deste anno.

N. 303 — Ao mesmo, mappas dos movimentos dos portos das inspectorias e sub-inspectorias dos Estados, referentes ao mez de janeiro: Rio Grand., Paracaguá, Santos, Florianopolis e Victoria, e o boletim demomons rativo dos trabalhos desta directoria refeicente ao mesmo mez.

Requerimentos despachados

N. 34-1925 — José Lacerda Guimarães, auxiliar academico de Saude do Porto, solicitando as férias regulamentares. — Deferido.

N. 36-1925 — Leonidio Rodrigues de Oli-

Veira, ajudante de almoxarife do Lazareto da Ilha da Gaido, pedindo gozo de férias de accôrdo com a lei.—Deferido.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 19 do corrente:
Foi exonerado, a pedido, do cargo de 2º supplente do distrito policial, o cidadão Antonio Pereira Geaíl.

Foram transferidos os commissarios:
Paulo Bruc: Nogueira da Silva do 30º distrito para o 13º distrito; dest. para o 21º Wilredo Roussoufiérs; Pea o Vilal do 21º para o 12º distrito; dest. para o 30º, Carlos Machado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 de fevereiro de 1925 foram promovidos:

De accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, por merecimento, no Corpo de Sub-officiaes da Armada, a escrevente de 1ª classe, o escrevente de 2ª classe João Baptista Maranhão.

De accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, no Corpo de Sub-officiaes da Armada, por merecimento, a escrevente de 1ª classe, o escrevente de 2ª classe Mario de Souza.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1925

Sr. Dr. auditor da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar (Jurisdição da Marinha):
N. 691—Dispensa de official dos trabalhos dos o elhos de Justiça:

1. Solicito vos as providencias no sentido de ser dispensado dos trabalhos dos Conselhos de Justiça Militar, o 1º tenente Luiz Felipe Salia ha da Gama, visto tornarem-se necessários os seus seavios á administração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 594—Assumpção: Distribuição de credito ao Tesouro.

1. Tenho presente o officio n. 155, de 28 de janeiro ultimo, em que V. Ex. me commutava a haver o Tribunal de Contas, em sessão de 23 do referido mez, resolvido recusar registro á distribuição de 400.000\$, ao Thesouro Nacional, á conta da verba II—Munição, de bocca—Material de consumo—n. 1—Para pagamento de generos alimentícios, etc., do orçamento deste ministerio para 1924, solicitada em aviso n. 68, de 9 de janeiro do anno em curso, preliminarmente para não ter havido annullação no credito distribuido á extincta Contabilidade de Marinha, e ac meritis, porque não está provado que a despesa tenha sido regularmente empenhada, processada e paga.

2. Solicitando a esse tribunal, se digno de reconsiderar a mencionada resolução denegatoria de registro, tenho a honra de informar que não se trata de despesa calçada, mas de um adiantamento para a cuja indemnização foi effectuado o recolhimento de 400.000\$, conforme se verifica da guia n. 1.097, de 29 de dezembro de 1924.

N. 695—Distribuição de credito a Delegacia e S. Paul.:

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, com o credito de 13:919\$988, á conta da verba 20—Clas inactivas, reformados—Para attender ao pagamento de vencimentos de officiaes reformados, do orçamento do exercicio de 1925, afim de occorrer ao pagamento do capitão de fragata, reformado, patrão-mór, Guilherme Frederico Augusto.

2. Na Directoria Geral de Fazenda, deste ministerio foi feita a competente annullação do alludido credito.

Requerimentos despachados

Ladislau A. Leivas.—Dirija-se ao Ministerio da Viação (13—2—1925—R.q.)

R. P. Maia.—Não convem (383—D. A. M. R.—1925).

Dr. Manoel Claudio da Motta Maia, 1º tenente medico.—Indeferido (172—D. S.—1925).

Mario Dias Prado.—Deferido (Req.—16—2—1925).

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Lyon

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1924

Exportação

A praça de Lyon exportou para o Brasil, durante o 3º trimestre do corrente anno, diversos productos francezes, pesando 55.673 kilos, no valor de £ 28.133-5-4 ou réis, ouro, 250:073\$479, segundo as facturas consulares legalizadas neste consulado.

O quadro abaixo mostra as quantidades e os valores respectivos das mercadorias exportadas:

	Peso em kilo- grammas	Valor em libras
Apparelhos de laboratorio.....	14	£ 201-15-0
Artigos de celluloid.....	636	£ 827-14-4
Artigos para guarda-chuvas.....	116	£ 96-4-7
Artigos de papelaria.....	400	£ 6-13-7
Artigos para photographia.....	529	£ 59-8-10
Bijuteria.....	3	£ 49-14-10
Botões de osso.....	239	£ 87-4-0
Córes de anilina.....	20	£ 49-0-11
Diversos.....	331	£ 74-2-11
Essências artificiaes para perfumarias.....	878	£ 1.765-5-8
Fio de aço.....	20.636	£ 707-9-6
Fios de seda.....	1.060	£ 3.938-13-6
Livros impressos.....	1.760	£ 219-3-2
Machinas e accessorios para tecelagem.....	8.590	£ 548-15-5
Óleos de algodão.....	2.092	£ 358-13-0
Ornamentos para igrejas.....	460	£ 52-10-7
Papel.....	5.170	£ 597-8-10
Passamanaria.....	2.718	£ 3.446-12-0
Pelles e couros curtidos.....	3.443	£ 2.899-13-9
Plantas medicinaes.....	760	£ 55-19-9
Productos chimicos e medicinaes.....	3.285	£ 204-16-8
Tecidos de algodão.....	476	£ 1.033-7-6
Tecidos de seda.....	1.158	£ 7.027-2-8
Tecidos de seda e algodão.....	960	£ 3.611-15-9

	Peso em kilo- grammas	Valor em libras
Velludos.....	20	£ 89-12-0
Vernizes.....	219	£ 64-7-1
Total.....	55.673	£ 28.133-5-4

Cambios

As divisas cambiaes continuam a soffrer oscillações de alta, que vinhamos observando desde o 2º trimestre do corrente anno. A libra esterlina papel valia em maio francos 67,75, passando a valer em setembro francos 83,97.

As médias foram as seguintes, para cada mez, sobre as principaes praças:

	Julho	Agosto	Setem.
Sobre Londres (por 1 libra).....	85,27	82,22	83,97
Sobre Nova York (por 1 dollar).....	49,53	48,28	48,80
Sobre Roma (por 100 liras).....	84,05	81,22	82,54
Sobre Madrid (por 100 pesetas).....	259,58	245,19	249,02

Sedas

Damos abaixo a média dos preços das principaes qualidades de sedas, durante o 3º trimestre, na praça de Lyon:

	Julho	Agosto	Setembro
France.....	300	300	300
Italie.....	300	295	306
Japon 1 1/2.....	240	250	260/265
Chine Best I.....	285	285	285/290
Canton.....	235	245	250
Espagne.....	290	290	290

Industria de automoveis

Esta industria tem progredido consideravelmente em França.

O grande premio da Europa de velocidade e os premios do Automovel-Club de França foram disputados, este anno, nos arredores de Lyon.

No grande premio de velocidade, cerca de 800 kilometros, o unico concorrente que conseguiu chegar á meta com a "equipe" completa, isto é, tres automoveis, foi o "Delage", carro de fabricação franceza.

Obtiveram outros premios os automoveis das firmas "Peugeot" e "Cottin & Desgouttes", estabelecidas em Lyon. Lyon, 12 de dezembro de 1924. — Mario de Saint Brisson,

Ministerio da Fazenda

No título de 10 de dezembro de 1924, nomeando Lindolpho Tochs escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Triumpho, Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Lindolpho Foques, e não como está acima declarado, o cidadão nomeado por este título".

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — *Annibal Freire da Fonseca.*

— Por títulos de 16 do corrente mez foram nomeados: o porteiro cartorário da Alfandega da Parahyba, Antonio José Henriques, para o lugar de administrador das capatazias da mesma repartição; João Ramos da Piedade, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São José da Boa Vista, Estado do Paraná; Francisco Machado de Araujo, collector das rendas federaes em Santa Luzia, Estado de Goyaz.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1925

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 33 — Remettendo o processo de liquidação, por exercicios findos, da divida de que é credor João Lopes da Costa, ex-conductor de trem da Estrada de Ferro Therezopolis, afim de que sejam prestados os esclarecimentos a que se refere o parecer da Directoria da Despeza Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 — Communicando que pelo decreto n. 16.714, de 17 do corrente mez, foi concedido ao Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, ministro do Tribunal de Contas, um anno de licença, com vencimentos e mais vantagens do seu cargo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1925

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda autorizou a firma Jorge Franklin & Comp., proprietaria da Empresa Electrica de Santarém, a recolher a collectoria local o producto da arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

Outrosim, communico-vos que deve ser firmado o accôrdo respectivo, observando-se, por essa occasião, o que determina a circular n. 74, de 22 de novembro de 1923.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 7 — Para o fim indicado em a informação de fls. 3, incluso vos remetto o processo fichado sob numero 5.332, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 16 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo registado sob n. 4.338, deste anno.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio n. 34, de 10 de novembro ultimo, do collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes de Itaperuna, (Bom Jesus de Itabapoana), Estado do Rio de Janeiro, chama a attenção do mesmo collector para a circular n. 1, de setembro de 1919, publicada no *Diário Official* de 3 do referido mez de setembro.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os fins convenientes, ao collector das rendas federaes de Itacora, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo á petição em que a firma J. A. Azevedo & Comp. recorre do acto do mesmo collector, que lhe impoz a multa de 400\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, proferiu o seguinte despacho:

"Dou, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa a 200\$, minimo do art. 61, do regulamento approved pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, alterado pelo artigo 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro subsequente."

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, que approvou a nomeação do Sr. Augusto Marques Guimarães para preposto do referido collector.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, que deve sempre accusar a recepção de sellos enviados pela Casa da Moeda.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os fins convenientes, ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado em 8 de janeiro ultimo, em gráo de recurso, *ex-officio*, pela mesma collectoria, relativamente á representação lavrada contra Jayme Zerner, proferiu a seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

Outrosim declara ao mesmo collector que o parecer emitido, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A vista da circular do Ministerio da Fazenda n. 32, de 22 de maio do anno findo, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*."

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 82 — Com o officio n. 2.501, de 5 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo á petição em que Gil Silva solicita, por equidade, relevação da multa que lhe fôra imposta por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso."

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Desde que não foi interposto o recurso facultado por lei, mediante as formalidades indispensaveis, não vejo razão para se tomar conhecimento do pedido, salvo a equidade invocada a fls. 2."

O que vos communico para os devidos fins.

N. 83 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda vos remetto o incluso processo, ficha n. 64.208, de 1924, relativo ao requerimento em que o agente fiscal, interino, Wilson Baker de Araujo Costa, pede pagamento das quotas partes das multas impostas a João de Araujo e A. Fernandes da Silva & Comp., para que vos digneis de informar sobre o direito do requerente.

N. 84 — Solicito vossas providencias, no sentido de ser remettida a esta directoria uma amostra da mercadoria encontrada em contravenção, que deu lugar á lavratura do auto n. 141, de 1923, contra B. Naccache & Nasser e Naccache Nasser & Comp., cujos recursos vieram com o vosso officio n. 2.764, de 26 de dezembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 93 — Para o fim indicado em a informação de fls. 3, verso, incluso vos remetto o processo fichado sob numero 61.153, de 1924.

N. 94 — Affim de ter andamento o processo fichado sob n. 6.085, deste anno, relativo ao aviso CE 812, do Ministerio das Relações Exteriores, solicitando urgente solução ao caso dos *pellets-colis* da firma Krauthemer & Comp., de Fuerth, Bavaria, cahidos em refugio, solicito vossas providencias no sentido de, com urgencia, ter cumprimento a ordem desta directoria, n. 289, de 24 de maio de 1924, reiterada pela de n. 602, de 11 de novembro do mesmo anno.

N. 95 — Remetto-vos o incluso processo, ficha n. 6.765, deste anno, relativo ao aviso n. 454, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo um requerimento do industrial Tullo Morselli, pedindo restituição do direitos pagos em 1924, pela importação de machinismos para a industria de laticios, afim de que vos digneis providenciar para que seja cumprido o parecer de fls. 3 v. da 1ª Sub-directoria.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Niltheroy, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pelas firmas Francisco Justino Mendes e Custodio Eletherio & Comp., do acto daquelle collectoria, que lhes impoz a multa de 200\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 6 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

"Não ficou provado que as recorrentes infringiram o art. 81 do regulamento do imposto de consumo, por isso que não se ajuizou que a mercadoria apprehendida é encontrada sem sello era a mesma que fôra por elles vendida a Francisco Justino Mendes."

Vê-se, porém, pela nota de fls. 2, que os reclamantes deixaram de fazer ali as declarações exigidas pelo art. 112 § 1º, letra b, do referido regulamento, omissão de que são tambem accusados no auto que serviu de base ao presente processo.

Isto posto e considerando que, na forma do disposto no art. 191 § 1º, do

citado regulamento, não pôde ter logar a anulação do processo pelas emendas e falta de clareza do auto que o motivou, visto como, pelas peças que o instruem, se constatou exuberantemente quer a violação, pelos recorrentes, do mencionado preceito regulamentar, quer a infração, por Francisco Justino Mendes, que não recorreu da decisão de 1ª instância, do alludido art. 81, transgressão essa apontada no mesmo auto, resolveu tomar conhecimento do recurso para anular aquella deliberação, quanto aos reclamantes, e impor-lhes a multa de 50\$, grão mínimo da estabelecida, para a falta que praticaram pelo art. 112 § 1º, letra b, do mencionado regulamento.»

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 22 — Afim de ser resolvido o assumpto de que trata o vosso officio numero 1.053, de 22 de dezembro de 1924, peço vossas providencias no sentido de ser enviado a esta directoria um *specimen* da mercadoria que deu causa á representação datada de 10 de setembro do mesmo anno, feita pelo agente fiscal Antonio Elipio de Gusmão, relativamente ao imposto cobrado pela Collectoria Federal de Varzea, nesse Estado, sobre as camisas de produção da Fabrica de Malha, localizada naquelle municipio.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 39 — Junto vos remetto o processo fchado sob n. 6.270 deste anno, relativo á representação feita pelo negociante dessa praça Alfredo Campos, contra o conferente dessa Alfandega Luiz Lucas Castello Branco, afim de que informeis a respeito do assumpto.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 120 — Em o officio n. 225, de 3 de fevereiro corrente, allegastes que o art. 10 do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro ultimo, havia abolido a isenção para o papel destinado á impressão de jornaes e revistas e solicitastes uma providencia no sentido de ser excluida da expressão *papel couché, buffon* e semelhantes, esta ultima palavra.

O Sr. ministro da Fazenda, em 12 deste mez, proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Responda-se, de accordo com o parecer.»

O parecer emittido pelo sub-director da 1ª Sub-directoria, quando servindo do director foi de accordo com a informação prestada pelo 2º escriptuario Alberico Campos, nos seguintes termos:

«O art. 1º, n. 1, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, estatue:

«Modifique-se no art. 612 da Tarifa: — papel simples ou commum para jornaes, pesando no maximo 65 grammas por metro quadrado, destinado a empresas jornalisticas — *livres de direitos*; — *papel couché* e semelhantes para impressão de jornaes illustrados, destinados a empresas jornalisticas — *livres de direitos*.»

O regimen estatuido por essa modificação foi observado pacificamente nos annos de 1918, 1919 e 1920, até que o art. 4º da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, abolindo todos os abatimentos, isenções, reduções ou dispensas de direitos, gerou duvidas a respeito da continuação do indicado regimen, duvidas essas dissipadas e clarividentemente

resolvidas pela circular n. 4, de 24 de janeiro de 1921.

No anno de 1922, porque o art. 1º n. 1, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, modificou o regimen estabelecido pela de n. 3.446, de 1917, na parte restricta ao papel simples para *impressão de jornaes*, declarando que esta mercadoria passaria a pagar a taxa de \$010 por kilo, razão 10%, novas duvidas surgiram relativamente ao papel para *jornaes illustrados* ou *revistas* e assim se explica a razão de ser da circular n. 5, de 25 de janeiro de 1922, a que allude o art. n. 13 da lei n. 4.625, de 31 de janeiro do mesmo anno de 1922. Essa circular n. 5, a meu ver, não tinha razão de vir á publicidade, uma vez que, não tendo occorrido, em relação ao assumpto, cousa alguma de novo, em leis posteriores, as duvidas que porventura se suscitasse ficariam esclarecidas com a doutrina firmada pela de n. 4, de janeiro de 1921.

A lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, em seu art. 66, ainda se refere ao regimen aduaneiro que regulou a importação de papel para empresas jornalisticas durante o exercicio financeiro de 1923, ou seja o mesmo regimen dos annos de 1922, 1921 e 1920. Evidencia-se, assim, que, em relação ao *papel simples* ou *commum para jornaes* e ao *papel couché* e semelhantes para revistas, o art. 612 da Tarifa está assim redigido:

«O papel para jornaes, simples ou commum, branco ou de cor, aspero dos dois lados, com o peso maximo de 65 grammas por metro quadrado, pagará, si destinado a empresas jornalisticas, \$010 de direitos por kilogramma, na razão de 10%, com o abatimento, por tara, de 10%, quando importado em caixas e de 2%, em balas, fardos e bobinas (artigo 1º, n. 1, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921);

Papel couché e semelhantes para impressão de jornaes illustrados, destinados a empresas jornalisticas, livre de direitos.»

Leis posteriores não alteraram mais, nessa parte, o art. 612 da Tarifa, de sorte que continúa de pé a isenção do *papel couché* e semelhantes para jornaes illustrados, como igualmente está em vigor a taxa de \$010 por kilo para o simples ou commum, destinado á impressão de jornaes e esse raciocinio assenta na propria intelligencia do art. 10 do decreto legislativo n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno, por isso que, quando diz — ficam expressamente abolidos os abatimentos, isenções e reduções de direitos, esclarece immediatamente — excepto os *decorrentes das disposições preliminares da tarifa das alfandegas*, os constantes do contractos com o Governo da União, autorizados em lei e os estabelecidos nesta lei.

Ora, o art. 2º, § 21, das disposições preliminares da tarifa em vigor, modificados pelo art. 1º do decreto legislativo n. 1.686, de 12 de agosto de 1907; art. 1º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, é expresso:

«Será concedida isenção de direitos de consumo, mediante as cautelas fiscaes, que o inspector da alfandega ou administrador da mesa de rendas julgar necessários, ás seguintes mercadorias e objectos:

§ 21. As mercadorias e objectos cujo despacho livre tiver sido ou fôr concedido pela tarifa.»

Não resta a menor duvida que a isenção de direitos para o *papel couché* e semelhantes e o abatimento para o *papel simples* ou *commum* resultam do artigo 612 da tarifa; e assim, tendo em vista o art. 2º, § 21, das disposições preliminares da mesma tarifa, não ha porque se considerar essa isenção e esse abatimento revogados, quando é certo que o proprio art. 10 do decreto numero 4.910, a que se refere a alfandega, manda exceptuar da revogação as isenções e abatimentos decorrentes das mencionadas disposições tariffarias.

Si acceito fôr esse criterio pela superior autoridade, a restricção proposta pela alfandega, quanto ao *papel couché* e semelhantes somente poderá ser apreciada pelo Congresso, em sua proxima reunião.»

O que vos communico, para os fins convenientes.

N. 121 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que em requerimento de 26 de janeiro ultimo solicitou a Companhia Brasileira Carbonifera do Araranguá, resolveu em 6 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos de consumo e de taxa de expediente, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades regulamentares, do material constante da inclusa relação.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 78 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ulysses de Oliveira, unico socio da extinta firma Ulysses de Oliveira & Comp., assignou nesta data termo de responsabilidade da multa imposta pela Recbedoria do Districto Federal na importancia de 9:968\$160, por infração do regulamento do imposto de consumo, devendo o pagamento da referida multa ser feito em 15 prestações mensaes, a primeira de 728\$160 e as restantes (14) de 660\$000 cada uma, prestações estas que serão pagas até o 5º dia util, ficando considerada vencida toda a divida, desde que se verifique a falta de pagamento de uma das prestações no prazo estipulado, sujeitando-se á respectiva cobrança executiva.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 117 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que em requerimento de 24 de janeiro ultimo solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolveu, em 3 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos de importação, impostos e taxas, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares, do material constante da inclusa relação, excluindo-se, porém, os 1.703 kilos de papel branco, liso, para impressão, visto não se enquadrar na clausula do contracto a que se refere o decreto n. 7.772, de 30 de dezembro de 1909.

N. 123 — Para o fim indicado em a informação de fls. 8 e 8 verso, incluso vos remetto o processo relativo ao officio n. 1.032, de 14 de fevereiro corrente, do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro.

N. 122 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que em requerimento de 6 de fevereiro corrente solici-

tou a Confederação Brasileira de Desportos, resolveu, em 14 deste mez, autorizar o despacho, isento da taxa de expediente, de um *double-scutt*, vindo da França pelo vapor *Aurigny*.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1925

Odillon Francisco Moreira, declarando que se sujeita ás condições impostas pela circular n. 14, de 13 de abril de 1922. — Depois de documentado no processo o allegado pelo requerente, que apresentará a carta de aforamento e os conhecimentos do pagamento dos fóros até 1919, lavre-se o termo de reconhecimento do commisso.

Augusto José Rodrigues, pedindo aforamento do lote de terreno confrontando para a rua dos Bonds de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento.

Anthonor José Teixeira, pedindo para mandar passar para seu nome a respectiva carta de aforamento do terreno lote n. 2 C, da rua Marechal Galdino, em Santa Cruz. — Proceda-se de accordo com o parecer do Sr. director do Patrimonio.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios expedidos:

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 299 — Restituindo a representação contra e Agência Expedição de Mercadorias.

N. 300 — Solicitando ao Sr. ministro da Fazenda autorização para proceder a concorrência administrativa de objectos de expediente e fardamento para serventes e cothnuos.

A' Receita Publica:

N. 301 — Solicitando informar se foi arrecadada e quando foi recolhida a esta rep rtição, a importancia da certidão de divida de taxa de saneamento do exercicio de 1924 n. 43.539, em nome de Olympio Chas n Drumond, rua Santo Henrique, 67.

N. 302 — Transmittindo o processo originado do auto n. 335, de 1922, contra Antonio Duarte da Fonseca e outro.

N. 303 — Idem idem do auto n. 630, de 1922, contra Guilhermina Abrantes de Oliveira e outros.

N. 304 — Idem idem do auto n. 642, de 1922, contra Carmen Soares Senna e outros.

N. 305 — Restituindo a petição n. 13.964, de 1924 da Associação Commsrcial do Rio de Janeiro.

N. 306 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda a recurso interposto pela Companhia de Administração Garantida.

A' Receita Publica:

N. 307 — Transmittindo o processo originado do auto n. 635, d. 1922, contra a Companhia Cinematographica Brasileira e outro.

N. 308 — Idem idem do auto n. 509, de 1924, contra Velloz & Rocha.

N. 309 — Idem idem do auto n. 488, de 1924, contra J. Antonacio & Comp.

N. 310 — Idem idem do auto n. 710, de 1924, contra José Maria d Oliveira.

N. 311 — Idem idem do auto n. 877, de 1927, contra Filgueiras & Marques.

N. 312 — Communicando a nullação da divida do imposto de industrias e profissões de 1921, em nome de Maria Said, pela rua Buenos Aires n. 343.

N. 313 — Communicando annullação da divida de penna d'agua de 1916 a 193, em nome de Abilio José da Costa, pelo predio n. 41 da rua Caridade.

A' 1ª Procuradoria da Republica:

N. 15 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 7.331/2, série E K, contra Manoel Francisco Alves.

A' Alfandega de Santo:

N. 55 — Respondendo o officio n. 79, de 30 de janeiro proximo find, informando.

A' Inspectoria Geral dos Bancos:

N. 53 — Transmittindo o processo originado do auto n. 83, de 1923, contra Januario Basilio e outro.

— A' Casa da Moeda:

N. 49 — Solicitando que sejam entregues ao th soureiro de sellos desta Recebedoria, 2.395.000 estampilhas do sello adesivo, ra importancia total de 2.620.000\$000.

N. 50 — Communicando que por portaria n. 348, de 9 do flante mez determino i foss d' bitado o thesoureiro do sello desta Recebedoria, na importancia de 1.225.000\$, proveniente de 7.059.000.

— A' Delegacia Fiscal em Bello Horizonte:

N. 12 — Transmittindo o auto n. 97, de 1923, contra Garcia & Hermida e outros.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 56 — Transmittindo duas caixinhas com baralhos, apresentadas p. r L. P. St ssim.

N. 57 — Transmittindo o auto n. 21, de 1923, contra Manoel Ferreira Leite Gomes e outro.

— Ao 2º delegado do Imposto sobre a Renda:

N. 59 — Transmittindo as reclamações de lançamento apresentadas por Francisco de Moura Coutinho e outro.

— Ao Sr. marechal chefe de policia do Districto Federal:

N. 60 — Restituindo o officio n. 500, de 31 do mez findo, dirigido ao Prefeito do Districto Federal, e que por equívoco veiu ter a esta Recebedoria.

— A' Collectoria Federal em Therezopolis:

N. 83 — Transmittindo o processo originado do auto n. 783, de 1924, contra Gonçalves & Martins e outros.

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 53 — Transmittindo o processo originado do auto n. 637, de 1922, contra Domingos Rodrigues Pereira e outros.

A' Alfandega de Pernambuco:

N. 59 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 435, de 7 de maio d. 1924.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 61 — Solicitando fornecimento de uma caderneta de passe, ao agente fiscal do imposto de consumo Alberto Soares Guimarães.

A' Inspectoria Geral dos Bancos:

N. 62 — Transmittindo o processo originado do auto n. 704, de 1912, contra J. Marques & Comp. e outros.

Precatorios despachados

Juizo da 5ª Pretoria Civ I, entrega de 400\$ a favor de Maria Barbosa da Rocha. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 810\$ a favor de Joaquim Ferreira Aguiar. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de João Manoel de Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 800\$ a favor de José Cima Cabril. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 1.000\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalh. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 2.530 a favor de José Augusto de Souza. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara de Ophãos, entrega de 2.259\$228 a favor de Dr. W. Schiller. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 3.432\$ a favor de Alvaro de Azevedo Lisboa. — Cumpra-se.

Officio n. 34, da Secretaria de Estado de Negócios da Agricultura, Industria e Commercio — Restitua-se o documento á Secretaria da Agricultura.

N. 130 — Manoel Dias da Cruz Netto. — Annote-se para os dous immoveis, no corrente exercicio, o valor locativo de réis 2.400\$000.

Sem numero. — José Lopes. — En face do parecer e ludo supra, a chive-se.

N. 550 — Ernesto Alves. — Annote-se o valor locativo de 2.344\$000, no corrente exercicio.

Sem numero — Aristides Barbosa Pereira. — Concedo.

Officio n. 149, da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 107, do Juizo da 5ª Pretoria Criminal. — A' 1ª sub-directoria para sciencia do Cofre dos Depositos Publicos e da Thesouraria Geral.

Sem numero — Manoel Guerreiro. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — Gomez & Carofalo. — Inscreva-se, pelo modo indicado. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Mancel Chrysostomo de Carvalho. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. — Imponho a multa de 190\$, minimo da lei.

Sem numero — Affonso Pereira. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 16\$, minimo da lei.

Sem numero — Francisco Alon. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Lauriano Otero. — Idem.

Sem numero — José dos Santos Guimarães. — Idem.

Sem numero — Alexandre José Galvão. — Idem.

Officio n. 60, da Mesa de Rendas Alfandegadas e Macahé. — Ao Sr. ajudante para dizer a respeito.

Notificação n. 24, contra Byrket & Sternberg. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Dr. Luiz Francisco Rodrigues Mendes e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Byrket & Sternberg, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 57, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de varejo de joias e objectos de aorno a multa de 100\$ do art. 9º, do regulamento expedido pelo decreto numero 16.042, de 22 de maio de 1923 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60\$ rela-

tiva aos emolumentos de registro de seu estabelecimento em 1924.

Rica avisa o que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Intimase.

O dem. n. 54, da Directoria da Despesa Publica.—A' 1ª Sub-directoria.

Sem numero.—Eduardo Carneiro de Mendonça.—A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero.—Joaquim Florentino Vaz Junior.—E' entregue-se aos requerentes a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

O selo dos endossos para a cobrança.—Oficio da Directoria da Receita Publica enviando a rec. nação da Associação Commercial de São Paulo sobre a exigencia do selo de 2500 nos endossos para a cobrança, lançados nas letras de cambio.

Responda-se que não houve processo. Que a directoria, cumprido o dever de zelar os interesses do fisco e verificando que nos casos de *endosso* *improprio* não era pago o selo da *procuração*, devido em virtude do n. 9 § 4º tabela B do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920,—pe a portaria, junta por cópia, mandou tornar efectiva a cobrança dos selos.

Quanto á reclamação da Associação Commercial de São Paulo, instruída dos pareceres contra os ao Thesouro Nacional, dos Drs. Carvalho de Mendonça e Alirio Pujol,—não procede. nem os argumentos desses juizes abalam o fundamento do acto desta repartição.

Não se exige, na hypothese, o selo proporcional, pela transferencia da propriedade do titulo; mas o selo de 2500, e este independe do vencimento ou não da obrigação.

Nesse ponto, faz confusão o parecer do illustrado Dr. Pujol.

O que se faz pagar é o selo da procuração, que existe claramente, nessa classe de endosso, chamados «per modum auctoris».

E' o proprio Dr. Carvalho de Mendonça quem sustenta:

«Essa clausula (por procuração) lançada expressamente no endosso, indica o mandato formal com todos os poderes, salvo as restrições que constarem da expressa menta», (Direito Commercial, vol. 5º, n. 0.). E acrescenta: «Entre o endossador e o endossatario existe o mandato, regulado pelos principios legais». (Ibid. n. 70).

Ainda, a opinião e do. tratadas. Assim, Navarra, se expressa: «A girata por ó esmero f.tra colla clausula «per procura» o per incasso». Qui nessuno degli effetti rammentati si può virinare. Il girante non è altro se non un mandatario... (Direito Commercial, vol. 2, n. 33).

No mesmo sentido, claramente se manifestam Rubem de Coudr, (Dicionario do Direito Commercial, I, verbo Letra de change, n. 469, 533 e 581.—Lyons Caen et Renaut (Manual de Direito Commercial, ns. 604 e 605). Outros autores, sem discrepancia, poderam ser citados. Mas aqui se desija apenas esclarecer que ocorre, na especie, um mandato, sujeito aos preceitos da lei, arts. 142 e 141 do Codice Commercial, segundo o ja mencionado Dr. Carvalho de Mendonça (n. 703, cit.).

Ora, se existe a procuração, com os poderes a que se destina,—habilitando o endossatario a praticar actos inherentes ao proprio, comprehendendo-se entre taes poderes, inclusive o de subestabelecimento,—existindo, como existe, a procuração, é evidente que se deverá comar o selo desta, em face do dispositivo regulamentar referido.

A observação 4ª ao n. 9, da tabela B, 4º, indicados mais robustece a convicção de que é exigível o selo, no caso do endosso mandato, tambem conhecido como «para cobrança»,—pois áquella observação manda cobrar dois selos nas procurações que envolveram cessões de transferencia de direitos e «impões mandato de representação». Em um caso o selo é proporcional, noutro é fixo de 2\$, exigível, sempre que a procuração passada ou não em nota publica ou em juizo, sem a clausula «in rem propriam» ou outra que sujeite o acto ao selo proporcional.

E' o que está expresso no decreto numero 14.339, cit. e f. i. o que ordenou esta directoria, fiel executora das disposições desse decreto.

No seu parecer, entende o Dr. Carvalho de Mendonça que o endosso de que se trata «pode indicar o mandato, mas se tem esta função não quer dizer que seja instrumento do mandato no sentido em que o Código Civil entre a essa expressão.

E' subtil esse argumento e não se pôde conciliar com a opinião emitida no livro do signatario do parecer.

Alli, elle ensina que a clausula «por procuração», «anada no endosso «indica um mandato formal, com todos os poderes».

Empregando o adjetivo formal (relativo a forma), quer até se referir, nem só a natureza do endosso, mas ainda a forma do mesmo.

Nessa forma particular da procuração, intertrahida o endosso, o proprio titulo obrigacional representa o instrumento do mandato. Se elle não resumir duas funções e «indicar dois actos juridicos de natureza e escopo inteiramente diversos, que tornam essa denominação commum em virtude da forma especial que revestem» (Carvalho de Mendonça, op. cit. n. 633), não ha duvida que elle representa o instrumento desses dois actos, que são:

a) a transferencia da propriedade da letra de cambio;

b) o mandato (Carvalho de Mendonça loc. cit.).

E a concordar, como quer o parecer, que ha o «mandato», mas não o instrumento del'le, isto é, a prova de sua existencia nos termos do art. 1.233 do Codice Civil, a fórmula legal do «endosso procuração» teria que perder a sua efficacia, porque o acto não restando a forma especial, perderia sua validade, como prescreve o art. 133 do mesmo Codice.

Seria absurdo.

Entretanto, o que se dá é o contrario justamente.

Contra a palavra do douto prolator do parecer, está a palavra da lei, que chama esse endosso, de «procuração».

Logo, ha nelle esse acto, de que elle (o endosso) é o proprio instrumento, o proprio documento a propria prova,—sob forma muito especial, mas e identicamente prescripta em lei, mesmo porque seguido o parecer, é de «normas especiaes a legislação sobre a materia cambial».

O que não é possível é permittir a affirmativa de que não ha «procuração» nem formul de endosso que a lei classificou de «endosso procuração». Para tal acontecer, é forço o revogar a lei que regula expressamente o assumto.

Agora, e para rematar,—havendo procuração, como diz a lei que ha,—o Fisco tem de exigir o selo desse acto.

Foi o que fez o director da Recebedoria.

Autos de infracção

Dia 19 de fevereiro de 1925

Auto n. 456, lavrado em 27 de junho de 1924, contra José Maria Simões.—A' 3ª Sub-directoria para oizer quanto á infracção de falta de livros.

Autos ns. 838 e 835, lavrados em 5 de dezembro d' 1913, contra a Companhia Textil Bernardo Mascarenhas.—Officie-se á 1ª Collectoria Federal de Juiz de Fora no parecer.

Auto n. 802, lavrado em 20 de novembro de 1923, contra Stenberg & Irmãos.—Sollicite-se o exame pericial á Casa d' Moeda.

Auto n. 170, lavrado em 24 de abril de 1924, contra Antonio Alves & Irmão.—Restitu-se o processo á Directoria da Receita.

Auto n. 12, lavrado em 23 de janeiro de 1925, contra Judith Moura e A. Meneses Sampaio.—Entregue-se a mercadoria, conforme o parecer.

Auto n. 603, lavrado em 24 de julho de 1922, contra o Banco Nacional Ultramarino.—Officie-se á Alfandega do Recife no parecer.

Auto n. 577, lavrado em 18 de agosto de 1924, contra T. e Denta M. F. G. Co.—Officie-se á Directoria da Receita.

Auto n. 44, de 1924, contra Marcellino de Araujo e J. Esteves & Comp.—Está provada no processo a infracção do art. 61, h, do decreto n. 14.648 de 6 de janeiro d' 1911, pela qual responde tanto a firma compradora como a vendedora, visto que o dispositivo do art. 87, § 2º, do citado decreto só é applicavel ás infracções dos arts. 111 e 112 desse decreto.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 5 e imponho á firma J. Esteves & Comp. a multa de 200\$000, minimo do cit. d' art. 61, h, com a at. ração feita pelo art. 23 da lei n. 4.410, de 31 de dezembro de 1921, e á firma rev. l. Marcellino de Araujo a multa de 400\$000, grão maximo dos mesmos artigos e en face do que preceitua o art. 222 do mencionado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, e se não fizer, extraia-se certidão das dividas para a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto no prazo de 15 dias, na forma do art. 229 do já referido decreto.

Seja tambem intimado o leiloeiro Pimentel, que realizou o leilão da massa fallida da firma Marcellino de Araujo, sem obter prévia quitação por parte desta repartição, a na forma da lei, recolher no prazo da lei, a multa neste despacho imposta á firma Marcellino de Araujo, e a multa e emolumentos de registro a que se refere a informação.

Auto n. 635, de 1924, contra Joaquim Carratano da Cunha.—Não ha sonegação, no caso, e sim falta de pagamento do imposto, conforme accentuou esta directoria, no processo contra F. C. Tancréd, cujo despacho foi publicado no *Diário Official* de 22 de outubro de 1924.

E não havendo no decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, penalidade expressa para «falta de pagamento do imposto», julgo procedente o auto de fls. 2 apenas para o fim de mandar que, dentro do prazo de tres dias, pague o autuado o imposto devido, independente da multa e revalidação.

Intime-se e findo o prazo, volte o processo.

Recorro *ex-officio* para a autoridade superior e, por isso, seja sobreposta a execução do despacho até ultima solução naquelle instancia.

Auto n. 695, de 1924, contra Marcus Wollack.—Não ha sonegação, no caso, e sim

falta de pagamento do imposto, conforme accentuou esta directoria, no processo contra F. C. Tancredi, cujo despacho foi publicado no *Diário Official* de 22 de outubro de 1924.

E não havendo no decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, penalidade expressa para «falt. de pagamento do imposto», julgo procedente o auto de fls. 2 apenas para mandar que, dentro do prazo de 15 dias, pague o autuado o imposto devido, independente de multa e revalidação.

In time-se e findo o prazo, volte o processo.

Recorro *ex-officio* para a autoridade superior e, por isso, seja s. breestada a execução do despacho até ultima solução naquella instancia.

Auto n. 603, de 1922 contra André Perez. Foi denunciado André Perez por ter passado recibo (fls. 4) da quantia de 100\$, não havendo ao mesmo apposto o sello devido.

Intimado para se defender, o denunciado confessou a falta commettida, allegando ignorar que documento da natureza de que firmou estivesse sujeito ao pagamento do sello.

Julgo, portanto, procedente a denuncia de fls. 2, e imponho a André Perez a multa de 10\$, minimo, do art. 60 a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias e si o não fizer promova-se, pelo, meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que se póde valer, dentro de 15 dias na forma do art. 72 do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Offícios expedidos

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 31—Solicitando informar se tem registro na testada as casas VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XX e XXII do n. 51 da rua Boa Vista.

—A' Casa da Moeda:

N. 43—Transmittindo o processo n. 40, de 1924, contra Julins Frank.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 53—Transmittindo o processo originado do auto n. 20, de 1923, contra Miguel Marti Laemera e outro.

N. 54—Transmittindo o processo originado do auto n. 22, de 1923, contra Antonio José de Freitas e outro.

—A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 30—Solicitando informações sobre o predio sem numero da travessa M. lafaia.

N. 32—Solicitando informações a respeito dos predios s. 222 e 124 da rua Campo Grande.

N. 33—Idem, idem do predio n. 244 da rua Itapiú.

N. 34—Idem, idem do predio n. 112 da rua Conselheiro Zacharias.

—A' 3ª Collectoria Federal de Campos:

N. 82—Transmittindo o processo originado do auto n. 161, de 1924, contra Henrique Farnas Sobrinho e outros.

A' 2ª Collectoria Federal de Bello Horizonte:

N. 84—Restituindo o processo vindo com o officio n. 274, de 31 de outubro de 1924.

A' 2ª Collectoria Federal de Nitheroy:

N. 85—Restituindo o processo vindo com o officio n. 162, de 1 de setembro de 1924.

Processos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1925

N. 22.003—José Ignacio da Silva.—Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 21.493—Mani Lendormy.—Indeferido. A divida é procedente, inclusive a multa de mora.

N. 16.799—Antonio Barros Terra.—Proceda-se pela forma indicada no parecer, substituindo-se a certidão de divida a que se refere a informação supra. Officie-se á Directoria da Receita Publica sobre o cancelamento da certidão substituida.

N. 23.467—Campos & Almeida.—Dê-se a baixa. Proceda-se nos termos do parecer.

N. 11.758—Rosa Emilia da Silva Pereira.—Dê-se a baixa. Officie-se á Directoria da Receita Publica sobre o cancelamento da certidão n. 54.637, a que se refere a informação supra.

N. 6.791—José Cardoso Cavaco.—De acordo com o parecer. Archive-se.

N. 21.000—João Soares Ribeiro.—Já estando attendido e nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 6.113—Joaquim Pereira da Motta.—Já estando attendido, archive-se.

N. 23.583—Muchilan Ninio.—Nada havendo a providenciar, archive-se.

N. 1.157—Adriano Martins & Comp.—Proceda-se a rectificação da firma. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.170—Francisco Moraleu.—Transfira-se.

N. 11.639—Progresso Foot-ball Club.—Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos indagando desde quando foi a penna substituida por hydrometro.

N. 6.120—Albano Gomes de Oliveira.—Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos sentido do parecer.

N. 1.474—Arthur Moreira Queiroz Alves.—Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos nos termos propostos.

N. 23.622—Companhia Transporte e Caruagens.—Dê-se a baixa. Proceda-se na forma do parecer.

N. 11.419—Manoel de Freitas.—Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos nos termos do parecer.

N. 613—Alfredo Valleta.—Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.035—E. de Aguiar.—Dê-se a baixa. Faça-se o expediente indicado no parecer.

N. 837—Alvaro Cortes.—Dê-se a baixa. Junto a certidão que se cancelar e volte o processo a Segunda Sub-Directoria.

N. 18.776—José Augusto Martins.—Transfira-se, independentemente da prova de quitação da taxa de saneamento por não ser o predio esgotado, conforme a informação supra.

N. 639—Coelho Silvino & Comp.—Dê-se a baixa para o exercicio corrente, proceda-se pelo modo indicado no parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, por ter o negocio terminado em setembro ultimo, informação retro, e ser a pteição iniciada de 12 de janeiro proximo passado.

N. 14.292—Costa & Graça.—Averbe-se a mudança fazendo-se a anotação no livre de exercicio de 1924.

N. 23.171—Companhia Commissaria Franco Brasileira.—Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 449—Antonio Moreira da Fonseca.—Dê-se a baixa. Junto a certidão cancelada, volte o processo nos termos do parecer.

N. 933—Antonio Gonçalves A. alia.—Dê-se a baixa. Proceda-se na forma do parecer.

N. 23.441—Abel Peixoto.—Dê-se a baixa. Proceda-se ao expediente indicado no parecer.

N. 23.624—Abel Peixoto.—Archive-se O objecto do presente processo já foi devidamente apreciado pelo processo n. 23.441, de 1924.

N. 1.043—Antonio Augusto de Moura.—Dê-se a baixa para o exercicio de 1926.—Prosiga-se a cobrança do debito do exercicio corrente.

Sem numero—Hugo Piras Limitada.—Averbe-se a mudança de accordo com o parecer.

N. 57—Holmberg Beck & Comp., Limitada.—Dê-se a baixa. Proceda-se ao expediente indicado no parecer.

N. 2.647—Garcia & Ferreira.—Apresente documento legal. Não é admissivel a assignatura a rogo em tra sacções superiores á importância de 1:000\$000.

N. 341—Francisco Innecco.—Averbe-se a mudança.

N. 9.728—Tea Dias & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.—Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.231—José Cima Cabral.—Dê-se a baixa. Faça-se o indicado no parecer.

N. 21.335—José Povenzano.—Transfira-se.

N. 6.715—Amalia Pereira da Silva Vella e outro.—Transfira-se.

N. 998—Eduardo Garcia.—Dê-se a baixa. Proceda-se na forma indicada no parecer.

N. 125—José Sergio Ferreira.—Inscriva-se a partir de outubro de 1924. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei, por ter a comunicação excedido o prazo regulamentar.

N. 2.185—José Roberto Marques da Silva.—Inscriva-se a partir de fevereiro corrente.

N. 10.074—João Manoel Pereira.—Nada havendo a providenciar, archive-se.

N. 770—Antonio Almeida da Silva.—Inscriva-se. Sendo o gozo a partir de 1 de dezembro conforme o requerimento retro, imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 21.996—Antonio Agostinho.—Sendo o negocio de «produto lactínicos», informe á 3ª Sub-Directoria.

N. 1.323—Octavio Navarro de Andrade.—Inscriva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.259—S. A. Dracacia Legey.—Sellado o documento de fls. 3, transfira-se. Inscrivam-se os directores, de accordo com a ultima parte da informação supra.

N. 14.064—Olinho J. de Carvalho.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei, ao vendedor.

N. 1.037—Arthur Gril.—Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 487—Aurora da Cunha Gomes.—Anote-se o basteamento por hydrometro desde 24 de outubro de 1924, dando-se baixa na penna d'agua. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei, por ter o requerente excedido o prazo regulamentar.

N. 1.737—João José Tecidio.—Inscriva-se.

N. 571—Joaquim Pinto Soares.—Inscriva-se.

N. 1.277—Albano Pinto Ferreira.—Inscriva-se.

N. 933—Armando Telles de Menezes.—Inscriva-se.

N. 1.697—Antonio Martins Rodrigues.—Inscriva-se.

N. 447—Onofre Tavares dos Santos.—Inscriva-se.

N. 2.225—Rufino Fernandes.—Inscriva-se.

N. 1.246—Salvador Annaeuma.—Inscriva-se.

N. 20.634—Joaquim da Silva Leal.—Transfira-se.

N. 19.788 — Joaquim Moreira dos Santos. — Transfira-se.

N. 15.454 — Manoel de Andrade Mello So'rinho. — Dê-se a baixa. Proceda-se nos termos do parecer.

N. 23.461 — Alberto Buttenman. — Dê-se a baixa. Proceda-se ao expediente indicado no parecer.

N. 23.092 — Antonio Francisco Areal. — Dê-se a baixa. Volt o processo á 2ª sub-directoria, no termos do parecer.

N. 23.590 — Oswaldo Martins Ferreira. — Dê-se a baixa para o exercício corrente. Proceda-se ao expediente indicado no parecer. Prosiga-se a cobrança do debito apontado na informação retro.

N. 21.836 — Manzolillo & Comp. — Faça-se a inscrição nella fórmula proposta.

N. 329 — Mutsembeker & Comp. — Dê-se a baixa. Proceda-se ao expediente indicado no parecer.

N. 23.310 — M. C. Teixeira. — Junte-se a petição n. 16.328, a que se refere o requerimento retro.

N. 14.403 — Manoel dos Santos. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Ns 655 — J. M. Damasio. — Tendo em vista o processo e informação supra, archive-se.

N. 391 — João Machado Filho. — Dê-se a baixa. Proceda-se pelo modo indicado no parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.285 — José Marcelino Esteves. — Dê-se a baixa, procedendo-se pelo modo indicado no parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.833 — Lourenço Costa. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 18.948 — W. M. Axter. — Averbe-se a mudança, fazendo-se anotação no livro de exercício de 1924.

N. 15.460 — Sociedade A. N. I. Tabacos. — Officiê-se de accôrdo com o parecer, indagando-se a causa dos dous lançamentos enviados nos rôs pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

N. 464 — Pan American Ltd. Company. — Dê-se a baixa. Cancellen-se as certidões extrahidas e volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 20.893 — Elisiario Pimenta da Cunha. — Averbe-se a mudança.

N. 23.195 — Joaquim Thomé dos Santos. — Averbe-se a mudança. Proceda-se ao expediente indicado no parecer.

N. 21.960 — Invenal da Costa Pinto. — Dê-se a baixa. Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 20.548 — João Machado. — Cumpra o despacho de fls. 10 v., fazendo-se o aditamento do registro, com relação as testemunhas e respectivo reconhecimento de firmas, podendo, retirar o documento mediante recibo.

N. 1.857 — João Joaquim Camillo. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 366 — Julio B. de Silveira. — Dê-se a baixa. Proceda-se nos termos do parecer.

N. 20.718 — Braga & Comp. Ltd. — Averbe-se a mudança pela fórmula proposta. Proceda-se nos termos do parecer supra.

N. 20.719 — Banco do Minho. — Averbe-se a mudança pela fórmula proposta. Proceda-se ao expediente indicado no parecer.

N. 13.159 — Cruz Gonçalves. — Averbe-se a mudança.

N. 15.927 — Empresa de Transporte Comercio e Industria. — Dê-se a baixa, anotando-se no livro do exercício de 1924, por ter o informante declarado que já o eliminou do lançamento para o exercício corrente. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 930 — Amaro Gonçalves da Jesus. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.102 — José Trancoso. — Dê-se a baixa, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.123 — Carlota Joaquim Fernandes Torres. — Annote-se a partir de 1 de janeiro o do corrente anno, visto achar-se o predio em cinzas.

N. 21.810 — Celestino de Paiva Carvalho Azevedo. — Entregue-se mediante recibo.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de fevereiro de 1925

N. 18.057 — M. Thilde Mindel. — Satisfaca a exigencia a.

N. 18.579 — Balthazar Alves Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.098 — Antonio Ribeiro Filho. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.422 — C. N. Lefebre. — Satisfaca a exigencia.

Ns. 18.889 e 14.816 — Galipe & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 1.796 — Banco Colonizador do Brasil. — Satisfaca a exigencia.

N. 21.855 — Joaquim Cabral Bastos. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.845 — Edgar Lima. — Satisfaca a exigencia.

Ns. 100 e 85 — Granado & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.924 — Mathias da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.340 — Waldemir do Nascimento Motta. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.195 — Bernardino Ribeiro de Moraes. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 18 de fevereiro de 1925

— Officiô:

Sr. delegado fiscal de Bello Horizonte:

N. 162 — Remettendo uma declaração de rendimento que foi indevidamente apresentada nesta delegacia.

— Sr. 1º collector das Rendas Federaes de Nitheroy:

N. 163 — Enviando um officio de Hanó Lent, que declara ter iniciado suas transacções em abril de 1924.

— Sr. delegado fiscal de S. Paulo:

N. 164 — Sobre fórmulas impressas por particulares.

— Telegrammas:

Sr. delegado fiscal de Porto Alegre:

N. 78 — Respondendo ao telegramma n. 72, sobre a remessa de formulas.

— Sr. delegado fiscal de Porto Alegre:

N. 79 — Pedindo informações sobre o serviço do Imposto.

— Sr. delegado fiscal de Porto Alegre:

N. 80 — Pedindo transmittir uma informação.

— Ao inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 81 — Dr. Clovis Ribeiro — Enviando solução á sua consulta.

— Papeis despachados:

Evaristo Pinto d'Oliveira. — Não sendo esta Delegacia Geral repartição arrecadadora, a quitação deve ser pedida á Recebedoria do Districto Federal. Todavia, se o contribuinte quer quitação do imposto relativo ao exercício corrente, esta só lhe poderá ser dada depois do 1 de julho, porque é nesta data que começa o prazo para o pagamento do imposto relativo a este exercício (art. 120 do Regulamento).

Adão Christovão Valentim Jassu. — Cobre-se a diferença em lista suplementar. A Secção de lançamento.

Manoel Ferroira da Cunha. — Compareça á Secretaria para esclarecimento sobre o que solicita.

Barreto & Maia. — Esta Delegacia Geral não tem competência para dar a quitação pedida, porque não é repartição arrecadadora. Ainda mais, no caso dos Srs. Barreto & Maia, pede-se quitação de imposto relativo ao anno de 1925, quando *ex-vi* das disposições do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, os pagamentos do imposto serão iniciados em 1 de julho (art. 120). Em taes condições, a quitação sómente pôde ser dada no 2º semestre de 1925.

— Consultas:

Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião do 18º Officio de Notas de Capital Federal, consulta: 1º, a quem compete fornecer a prova de que trata o § 1º do art. 101 do regulamento aprovado pelo decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924, de quitação do imposto sobre a renda, que deve ser transcripta pelos tabelliães nas escripturas de novação, reforço, prorrogação, alteração, cessão ou quitação de obrigações garantidas por hypotheca ou de renissão desse onus? Sendo a Recebedoria do Districto Federal a repartição arrecadadora do imposto sobre a renda, sómente ella pôde fornecer a prova de quitação a que se refere o § 1º do artigo 101 do regulamento expedido com o decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924; 2º, o conhecimento ou certificado de pagamento feito á Recebedoria do Districto Federal, em nome de uma pessoa, estabelecimento ou firma, relativamente a qualquer exercício, prova a quitação geral de todo o imposto sobre a renda, devido pela pessoa, estabelecimento ou firma a que se referir, inclusive o que recae sobre a renda dos creditos garantidos por hypotheca e sobre lucros obtidos em casas commerciaes. — Sim, quanto aos exercicios sujeitos ao regimen do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

R. B. Grant consulta como deve declarar o rendimento bruto das suas operações em 1923, visto como os livros de vendas á vista e de contas assignadas incluem englobadamente, em cada parcella, as vendas effectuadas por conta propria e por consignação; nos livros auxiliares é feita a separação dos valores das vendas de tecido de cada um, sendo a proporção de suas vendas quasi de um terço para as vendas em consignação. Affirma ainda que as suas agencias teem registros proprios de duplicatas e de vendas á vista, não figurando nos registros da matriz o movimento das agencias. Em vista disso, julga acertado fazer o cálculo pelos lançamentos no livro «Diario» de sua firma. — O consultante deve fazer uma declaração do total de operações commerciaes que as casas matriz e filiaes tiverem effectuado, de accôrdo com os livros de vendas á vista e a prazo; entre

tanto, si preferir, tem a faculdade de optar pela declaração do lucro real, desde que sejam comprovadas as parcelas deductíveis.

Director secretario da Associação Commercial de S. Paulo consulta: Si no capital realmente applicado de uma companhia devem entender-se o capital propriamente dito, constituído por acções, as verbas de emprestimo ou o fundo de reserva e outros, desde que tenham sido empregados em immobilizações que figurem no activo da companhia. — Sim, desde que sejam esses elementos applicados em immobilizações necessarias á produção do rendimento, nos termos das instrucções expedidas em 19 de setembro de 1924.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 19 de fevereiro de 1925

Jansen da Silva, requerimento de 19 de fevereiro de 1925. — Autuado, volta a despacho.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscrição — S. Paulo:

N. 90 — Declarando ter a Companhia Continental, S. A., de Seguros com sede nesta Capital nomeado agente em Curitiba, o Sr. Manoel Gonçalves Loureiro.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscrição — Porto Alegre:

N. 91 — Declarando ter a Companhia Americana de Seguros de S. Paulo, comunicado a nomeação de agentes nessa capital e em Uruguayana.

Circulares ns. 2 e 3 — Srs. directores e representantes das companhias de Seguros:

Tendo o Governo resolvido não dar immediata execução ao regulamento baixado com o decreto n. 16.738 de 31 de dezembro de 1924, afim de que sejam examinadas as observações apresentadas sobre o mesmo e ficado a comissão que elaborou o projecto adoptado pelo Governo incumbida de receber quaesquer suggestões que as sociedades pretendam apresentar, aguarda a referida comissão composta do abaixo assignado e dos fiscaes de seguros, Drs. José Henrique de Sá Leitão e Adalberto Darcy, o pronunciamento das sociedades interessadas, até o dia 31 de março proximo futuro. Saudações. — Inspector de Seguros, Decio Cesario Alvim.

Aos Srs. delegados regionaes de Seguros nos Estados foi endereçado telegramma-circular sobre o mesmo assumpto.

Circulares ns. 4 e 5 — Aos Srs. directores e representantes das companhias de seguros:

Verificando esta inspectoria que algumas companhias tem enviado os documentos a que estão obrigadas por for-

ça do regulamento sem estarem devidamente authenticados, recommendo-vos que em taes documentos é imprescindivel a assignatura de um director ou representante. Saudações. — O inspector de Seguros, Decio Cesario Alvim.

Requerimentos despachados

Dia 17

Companhia Americana de Seguros, petição de 9 de fevereiro, communicando abertura de duas agencias no Estado do Rio Grande do Sul e a transferencia da agencia de Thelô para a firma Assumpção & Pacheco. — Registrado, archive-se.

Dia 18

Companhia Alliança da Bahia, petição de 23 de janeiro ultimo, communicando a nomeação de agentes em S. Francisco do Sul. — Registrado, archive-se.

Dia 19

Assurances Generales, petição de 14 de agosto, pedindo encaminhar o requerimento em que solicita a approvação da reforma dos seus estatutos. — Apresente as duplicatas necessarias para a publicação.

Caixa Geral das Familias, petição de 17 de fevereiro, solicitando prorogação de prazo. — Concedo os 15 dias pedidos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1925.

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 298 — Ao Exmo. Sr. Dr. ministro da Fazenda, informando sobre um empenho de despeza.

N. 299 — Ao Sr. director geral do Thesouro, encaminhando um requerimento em que Mario Pereira Simões solicita licença para tratamento de saúde.

N. 300 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma folha para pagamento a Carolina Martins.

N. 301 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 25, de 6 do corrente, daquelle directoria.

N. 302 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento em que Eustio Mendes da Silva solicita aposentadoria.

N. 303 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Pernambuco, informando sobre a remessa de obras á venda, na thesouraria desta repartição.

N. 304 — Ao Sr. delegado regional da Inspectoria Geral dos Bancos, em Porto Alegre, idem, idem.

N. 305 — Ao Sr. administrador dos Correios, em S. Paulo, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 306 — Ao Sr. capitão inspector de Tiro e Instrução Militar da 1ª região militar, idem, idem.

N. 307 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encami-

nhando uma folha para pagamento ao pessoal relativa ao mez de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Antonio Martins Vianna, Jacintho José Euzebio de Marins, Euclides Dias Paes Leme, Tarquino da Motta Lima, Renato Alberto Machado, Orminda Candida de Mello, Antonietta Guerreiro, Henrique de Mzura Gonçalves, Antenor Pinto Alves, Waldemar Feltre de Oliveira, Augusto da Costa Guimarães, Sylvano do Espirito Santo, Ernesto Reis e Olga Leal. — Como requerem.

Godofredo de Aguiar Leite, Djalma José Marques, Isaac da Costa Almeida. — Sim, em termos.

Alexandrino Baptista Nepomoceno, Sebastião Domingos Silva. — Sim, com assentimento previo do respectivo chefe.

Manoel Braga de Oliveira, Decio dos Santos Lima. — Sim, com assentimento previo do respectivo mestre.

Francisco Pedro de Lima. — Sim, de accordo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1925

N. 58 M — Maria Ernestina da Silva. — Deferido.

N. 57 M — Martin Adolpho Kock. — Deferido.

N. 111 A — Alexandre de Castro Cerqueira. — Cumpra-se o alvará.

N. 17 B — Beatriz Carvalho Lages. — Expeça-se guia.

N. 109 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 54 M/F — Directoria da Receita Publica. — Officie-se.

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1925

N. 26-A — Arthur Davel Machado. — Cumpra-se o alvará.

N. 22-F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 53-M — Manoel Antonio Bittencourt. — Certifique-se.

N. 6-V — Victor Pinto Soares. — Cumpra-se o alvará.

N. 615-J — José Philomeno Ferreira Gomes. — Deferido.

N. 28-O — Olenka Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 107-J — João da Cruz Carregal. — Cumpra-se o alvará.

N. 13-II — Hilda Rocha Pinto. — Satisfaca a exigencia.

N. 107-J — João da Cruz Carregal. — Cumpra-se o alvará.

N. 107-A — Antonio Lopes Figueira. — Expeça-se guia.

N. 110-J — José Gomes de Freitas. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 106-J — Julio de Castilhos Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 16-B — Benedicto Marcondes dos Reis. — Satisfaca a exigencia.

N. 92-A — Antonio Gonçalves Vieira e outros. — Dê-se cumprimento aos alvarás.

N. 91-J — João Gonçalves Cintra. — Deferido.

N. 31-O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 109-J — José Martins de Almeida. — Satisfaga a exigência.
 N. 23-F — Felix Martins de Almeida e outro. — Reconheça as firmas no alvará e na procuração.
 N. 23-P — Pedro Ferreira Fontes. — Cumpra-se o alvará.
 N. 12-L — Luiz de Carvalho. — Cumpra-se o alvará.

Dia 19

N. 113-A — Alfredo Ruy Barbosa. — Certifique-se.
 N. 57-M — Martin Adolpho Koch. — Certifique-se.
 N. 58-M — Maria Ernestina da Silva. — Certifique-se.
 N. 54-M — Mariz do Santo Antonio da Lapa do Paraná. — Remetta-se.
 N. 11-S — Seminário do Bispado de Curitiba. — Remetta-se.
 N. 114-A — Anna Teixeira Cortes. — Deferido.
 N. 108-A — Antonio Francisco de Almeida. — Cumpra-se o alvará.
 N. 54-R — Raul de Lima. — Satisfaga a exigência.
 N. 6-G — Gualter de Almeida. — Elimine-se a condição de menor.
 N. 666-A — Antonio Pisaggio. — Deferido de accordo com o parecer.
 N. 29-O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Dê-se cumprimento aos alvarás.
 N. 32-O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.
 N. 25-F — Francisco Martins Miguel. — Cumpra-se o alvará.
 N. 109-A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.
 N. 17-B — Beatriz Carvalho Lages. — Expeça-se guia.
 N. 111-A — Alexandre de Castro Cerqueira. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

Segunda Secção

Por portarias de 12, 14 e 18 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

N.º Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes á auxiliar de estações Matilde João Maurity;
 De dous mezes, ao telegraphista de 5ª classe Agenor Corrêa Machado;
 De seis mezes ao servente Antonio Gomes da Silva;

De tres mezes ao telegraphista de 3ª classe Armando Garret Cavalal;
 De tres mezes á telegraphista de 5ª classe Antonio dos Santos Pereira;

De seis mezes ao telegraphista de 5ª classe Antonio Lindolpho do Amaral Carneiro;
 De tres mezes á diarista Angelina de Menezes Barreto;

De quatro mezes ao mensageiro Ataliba Neblat;

De tres mezes ao telegraphista de 3ª classe Accioly da Silva Reis;

De dous mezes ao guarda de 2ª classe José de Sant'Anna;

De um mez ao guarda fio Colombo Tavares;

De quatro mezes ao auxiliar de estação Cassimio de Paul;

De quatro mezes ao diarista Chrispiniano da Silva;

De tres mezes ao guarda fio Domingos Luiz de Carvalho;

De tres mezes ao inspector de 4ª classe Elias Salles;

De tres mezes ao guarda-fio Hygino de Souza;

De tres mezes ao telegraphista Evandro Barroso;

De tous mezes ao telegraphista de 4ª classe Ernani Diniz;

De dous mezes ao trabalhador Hastimphilo de Glueira;

De seis mezes ao guarda-fio de 2ª classe João Brandão Fleury;

De tres mezes ao trabalhador José Nunes de Oliveira;

De dous mezes ao guarda-fio José Lopes da Costa;

De tres mezes ao telegraphista de 3ª classe José d'Araujo Lima;

De tres mezes ao mensageiro José Serrano Filho;

De seis mezes ao telegraphista de 2ª classe Baphael João de Andrade;

De tres mezes ao auxiliar de estações Raimundo d. Mello Filho;

De tres mezes ao me sageiro W.nderlino da Costa Pereira Villas Boas;

De seis mezes ao diarista Luiz Torres Costa;

De seis mezes ao auxiliar de estações Lauro do Rego Lima;

De seis mezes ao mensageiro Luiz Gonzaga da Cruz;

De tres mezes ao trabalhador Manoel Ribeiro;

De quatro mezes ao diarista Noval Cordeiro de Lucena;

De seis mezes ao guarda-fio de 2ª classe Oliverio Brigido Magdaleno;

De tres mezes ao guarda Ozorio Rodrigues Quevedo;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Paulo Pereira d. Athayde;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Ranulphos Barros;

De tres mezes, ao mensageiro Raphael Magá;

De dezeseis dias, ao trabalhador Aluizio Enrique da Silva;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Horacio Alves Ferreira;

De seis mezes, ao telegraphista de 5ª classe José Olympio de Mello;

De dous mezes, ao auxiliar de estações Ladislau Gerales Conceição;

De tres mezes, ao mensageiro Lorêto Alves Feitosa.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De tres mezes, ao diarista Rubens Macedo.

Na Rede de Viação Cearense:

De um anno, ao guarda freios Vicente Alves de Queiroz.

— Por portaria de 17 do corrente foram exonerados, por insufficiencia de verba, os seguintes inccionarios da construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Piahy: 1º engenheiro Frederico d'Avila Bittercourt Mello; engenheiros-residentes, Raimundo Leal Macedo e Carlos Moraes Picaço; conductores technicos, Wenefredo Portella, Vicente de Brito Pereira e José Camillo Rodrigues e auxiliar tecnico, John Myles.

— Por outras da mesma data, foram nomeados para a Estrada de Ferro Central do Piahy, com os vencimentos que lhe competirem:

O engenheiro Vicente de Brito Pereira para o cargo de engenheiro residente;

Dionysio José Ferreira, mestre de officinas de 1ª classe e José Camillo Rodrigues, mestre de officinas de 2ª classe.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude na Estrada de Ferro Central do Brasil;

De seis mezes, ao escripturario Francisco Rodrigues da Costa;

De um mez, ao fogueiro José Borges;

De seis mezes, ao escrevente Manoel Accioly de Moraes Cahet;

De um mez, ao auxiliar de escripta Pedro Gomes de Oliveira;

De 11 mezes, (para tratar de interesses particulares) ao ajudante de escripta Adalberto Borges Estrella;

Idem idem ao official operario Adhemar Fonseca;

De um mez e 15 dias, para tratamento de molestia em consequencia de accidente em serviço ao ajudante de 1ª classe Alvaro Aloso;

De dois mezes, em prorrogação, ao conservador de linha Alredo Vianna;

De dois mezes, ao ajudante de combineiro Alceu Pereira Mentzinger;

De dois mezes, ao trabalhador Antonio Martins;

De um mez, ao trabalhador Antonio Gomes;

De 15 dias, ao praticante de machinista Balbino Lopes;

De um mez, ao trabalhador Basilio dos Santos;

De um mez, ao ajudante de 2ª classe da Superintendencia dos Apparellhos Saxby, Candido José da Costa;

De seis mezes, ao conductor de trem de 4ª classe Eduar de Cahet;

De um mez, ao guarda chaves de 3ª classe Eugenio Gomes;

De um mez ao trabalhador Francisco Feliciano da Cunha;

De seis mezes ao graxeiro Ignacio Loureiro;

De 11 mezes para tratar de interesses particulares, ao official operario de 3ª classe Joaquim Morgado;

Idem idem ao trabalhador José Ramos de Oliveira;

De seis mezes para tratar de interesses particulares ao guarda-chaves José Theodoro da Cunha;

De um anno ao official operario José Dias de Mendonça.

De seis mezes ao telegraphista de 4ª classe João Leite;

De dous mezes ao ajudante de 2ª classe Joviano Alves de Souza;

De dous mezes ao conferente de 3ª classe Joviano Gonçalves dos Santos;

De 15 dias ao escrevente José Brandão Junior;

De um mez ao guarda-chaves José do Valle Soares;

De cinco mezes para tratar de interesses particulares ao feitor de 3ª classe José Marques;

De dous mezes ao servente de 3ª classe Joaquim Polycarpo Pimentel;

De seis mezes ao fiel de trem de 2ª classe Joel Rodrigues Catão;

De um mez ao guarda-cancellia de 1ª classe Jorge Kieffer;

De tres mezes ao guarda-chaves de 3ª classe João Baptista Ramos;

De um mez ao compositor Luciano Augusto de Souza;

De um mez e 15 dias ao trabalhador Leovigildo do Nascimento;

De cinco mezes para tratar de interesses particulares ao trabalhador de 2ª classe Manoel Tavares;

De dous mezes ao trabalhador Moyses Alves;

De um mez ao trabalhador Marcellino de Oliveira;

De dous mezes ao praticante de conferente Manoel de Reze de Corrêa;

De seis mezes ao conductor de trem de 4ª classe Mario Meirelles;

De quatro mezes ao trabalhador Martinho Antonio Pereira;

De um mez, ao graxeiro Orpzinbo Francisco de Miranda;

De um anno, ao fletor de 3ª classe Patricio da Costa;

De tres mezes, ao guarda-chaves de 3ª classe Pedro Ramos da Silva;

De dous mezes, ao escrevente Pedro Laureano Coutim;

De um mez e 15 dias, ao ajudante de 2ª classe de Pedro Clemente de Jesus;

De seis mezes, ao trabalhador Silvestre Marim;

De tres mezes, ao conferente de 3ª classe Sylvio Francisco Monsoes;

De 20 dias, ao trabalhador Thomaz Quelora;

De dous mezes, ao official operario Vicente Ambrozio;

De um mez, ao guarda de 2ª classe Waldemar Marques Vieira;

De um mez, ao agente de 2ª classe Zeferino Alves Pereira;

De dous mezes, ao serralheiro da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, para tratamento de saude, Demétrio Campos;

De tres mezes, para tratar de interesses patriculares, em vencimentos ao agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, José Hermenegildo;

De dous mezes, na manutenção de saude ao agent especial da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Lauro Bello Fagundes;

De dous mezes, para tratamento de saude do 3º escriptorio da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, Lauro Belfort Serra;

De dous mezes, para tratamento de saude ao agageiro da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, Manoel Luciano;

De tres mezes, para tratamento de saude ao vigia da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, Polycarpo Freire;

De dous mezes, para tratamento de saude ao auxiliar mensalista da Contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Zoroastro Junior;

De um anno, para tratamento de saude ao trabalhador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Sebastião Colimério;

Excedente de 19 de fevereiro de 1925

Avisos:

N. 39—Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como licenciado, por um mez, em prorrogação, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, de accordo com o art. 8 n. III do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o telegraphista de 5ª classe Agenor Corrêa Machado.

N. 41—Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil a considerar como licenciado, nos termos do art. 8 n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, com um terço da diaria, durante um mez em prorrogação, para tratamento de saude, o guarda freis de 3ª classe Eduardo Marcellos da Silva.

Autorizou-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos a considerar como licenciado, por um mez e 10 dias, o então trabalhador José da Costa Lima, com dous terços da diaria, de accordo com o n. 1 do art. 8 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo essas vantagens pecuniarias ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados.

Requerimentos despachados

N. 26-C-925/2—Cosme Ferreira Lustosa (RGT) pedindo licença.—Aguardar o portuidade.

N. 22-J-925 2—Jorge Xavier de Britto (DGC), pedindo licença.—Indeferido.

N. 128-J-925/2—Joaquim da Costa Lima (RGT), pedindo licença, art. 17.—Aguarde oppor unidade.

N. 7-L-9 5—Luiz Pereira de Souza, pedindo que lhe seja certificado si o engenheiro Honorio Hermeto Corrêa da Costa tem o seu titulo registrado.—Certificado.

N. 77-N- 25/2—Nair Barbosa Ferreira (FE), pedindo licença.—Indeferido, visto estarem casadas as obras.

N. 11-S-925/2—Sebastião Francisco Fernandes (RGT), pedindo licença.—Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 19 do corrente foi nomeado Luiz Piro de Carvalho, para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de praça do Ferreira, na Capital do Estado do Ceará.

Requerimento despachado

D. Maria Eugenia de Amorim, agente do Correio de Alto da Boa Vista, nesta Capital, solicitando a torização para descontar em folha a assignatura semestral do *Diário Official*.—Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1925

Koehler Asseburg & Filhos, pedindo indemnização.—Pague-se a quantia de 3:36\$790 a quanto fica reduzida a parte reclamada, de accordo com o parecer, correndo a indemnização por conta do extraticante de conferente Manoel Marques de Souza, na pessoa de seu fiador.

Manoel Lavinas Eiras, idem idem.—Idem a quantia de 27\$8 correndo por conta do fiel de trem Adalberto da Silveira Monteiro a respectiva indemnização.

Lins Candido Guerra, José Chaim: José Martins da Silva, Elias A. Augusto & Comp. e Adolpho José da Rocha, idem idem.—Indeferido, de accordo com o art. 728 do Código Commercial.

Souza Castro & Comp., pedindo certidão.—Certe que-se.

Tancredo de Moraes, pedindo prorrogação de contracto.—Deverá requerer opportunamente.

Carvalho, Irmão & Comp., pedindo reconsideração de despacho.—Restitua-se, mediante recibo.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo prorrogação de data de concorrência.—Como pedem.

John Moore & Comp., pedindo certificado de analyse.—Foi feita a analyse. Entregue-se, mediante recibo, a 1ª via do certificado.

José Diegues e Luiz Pereira da Silva, pedindo fornecimento de luz electrica.—Sim nos termos da minuta inclusa.

Antonio Cardoso da Silva, pedindo caderneta de passes.—Atendido, em vista do que dispõe a clausula 25 do contracto.

Eduardo Rodrigues, pedindo readmissão.—Atte dido como extranumerario, á vista da informação.

Companhia Brasileira de Material Rodante, pedindo construcção de duas linhas.

—Atendida, nos termos do parecer da secretaria, mediante o pagamento da importância de 5:47\$732.

Emilia Gomes Sullivan e Elza Gomes da Silva, pedindo permissão para manter um verdadeiro ambulante de balas na plataforma da estação de D. Oloro.—Idem, metiate a tribuição mensal de 10\$, paga por trimestre a findado, em beneficio dos cofres da A. G. de Axiolos Matos.

Alexandre Paulo T. Macal pedindo revalidação de caderneta kilometrica.—Tenho em vista o motivo allegado e o documento official que apresentou, resolvo dar validade á caderneta até o dia 31 de março proximo.

Banco Hypothecario e Agrícola do Estado de Minas Geraes, pedindo registro das inclusões procurações.—Como requer.

D. As Garcia & Comp., pedindo commutação de multa.—Dirigim-se, querendo, ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Agencia Pinto Caolo e Balbina Feitosa de Barros, pedindo pagamento e Liga dos Inquilinos e Casas Aldeias, apresentando suggestões.—Compareça á secretaria.

O Sr. Luiz Patteazi & Irmãos devem sellar a sua petição.

Pedro Rodrigues de Barros e Alfredo Hypolito do Nascimento, pedindo certidão.—Certifique-se.

Benjamin Neves, Manoel José Machado e Wladimir Corinho de Carvalho, pedindo a restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura

Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1925

Severino de Barros Lustosa, Dr. Mario Saraiva, Pedro Custodio da Paula Martins, Carlos Benjamin da Silva Araujo, Gonçalves Irmão & Comp. e Oliveira e Silva & Comp.—Lavre-se o termo.

Alvaro Ribeiro Bastos.—De-se vista dos pareceres dos consultores technicos.

Fuster, Jordão & Rodrigues.—De-se vista do processo e restitua-se o documento, mediante recibo.

Companhia Ceramica São Caetano Limitada, João Caldas, Société Anonyme des Ateliers de Constructions Mecaniques Escher Wyss & Comp. e Dannemann & Comp.—Deferido.

J. B. Duarte & Comp., Ltda, apresentando opposição a um pedido de privilegio de José Francisco de Sá Junior e Larrigue de Faro, para "um processo aperfeiçoado de fabricação de tintas pretas de enxofre".—Junte-se ao processo e publique-se este despacho, assim devendo proceder-se, d'ora avante, com todas as opposições apresentadas quer á marcas quer á privilegios, para attender-se ás reclamações feitas e que para os interessados tenham sciencia das impugnaciones oppositas ás suas pretensões.

Carlos Benjamin da Silva Araujo, apresentando opposição ao pedido de registro da marca "Sulfo-Hg".—Junte-se ao processo.

Plinio Cavalcanti & Comp.—Cancellem-se.

Leclerc & Comp. — Expeçam-se guias. Oscar Duprat, Carlos Benjamin da Silva Araujo, Galvão & Comp. e Valdemar Pereira Figueiredo. — Dê-se certidão.

Pedidos de privilegio:

Irmãos Menten & Comp., para "um novo tipo de caixa para acondicionar empôlas". — Deferido, à vista dos pareceres que apreciaram a opposição offerecida pelo concessionario da patente numero 10.998, com o que me conformo.

Irmãos Menten & Comp., para "uma nova caixa para acondicionar empôlas ou outro objecto de vidro de fôrma semelhante". — Deferido, à vista dos pareceres que apreciaram a opposição offerecida pelo concessionario da patente numero 10.998, com o que me conformo.

Pedidos de registro de marca:

Braga & Bovel, da marca — São Francisco —, entre aspas, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Vieira & Comp., da marca — Escol —, entre aspas, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

F. Alonso & Comp., da marca — Vassilina Ancora —, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Müller & Comp., da marca — Oceano —, para distinguir artigos das classes 23, 26, 29 e 32. — Registre-se.

Paulo, Pougetti & Comp., pedindo registro da marca — representada por uma estatua tendo em cima as iniciais E. G. E. —, para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

Albino Pereira Machado, pedindo registro da marca — Bar Brazil —, entre aspas, para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Lopes Gomes & Comp., pedindo registro da marca — Exterminador —, entre aspas. — Indeferido por não conferir a etiqueta com a descripção da marca e por imitar a marca n. 8.258, desta Capital.

Pedidos de depositos de marcas estadaes:

A. Valotto, da marca — A Mascotto de Ouro —, para distinguir artigos da classe 13. Depósito n. 7.150, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

Manufatura do Chapéus Italo-Brasileira, para a marca — Oriente —, para distinguir artigos da classe 36. Depósito n. 7.205, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

H. Vannucci, da marca — Distillaria Sport —, para distinguir artigos da classe 42. Depósito n. 7.143, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

Neves & Freitas, da marca — Sicatrisan —, para distinguir artigos da classe 3. Depósito n. 7.161, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

Jean J. De Divius, da marca "Bo-real", para distinguir artigos da classe 48. Depósito n. 7.160, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

Azovedo & Comp., da marca "Portuenses", para distinguir artigos da classe 44. Depósito n. 1.532, do Estado de Pernambuco. — Deposite-se.

Corrêa de Oliveira, da marca "Sant' Anna", para distinguir artigos da classe 12. Depósito n. 7.235, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Ostolopoff & Comp., da marca "Albor", para distinguir artigos da classe 46. Depósito n. 7.144, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Maria Torres, da marca "Fernet Legilimo", para distinguir artigos da classe 42. Depósito n. 7.153, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

A. Elerez & Irmão, da marca "Bana-na Marron", para distinguir artigos da classe 41. Depósito n. 7.149, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Leite, Gasgen & Comp., da marca "Elgo", para distinguir artigos da classe 6. Depósito n. 7.154, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

Elias Vita, da marca "Energon", entre aspas, para distinguir artigos da classes 2 e 3. Depósito n. 7.178, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Giorgi, Picosse & Comp., da marca representada por um martello, para distinguir artigos das classes 5 e 46. Depósito n. 7.146, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Mori & Losi, da marca "Bandeirantes", para distinguir artigos da classe 46. Depósito n. 7.166, do Estado de São Paulo. — Deposite-se.

A. Freitas & Comp., da marca "Brandalves", para distinguir artigos da classe 36. Depósito n. 7.151, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Manoel Pedro & Comp., que consiste em um rectangulo dividido em duas partes iguaes tendo cada uma das partes a cor verde e amarello, para distinguir artigos da classe 17. Depósito numero 49, do Estado do Pará. — Deposite-se.

Nagib Jacob & Irmão, da marca, que consiste na figura de duas aguias com o monogramma N. J. I., para distinguir artigos da classe 36. Depósito n. 7.167, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Definc, Frascá & Comp., das marcas "Cotonificio Italia", com figura e "Cotonificio Italia", entre as pas, para distinguirem artigos da classe 23. Depósitos n. 7.147 e 7.148, do Estado de São Paulo. — Depositem-se.

Mello Abreu & Comp., da marca "Casa Beethoven". Depósito n. 7.152, do Estado de S. Paulo. — Indeferido, por imitar a marca n. 14.611, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção para um apprehensor para afiação manual de laminas, tipo "Gillette" e outros, denominado "Lustoza", para a qual pediu privilegio Severino de Barros Lustoza. (Depósito n. 1.023, de 18 de fevereiro de 1925).

1º, um apprehensor para afiação manual de laminas tipo "Gillette" e outros, denominado "Lustoza", caracterizado por uma peça inteiriça de metal ou feita de qualquer outro material solido e apropriado, figs. 1, 2, 3, a, b;

2º, um apprehensor para afiação manual de laminas, tipo "Gillette" e outros, denominado "Lustoza", conforme reivindicação 1ª, e caracterizado por ter em uma das extremidades uma pequena excavação, figs. 1, 2, 3, h entre g e c;

3º, um apprehensor para afiação manual de laminas, tipo "Gillette" e outros, denominado "Lustoza", conforme reivindicações 1ª, 2ª e caracterizado por dois pinos fixos, figs. 1, 2, 3, letra j no centro da excavação, conforme reivindicação 2ª;

4º, um apprehensor para afiação manual de laminas, tipo "Gillette" e outros, conforme reivindicações 1ª, 2ª, 3ª e caracterizado por uma dobradiça, figs. 1, 2, 3, c, que prende a braçadeira, figs. 1, 2, 3, d, à ponta da peça principal;

5º, um apprehensor para afiação de laminas tipo "Gillette" e outros, denominado "Lustoza", conforme reivindicações 1ª, 2ª, 4ª, e caracterizado por uma taranella para garantir a immobildade das peças descriptas por prender seguramente a braçadeira (figs. 1, 2, 3, g).

Pontos característicos da invenção para "o processo de fabricação de sal marinho e sub-productos de qualquer grão de pureza desejada", para a qual pediu privilegio o Dr. Mario Saraiva.

(Depósito n. 1.024, de 18 de fevereiro de 1925).

1º, obtenção de sal marinho (chlorureto de sodio) com o grão de pureza desejado, por evaporação, espontanea ou não, de salmouras, contendo ions complexos e preexistentes ou provocados, com os radicaes de sodio, calcio, magnésio, sulfurico ou do ion chloro, ou de ambos, variaveis segundo as temperaturas em que se deve dar a evaporação;

2º, obtenção de outros productos encerrados nas aguas mães, empregando-se para isso os mesmos principios scientificos da formação de saes complexos para facilitar a crystalização fraccionada, no grão de pureza desejado, do producto que se quizer separa;

3º, trabalho em conjunto de salinas de evaporação natural e de uzinas do refinamento, na fôrma descripta neste memorial, embora possam variar os limites de densidade das aguas mães das salinas além dos que ficam indicados;

4º, finalmente, reclamo a protecção legal para os productos que se obtiverem de accordo com a presente invenção.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro Pedro Custodio de Paula Martins, destinada a artigos n. 4 (depósito n. 1.940, de 18 de fevereiro de 1925):

Consiste em um rectangulo com os quatro angulos accrescidos de uma linha recta, formando triangulos, contendo as divisas: "Saude, Paz, Riqueza, Felicidade", respectivamente, vendo-se no centro o desenho de uma estrellta, precedida das palavras: "Defumação completa DIA", e seguida dos dizeres: de São Cypriano.

A marca poderá variar de côres, typos e dimensões, e serve para distinguir productos de sua industria e commercio comprehendidos na classe 4.

Descripção da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 1.941, de 18 de fevereiro de 1925):

Consiste em um rotulo em papel branco lustroso, rectangular, tendo no meio um rectangulo guarnecido por filetes pretos, grosso e fino, interrompido ao centro no traço horizontal mais alto por um desenho de fôrma numismatica, em vermelho, representando um gral ou almofariz e abaixo deste a palavra "Rio", acompanhando a circumferencia que delimita a figura nos seus 3/4 superiores, e com os caracteres voltados para den-

tro, lê-se: "Carlos da Silva Araujo & Comp.". De um lado e outro da figura, dentro do rectangulo, em tinta preta e caracteres pequenos, lê-se á esquerda "Marca" e á direita "Registrada". Logo abaixo, lê-se: "Empólas esterilizadas". Ao centro do rectangulo em grandes caracteres em vermelho e sombreados em preto, lê-se a palavra "Formoquinol", abaixo dessa os seguintes dizeres em tinta preta: (Nome registrado) — 1 c. c. Contém Ogr. 25 de formiato de quinina". Fora desse rectangulo descripto e comprehendidos dentro de um outro rectangulo maior, formado por fino filete em preto que margina o rotulo, lêem-se os seguintes dizeres em preto: "Laboratorio Clinico Silva Araujo" — "Rua 1º de Março n. 13, sob. — Rio de Janeiro — Fabrica: Rua Dr. Paulo Araujo n. 199 - A e 201 — Engenho de Dentro". Estes dizeres já referidos ficam acima do rectangulo central, abaixo deste se lê: "Carlos da Silva Araujo & Comp. — Pharm.: C. da Silva Araujo".

Amarça em papel e tinta de todas as cores, assim como variando o formato e tamanho do rotulo, será usada pelo supplicante, directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envelopcos, annuncios, etc., reivindicando com a sua propriedade todos os direitos della, especialmente a denominação "Formoquinol", creada e adoptada pelo supplicante, para distinguir producto pharmaceutico seu, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio, o deverá ser qualificada na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediram registro Gonçalves Irnãio & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 1.942, de 18 de fevereiro de 1925).

Consiste no desenho do sol, cujos raios são entrecortados e em forma rectangular, na parte superior pelas palavras "Padaria e Confeitaria", na parte inferior "Chave de Ouro" e ao centro uma chave estampada, para distinguir o seu commercio de padaria e confeitaria. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Oliveira e Silva & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 1.943, de 18 de fevereiro de 1925).

Consiste na figura de uma caixa com tampa munida de dobradiças e fecho, tendo 59 centímetros de frente, 48 de lado e 40 de altura e em cuja frente lêem-se os dizeres: "Oliveira e Silva — Marca registrada — Condução de ovos — Rio de Janeiro". A marca, que pôde variar em typos e cores, serve para distinguir as caixas contendo ovos, comprehendidos na classe 41, do commercio dos depositantes.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Sr. Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 16.739 A, de 31 de dezembro de 1924, commetter á Associação Commercial da Bahia e á Camara de Com-

mercio do Rio Grande a attribuição de expedir os certificados de que tratam os arts. 1º e 2º, do decreto n. 12.982, de 24 de abril de 1918, para o despacho, nas respectivas alfandegas, dos generos alimenticios de produção nacional, destinados ao estrangeiro.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Por portaria de 11 do corrente foi concedida ao professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo, Julio Pinto de Almeida Brandão, licença, por dous mezes, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1925

Communicou-se:

Ao Ministerio da Justiça que a Directoria Geral de Estatística e o Serviço de Informações já foram autorizados a remetter directamente ao "Instituto of Politics", de Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte, as publicações officiaes sobre materia economica e estatística pelo mesmo solicitadas;

Ao Ministerio da Fazenda, que foi resolvido por portaria desta data e de accordo com o art. 1º do decreto numero 16.739 A, de 31 de dezembro de 1924, commetter á Associação Commercial da Bahia e á Camara de Commercio do Rio Grande, a attribuição de expedir os certificados de que tratam os arts. 1º e 2º, do decreto n. 12.982, de 24 de abril de 1918, para o despacho, nas respectivas alfandegas, dos generos alimenticios de produção nacional, destinados ao estrangeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1925

Communicou-se:

Ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, que o Sr. ministro resolveu permittir, nos termos das informações constantes de seu officio n. 153, de 3 do mez corrente, que a alumna do 4º anno daquela escola, Marietta Tavares preste em segunda epocha os exames que deixou de fazer na primeira;

Ao superintendente do Serviço do Algodão, que o Sr. ministro resolveu seja ouvido o mesmo serviço sobre o officio em que a Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal pedio autorização para elevar a \$500, provisoriamente, a corretagem mandada cobrar pelo regulamento anexo ao decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1914, por fardo de algodão classificado;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil que, por portaria de 12 do mez corrente, foi concedida ao ajudante de chimico daquelle serviço, engenheiro Domingos Nery Penido, licença, por dous mezes, para tratamento de sua saúde.

Remetteu-se:

Ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal a portaria de 11 do mez corrente pela qual foi concedida ao corretor de mercadorias Octaviano Caldas a licença que, pelo prazo de seis mezes, o

mesmo requereu para tratamento de sua saúde;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo, a portaria de 11 do mez corrente, pela qual foi concedida ao professor do Curso de Desenho daquelle escola, Julio Pinto de Almeida Brandão, licença, por dous mezes, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, e deu-se conhecimento ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

Dia 18

Communicou-se ao director do Observatorio Nacional, em referencia ao seu officio n. 4, de 5 de janeiro ultimo, que, por falta de verba e á vista da actual situação financeira, só opportunamente se poderá resolver sobre a adhesão do Brasil á União Internacional de Physica Pura e Applicada.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Ceará, em resposta ao seu telegramma n. 3, de 31 de janeiro ultimo, que a admissão de um contramestre para a officina de marceneiro daquelle escola depende da frequencia média que for apurada na mesma officina, nos termos do art. 14, do regulamento vigente.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira Secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve tornar sem effeito a portaria de 1 de janeiro do corrente anno que rescindiu o contracto celebrado com Guilherme Gottsmann, para servir na qualidade de mecanico-electricista do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, do Serviço de Industria Pastoral.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1925

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 441 — Aoresento-vos o Sr. Ladislau Filipowski, praticante do laboratorio deste serviço, que vae receber os seus vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1924.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Conta:

N. 443 — Roço a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja para a Moreno Borlido & Cia., á conta da verba 14 — Seção de Industria Pastoral — consignação «Material», rubrica II — Material de consumo — e sub-consignação 21 — Medicamentos, etc. — do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 10:231\$300, a que se referem as facturas e mais documentos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral no anno proximo passado, de accordo com a concurrencia administrativa permanente previamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo

Processo foi encaminhado a este tribunal com officio n. 2.878, de 20 de agosto ultimo, desta mesma directoria

Tendo se verificado dois pequenos enganos nos pedidos ns. 529 e 530 a este annexos, communico a V. Ex. que foram feitas as necessarias rectificações.

N. 444 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes á conta da verba 14—Servico de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material permanente, e sub-consignação 18—Acquisição, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importância de 4\$500, a que se referem a factura e conhecimento n. 244 incluso, proveniente de servicos prestados a esta directoria geral em dezembro do anno proximo passado.

N. 445 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores romenos na relação inclusa, á conta da verba 14—Servico de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo, e sub-consignação 25—Combustivel, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importância total de 4\$860\$, a que se referem as facturas e pedidos annexos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral no anno proximo passado, de accordo com a concorrência administrativa de emergência, previamente autorizada pelo Sr. ministro, o cujo processo vai a este junto.

N. 446 — Tendo a honra de transmitir inclusas a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos de despesa ns. 1 a 32 e 34 a 37, de 11 e 13 do corrente, deduzidos de diversas sub-consignações da verba deste servico para o corrente exercicio.

N. 447 — Cumprindo o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica tenho a honra de incluir a transmitir a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos ns. 2, 3, 4 e 5, de 12 do corrente, empenhados e diversas sub-consignações da verba 14—Servico de Industria Pastoral, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio.

N. 448 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar a fim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, á conta da verba 14—«Servico de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica III, «Diversas despesas» e sub-consignação 49 «Carretos e fretes, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importância de 15\$941\$800 a que se referem a factura e mais documentos annexos, proveniente de transporte de animaes reproductores, effectuado no anno passado, em proveito deste Servico.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida, parte (14\$500\$) do empenho numero 37/134, cuja 1ª via vai anexa, e parte (1\$441\$800) do de n. 3/47.

N. 449 — Rogo a V. Ex., se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, seja paga a Ribeiro Alves & Comp. á conta da verba 14—«Servico de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica I, «Material permanente» e sub-consignação I, «Objectos de escritorio, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importância de 390\$ a que se referem a factura e pedido n. 569 inclusos, proveniente de fornecimento de um vidro de crystal para a prensa de microphotographia, feito no anno proximo passado, de accordo com a concorrência administrativa previamente autorizada pelo Sr.

ministro e cujo processo vai a este annexo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 450 — De accordo com o disposto no artigo 267 do regulamento geral de Contabilidade Publica, letras a e e, peço voas providencias afim de que no Thesouro Nacional, á conta da sub-consignação 9—Medicamentos, sôros, etc., do «Material» da verba deste Servico para o corrente exercicio, seja feito ao ajudante anatomopatologista do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, Dr. W. Ideiro Pires Ferreira, de uma só vez, o adiantamento de 5\$000\$, para adquirir, para consumo dos laboratorios do mesmo posto, durante os meses de março, abril e maio deste anno, gelo, carne, ovos, leite, batatas, etc., para preparo de meios de culturas, animaes para experiencias, drogas e productos químicos que se tornem necessarios ao serçio.

N. 451 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 2 a 5 e as dos conhecimentos de despesa ns. 1 a 32, 34 e 35, deduzidos de diversas sub-consignações da verba deste Servico para o corrente exercicio.

N. 452 — Inclua vos transmitto, para os devidos fins, a segunda via da folha para pagamento de auxilio para fardamento, referente ao 1º semestre do corrente anno, concedida aos motoristas, continuo e serventia desta directoria geral, do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal e Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro.

N. 453 — O guarda sanitario deste servico no Estado do Pará-Raul Primo da Costa Pereira, promovido a auxiliar de 2ª classe e transferido daquelle Estado para o de Piahy, pede, por isso, uma ajuda de custo, juntando relação de familia.

De facto foi o requerente transferido do Estado do Pará para o de Piahy, por exigência do servico, e assim a ajuda de custo, que solicita, é justa e está no caso de ser attendida.

N. 454 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados no anno proximo findo, em proveito deste Servico, na importância de 15\$941\$300 cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 455 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Standard Oil Company of Brasil e Atlantic Refining Company of Brasil, provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no anno proximo passado, na importância total de 4\$860\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 456 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Inspectoria Federal de Portos, Rio e Canaes, por servicos prestados a esta directoria geral em dezembro do anno proximo passado, na importância de 40\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 457 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Ribeiro Alves & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, em dezembro do anno proximo passado, na importância total de 390\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 458 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Monteiro Borlido & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, em dezembro ultimo, na importância total de 10\$231\$300, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 460 — Remetto-vos, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos realizados em dezembro ultimo, na Estação de Montão da Calhoca, Estado do Pará.

N. 461 — Passo ás vossas mãos, devidamente informado, o requerimento em que o auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria do Estado do Rio de Janeiro, Antonio de Souza Lima, solicita 90 dias de licença para tratamento de saúde.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 462 — Em referencia ao vosso officio n. 62, de 20 de janeiro ultimo, remetto-vos, inclusos, o requerimento, o desenho e o memorial descriptivo relativos á invenção de «uma faca para degolar animaes», para que pedem privilegio Gottlieb Zacher, acompanhado do parecer, por cópia, do Dr. Franklin de Almeida a respeito.

— Sr. delegado do Servico de Industria Pastoral em Curitiba:

N. 463 — Remetto-vos, para que entregueis ao interessado, o referido aviso n. 31, e 28 de janeiro ultimo, dispensando os seus servicos na inspecção de Carnes e Derivados, nesse Estado.

— Sr. delegado do Servico de Industria Pastoral, no Estado de S. Paulo:

N. 464 — Tendo o criador Francisco Orlando Diniz Junqueira, residente em Orlândia, nesse Estado, requerido o auxilio de um banheiro, construido em sua fazenda, sem, entretanto, juntar o certificado de inspecção, rogo vossas providencias no sentido de ser remittido a esta directoria dito certificado, visto declarar já ter sido feita a respectiva inspecção por essa delegacia.

— Sr. presidente da Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurais:

N. 465 — Accuso recebido o vosso officio de 30 de janeiro ultimo, referente á venda ao Sr. Clemente Botelho, de uma chocadeira para 150 ovos.

Cabe-me dizer que esta directoria deixa de attender áquelle pedido por já terem ido vendidas todas as chocadeiras do typo menor, destinadas á cessão aos avicultores.

— Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Light and Power:

N. 466 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi empenhada a importância de 400\$, para attender ás despesas de energia electrica desta directoria e suas dependencias, durante o corrente anno.

— Sr. director da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 467 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi empenhada a importância de 19\$000\$ para attender ás despesas de gaz e luz electrica a serem feitas, no corrente anno, por esta directoria, nos Experimentos de Veterinaria do Districto Federal, Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio e Estação Experimental de Agrostologia.

— Sr. superintendente da Brazilian Telephone Company:

N. 468—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as 1^{as} vias dos empenhos números 52 e 63, nas importancias respectivas de 4:939\$ e 505\$, para attender ás assignaturas deapparehos telephonicos de ta directoria.

Para o serviço interurbano durante o anno, foi empenhada a importancia de 500\$ sob n. 4/1.

— Sr. presidente da Associação Rural de Piratiny—Rio Grande do Sul:

N. 469—Communico-vos, para vosso governo, que o Sr. minist o, tendo em vista um pedido do criador Guilherme Echenique, residente em Arroio Grande, nesse Estado, relativo á cessão do reproductor arabe-Barbaro, entregue por este serviço, em 1921, a essa associação, resolveu mandar entregar o dito reproductor áquelle criador.

Peço-vos, pois quando procurado, entregar o referido animal áquelle criador.

— Sr. Guilherme Echenique — Arroio Grande—Rio Grande do Sul:

N. 470—Tendo em vista o vosso pedido referente á cessão do reproductor arabe-Barbaro, entregue por este serviço á Associação Rural de Piratiny, cabe-me comunicar que o Sr. ministro resolveu que vos fosse entregue aquelle animal, afim de installardes uma estação de monta na vossa fazenda Palma.

Nesta data officio áquelle associação, autorizando a entrega do referido reproductor, quando por vós procurado.

Superintendencia do Abastecimento

RESOLUÇÃO N. 42, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1925

Requisita diversos lotes de arroz procedentes do exterior

O superintendente do abastecimento, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Tendo em vista o n. IV do art. 2º do decreto n. 16.633, de 11 de outubro de 1924, e afim de serem attendidas as necessidades do abastecimento desta Capital, e de varias localidades do interior:

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo citado decreto, pelo art. 3º letra c, do decreto legislativo n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920 e pelo art. 3º letra c, do regulamento approved pelo decreto n. 14.027, de 21 do mesmo mez e anno, requisitar: 9.450 saccos de arroz, vindos do exterior nos seguintes navios: Sabor, 4.000 saccos, marca H B; 1.549 saccos, marca A C L; 1.000 saccos, marca A R e 201 saccos, marca B A; Highland Piper, 200 saccos, M C XX Rio de Janeiro; Minden, 1.000 saccos, marca C S C e Tenerife, 1.500 saccos, marca H B C.

De accôrdo com os dispositivos acima citados, esta superintendencia ficará, immittida, desde logo na posse da dita mercadoria para expol-a á venda ao publico, devendo os respectivos donos ou consignatarios comparecer, para os devidos fins e dentro de 24 horas, á séde deste departamento.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — Dulphe Pinheiro Machado. superintendente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Por portarias de 18 do corrente, foi dispensado do logar de chefe da Delegação no Estado de Minas Geraes, o 1º escripturario, bacharel Julio Eloy Alvim Pessoa e nomeado para o mesmo cargo o 1º escripturario bacharel Alvaro Bomilecar da Cunha.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

EXPEDIENTE DO MEZ DE JANEIRO DE 1925

Dia 2

Sr. sub-inspector de saude de porto Murinho:

N. 2—Incluso vos devolvo a conta de Pereira Sobrinho & Comp., na importancia de 100\$, proveniente de fornecime to de diversos artigos a essa sub-insp.ctoria, a qual foi enviada a esta delegação com os vossos officios ns. 240 e 233, de 6 de dezembro ultimo, recusando-se registro á respectiva despesa em vista da sua liquidación pela sub-consignação «Expediente, associo, etc.», em divergencia, portanto, com o respectivo empenho, feito á conta da sub-consignação «Acquisição de moveis» da verba 21ª—Departamento Nacional de Saude Publica do vigente orçamento do Ministerio da Justiça. Cumpre-me outrossim elucidar-vos que, de accôrdo com minha comunicação telegraphica, devem acompanhar as ordens de pagamento dois officios, um dirigido a esta delegação solicitando o registro da despesa, e outro dirigido ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, solicitando o respectivo pagamento, e não ambos a esta delegação.

Dia 3

N. 3—Communico-vos que, havendo terminado em 24 de dezembro ultimo o prazo para prestação de contas de adiantamento de 2:000\$, destinado á compra de generos alimenticios ao pessoal embarcado nos dois ultimos trimestres do anno proximo passado e mandado entregar pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado ao 2º tenente commissario da enfermaria desse Arsenal, Einar Lima de Lima, e não te do tido entrada nessa repartição os documentos concernentes á presção das ditas cot s, conforme communicou-me a mesma delegação por officio n. 565 da citada data de 24 de dezembro, resolvi, de accôrdo com o art. 298 do Regulamento de Contabilidade Publica, impôr ao referido 2º tenente-commissario, a multa de 1% ao mez sobre a alludida importancia de 2:000\$, para ser desco tada desde lo-o calculando-a sobre os 90 dias do prazo decorrido, na competente folha de vencimentos.

Dia 5

Sr. delegado regional da Inspectoria dos Bancos neste Estado:

N. 7—Incluso vos devolvo o processo submettido a esta delegação com o vosso officio n. 24, de 17 de dezembro ultimo e relativo á conta de Sequeira & Comp., na importancia de 358\$400, proveniente de fornecimento de aterial para o expediente dessa delegacia, recusando-se registro á respectiva despesa afim de que a declaração relativa

ao pagamento do sello de vendas mercantis, que fizestes no final do cit do officio, seja feita na 1ª via da mesma conta com a indicação da importancia do sello pago, de accôrdo com o regulamento baixado com o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, e com a circular do Tribunal de Contas numero 2.739, de 29 de novembro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices neste Estado:

N. 8—Incluso vos devolvo os processos submettidos a esta delegação com os vossos officios de ns. 149 151, 153, 160 e 162, de 23 e 26 de dezembro ultimo, relativos ás contas de 28\$, 6\$500 e 33\$400, de Manoel Felizardo & Filhos e de 1:337\$550 e 50\$3, de Caetano Zarna, provenientes de fornecimentos a essa escola, recusando-se registro ás respectivas despesas afim de ser feita nas 1ªs vias das mesmas contas a declaração de terem sido inutilizadas na competente duplicata, por meio de caimbo dessa repartição, as estampilhas de vendas mercantis, com a indicação da importancia dellas, tudo de accôrdo com os dispositivos do regulamento baixado com o decreto numero 16.275 A de 22 de dezembro de 1923, e com a recommendação do Tribunal de Contas, constante da circular n. 2.739, de 29 de novembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. commandante da flotilha neste Estado:

N. 9—Incluso vos devolvo os processos enviados a esta delegação com os vossos officios n. 1.040 e 1.057 de 15 e 18 de dezembro ultimo, relativos ás contas de Nicola Sciffa e Paulo Bonzi & Irmão, nas importancias de 273\$600 e 583\$, respectivamente, afim de ser feita nas primeiras vias das mesmas a declaração de terem sido inutilizadas nas duplicatas competentes, as estampilhas do imposto de vendas mercantis, com a indicação da importancia das mesmas e estampilhas de accôrdo com os dispositivos do regulamento baixado com o decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923, e com a recommendação do Tribunal de Contas em circular de 29 de novembro ultimo.

N. 10—Incluso vos devolvo o processo recebido com o vosso officio n. 1.039, de 15 de dezembro ultimo, relativo á conta de Nicola Sciffa, na importancia de 4:416\$700, afim de ser feita na primeira via da mesma, por esse commando, a declaração de ter inutilizado, na duplicata competente, as estampilhas do imposto de vendas mercantis, indicando a importancia das ditas estampilhas, de accôrdo com os dispositivos do regulamento baixado com o decreto numero 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923, e com a recommendação do Tribunal de Contas em circular de 29 de novembro ultimo.

N. 12—Novamente vos devolvo os inclusos papeis relativos á justificação da demora da comprovação dos adiantamentos de 9:500\$ e 5:000\$, feitos ao 1º tenente Lyssandro de Andrade e capitão-tenente Ernesto d' Araujo, que enfastes a esta delegação com o officio n. 1.047, de 17 de dezembro ultimo, visto como, entre os mesmos não constam os requerimentos dos interessados solicitando ao Tribunal de Contas a relevação das multas impostas por esta repartição, não estando portanto, regularmente orçaliza os os recursos, que no caso devem ser inierpostos áquelle instituto segundo as normas do processo administrativo a ser iniciado não ex-officio, mas sim pela petição competente.

Assim, preenchida a omissão de tal formalidade, esta delegação poderá tomar conhecimento dos inclusos papéis transmittindo-os em seguida ao egregio Tribunal de Contas com a devida informação.

Dia 12

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado:

N. 17—De posse das relações dos responsáveis sob vossa jurisdição, enviadas a esta delegação com o vosso officio n. 579, de 31 de dezembro ultimo, não contendo as mesmas todos os esclarecimentos que se fazem necessários para o fim da organização do arrolamento geral dos responsáveis, de terminado pelo art. 69 do regulamento do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, de molde a se conhecer o período da gestão de cada um, a correspondência da fiança com o cargo afiançado, podendo o Tribunal de Contas pelo mesmo arrolamento facilitar habilitado a mandar organizar os competentes processos de tomadas de contas e tomar as providencias acauteladoras dos interesses da Fazenda Nacional, cumpre-me solicitar vossas providencias no sentido de serem enviadas a esta repartição novas relações que contemham, além dos esclarecimentos constantes das já alludidas, mais as indicações da data de nomeação e posse, e, em caso de gestão finda, da data de exoneração do responsável, da data da aprovação da fiança, o nome do fiador e lotação de cada cargo, bastando sejam incluídos em tais relações só os responsáveis sujeitos a prestação de contas e que pertençam ao Ministerio da Fazenda.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

—Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 18 — Não contendo a relação dos responsáveis sujeitos a vossa jurisdição, enviada a esta delegação com o vosso officio n. 538, de 6 de novembro de 1923, os esclarecimentos que se tornam necessários no arrolamento geral a se organizado nesta repartição de molde a habilitar o Tribunal de Contas a tomar as providencias acauteladoras dos interesses da Fazenda Nacional, mandando organizar os processos de tomadas de contas, procedendo á alienação das cauções, quando necessário, etc., rogo vossas providencias no sentido de enviardes a esta delegação, uma nova relação contendo, além dos elementos elucidativos constantes da relação já alludida, mais as indicações das datas de nomeação dos empregados, da prestação e aprovação das fianças e da lotação de cada cargo.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

—Sr. administrador dos Correios de Corumbá:

N. 19 — De posse da relação dos responsáveis sob vossa jurisdição, vinda com o vosso officio n. 353, de 6 de dezembro de 1923, e da que foi enviada a esta delegação com o officio n. 53, de 13 de fevereiro de 1924, da 3.ª directoria do Tribunal de Contas, não contendo tais relações os esclarecimentos que se fazem necessários no arrolamento geral a se organizado nesta repartição, solicito vossas providencias no sentido de me ser feita a remessa de novas relações que contemham, além dos esclarecimentos constantes das já alludidas, mais as datas de nomeação dos empregados, da prestação e aprovação das fianças e a lotação de cada cargo.

—Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 21—Comunicando-vos que, have de esta delegação imposto ao 2.º tenente com-

missario da enfermaria do Arsenal de Marinha do Ladarío, Einar Lima de Lima, a multa de 1% ao mez sobre o total do adiantamento de 2:000\$000, recebido pelo mesmo para a compra de generos alimentícios nos dous ultimos trimestres do anno proximo passado, por falta de prestações de contas no prazo de 90 dias, findo a 24 de dezembro ultimo, e tendo esse official seguido para a Capital Federal, com encerramento de ter conhecimento pelo telegramma n. 2, de 10 do corrente, do Sr. Inspector do Arsenal de Marinha alludido, solicito vossas providencias para, de accordo com o art. 293 do Regulamento de Contabilidade, ter logar o desconto da mencionada multa na folha de vencimentos do referido responsável, calculando-a desde logo sobre os 90 dias do prazo decorrido.

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

—Sr. Inspector do Arsenal de Marinha do Ladarío:

N. 22 — Em contestação ao vosso telegramma de 10 do corrente, sob n. 2, comunicando-me, em resposta ao meu officio n. 3, de 3 do corrente, tiver seguido para a Capital Federal o 2.º tenente commissario Einar Lima de Lima e que o processo de comprovação de contas do adiantamento recebido por esse official, na importância de 2:000\$000, para a compra de generos alimentícios nos dous ultimos trimestres do anno passado, fôa entregue á Alfandega de Corumbá com o officio n. 475, de 2 de dezembro ultimo, antes, portanto, do termo do prazo regulamentar, que se verificou a 24 do mesmo mez, cumpre-me comunicar-vos que, por officio desta data, solicitei á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Marinha providencias para a effectividade do desconto em folha de vencimentos do alludido official, da multa de 1% imposta pelo atraso de prestação de contas do adiantamento em fôco, atrazo que se verificou porquanto, sendo os adiantamentos entregues pelo Thesouro Nacional ou suas delegacias fiscaes, cumpre aos responsáveis a apresentação do respectivo processo de comprovação das despesas, dentro do prazo de 90 dias, ao Thesouro Nacional ou suas delegacias e não ás repartições em função de mérs intermediarias e sem competencia para a fiscalização da demora de prestação de contas, a qual, como se vê do art. 299 do Regulamento de Contabilidade, é exclusiva do dito Thesouro e das delegacias, o que é curial como unicas repartições que autorizam os adiantamentos, e, portanto, como unicas perante as quaes tem logar a prestação das respectivas contas.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 19

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 28—Informando-vos a 2.ª via do conhecimento de empenho sob n. 33, feito pela vossa repartição a favor da Escola de Aplicações Artífice neste Estado, visto ser apenas de 229\$660 o saldo da sub-consignação—Diversas despesas—da consignação—Material—da verba 17—Delegacias fiscaes—do orçamento de 1924, não comportando portanto a despesa do mesmo empenho cuja 2.ª via referida foi enviada a esta delegação com o vosso officio n. 576, de 31 de dezembro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 28

Sr. administrador da Mesa de Rendas de Porto-Esperança:

N. 32—Inclusa vos devolvo a 2.ª via do conhecimento de empenho sob n. 1, enviada a esta delegação com o vosso officio n. 173, de 27 de dezembro ultimo, recusando-se o seu archiamento por não constar nesse documento o nome do credor, como exige a letra b do art. 236 do regulamento de Contabilidade.

—Sr. administrador dos Correios de Corumbá:

N. 33—Comunico-vos que, tendo presente o vos o officio n. 401, de 27 de dezembro ultimo, dando conta de haver essa administração feito o empenho da despesa de 333\$332, sob n. 45, no credito da sub-consignação n. 79—Ajudas de custo, a favor de uma auxiliar dessa repartição, resolveu esta delegação não tomar conhecimento de tal empenho por falta de saldo na ind cada sub-consignação, tendo sido exgotado o respectivo credito de 3:000\$ com o ultimo supprimento de 102\$, solicitado por essa administração.

—Sr. director da enfermaria—Hospital de Corumbá:

N. 34 — Inclusos vos devolvo os recibos passados pela Empresa Funeraria dessa cidade, da importância de 300\$, proveniente de enterro do 2.º tenente commissario, Cypriano Rocher, os quaes enviastes a esta delegação com o vosso officio n. 106, de 9 do corrente, afim de ser esse hospital indenizado de tal despesa, recusando-se registro pelos seguintes motivos:

a) falta de indicação, no citado officio, do funcionario desse hospital a quem deva ser entregue a importância da prestação de indenização, bem como da repartição que deverá effectuar o respectivo pagamento, como exige o art. 263 do Regulamento de Contabilidade e o n. II do § 9.º do art. 102 do Regulamento baixado com o decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922;

b) não constar tenham sido cumpridas as exigencias da letra b e c do mencionado art. 268;

c) não constar tenha sido a despesa empenhada concomitantemente ao acto que lhe dá origem, como deve ser expresso do artigo 227 e da letra c do art. 230 e de não se enquadrar nas excepções do art. 231 do mencionado Regulamento de Contabilidade.

Dia 23

Sr. administrador dos Correios de Corumbá:

N. 35 — Relativamente ao requerimento da auxiliar dessa administração, Benedicta Abigail dos Santos Reis pedi do caixa em sua responsabilidade da importância de 11\$, proveniente de sellos de depósito em uma duplicata de vale postal, o qual foi submettido a esta delegação com o vosso officio n. 105, de 29 de dezembro ultimo, cumpre-me comunicar-vos haver esta repartição resolvido não tomar conhecimento do pedido vertente por não serem applicaveis ao caso os arts. 876 e 910 do Regulamento de Contabilidade, a não ser que se tratasse de processo de tomada de contas no qual a verificação de quaisquer faltas, levada a effecto por esta delegação, daria lugar, *irso facto*, a exoneração da responsabilidade por essa mesma acção, mas te do corrido por essa administração o processo que deu origem á responsabilidade alludida, a exoneração desta consequente-

mente pôde ser por vós ordenada, constituindo simples expediente de normalização de um serviço interno da vossa repartição, seguiu-se a deprehensão da informação de vosso citado officio.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz

EXPEDIENTE DO CHefe DA DELEGAÇÃO, INTERINO, SR. HORTENCIO DE ALCONTARA FILHO, DURANTE O MEZ DE JANEIRO PROXIMO FINDO

Registros concedidos:

Dia 2

Ordens de pagamento:

Folha de pagamento dos serventes da Delegacia Fiscal, relativa ao mez de dezembro de 1924, 2.375,50;

Folha de pagamento, de dezembro, do pessoal da Escola de Aprendizes Artífices de Goyaz, 3.839,00.

Dia 3

Ordem de pagamento de 175\$, folha de gratificações, de novembro, do pessoal da Estação Meteorologica de Pyrenopolis.

Dia 5

Ordens de pagamento:

De 2.261\$386, folha de vencimentos, de dezembro, do pessoal da Inspectoria Agricola do 9º Distrito;

De 360\$, folha de gratificações, de dezembro, dos aradores temporários da Inspectoria Agricola do 19º Distrito;

De 336\$, folha de diarias, de dezembro, de funcionarios da Inspectoria Agricola do 19º Distrito;

De 6\$ a Guedes Ratto & Comp., proveeniente do fornecimento de lampadas, em dezembro de 1924, á Inspectoria Agricola do 19º Distrito;

De 162\$400 aos mesmos, de fornecimento de luz electrica, no 4º trimestre de 1924, á Escola de Aprendizes Artífices de Goyaz;

De 1.180\$ a Vieira & Coelho e Bejamin Santos, de materia prima fornecida, durante o anno proximo findo, á Escola de Aprendizes Artífices;

De 36\$ a Vieira & Coelho, de fornecimentos, em 1924, á Escola de Aprendizes Artífices, á conta da consignação Material—Aplicação da Lei da especial—2. Para pagamento de energia electrica, da verba 6ª do orçamento do Ministerio da Agricultura;

De 2.0\$ a José Martins, de moveis fornecidos em dezembro ultimo, á Delegacia Fiscal.

Dia 7

Ordens de pagamento:

De 30\$ a Guedes Ratto & Comp., de despesas de gaz, feitas no 4º trimestre de 1924, pela Escola de Aprendizes Artífices;

De 150\$000 a Joaquim de Bastos, do aluguel, em novembro proximo passado, do predio em que funciona a Inspectoria Agricola do 19º distrito;

De 27\$000 ao director-gerente do Correio Official do Estado de Goyaz, por publicações, em 1924, á conta da delegacia fiscal.

Dia 8

Ordens de pagamento:

De 150\$000, folha de gratificações, de outubro, do pessoal da Estação Meteorologica de Patma;

De 50\$000 a Everaldo Artiga, por serviços prestados, em dezembro ultimo, á Delegacia Fiscal;

De 175\$000, folha de gratificações de dezembro, do pessoal da Estação Meteorologica de Catão;

De 60\$000 a Guedes Ratto & Comp., de luz electrica fornecida, nos mezes de março e outubro a dezembro de 1924, ao Juizo Federal de Goyaz;

De 150\$000, folhas de gratificações, de novembro, do pessoal da Estação Meteorologica de Porto Nacional.

Dia 12

Ordem de pagamento de 403\$000 a Alencastro Veiga, de artigos de expediente fornecidos, no 4º trimestre de 1924, á Administração dos Correios de Goyaz.

Dia 16

Ordens de pagamento:

De 175\$000, folha de gratificações, de dezembro, do pessoal da Estação Meteorologica de Catão;

De 23\$000 a João Vicente da Costa Campos, de fornecimentos feitos, em dezembro pretérito, á Delegacia Fiscal;

De 55\$000 a Alencastro Veiga, de artigos de expediente fornecidos no 4º trimestre de 1924, á Inspectoria Agricola do 19º distrito;

De 107\$300 á Estrada de Ferro de Goyaz, de passagens fornecidas, no 4º trimestre do anno proximo findo, á conta da Inspectoria Agricola;

De 60\$500 á mesma, de fretes feitos, no 4º trimestre de 1924, em favor da Inspectoria Agricola do 19º distrito.

Dia 17

Ordem de pagamento de 300\$000 a José Geraldo Bastos por serviços prestados, em dezembro proximo passado, á delegacia fiscal.

Dia 19

Ordens de pagamento:

De 50\$ a Sebastião da Silva Jesus, por serviços prestados, em dezembro findo, á delegacia fiscal.

De 40\$ a Sebastião da Cunha Moraes, de moveis fornecidos, no 4º trimestre de 1924, á Administração dos Correios.

De 102\$900 á Estrada de Ferro de Goyaz, de transmissão e telegrammas á conta da Administração dos Correios.

Dia 23

Ordem de pagamento de 175\$, folha de gratificações de dezembro, do pessoal da Estação Meteorologica de Pyrenopolis.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 9ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro marechal Cactano de Faria

Às 12 horas, presentes o Sr. juiz convocado almirante Verissimo de Mattos, os Srs. ministros marechal Mendes de Moraes, Drs. Acyndino Magalhães, Vicente

Neiva, João Pessoa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida o sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos accórdãos referentes aos recursos criminaes ns. 136 e 140 e á appellação numero 489, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Recurso criminal n. 142 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; recorrente, a Promotoria da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar; recorrido, o Dr. auditor da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar. — Proposta pela defesa e não vencida a preliminar de não se conhecer do recurso, o Tribunal, por proposta do Sr. ministro marechal Mendes de Moraes, converteu o julgamento em diligencia para que o auditor Dr. Barbosa Lima informe si, no dia e na hora a que se refere o recorrente, estava funcionando em conselho e si elle se achava em sessão secreta. Usou da palavra o Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Appellação n. 517 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. João Pessoa; appellante, a Promotoria da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar; appellado, Raul Veiga Machado, capitão da arma de infantaria, absolvido do crime de deserção. — Adiado o julgamento, por ter pedido vista o Sr. ministro Vicente Neiva.

Acham-se em mesa as appellações numeros 500, 522 e 524.

Devido ao adiantado da hora, levantou-se a sessão.

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente da Dr. procurador geral em 18 de fevereiro de 1925

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, proferiu parecer nos seguintes processos:

Requerimento para correição

N. 243—Requerente, o Banco Espanol del Rio de la Plata.

Appellações civis

N. 6.482—Appellante, o Juizo da 1ª Vara Civil; appellados, Ernesto Fernandez Macho e sua mulher D. Trya Silveira Machado.

N. 6.546—Appellante, o Juizo da 1ª Vara Civil; appellados, Alevandre de Paula Martins e sua mulher D. Marie Terese Dupuyrat Martins.

N. 6.919—Appellante, o Juizo da 5ª Vara Civil; appellados, Dr. João Colbert Parisse e sua mulher D. Alice Carvalho-Parisse.

N. 6.926—Appellante, o Juizo da 5ª Vara Civil; appellados, Laura do Espirito Santo da Costa e seu marido João Baptista da Silva Costa.

N. 6.935—Appellante, o Dr. 1º promotor publico adjunto; appellado, Luiz Garcia Coelho e Lydia da Gloria Moreira.

N. 6.938—Appellante, Dr. promotor publico adjunto; appellado, o Juizo da 1ª Promotoria Civil.

N. 6.942—Appellante, o Juizo da 6ª Vara Civil; appellados, José Soares da Silva Mattos e sua mulher D. Benedicta da Conceição Alves.

Appellações crimes

N. 7.294—Appellante, a Fazenda Municipal; appellada, Rosa Braga da Costa Lima.

N. 7.311 — Appellante, a Justiça; appellados, José Lourenço dos Santos e Francisco Ciraldi.

N. 7.310 — Appellante, Antonio Pio Lucas; appellada, a Justiça.

N. 7.382 — Appellantes, a Justiça e João Evangelista Teixeira Lobo; appellados, os mesmos.

N. 7.381 — Appellante, Jacintho de Oliveira; appellada, a Justiça.

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, enviou ao Sr. Dr. procurador geral do Estado do Rio de Janeiro, o seguinte officio:

«Exmo. Sr. Dr. Luiz Nunes Ferreira Filho, M. D. procurador geral do Estado do Rio de Janeiro. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que as habilitações de casamento de Henrique Lage e Gabriella Besanzoni e de Angelo Orasi e Maria Augusta Cardoso — depois de impugnadas pelo Ministério Público desta Capital — por serem divorciados os nubentes — foram processadas perante o official do Registro Civil de Niteroy, onde, segundo estou informado, se realizaram os mesmos casamentos. A acção do Ministério Público, nesta Capital, tem se exercido com grande energia no sentido de moralizar os processos de habilitação de casamento, que constituíam uma verdadeira industria ciminosa, exercida por individuos desclassificados, acmpticiados a poucos serventurios sem escrupulos, alguns destes já afeitos de seus cargos e outros sujeitos a processos. Impugnadas aquellas habilitações, pelo motivo indicado, conformaram-se os requerentes e foram realizar o casamento em Niteroy, occorrendo, em relação a de Henrique Lage, a circumstancia altamente escandalosa de haver elle requerido o desentranhamento dos seus documentos aqui, poucos momentos antes da hora que a imprensa noticiou como tendo se realizado lá o casamento.

Além disso, esse mesmo Lage pretendia, anteriormente em 1915, contrahir nupcias com Maria Luiza de Souza e a sua habilitação fôra impugnada, com o mesmo fundamento, conformando-se elle então com o despacho do juiz da 4ª Pretoria Civil, que lhe indefeiu o pedido de habilitação.

Constituindo o casamento de divorciados, no nosso direito, crime previsto no Código Penal e sendo nulos esses casamentos, entendi do meu dever levar esses graves factos ao conhecimento de V. Ex. certo de que da harmonia de acção do ministério publico, sob a sua competente direcção, com o desta Capital, resultarão a punição dos fraudadores da lei e benefícios para a sociedade, em assumpto tão deificado, por interessar a instituição do casamento, cellula mater da familia e base da moral social.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e perfeita consideração. — *André de Faria Pereira*, procurador geral do Districto Federal.

Pelo Sr. Dr. procurador geral, foram concedidas as férias regulamentares ao 3º promotor publico, bacharel João Saboia Viriato de Medeiros, que estava exercendo interinamente o cargo de 2º curador de orphãos.

Para substitui-lo foi designado o 1º promotor publico adjunto, bacharel Julio de Oliveira Sobrinho e nomeado interinamente o 1º promotor publico adjunto, bacharel Accurcio Francisco Torres.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

Expediente de 19 de fevereiro de 1925

Inventarios

Fallecido, Manoel das Neves Velloso. — Sobre o laudo de fls. 55, digam os interessados.

Fallecida, Dr. Augusto José de Castro. — Arbitrada a vintena do testamentario.

Fallecido, Manoel da Costa Araujo. — P. no calculo.

Fallecido, Dr. José Fortunato de Menezes. — Idem.

Apuração de haveres

Supplicants, Manoel Brandão da Cunha e outros; espolio de Antonio José da Silva Brandão. — Na forma do officio de fls. 33, nomeio o Dr. Adriano Guimarães, que funcionará com os peritos privativos na diligencia requerida.

Inventarios

Fallecido, Francisco Machado de Souza. — Nomeio corrector Antonio Vaz de Carvalho Junior para effectuar a venda das apolices.

Fallecida, Emilia Francisca Leal de Carvalho. — Defiro o pedido de fls. 38. Prosi-ga-se.

Fallecido, Eduardo Alves Machado. — Inscriptos, sellados, preparados e pagos os impostos e a taxa judiciaria, á conclusão.

Fallecido, Seraphim Teixeira Alves. — Lance-se a partilha. Inscriptos, sellados, preparados, pagos os impostos e a taxa judiciaria, á conclusão.

Fallecido, Saomon Pompé. — Mantenho o despacho de fls. 50.

Extinção de fideicomisso

Testadora, Amelia Julia Fernandes de Andrade. — Lance-se a partilha. Sellados e preparados, á conclusão.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

(1º Officio)

JUIZ, DR. ABELARDO DE CARVALHO; ESCRIVÃO, J. F. VELLOSO

Expediente de 19 de fevereiro de 1925

Inventarios

Fallecido, José Gil Castanheira. — Como requer.

Fallecido, C. Manoel Pedro Alvares F. Villaboim. — Informando o corretor nomeado para conversão dos titulos, voltem a conclusão.

Fallecido, Raphael Chrysostomo de Oliveira. — Ao Dr. curador de Resíduos.

Fallecido, Antonio Dias Martins. — Sellados e preparados á conclusão.

Fallecida, Guilhermina C. de Medeiros. — Na forma do parecer retro.

Fallecido, Avelino de M. Sá Sobral. — Digam os interessados.

Fallecido, Leonardo Alves. — Destituo D. Cecilia Maria Alves do cargo de inventariante e em substituição nomeio o Dr. Alfredo B. da Silveira.

Fallecida, Adelaide Pereira da Rocha. — Proceda-se a partilha.

Fallecido, Domingos José da Silva. — Ao contador

Fallecido, João Pedro Regazzi. — Julgada a desistencia.

Fallecida, Emilia Martins Rodrigues. — Digam os interessados.

Fallecida, Vitalina Silva Oliveira. — Jun-tando o supplicante a desistencia do tutor nato do menor Antonio, voltem a conclusão.

Fallecido João José Bravo Filho. — Digam os interessados.

Fallecido, Manoel Caminha Varella. — Sellados e preparados voltem.

Fallecido, Candido Ennes da Silva. — Sellados e preparados.

Fallecido, Lania Thomano. — Ao calculo.

Reclamação de dívida

Supplicants, Castro Paula & Comp. — Dizendo o Dr. procurador e junto o co-he-cimento de pagamento dos impostos de industria e profissão, voltem sellados e preparados.

Prestação de contas

Requerente, Maria Adelaide Rabocira. — Ao contador.

Requerente Virgilio Augusto de Oliveira. — Digam os interessados.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Expediente de 19 de fevereiro de 1925

*Despachos**Inventarios*

Fallecido, Alvaro Valle dos Santos. — Defiro o pedido de fls. nos termos do parecer do Dr. curador de orphãos.

Fallecido, Dr. Fernando de Souza Esquerdo. — Digam os interessados.

Fallecida, Manoelita Bessa de Carvalho. — Digam os interessados.

Fallecida, Anoneta da Silva Araripe. — Lance-se a partilha.

Fallecida, Norberta Leopoldina de Jesus. — Julgo por sentença a partilha.

Fallecido, Pedro Alexandrino de Andrade. — Julgo por sentença a partilha.

Fallecida, Elisa Leonor Teixeira. — Assignatura da diligencia.

Fallecido, Cornelio Pacheco Torres. — Officie-se confirmando-se.

Fallecido, Manoel Antonio da Costa Pereira. — Digam os interessados sobre o esboço da partilha.

José Luzo Campos Amaral. — Ao contador.

Fallecida, Adelaide Souza Leal. — Ao contador.

Fallecido, Turibio Corrêa Dantas. — Digam os interessados.

Fallecida, Josephina Pimenta Azevedo Carvalho. — Julgo por sentença a partilha.

Fallecido, José Antonio Ferreira de Aquino. — Ao contador.

Fallecido, Alfredo da Silva Santos. — Ao Dr. curador de resíduos.

Fallecido, José Francisco Antonio Corrêa. — Voltem os autos ao Dr. curador.

Fallecido, Ayres Ferreira Barroso. — Sobre o pedido de fls. diga o Dr. curador de orphãos.

Fallecido, Manoel José Agado. — Julgo por sentença a partilha.

Fallecido, Alexandre Garcia. — Defiro em termos o requerido.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Expediente de 17 de fevereiro de 1925

Desquite

Antonio José Rodrigues e Maria Carmen Moreira. — Foram nomeados peritos, para arbitrarem a taxa judiciária, os Drs. Raul Gomes de Mattos e Alexandre Naylor.

Inventário

Barbara Candida da Silveira. — Foi indeferida a petição de fls. 157.

Fallencia

J. Braga & Comp. — Foi julgada por sentença cumprida a concordata.

Inventário

José da Rocha Lopes. — Foi mantido o despacho de fls. 283, pois o advogado da herdeira Alcinda Ferreira Lopes não tem poderes para requerer a venda dos bens do espólio e pare concordar com ella.

Dia 18

Concordata

L. Claudio & Comp. — Deferio o pedido de fl. 41, e mandou expedir o alvará para continuação do negocio.

Inventários

José Pereira Pinheiro. — Mandou dizer os interessados sobre o pedido de fls.

Candida Jesus Bastos Lima. — Junte a suplicante de fls. 2 a prova de sua qualidade de filha da inventariada.

Desquite

Carlos Vasques — Armandina Gomes Vasques. — Foram nomeados os Drs. Nelson de Almeida e Fernando Lyra para arbitrarem a taxa judiciária.

Despejo

Michel G. Khoury — David Levy. — Poz em prova a acção.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE

Expediente de 10 de fevereiro de 1925

Inventários

U bano Monteiro de Moraes. — Indeferido o pedido de fls. 137, prosiga-se.

João Carneiro. — Foi mandado a inventariante provar a sua qualidade de viúva do inventar a lo, juntando a certidão de casamento com o mesmo.

Ordinaria

(Annullação de casamento)

Autores, Pedro Bernardes e sua mulher, Guilhermina Pereira de Jemz; réus, Antonio Bernardo e sua mulher. — Nomeado curador o Sr. Miguel Buarque Pinto Guimarães.

Manutenção de posse

Autora, Thereza Bozatti Rey. — Foi mandado dizer o réo no prazo de cinco dias.

Executivo hypothecario

Custodio Barbosa Gomes contra Noel Liblin e sua mulher. — Rejeitada a excepção de incompetência.

Fallencia

Ribeiro & Avellar. — Foi decretada a fallencia ás 13 horas dos supplicados, commerciante, estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 30, fixado seu termo legal em 40 dias anteriores a data do protesto fls. 4, intimado o fallido a apresentar dentro de duas horas a relação de seus maiores credores, marcando o prazo de 20 dias para os credores se habilitarem trazendo a juízo os documentos justificativos de seus créditos. Designado o dia 20 de março para a primeira assembléa de credores, foi mandado expedir editaes e fazer as communicações de estylo. Custas pela massa.

Summario de justificação de quebra

Segundo curador das massas fallidas; réo, Manoel de Souza Medeiros. — Impronunciado por falta de provas. Custas na forma da lei.

Desquites

Autora, Rachel Caparella; réo, Mario Bento Antierio. — Ao Dr. 1º promotor publico.

Autor, Indio do Parahyba Côrtes; ré, Raphaelina Pimentel Côrtes. — Em prova.

Autor, Flavio Magalhães Martins Costa; ré, Augusta Carlos Martins Costa. — Ao Dr. curador de orphãos.

Dia 11

Fallencias

Marques Pacheco & Comp. — Estando prejudicado o pedido a fls. 229, em vista do officio n. 251, prosiga-se.

João Albino do Amaral. — Em substituição nomeio o Sr. Carvalho de Magalhães.

Ribeiro Avellar. — Nomeio syndicos os Srs. Cruzéiro & Comp.

Reivindicacão

Reivindicantes, José Pereira Gomes e Waldemiro Villet Peralta; reivindicada, massa fallida de A. Imbeloni. — Julgado procedente o pedido e condemnada a massa a pagar aos autores a importancia que os mesmos reclamam, independe to das custas.

Impugnação de credito

Impugnantes, A. de Oliveira e Antonio Duarte de Amaral; impugnado, M. Pinto. — Indeferido de fl. 28 em face dos termos em que se acha o processo.

Embargos de terceiro

Embargante, Augusto Calda; embargada, massa fallida de G. Bezerra. — Foi mandado baixar os autos para juntar uma petição.

Liquidação

A. de Oliveira e Aboim. — Deferido o pedido de fls. 121.

Deposito

Autor, Miguel J. Migallide; ré, Maria Emilia Pereira. — Deferido o pedido de fls. 110.

Executivo

Exequentes, Alberto Barcellos; executado, Fernando Silveira Filho. — Deferio o pedido de fls. 53 a 56.

Separação de corpos

Supplicant'e, Nestor Pereira Magalhães — supplicada, Frida Maria Bohuer de Magalhães. — Julgada por sentença a presente justificação e ma dado expedir mandado de separação de corpos.

Manutenção de posse

Antonio Duarte Diniz Vieira e João Lopes. — Recebida a excepção de incompetência, ficando em prova cinco dias.

Executivo

Manoel Teixeira da Fonseca e José Cesar Ferreira. — Julgado por sentença o accôdo constante de fls. 12, para os devidos fins.

Dia 12

Fallencia

Afonso Dias & Comp. — Deferio o pedido de fls. 28; sobre a petição de fls. 30, diga o Dr. curador de massas.

Notificação

Supplicants, Rosaria da Mota Medeiros; supplicado, Alfredo da Silva Medeiros. — Sobre o pedido de fls. 2, diga o supplicado no prazo de cinco dias.

Deposito em pagamento

Autor, José Alves Reis; réo, Alfredo Braga. — Foi mandado dizer o autor.

Dia 13

Fallencias

Marques Pacheco. — Arbitrada em 3 % a comissão dos supplicants.

Ribeiro & Avellar. — Em substituição nomeado Albino de Castro.

Verificação de contas

Supplicants, Casemiro da Rocha Lima & Comp.; supplicado, Augusto Paes de Souza. — Homologado por sentença o laudo de fl. 13.

Desquite

Agostinho Cardoso Guedes contra Dona Laura Pires. — Julgada procedente e decretado o desquite.

Despejo

Autora, Maria da Gloria Ventura Teixeira Pinto; réo, Antonio Coelho Branco. — Julgada procedente a acção e decretado o despejo.

Inventário

Carlos Joaquim de Azevedo Silva. — Foi mandado desentranhar e atuar em appenso o requerimento de fls. 159, vindo em seguida os autos á conclusão.

Habilitação de credito

Supplicants, Maria da Conceição de Azevedo Silva e outros; réo, espólio de Carlos Joaquim de Azevedo Silva. — Deferido o pedido de fls. 2.

Desquite amigavel

Aldegastro Manoel de Jesus e D. Juiz de Souza Jesus. — Homologado o accôdo a que se refere a petição inicial e decretado o desquite.

Inventarios

Julia Cenderelle.—Julgado por sentença a calculo de fls. 30.

Otavio e Paiva Coutinho.—Foi mandado ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Augusto Ismael Perestrelo.—Foi mandado dizer os intere sados.

Dia 14

Reivindicações

Joaquim Pereira Pinto, Nereu de Gliveira Ramos, Antonio M reum e João Baptista de Almeida.—Foi mandado que nformem os liquidatarios qual os valores das reser vas tech nicas.

Manoel José Martins e Provisora Rio Grandense.—Julgada em parte procedente a reivindicção.

Embargos de terceiro

Embarrante, Adhemar Pereira Rabello, liquidatario da massa fallida de B. Rabello & Comp.—Foi mandado que o signatario da petição de fls. 18 é o liquidatario da massa fallida de B. Rabello.

Summario de qualificação de quebrã

Segundo curador das massas fallidas contra Anniba Pinto de Paiva.—Recebida a denuncia de fls. 2; de terminando que se proceda ao summario, designando o escrivão dia e hora.

Summario de qualificação de culpa

Autor, o segundo curador das massas fallidas; réo, Miguel Acetta.—Recebida a denuncia e mandado p osequir o summario, designando o escrivão dia e hora.

Despejo

Autor, Manoel Dias de Seixas; réos, Domingos Fernandes e outros.—Julgada procedente a acção e decretado o despejo.

Dia 16

Embargos de terceiros

Antonio Marques Rezende e a massa fallida de Gregorio Mendes de Sá.—Foi mandado cumprir o accordão de fls.

Liquidação

Caravello Lauro & Comp.—Foi mandado j m ar certidão do termo de declaração de herdeiros do socio fallecido.

Execução

Exequentes, Manoel Cruz Sena e seus herdeiros; executa os, Miranda Jordão & Comp.—Foi mandado cumprir o accordão de fls.

Inventarios

Anna Maria de Souza Vieira.—Deferido o pedido de fls.

Maria Rita Barbosa.—Deferido o pedido de fls. 2.

Dia 17

Fallencia

M. rques Pacheco & Comp.—Sobre as petições de fls. 239 e 241 foi mandado dizer os liquidatarios e o fallido.

Concordata preventiva

Felix Velloso & Comp.—Foi decretada a fallen ia hoje, ás 13 horas fixado o seu termo legal em 40 dias ante iores ao despacho pro f rido na petição de fls. 2, marcado o prazo de 20 dias para os credores apresentarem suas decl rações, designado o dia 26 do prox mo mez para a ass mção de credor s. Nomeada syndico a sociedade Alliança Hotel Limitada, f l mandado expedir editaes e as communicações de estylo.

Reivindicção

Henrique Frustruot.—Previsora R. Grandense.—Foi mandado aos liqu datarios para informar qual o valor das reservas technicas. Foi homologado o ludo de fls. 13 para que produza os seus devidos e legos effitos. Entregando-se o presente processo independente de traslado pagas as custas.

Verificação de conta

Caseiro da Rocha Lima & Comp. contra Augusto Paes de Souza.

Reivindicção

Autores, José Gonçalves Pereira da Costa e outros; ré, Provisora Rio Grandense.—Julga a procedente a acção e condemnada a ré nas custas.

Embargos de terceiro

Embargantes, Augusto Caldas; embargo a massa fallida de G. Bezerra.—Foi mandado juntar o embargo ante a procur ção em que autoriza o signatario do documento de fls. 5 a vender os moveis que constituem o objecto dos presentes embargos.

Despejo

Autor, Manoel Dias de Seixas; réos, Domingos Fernandes e outros.—Deferido o pedido da fls. 26.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Expediente de 19 de fevereiro de 1925

Despejo

Autora, Société Anonyme Etablissements Emile Laporte Exportation et Importation; réos, Rocha Moreira & Comp.—Deferido a petição de fls. 64 v.

Inventario

Inventariante, Preciosa de Carvalho; fallecido, Francisco José da Carv lho Junior.—Deferida a petição retro, mandado intimar-se o herd iros para dizerem sobre o calculo, no prazo de cinco dias. Expeça-se o alvará requerido.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Expediente de 19 de fevereiro de 1925

Liquidação

Lopes Freire & Comp.—Foi declarado dissolvida para que entre e liquidação a sociedade commercial, e nomeada liquidante a viuva do socio prem rto D. Maria de Almeida Dourado Lopes.

Despejo

Autores, Salomão Kauffmann e outro; reo, Mis a fallida de J. A. Azevedo Ferreira & Comp.—Julgo por sentença a co fissão tomada por termo a fls. 29 v. para que produza os seus effitos legaes. Sejam os autos remetidos ao contador.

Fallencia

João Paes de Faria.—Nomeio syndico os credores Moreira Fernandes & Comp., que deverão assignar o comp tente termo e observar as presc ipções legaes.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ INTERINO, DR. MARIO GUIMARÃES FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 19 de fevereiro de 1925

No processo em que é réo o Dr. Raul Pesant de Aguiar.—Confirme-se.

No processo em que é réo Manoel José Pereira.—Na fô ma do officio retro.

No processo em que é réo Antonio Barbosa.—Subam estes autos á superior instancia no prazo legal.

No processo em que é réo Oswaldo Lourenço da Costa.—Suban estes autos á superior instancia no prazo legal.

No processo em que é réo Antonio Bessa de Sen a.—Vista ao Dr. promotor.

No processo em que é réo Claudionor Antonio de Oliveira.—Rec bo o libello de fl. 37. Dê-se cópia do mesmo e do rôl das testem unhas ao indiciado para que este offereça a contrariedade.

No processo em que é réo Leandro do Nascimento.—Cumpra-se.

No inquerito sobre o incendio no predio n. 235 da rua das Laranjeiras.—Archive-se como requer o Dr. 1º promotor publico.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; ESCRIVÃO, INTERINO, ROSSINI

Expediente de 19 de fevereiro de 1925

Julgamento do réo Pedro de Freitas

Feita a chamada, responderam 24 jurados. Aberta a sessão o M. M. juiz relevou as faltas dos jurados Armando Carlos da Silva e Augusto Gentil de Albuquerque Falcão por haverem justificado suas faltas e multou em sessenta mil réis o jurado Dr. Gualter José Ferreira e em trinta mil réis o jurado Dr. Theophilo Nolasco de Almeida. Apresentado a julgamento o processo em que é réo Pedro de Freitas, mandado a novo Jury por accordão da 3ª Camara Criminal como incurso no art. 294, paragra pho 2º, do Código Penal, foi feito o pregão, comparecendo o réo, seus advogados Dr. João Romerio Netto e João da Costa Pinto, o auxiliar de Justiça Dr. Penna e Costa e a testem unha Antonio Mendes, que ficou incommunicavel. O conselho de sentença ficou constituído dos seguintes jurados: José Leopoldo de Assis Albernaz, Carlos Mariani, João Aquino, Odilon Cesar Burlamaqui, Edmundo

Nunes Lopes, Dr. João Coelho Dias e Dr. João Baptista de Andrade. Compromissado o conselho de sentença foi o réo interrogado e feita a leitura do processo. Dispensadas as testemunhas pelas partes teve a palavra o Dr. promotor e em seguida o auxiliar da accusação e finda esta usou da palavra o primeiro advogado do réo, sendo secundado pelo segundo. Houve replica e treplica. Findos os debates o M. M. juiz lavrou a sentença e condemnou o réo a pena de 6 annos de prisão, grão minimo do art. 294, parágrafo 2º do Código Penal.

Segundo officio

JUIZ INTERINO, DR. CARNEIRO DA CUNHA;
ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 19 de fevereiro de 1925

Autora, a Justiça; réo, Antonio Gonçalves de Moura. — Cumpra-se o accordão.

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Dias Moreira. — Cumpra-se o accordão.

Autora, a Justiça; réo, Januario da Silva Campos ou Manoel Campos, vulgo «Pilombo». — Cumpra-se o accordão.

Autora, a Justiça; réo, Paschoal Raphael Carlos Lanzellotti. — Cumpra-se o accordão.

Autora, a Justiça; réo, Alvaro da Rocha Saraiva. — Cumpra-se o accordão.

Autora, a Justiça; réos, Manoel do Carmo Maranhães ou Manoel do Carmo Magalhães Netto, e Alvaro de Carvalho. — Cumpra-se o accordão.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO —
ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidas em 19 de fevereiro de 1925

REQUERIMENTOS EM AUDIENCIA

Deposito

O Dr. Oribenes Freire de Vasconcellos, por parte de José Moreira Filho, accusa a intimação feita ao O Credito Popular, para scie cia do deposito e assigna ao mesmo, sob preção, o prazo da lei para embargos. Pelo supplicado compareceu seu advogado Dr. Paulo Borges Monteiro que pediu vista dos autos. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de preção, fo deferido.

O Dr. Mario Caravara, por parte de Antonio Monteiro de Almeida, accusa a intimação da Companhia Argos Fluminense, para sciencia do deposito feito, nos termos do conhecimento que off rece e assigna a mesma, sob preção, o prazo da lei para embargos, pena de revelia. O que tu o ouvido pelo juiz, debaixo de preção, foi deferido.

O Dr. Caetano Carneiro Junior, por parte de D. Deolinda Machado na acção de deposito em pagamento que contende com o engenheiro Firmo Alves Pereira, accusa a intimação deste para sciencia do deposito feito e assigna-lhe, sob preção, o prazo da lei allegar os embargos ou defeza que tiver, pena de revelia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de preção, foi deferido.

Justificação

Justificante, Frederico Leornik Wolfner, assistente, Dr. 1º promotor publico, adjunto. — Vistos, etc. Homologo por sentença a presente justificação para que produza os effei-

tos legaes na forma do parecer do Sr. promotor adjunto. Mndo se faça em rega ao justificante independentemente de traslado, pagas as custas na forma da lei.

Notificação

Notificante, D. E vira Araujo do Lago; notificados, Borges & I mão. — Reccb dos os embargos como contestação, em prova.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. STAMPA BERO — CARTORIO DO
ESCRIVÃO BANDEIRA DE MELLO

As audiencias deste juizo, durante as férias forenses se realizarão ás quintas-feiras, ás 13 1/2 horas.

Inventario

Fallecida, Adelaide de Sá Bastos; inventariante, Manoel Carvalho Alves Bastos. — O juiz mandou que os autos sellados e preparados, fossem á conclusão.

Depositos de alugueis

Autor, Pedro Roberto; réo, Francisco Lessa. — O juiz mandou dar vista dos autos ao réo, para al ar sobre a pe içã do autor.

Autoras, Jenny Flomdiz e Emma Rochman; réo; Fernando P. Ferreira. — O juiz mandou desentranhar a procuração da autora, por or duplicata.

Accidente no trabalho

Victima, Antonio Fernandes Ribeiro. — O juiz mandou dar vista dos autos ao Dr. curador de accidentes no trabalho.

Deposito de aluguel

Autora, Maria Nunes Alves; ré, Equitativa do Rio de Janeiro. — O juiz mandou que a ré diga sobre o pedido da autora.

Execucao por nota promissoria

Autor, Antonio Baptista de Souza; réos, Antonio Gonçalves Leonardo e outro. — O juiz mandou que o autor diga sobre o pedido dos réos.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO — ESCRIVÃO,
MORAES

Expediente de 18 de dezembro de 1924

Autora, a Justiça; réo, Armindo da Fonseca (art. 330, § 4º). — Foi ouvida uma testemunha de accusação.

Autora, a mesma; réo, Manoel Garcia (art. 399). — Foi interrogado.

Autora, a mesma; réo, Antonio Vianna (art. 399). — Idem.

Dia 19

Autora, a Justiça; réo, Manoel Moreira (art. 306). — Foi qualificado e inquiridas duas testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; réo, Armindo da Fonseca (art. 330, § 4º). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Manoel Dantas. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Carlos Reed (artigo 303). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Mario Salgueiro. — Idem.

Autora, a mesma; réos, Christalino Pinto Martins e outros (art. 330, § 4º). — Idem.

Autora, a Justiça; réo, Francisco Ambrosio e outros (art. 303). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Audemaro da Silva Magalhães (art. 303). — Idem.

Au ora, a mesma; réo, Luiz Ferreira, (art. 303). — Passe se precatória.

Autor, a mesma; réo, Jacininho Jacininho (art. 303). — Passado o prazo legal, á conclusão.

Autora, a mesma; réo, Benedicto Ramon (art. 303). — Como requer o Dr. promotor.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. CARLOS DE ARAUJO — ESCRIVÃO, L.
MARCONDES

Expediente de 18 de fevereiro de 1925

Despachos

Pedro Gonçalves dos Santos, art. 330 § 4º do Código Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Oscar Rego, art. 303 do Código Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Aquino Sobral d. Queiroz, art. 303 do Código Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Francisco Caruso e outros, art. 31 da lei n. 2.321. — Officie-se as delegacias do 2º Districto Policial e 2º Auxiliar para que informem o destino dos processos contra os accusados insturados na uellas delegacias informando o escrivão do que constar em Juizo com relação a Sylvio Falfo.

Movs s Rocha e outro, art. 31 da lei numero 2.321. — Confirme-se.

Valentin Viçosa e outros, art. 31 da lei n. 2.321. — Reiterem-se os officios a que se refere a certidão supra.

Albano Fonseca, art. 303 do Código Penal. — Subam os autos a Instancia Superior dentro do prazo legal.

Ferrando da Silva Santos e outro, art. 303, do Código Penal. — Cumpra-se.

Adhemar Fajardo dos Santos, art. 306 do Código Penal. — Renovem-se as diligencias para o sumario.

Manoel Ferreira de Moraes, art. 330 do § 4º do Código Penal. — Renovem-se as diligencias para o sumario.

Braz Antonio Lauria, art. 5º paragrafo unico do decreto n. 4.743, de 1923. — Recebo a denuncia de fl. 2, designando o escrivão dia e hora para o sumario, fei as diligencias legaes. Defiro o requerimento de fls. 33 v.

Expediente de 19 de fevereiro de 1925

Não houve.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ALFREDO VALDETARO DA SILVA —
PROMOTOR ADJUNTO, INTERINO, DR. JOÃO
BRÁULIO — ESCRIVÃO, GUILHERME BARBOSA

Expediente

Autora, a Justiça; réo, João Augusto de Assis (art. 301, paragrafo unico do Código Penal). — Renovem-se as diligencias designado o dia 7 de março, ás 12 horas, para ter log r o proseguimento da formação da culpa.

Autora, a Justiça; réos, Julio Simões Duarte, Guilherme Rosa Telles e Emygio da Silva (art. 303 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias. Foi designado o dia 7 de março, á 12 horas, para ter log r o proseguimento do sumario de culpa.

Autora, a Justiça ; réo; Roberto Jacintho Vieira, art. 304 do Código Penal. — Re o vem-se as diligências. Foi designado o dia 7 de março para ter lugar o proleguimento do summario.

Summariacões

Autora, a Justiça ; réo, José Jorge, art. 306 do Código Penal. — Foi qualificada o réo; não se realizou o summario por não terem comparecido as testemunhas.

Autora, a Justiça ; réos, Artindo de tal, João Alves do Nascimento e Conrado da Silva, art. 330, § 3º do Código Penal e Alexandre Maria de Carvalho, Arthur da Silva Mello, Augusto Pereira, Juvenal dos Santos, José Nunes e Evilei Iluminato, art. 213 § 3º do art. 230. — Foram qualificadas, seis accusados, não se realizando o summario.

Autora, a Justiça ; réo, Lourenço da Silva, art. 304 do Código Penal. — Foram ouvidas duas testemunhas.

EDITAES

Côrte de Appellação

Quarta Camara

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 6.350, entre partes, 1º appellante, Oscar de Carvalho, 2º appellante Luiz de Figueiredo, e, appellada, a Justiça, terá lugar na sessão da Quarta Camara do dia 4 de abril proximo ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de fevereiro de 1925. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio á rua Buarque de Macedo n. 44, pertencente ao espolio de D. Maria Lidomilia Teixeira de Souza Mendes.

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 20 de fevereiro proximo, em seguida á audiencia, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, trará a publico préção de venda e arrematação, a quem maior offera fizer acima da avaliação, o predio do sobrado á rua Buarque de Macedo n. 44, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionaes; feito de platinha, tendo na fachada, no pavimento terreo, uma porta larga e quatro janelas de peitoril e no sobrado seis portas de saccada de grade de ferro á franceza e portadas de cantaria, medindo 11 metros de largura por 23 metros e 50 centimetros de comprimento o corpo principal, e o puxado, em seguida, 4 metros e 10 centimetros de largura por 8 metros e 60 centimetros de comprimento; dividido-se o pavimento terreo em sete commodos, forrados e assoalhados, corredor, vestibulo, área com claraboia, banheiro e privada ladrilhados e forrados. Nos fundos tem um sotão dividido

em cinco commodos, forrados e assoalhados, e privada com banheiro ladrilhados, medindo 11 metros de largura por 16 metros e 50 centimetros de comprimento, tudo em regular estado de conservação, edificado á face da rua, em terreno murado que mede 11 metros de largura por 37 metros e 50 centimetros de comprimento, avaliado em 165:000\$000. O immovel acima descripto pertence ao espolio de D. Maria Lidomilia Teixeira de Souza Mendes, de quem é inventariante o doutor Alvaro Teixeira de Souza Mendes, indo á praça para solução de inventario, por accordo de todos os interessados o do Dr. segundo curador do Orphãos, a dinheiro de contado, que será depositado na Caixa Economica, em nome do espolio, á disposição do Juizo, ou mediante fiador idoneo, por tres dias, dentro dos quaes será feito o depósito. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de janeiro de 1925. Eu, Vital Dacellar, escrevente juramentado, o escrevi e o subcrevi, no impedimento casual do escrivão. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. Nota — O predio acima póde ser examinado pelos pretendentes diariamente das 11 ás 16 horas. (551)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de Cerqueira & Giannini

O escrivão interino José da Silva Lisboa, avisa aos credores da fallencia de Cerqueira & Giannini, que a assembléa foi adiada para o dia 20 do corrente, ás 13 horas. Rio, 9 de fevereiro de 1925. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (866)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, aos credores de Barros Vassallo & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Barros Vassallo & Comp. lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar 24 % de seus creditos, nos prazos de quatro, oito e doze mezes, em prestações iguaes correspondentes cada uma a 8 % dos ditos creditos da homologação da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Barros Vassallo & Comp. para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala de audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 de fevereiro futuro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Sciencie de que foram nomeados

commissarios os credores Costa, Pereira & Comp., Scheitlin & Comp. e Fonseca Vaz & Comp. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de fevereiro de 1925. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subcrevi. — Auto Fortes. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (961)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de sessenta dias, na forma abaixo

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Cível, do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quaes este virem, ou delle noticias tiverem, que a este juizo foi distribuida a vinte e quatro de novembro a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da Vara Cível, J. Ribeiro, liquidatario da massa fallida de Luiz Ferreira Barboza, por via da presente e na melhor forma de direito, quer propor uma acção revocatoria contra Gabriel Resk Carone e sua mulher, si casado for, pelos fundamentos de facto e de direito que passa a expôr. O facto é que Luiz Ferreira Barboza, aos 24 de outubro de 1921, confessava a sua fallencia a qual foi declarada por sentença do dia immediato, isto é, do dia 25 de outubro de 1921. Antes de confessar a sua fallencia, o fallido tratou de acautelar alguns haveres e, assim inspirado, não se descurdou de arranjar uma hypotheca para onerar o terreno da rua Uruguay, junto ao numero onze. A escriptura respectiva foi lavrada aos seis de outubro de mil novecentos e vinte e um e logo aos dez de outubro era a hypotheca inscripta em primeiro logar e sem concorrência. Aos vinte e quatro de outubro, como já ficou allegado o vae documentado, era declarada a fallencia do pretendo devedor hypothecario, fixado o seu termo legal na data de vinte de setembro e, portanto, comprehendendo no periodo suspeito, o acto da constituição da hypotheca. Bastava esta circumstancia para demonstrar como era suspeita e fraudulenta a hypotheca constituida nas vespéras da declaração da fallencia. Entretanto, outras circumstancias igualmente eloquentes estão a clamar pela nullidade, ora pleiteada, daquella hypotheca. Em primeiro logar, a quantia que no respectivo instrumento se diz emprestada ao fallido não teve entrada em caixa, signal certo de que nenhuma operação real se fez. Além disso, o livro caixa não foi encontrado por occasião da arrecadação. E não é só. O supplicado se apresentou na fallencia como credor por promissorias no valor de 17:000\$, mas foi excluido por ser simulado o seu credito. Além do mais o mesmo simulado é cunhado do fallido e pai de Samuel Resk Carone, gerente da casa commercial do fallido até á data da quebra e pessoa de sua confiança, que muito o auxiliou na fraude contra credores. O supplicado foi quem recebeu e occultou grande quantidade de mercadorias desviadas pelo fallido e despachadas para a estação de Mathilde, Estrada do Ferro Leopoldina, Estado do Espirito Santo, como ficou assás provado nos autos de

Fallencia. Demonstra-se, portanto, que o supplicado era parceiro do fallido na fraude e que, assim como occultou mercadorias sonegadas á arrecadação, também se prestou a figurar de credor hypothecario pela quantia de 10:000\$, conforme consta da inclusa escriptura. Este longo e escandaloso rosario de indícios e presumpções precisas, graves e concordantes, seria o bastante para convencer da má fé com que foi pactuada a hypotheca cuja rescisão se pretende. Ha mais, porém. A hypotheca foi contractada por um anno e, apesar de vencida e revencida, o falso credor nunca reclamou coisa alguma fundado em tal hypotheca, nunca se inquietou pela sorte dos 10:000\$ que diz ter mutuado. Ora, este silencio, essa indiferença, não podem deixar de ser e realmente são compromettedores da fraude em que a respeito de tal hypotheca se ajustaram o fallido e o pac do gerente da casa commercial do fallido. Por isto e estando provada a fraude de ambos os contrahentes, requer o supplicante que V. Ex. se sirva de mandar citar Gabriel Resk Carone e sua mulher, si casado for, para vir á primeira audiencia deste juizo assistir á propositura de uma acção summaria revocatoria da hypotheca contractada pela mencionada escriptura de seis de outubro de mil novecentos e vinte e um, na qual se pede seja declarada nulla a mesma hypotheca e o mutuo por ella garantido, expedindo-se o necessaria mandado para cancellamento da inscripção hypothecaria, citado igualmente para na mesma audiencia prestar o seu depoimento pessoal, sob pena de confissão, assistir os depoimentos de testemunhas, sob pena de revelia, louvar-se em peritos que procedam a exame de livros e afinal condemnado o supplicado nas custas. Dando á causa o valor de 10:000\$ para os effeitos da lei. P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Oscar Maia de Azevedo, advogado. (Está sellada.) Despacho: Cite-se. Rio, vinte e cinco, onze, novecentos e vinte e quatro. — Costa Ribeiro." Sendo ignorado o paradeiro do supplicado, conforme foi certificado pelo official do juizo, foi justificada a requerimento do supplicante, a ausencia do mesmo supplicado, em lugar incerto e não sabido, e tendo sido julgada por sentença a justificação, foi mandado passar o presente edital e por elle se faz a citação do dito Gabriel Resk Carone e sua mulher, si casado for, para que, findo o prazo de sessenta dias da publicação deste, venham á primeira audiencia deste juizo, assistir á propositura da acção summaria revocatoria a que se refere a petição transcrita acima, prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, assistir aos depoimentos de testemunhas, sob pena de revelia, louvar-se em peritos que procedam a exame de livros, acompanhando os demais termos do processo, sob as penas da lei. Este juizo funciona no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, realizando-se as audiencias ás segundas-feiras e quintas-feiras, ás 13 horas e 30 minutos. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, vai ser este edital publicado pelo *Diario Official* e qualquer órgão do grande circulação e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. (1.096)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De convocação de credores de Agostinho M. Souza, estabelecido com loja de louças e cutelaria, á rua Buenos Aires n. 259 e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelo mesmo para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para assembléa que terá lugar no dia 9 de março de 1925, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido

O doutor Frederico Sussekind, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores do negociante Agostinho M. Souza, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelo referido negociante, para que possam reclamar o que fôr a bem de seus direitos, em cuja proposta constante de sua petição inicial, propõem pagar 21 %, pago em 3 prestações de 7 % a 8—16 o 24 mezes a contar da data da homologação e que passar em julgado; offerecendo como garantia o seu activo; bem assim, para sciencia da nomeação dos commissarios Hinchfeld & Comp., Rodrigues Almeida & Comp. e Belingrodt & Comp., ficando suspensas as execuções contra o requerente, por credits sujeitos aos effeitos da concordata. Outrossim, pela presente convocam-se os credores do dito impetrante e a quem interessar possa para a assembléa e será publicado e affixado, na fórma da lei. Dado e passado aos 17 de fevereiro de 1925. E eu, José Candido de Barros, escrivão, subcrevi. — Frederico Sussekind.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Concordata preventiva de M. Serpa Junior

AVISO AOS INTERESSADOS

O Major Barros communica aos interessados na concordata preventiva de M. Serpa Junior, que a assembléa foi adiada, para o dia 26 do corrente, ás 13 horas, a requerimento dos commissarios. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1925. — O escrivão, José Candido de Barros, escrivão da 2ª Vara Civil.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação aos credores dos concordatarios Soares & Pavão, na fórma abaixo:

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz de direito da 3ª Vara civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por este edital de citação aos credores de Soares & Pavão, concordatario por este juizo, que me foi apresentada uma petição, pedindo autorização para venda de duas vitrines, com a condição de ser o respectivo producto applicado na compra de mercadorias para o estabelecimento commercial dos concordatarios; por este cito os credores dos referidos concordatarios para, no prazo de cinco dias, dizerem sobre o alludido pedido. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Candido Mesquita da Cunha Lobo. (1.047)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de J. da Cunha Coimbra & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 14 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 20 de fevereiro, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 14 de fevereiro de 1925. — O escrivão, Cruz Galvão. (1.005) e (1.012)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia da Companhia Territorial Constructora

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Companhia Territorial Constructora, com escriptorio, á rua de S. Pedro n. 61, nesta cidade, na fórma abaixo

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz de direito da Terceira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Raul Santos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Companhia Territorial Constructora, com escriptorio á rua de S. Pedro n. 61, nesta cidade, por sentença deste juizo, de 17 de fevereiro de 1925, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 27 de dezembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Antonio Mendes Campos Filho, Henrique da Silva Simões e Carlos Liebere Castello Branco, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 17 de março de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de fevereiro de 1925. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subcrevi. — Candido Mesquita da Cunha Lobo. (1.065)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Felix Velloso & Comp.

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Felix Velloso & C., estabelecidos com o negocio de secco e molhados, á rua D. Anna Nery, n. 191, na fórma abaixo.

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio na 4ª Vara Civil desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de... .. devidamente instruido, e depois de pre-

enchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Felix Velloso & Comp. estabelecidos com o negocio de seccos e molhados á rua D. Anna Nery n. 191, por sentença deste juizo hoje proferida, ás 13 horas, fixando o seu termo, para effectos legais, de 8 do outubro de 1924. Foi nomeado syndico o credor Alliança Hotel Limitada, estabelecido á avenida Gomes Freire n. 17, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prozo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 26 de março proximo, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do artigos 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de fevereiro de 1925. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.* (1.087).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de A. V. Tamandaré

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, bacharel Edison Mendes de Oliveira, communica aos credores da fallencia de A. V. Tamandaré que a assembléa foi adiada para o dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Couto Malvas & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Couto Malvas & Comp., com fabrica de roupas brancas á rua Conde de Bomsim n. 105, na forma abaixo

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, o depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia de Couto Malvas & Comp., por sentença deste juizo de 23 de janeiro de 1925, ás 13 horas, fixando os seus termos, para os effectos legais, de 16 de novembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores W. J. Mc. Cleveland & Comp., residentes á rua do Rosario n. 61, ficando os credores da dita firma fallida notificados, pelo presente, para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de

fevereiro de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, do lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de janeiro de 1925. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscrevi. — *Galdino Siqueira.* (Estava legalmente selado.) Está conforme. — *Edison Mendes de Oliveira.* (612)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia de A. V. Tamandaré que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Joaquim Octavio de Barros contra a massa da dita fallencia, para haver desta os bens constantes do contracto junto aos autos; devendo, dentro desse prazo, apresentar as declarações e contestações que entenderem de direito.

Rio, 19 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira.* (1.089)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Miguel Chain

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Miguel Chain, que a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, a assembléa geral dos credores foi adiada para o dia 26 do corrente, ás 13 horas, no lugar do costume, á rua dos Invalidos numero 152, edificio do Forum. Rio, 11 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.* (926)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De convocação dos credores da firma Manoel José Gonçalves & Comp., estabelecida á rua do Mercado n. 19, para se reunirem em assembléa, no dia 12 de março proximo futuro, ás 13 horas, na sala das audiencias do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata preventiva, apresentada pela referida firma, de pagamento com setenta e nove por cento de abatimento, em duas prestações iguaes, a primeira trinta dias depois que transitar em julgado a sentença que homologar a concordata, e a outra e ultima sessenta dias depois do pagamento da primeira, e reclamarem o que fôr a bem de seus direitos e interesses

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz em exercicio no Juizo de Direito da Sexta Vara Civil, do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Manoel José Gonçalves & Comp., lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civil. Manoel José Gonçalves & Comp., negociantes á rua do Mercado n. 19, com firma inscripta na Junta Commercial, documento incluso, estando soffrendo sérias difficuldades

por varios motivos e pela falta de recebimentos, para evitar grandes prejuizos aos seus credores, veem propor-lhes a presente concordata preventiva, na qual se obrigam a pagar-lhes os seus creditos com setenta e nove por cento de abatimento, em duas prestações iguaes, a primeira trinta dias depois que transitar em julgado a sentença que homologar a concordata, e a outra e ultima 60 dias depois do pagamento da primeira. Juntando os documentos exigidos pelo artigo 149 e paragraphos, da lei n. 2.024, de 1908, e apresentando os seus livros para serem encerrados, requerem a V. Ex. se digne, depois de ouvido o Dr. curador das Massas, mandar processar a presente concordata, na conformidade da referida lei, sendo convocados os seus credores. Para garantir a effectividade da sua proposta, offerece e entrega o seu activo commercial. Para os effectos da taxa judiciaria dão á presente o valor de réis 50.000\$000. D. A. P. deferimento. Rio do Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Manoel José Gonçalves & Comp. (Estava sellada.) Distribuição — Distribuida em 3 de fevereiro, digo, de janeiro de 1925, ao Sr. juiz da 6ª Vara Civil. — Pelo distribuidor, Aprigio Cabral, escrevente juramentado. Despacho — A. Encerro o escrivão os livros. Diga em seguida o Dr. curador das Massas, proseguindo-se na forma da lei. Rio, 9-1-1925. — J. A. Nogueira. E, tendo fallado o Dr. 2º curador das Massas subiram os autos á conclusão, baixando com o seguinte despacho — Nomeio commissarios os credores João Peres & Comp., digo, João Peres & Irrão. Castro Taboada & Mocja e Barbosa Carvalho & Comp. Expeçam-se os editaes. Designo o Sr. escrivão dia e hora para a assembléa, observando as formalidades legais. Rio, 11 de fevereiro de 1925. — Duque Estrada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da firma Manoel José Gonçalves & Comp., estabelecida á rua do Mercado n. 19, para se reunirem em assembléa, no dia 12 de março proximo futuro, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata preventiva, apresentada pela referida firma de pagamento com setenta e nove por cento de abatimento em duas prestações iguaes, a primeira trinta dias depois que transitar em julgado a sentença que homologar a concordata, e a outra e ultima sessenta dias depois do pagamento da primeira e reclamarem o que fôr a bem de seus direitos e interesses. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de fevereiro de 1925. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo C. A. Duque Estrada.* (951)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Mendes Corrêa & Franco, para, dentro daquelle prazo dizerem sobre as contas apresentadas pelo respectivo syndico, as quaes se acharão em cartorio durante o dito prazo, á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugnal-as.

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz pretor em exercicio do juizo de direito da Sexta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do syndico da fallencia de Mendes Corrêa & Franco, lhe

foi dirigida a petição seguinte: Petição. «Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara-Cível. J. Paulino, comerciante, estabelecido á rua da Candelaria n. 100, tendo sido nomeado syndico da fallencia de Mendes Corrêa & Franco, vem apresentar suas contas, de accordo com os documentos juntos e pede se digne V. Ex., após o processo de lei, julgar-as boas e bem prestadas. Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1924. Octavio A. Brito». Despacho: J. prosiga-se. Rio, 6-2-1925. J. A. Nogueira.» Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados na fallencia de Mendes Corrêa & Franco para, dentro do prazo de dez dias, dizerem sobre as contas apresentadas pelo respectivo syndico, as quaes se acharão em cartorio durante o dito prazo, á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugnal-as. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de fevereiro de 1925. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subescrevi. Rio, 17 de fevereiro de 1925. — João de Souza Pinto Junior. — Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada. (1.086)

Juizo de Direito da Setima Vara Criminal

O Dr. Saul de Gusmão, juiz de direito, interino, do Juizo da Setima Vara Criminal, faz saber a todos a quem possa interessar, que este terem ou delle noticia tiverem, indo por mim assignado e subscripto pelo escrivão do meu cargo, que as audiencias deste Juizo, terão lugar ás segundas e sextas-feiras, ás treze horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, José de Souza Gomes, escrivão, o escrevi e subescrevi. — O juiz, Saul de Gusmão.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De citação com o prazo de trinta dias ao ausente Honore Haethuch, na forma abaixo

O Dr. Ernesto Stampa Berg, juiz da Terceira Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio da freguezia de Santo Antonio do escrivão Bandeira de Mello, se procedeu a uma justificação de ausencia de Honore Haethuch, a requerimento da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, a qual foi julgada por sentença e ordenada a expedição do presente edital com o prazo de 30 dias, findos os quaes lhe será assignado, na primeira audiencia, o prazo legal de 20 dias para desoccupar, sob pena de despejo judicial, o commodo n. 720 da travessa Bemtevi n. 8 A, com entrada pela rua dos Invalidos n. 68, nesta cidade. Sciante ainda de que este juizo funciona á praça da Republica n. 24, no Distrito Federal e de que as audiencias terão lugar durante o periodo das férias forenses, ás quintas-feiras, ás 13 1/2 horas. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado, na forma da lei, na imprensa desta capital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de fevereiro de 1925. Eu,

Arindo Coulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subescrevi. — Ernesto Stampa Berg. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello. (837)

Juizo da Quarta Pretoria Cível

Estão se habilitando no Cartorio do Dr. Solferi de Albuquerque, official, privativo do Registro Civil, das freguezias de Lagoa e Gavea, as pessoas abaixo declaradas o que o mesmo torna publico de accordo com a lei:

Leonidas Dias Marques e Laudelina de Castro, Pedro Pereira dos Santos e Arabella Dias Pacheco, Octavio Teixeira Dantas e Orminda dos Santos, Antonio Paulo Gomes de Mattos e Maria Dulce Freitas Lima, José Lopes e Margarida Nunes, Hamilton Bittencourt Leal e Avany Montagna, Alexandrino da Costa e Maria da Piedade, Antonio da Fonseca e Emilia d'Almeida Leitão, Eduardo da Silva e Margarida da Conceição, Avelino Francisco de Souza e Generosa Andreza Maria da Conceição, Abilio Pinto da Silva e Leonizia de Lima, Manoel Gomes da Silva e Maria Candida Cardoso, Oscar Fernandes da Silva e Herminia Marques, Domingos Lozano Carneiro e Francisca da Silva.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, a Anna Carvalho Domingues da Silva

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz pretor da Quinta Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de vinte dias virem ou delle conhecimento tiverem, que por parte de Louis D. Ricci, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excellentissimo senhor doutor juiz da Quinta Pretoria Cível. Louis D. Ricci, tem, sob locação, o predio n. 537, da rua do Aqueducto, em Santa Thereza, de propriedade de D. Anna Carvalho Domingues da Silva. Devido ás ultimas chuvas, que produziram graves estragos nesta cidade, principalmente naquelle morro de Santa Thereza, o alludido predio muito soffreu com a enxurrada, que, descendo do morro, que fica aos fundos do predio, inundou o mesmo e, o que é peor, fez ruir a muralha aos fundos do predio e cujos destroços cahiram sobre as paredes do referido predio ameaçando serio perigo, não só á segurança do predio, como, tambem, á vida dos moradores, que se acham assim folhidos no uso regular do predio. Com a alludida muralha, parte daquelle morro fendeu-se e precipitou-se no terreno e paredes dos fundos do predio, interrompendo a passagem pelo local e ameaçando ainda de outros desmoronamentos, devido ao estado de insegurança em que se acha o dito morro em consequencia da derrocada da muralha de sustentação. Em vista de uma tão grave situação, o locatario, acima referido, immediatamente escreveu á locadora, sciificando-a do occorrido, e como se trata de obras indispensaveis e necessarias á segurança do predio, as quaes devem ser feitas com urgencia, para evitar mal maior, pediu-lhe uma solução immediata. E como a locadora não respondesse sinão tardiamente e de maneira nada satisfactoria, não tendo mesmo manda-

do ninguem verificar a extensão e a gravidade da situação, vê-se por isso forçado o locatario a mudar-se, a exemplo aliás do que fizeram os seus vizinhos, igualmente atingidos pelas consequências dos temporales destes ultimos dias. O locatario faz questão de deixar bem claro que assim procede unicamente porque: 1º, trata-se de um desmoronamento de consequências graves para o predio e seus habitantes e que exige prompta e immediata reparação; 2º, não se trata de obra de conservação do predio por que seja responsavel o locatario; 3º a falta da locadora, não tomando, até esta data, providencia alguma, máo grado lhe haver o locatario escripto em 30 de dezembro ultimo, solicitando-lhe as providencias necessarias; 4º a necessidade indeclinavel que tem o locatario de preservar a vida de sua familia, ante a immminencia de uma fatalidade. Nestes termos, requer a V. Ex. que se digne de mandar intimar a locadora á rua Conde de Baependy n. 34, para vir em juizo dentro do prazo de 24 horas, da data da intimação, receber as chaves e os alugueres do referido predio; e no caso de não ser a mesma encontrada, findo aquelle prazo, requer que se digno V. Ex. de ordenar o deposito judicial das chaves do alludido predio e bem assim o da importancia de 2:000\$000, sendo 1:000\$000 correspondente ao mez vencido em 31 de dezembro ultimo e 1:000\$000 relativo a 24 dias do mez corrente de janeiro, e ao acrescimo de quaesquer taxas proventura devidas, ficando, desde logo, o locatario exonerado de toda e qualquer responsabilidade e finda a locação pelos relevantes motivos expostos. E, em tal caso, feito o deposito e justificada a ausencia se digno V. Ex. de mandar expedir editaes de intimação pelo prazo e na conformidade da lei, para os devidos fins de direito. E, deferimento. Protesta-se, caso seja necessario, por todas as diligencias uteis, inclusive depoimento pessoal da supplicada, sob pena de confesso, vistorias, etc. Collada uma estampilha federal no valor de dous mil réis, devidamente inutilizada com os dizeres: Rio de Janeiro, vinte e tres de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — João Pedro dos Santos, advogado. Vinte e tres, um, novecentos e vinte e cinco. — Despacho: — D. Sim, designando o escrivão. Rio, 23 — 1 — 925. — Abelardo. Distribuição: D. ao escrivão da Quinta Pretoria Cível, Serrado. Paguei tres mil réis, do numero cento e vinte e oito, do decreto dez mil duzentos e noventa e um, de mil novecentos e treze. Rio, 24 de janeiro de 1925. — J. Caetano Alves, distribuidor, interino. Certifico que designei o dia vinte e seis do corrente, ás treze horas, para ter lugar o requerido nesta petição. Dou fé. Rio, 2º de janeiro de 1925. — O escrivão, Pedro Ferreira Serrado. Certifico e dou fé, que dirigi-me á rua Conde de Baependy numero 34, afim de intimar a supplicada D. Anna Carvalho Domingues da Silva, sendo informado que a mesma achava-se fora desta Capital, no Estado de S. Paulo, razão pela qual deixei de intimar a supplicada. Rio, 24 de janeiro de 1925. — Francisco Rocha do Avellar. Pelo que, fica citada D. Anna Carvalho Domingues da Silva, para sciencia da petição supra transcrita, e dos depositos feitos, sendo um da importancia de dous contos de réis, do alugueres devidos do mez vencido em 31 de dezembro do anno passado e vinte e quatro dias do mez de janeiro corrente, importancia essa depositada no Cofre

dos Depósitos Públicos da Recebedoria do Districto Federal, e outro, de dezesseite chaves depositadas no Depósito Público, tudo referente ao predio numero 537, da rua do Aqueducto, bem como para sciencia de que na primeira audiencia deste juizo após a terminação do prazo de vinte dias do presente edital, a contar da data da sua publicação, ser-lha-ha assignado o prazo da lei para embargos aos depósitos, e de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás doze horas, á rua Fonseca numero 26, em S. Christovão, sede deste juizo. E para que chegue ao seu conhecimento ou de quem interessar possa, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1925. Eu, Narciso Teixeira Pinto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Ferreira Serrado, escrevivo, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.* (658)

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajurú, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Leon Bluch como incurso nas penas do artigo 303 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo, no dia 13 de março futuro, ás doze horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de fevereiro de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrevivo, o subscrevi. — *Optato N. Eustachio Carajurú.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajurú, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Delviro Gomes da Silva como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo, no dia 13 de março futuro, ás doze horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de fevereiro de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrevivo, o escrevi. — *Optato N. Eustachio Carajurú.*

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. Emilio Pimentel de Oliveira, 2º supplente do juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Aloysio de Campos, brasileiro, natural do São Paulo, com 23 annos de idade, solteiro, alfaiate, filho de Aloysio de Campos e de Etelvina Campos, sabendo ler e escrever, como incurso nas penas do art. 330, § 4º do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo, no dia 20 de março vindouro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de fevereiro de 1925. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevivo, intimo, o escrevi. — *Emilio Pimentel de Oliveira.*

Estado de S. Paulo

Com o prazo de noventa dias

O doutor Edgard de Toledo Malla, juiz de direito, substituto desta comarca de São Manoel, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber a todos que este virem ou dello noticia tiverem que por parte de Arthur Ricci, Alberto Ricci e Henrique Ricci foi requerido o seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Arthur Ricci, Alberto Ricci e Henrique Ricci, proprietarios, maiores, brasileiros, residentes na capital do Estado, na qualidade de herdeiros e successores de Raniero Ricci, conforme se vê do documento sob numero 7, por seu procurador, o advogado infra assignado vem expor e requerer a V. Ex. o seguinte: P. P. Que por contracto lavrado na Secretaria da Camara Municipal de São Manoel, deste Estado em 24 de novembro de 1898, o finado pai dos supplicantes Raniero Ricci juntamente com Eugenio Acomasso, accordaram com a municipalidade de São Manoel a construcção e edificação do Mercado Municipal, á sua custa, naquella cidade, mediante as clausulas e condições nelle contidas (documento sob n. 1); porém, 2º P. P. Que o referido mercado seria, como do facto foi, edificado em terrenos municipais, no logar denominado praça «Prudente de Moraes», ficando seus constructores Raniero Ricci e Eugenio Acomasso com o privilegio para a exploração, uso e gozo do mesmo mercado, alíquel de banca, quartos e mais dependencias, cobrando os impostos devidos, durante o prazo de 20 annos, a contar da abertura do mesmo ao publico, o que se deu aos 29 do setembro de 1899, de accordo com a clausula terceira (3ª) do contracto (documento citado n. 1); mas 3º P. P. Que Raniero Ricci, já fallecido, conjuntamente com sua mulher, outorgaram a favor de Vicente Gatti, capitalista, então residente em Mococa, hypotheca

da parte que possuíam no predio do mercado de São Manoel, construido de tijolos, coberto de telhas e cimentado, confrontando por todos os lados com a praça «Prudente de Moraes», contendo 3 portas de ferro e 4 janellas, tanto na frente como no fundo, e 9 portas de cada lado, o qual predio e seu respectivo terreno o seu pai Raniero Ricci declarara possuir, em commum com Eugenio Acomasso, conforme se vê do alludido contracto hypothecario (documento sob n. 2); em ainda, 4º P. P. Que Vicente Gatti, antes do vencimento da divida, allegando o não cumprimento das clausulas contractuales, promoveu pelo foro de Mococa, deste Estado, uma acção hypothecaria contra o dito finado pai Raniero Ricci e sua mulher, a esse tempo residentes nesta comarca, expedindo-se daquelle juizo ao deste precatório para a penhora, a qual recahiu sobre a metade do dito mercado e, outrosim, expedindo-se ainda daquelle juizo, após a penhora e seu julgamento, carta executoria a esse juizo; e mais, 5º P. P. Que em virtude disso foi não só vendida em hasta publica a dita metade, como o seu respectivo terreno, aliás, não penhorado, pois, era uma parte integrante da praça «Prudente de Moraes», cuja arrematação foi effectuada pela Camara Municipal de São Manoel pela importância de réis 18:226\$ (documento sob n. 4), correndo o executivo e seus termos á revelia do Ricci e sua mulher; contudo, 6º P. P. Que o mercado de São Manoel não podia ser objecto de hypotheca, nos termos do contracto celebrado com a municipalidade de São Manoel e a sociedade Ricci e Acomasso (documentos citados sob ns. 2 e 4), e bem assim com a constituição e regras do instituto da hypotheca em nosso direito civil, sendo que pela lei n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, é permittido ao executado ou seus herdeiros oppor as escripturas publicas de hypothecas: a) as nullidades de pleno direito, taes as que vem definidas no artigo 684, do reg. 737, de 25 de novembro de 1890; b) e as expressamente admittidas na legislação hypothecaria, art. 394, do reg. 320 de 2 de maio de 1890; e assim, 7º P. P. Que sobre a hypotheca constituida pelo dito Raniero Ricci e sua mulher a favor de Vicente Gatti pesa, entre outras, a nullidade de pleno direito, formalmente pronunciada pelo art. 2º, parágrafo 4º da lei n. 169 A, citada que diz: «Não pode hypothecar quem não possa alienar os imoveis que não podem ser alienados não podem ser hypothecados». Ora, Raniero Ricci e sua mulher não podendo alienar o predio e terreno do Mercado Municipal, de exclusiva propriedade da Camara Municipal, por conseguinte não podiam hypothecá-los, como fizeram, pela escriptura retro referida; todavia, 8º P. P. Que em data de 22 de junho de 1908, Raniero Ricci e sua mulher fizeram perante o juizo de direito desta comarca, um protesto judicial, para o resalva e garantia de seus direitos, contra a validade da escriptura da hypotheca e mais termos da mesma por ser nullo de pleno direito, nullidade essa já confessada pelo proprio credor Vicente Gatti e reconhecida pelo M. juiz de causa, dispensando, como do facto dispensou, o pagamento da siza da arrematação da metade do mercado levada á praça, na parte exigível aos então executados, por não se tratar de Bens de Raiz, (documento sob n. 3); e é certo, 9º P. P. Que desse protesto foram de-

vidamente intimados, não só o ex-prefeito e ex-presidente da Câmara de São Manoel, e de cujo protesto ficaram scientes, nada allegando, em qualquer occasião, contra o mesmo documento sob n. 5), sendo também scientificados por edital publicado pela imprensa o exequente Vicente Gatti (documento citado numero 3); e é de notar, 10. P. P. Que a própria arrematação da Câmara Municipal de São Manoel, reconheceu, não somente a nullidade da referida escriptura de hypotheca, como da praga e arrematação, tanto que não mandou cancelar a hypotheca, que ainda se acha em aberto no registro geral desta comarca, e não procedendo ao competente registro da carta de arrematação (documento sob n. 6); e, portanto, 11. P. P. — Que tudo que é nullo não prevalece; — «quod nullus est nullum producit effectum», e por isso, querem propor contra Vicente Gatti e sua mulher, si for casado, capitalista, actualmente residente na Italia, em lugar incerto e não sabido, e a Câmara Municipal do São Manoel, deste Estado, a presente acção ordinaria, afim de ser declarada a nullidade da supra-dita escriptura de hypotheca e respectivo executivo, como também a praga e arrematação levada a effecto, inclusive a carta de arrematação, si foi passada e assignada por ser de direito, e em consequencia 12. P. P. Que nos melhores do direito devem ser os supplicados Vicente Gatti e a Câmara Municipal de S. Manoel, condemnados, não só a restituirem aos supplicantes, herdeiros de hamiero Ricoi, os bens de que foram expoliados, entre os quaes estão as rendas e rendimentos do mercado, desde a data da arrematação, arrecadadas e as que foram dalli em diante, no prazo de vinte annos, a que tinham e tem direito pelo contrato celebrado e sob n. 2, juros da móda, lucros cessantes, como também nas perdas e danos que se arbitrarem além do pagamento das custas o mais pronunciações de direito. Nestes termos, pedem e requerem a V. Ex. que D. e A. esta e docs. inclusos, em numero de 7, e uma procuração se digra mandar citar a Câmara Municipal de São Manoel, na pessoa de seu representante legal, e por edital de 90 dias, affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa local, *Diário Official* do Estado e da União, o credor exequente Vicente Gatti e sua mulher, si for casado, todos para virem a primeira audiencia deste juizo, após a expiração do edital de noventa dias, ver-se-lhes propôr a presente acção ordinaria de nullidade e assignar-se-lhes o prazo legal, para, querendo, contestarem a mesma, sob as penas de revelia e lançamento, e, outrossim, citados desde logo, para todos os demais termos e actos judiciaes da causa até final sentença e sua execução, sob as penas comminadas. Requerem a nomeação de um curador a lide, que servirá de curador aos ausentes, o qual também deverá ser citado para todos os termos da causa. P. P. N. N. C. C., especialmente pelo depoimento pessoal dos supplicados, junção de documentos, provas de fóra e da terra, e todo o genero de provas em direito permittidas. Em tempo: Requerem a designação de dia, hora e lugar para serem ouvidas as testemunhas, abaixo arroladas, em justificação de ausencia do supplicado Vicente Gatti, tudo na forma da lei. E do deferimento E. R. R. Mee: Testemunhas — Augusto Militão Rodrigues, José Lourenço Leite, residentes nesta. Sebro cinco estampilhas estadaes do valor total de mil e quinhentos reis. São Manoel, 9 de

setembro de 1924. — Por procuração, Mario Rodrigues Torres. Despacho. — D. e A., como requerem, fazend-se em cartorio as designações para a justificação de ausencia, e servindo de curador a lide, o Dr. curador geral. São Manoel, 9-9-1924. — A. Marques. Distribuição: D. ao 2.º Officio, sob o titulo «acção ordinaria». São Manoel, 9-9-1924. — O distribuidor, Antonio Gimenes Filho. E tendo os supplicantes justificado a ausencia em lugar incerto e não sabido, na Italia, do supplicado Vicente Gatti, proferi nos respectivos autos a seguinte sentença: Hei por justificada a ausencia de Vicente Gatti, em lugar incerto e não sabido. Expeça-se o edital pelo prazo de 90 dias e tudo o mais na forma requerida. São Manoel, 18 de outubro de 1924. — Malta. Em virtude do que ficam pelo presente edital citados o supplicado Vicente Gatti e sua mulher, si for casado, para na primeira audiencia que se seguir a expiração do prazo de noventa dias, virem ver-se-lhes propôr a competente acção ordinaria, tudo do accordo com a petição inicial, acima transcripta. As audiencias deste Juizo são dadas ás terças-feiras, ás 13 horas, no edificio da Cadeia e Forum desta cidade, pavimento superior, ou no primeiro dia util quando feriado o designado, ás 9 horas, quando estiver funcionando o Tribunal do Jury. E, para constar, mandei passar este, que vae affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa na forma requisitada e ordenada. Dado e passado nesta cidade de São Manoel, em 28 de outubro de 1924. Eu, Luiz Cardia Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz Cardia Sobrinho, escrivão interino, o subscrevi. — *Edgard de Toledo Malta*. Devidamente sellado, com os emolumentos devidos pagos em sello adhesivo. Conferido. — o escrivão interino, *Luiz Cardia Sobrinho*. (1.090)

Estado do Rio Grande do Sul

O Dr. Oliverio de Deos Vieira Filho, juiz districtal da Vara Civil desta cidade de Porto Alegre, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte de Fernanda de Sá Brito, inventariante dos bens deixados pela finada Maria de Sá Brito, lhe foi dirigida a seguinte petição: «Ilhum. Sr. Dr. juiz districtal civil. Fernanda de Sá Brito, inventariante da herança de Maria de Sá Brito, diz a V. S., que até a presente data não foram citados os herdeiros Octavio de Sá Brito e Isaura de Sá Brito, que se acham em viagem, sem lugar certo, onde possam ser citados. Em taes condições, quer a supplicante justificar a ausencia delles, para depois ser feita a citação por editaes. Isto posto, requer a V. S. que mande designar dia e hora para inquirição das testemunhas abaixo nomeadas, que comparecerão independentemente de citação. Justificada e julgada a ausencia, pede que seja feita a citação por editaes, marcando V. S. um prazo razoavel. Nestes termos, com citação dos Drs. procurador fiscal e promotor publico a que tocar. E deferimento. Porto Alegre, 11 de dezembro de 1924. Por procuração Tanerodo Tosles. (Estava devidamente sellada). Testemunhas: Eduardo Gama, e Cicero Soares. Despacho. R. hoje, p. Designo o Sr. escrivão, em termos. Em 12-12-24. Oliverio de Deos. E tendo a supplicante justificado o allegado, vieram os autos a conclusão nos quaes proferiu a seguinte sentença: Vistos, etc. Julgo por senten-

ça a presente justificação, para que produza os effectos legais. Citem-se, editalmente, com o prazo de 30 dias. Recebida a 10. Porto Alegre, 12 de janeiro de 1925. Oliverio de Deos Vieira Filho. Em virtude do que se passou o presente com o teor do qual cita e chama Octavio de Sá Brito e Isaura de Sá Brito, herdeiros da finada Maria de Sá Brito, para virem dentro do prazo de 30 dias, ou fazerem se representar no alludido inventario, sob pena de revelia. E, para que chgue a noticia a todos, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Porto Alegre, 14 de janeiro de 1925. Eu, Fernando de Andrade Prates, escrivão, o subscrevi. — *Oliverio de Deos Vieira Filho*. (1.078)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

No contracto publicado no *Diário Official* do dia 18 deste mez o celebrado entre esta repartição e o senhor Valentin F. Bouças deve-se ler «seis» o numero do empenho.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 19 de fevereiro de 1925. — *Dirceu Caetano de Oliveira*, 2.º official addido.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de renovação do contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Mancel Prata Soares, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexo a Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica.

Aos dezeseite dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Manoel Prata Soares, tendo em vista o que ficou estipulado na clausula decima primeira do contracto celebrado em oito de março do mil novecentos e vinte e quatro, acordaram em renovar o dito contracto por um anno, a contar de primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, correndo a despeza por conta da verba decima quarta — Serviço de Industria Pastoral — consignação «Pessoal», rubrica III, Pessoal contratado, sub-consignação 20, «Gratificação aos technicos, etc.» do artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. Ficam mantidas todas as clausulas do alludido contracto de oito de março de mil novecentos e vinte e quatro que não estiverem revogadas pelas disposições acima.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes con-

tractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murinho e Paulo Vidal e por mim, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida*. — *Manoel Prata Soares*. — Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murinho e Paulo Vidal*. — *Roberto de Mello Campbell*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de onze mil réis (11\$000). — Visto. Pelo director da secção, o 1º official, Alcibiades Juvenal de Mendonça Uchôa. — Visto. *M. Fonseca*. — Confere a cópia, *R. Campbell*, 2º official.

Termo de renovação do contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil na qualidade de cirurgião-dentista do curso complementar dos Patronatos Agrícolas anexo ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.

Aos dezeseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro do Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Francisco Farias, tendo em vista o que ficou estipulado na clausula oitava do contracto celebrado em dezoito de abril de mil novecentos e vinte e tres, acordaram em renovar o dito contracto, por dois annos, a contar do primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, correndo a despesa no corrente anno por conta da verba decima quarta — Serviço de Industria Pastoral, consignação pessoal, rubrica III — Pessoal contractado, sub-consignação — «Gratificação aos technicos, etc.», do artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco e, no futuro exercicio, por conta da verba que, para tal fim, for concedida ao Governo pelo Congresso Nacional.

Ficam mantidas todas as clausulas do alludido contracto de dezoito de abril de mil novecentos e vinte e tres, que não estiverem revogadas pelas disposições acima.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murinho e Paulo Vidal e por mim, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida*. — *Francisco Farias*. Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murinho*. — *Paulo Vidal*. — *Roberto de Mello Campbell*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de onze mil réis (11\$000). — Visto. Pelo director da secção, o 1º official Alcibiades Juvenal de Mendonça Uchôa. — Visto. *M. Fonseca*. — Confere a cópia, *R. Campbell*, 2º official.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o agronomo José Maria Fernandes, para servir como tecnico especialista em algodão, incumbido de dirigir os trabalhos da Secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Aos dezeseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro do Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o agronomo José Maria Fernandes, que, em seguida será denominado — o contractante — acordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra f e seu paragrafo unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o estabelecido no paragrafo unico do artigo sexto do regulamento approved pelo decreto numero dezeseis mil cento e vinte e dois, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres, contracta o agronomo José Maria Fernandes, para servir como tecnico especialista em algodão, incumbido de dirigir os trabalhos da Secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Segunda — O contractante obriga-se a dirigir tecnicamente todos os trabalhos da Secção de Classificação Commercial do Algodão, mantendo um curso pratico de classificação.

Terceira — O contractante terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, ficando sujeita a todas as disposições do regulamento do Serviço do Algodão, que estiverem em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Quarta — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quinta — A duração deste contracto será de tres annos, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, podendo ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Sexta — No caso de ser o contracto rescindido, por não necessitar mais o Governo dos serviços do contractante, obriga-se a indemnizá-lo com tres mezes de sua gratificação, correndo a despesa dessa indemnização por conta exclusiva da verba que custeia o contracto.

Sétima — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser o mesmo rescindido.

Oitava — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas e terá direito a diarias e ajuda de custo que forem arbitradas pelo ministro, quando tiver de se ausentar desta Capital em objecto de serviço, passagens e transportes de sua bagagem e férias, de accordo com o citado regulamento do Serviço do Algodão.

Nona — A gratificação a que se refere a clausula anterior, será paga, no corrente exercicio, pela verba vigesima quinta, consignação "Pessoal", rubrica II — Pessoal contractado, sub-consignação 4 — "Para pagamento do pessoal tecnico contractado, etc." e as outras despesas previstas neste contracto, por conta das respectivas sub-consignações da mesma verba, artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, e nos exercicios vindouros com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima — A despesa do presente contracto referente ao actual exercicio se acha empenhada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Decima primeira — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima segunda — As duvidas que, porventura, surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o numero vinte e seis do paragrafo quarto da tabella B do regulamento approved pelo decreto numero qualorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murinho e Paulo Vidal e por mim, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida*. — *José Maria Fernandes*. Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murinho*. — *Paulo Vidal*. — *Roberto de Mello Campbell*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e tres mil réis (33\$000). Visto. — Pelo director da secção, o 1º official Alcibiades Juvenal de Mendonça Uchôa. Visto. — *M. Fonseca*. Confere a cópia. — *R. Campbell*, 2º official.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

CONTRACTO COM O ESTADO DA BAHIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO RIO S. FRANCISCO

Aos 12 dias do mez de fevereiro de 1925, presentes nesta Secretaria de Estado, os Srs. Drs. Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Francisco Rocha, na qualidade de representante do Governo do Estado da Bahia, legalmente constituido, declarou o mesmo Sr. ministro que nos termos do decreto n. 16.743, de 31 de dezembro de 1924, usando da autorização constante do art. 205, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ficava contractado com o Governo do Estado da Bahia o serviço de navegação do rio S. Francisco, mediante as seguintes clausulas approvadas pelo supra referido decreto n. 16.743, de 31 de dezembro de 1924:

I

O contractante obriga-se a fazer os seguintes serviços:

- a) Linha Joazeiro-Pirapora, quatro viagens mensaes, de ida e volta, com escala nos portos indicados na tabella de distancia da clausula XVIII;
- b) Linha Januária-Pirapora, uma viagem mensal, de ida e volta, com escala nos portos intermediarios da tabella de distancias;
- c) Linha Barra-Barreiras (Rio Grande), uma viagem mensal, de ida e volta, com escala nos portos intermediarios da tabella de distancias;
- d) Barra-S. Marcello (Rio Preto), uma viagem mensal, de ida e volta, com escala nos portos da tabella de distancias;
- e) Linha Joazeiro-Boa Vista (Pernambuco), uma viagem mensal, de ida e volta, com a escala indicada na tabella de distancias;
- f) Linha Joazeiro-Santa Maria (Rio Corrente), uma viagem mensal de ida e volta, com as escalas indicadas na tabella de distancias.

Nas viagens acima referidas, os vapores não poderão conduzir embarcações a reboque, salvo permissão, para cada caso, da Inspectoria Federal de Navegação.

O Governo poderá exigir, sem retribuição de qualquer especie, sempre que houver accumulo de carga nos portos, viagens extraordinarias.

II

A administração do serviço terá para sede a cidade de Joazeiro.

III

Para as linhas a e b os vapores deverão ter: casco de aço, marcha media de oito milhas por hora, capacidade para oitenta toneladas de carga, acomodações para quarenta passageiros de camara, em beliches, alojamento para trinta de terceira classe, installação completa de iluminação electrica, o ventilação, aparelhos para extincção de incendio e salvamento de passageiros em caso de naufragio, installações sanitarias e banheiros separados para a tripulação e cada classe de passageiros, filtros para agua e aparelhos para fabricação de gelo.

IV

O contractante obriga-se a iniciar a execução do serviço deste contracto com a sua actual frota, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do mesmo pelo Tribunal de Contas; c, nas linhas a e b, a substituir dos cinco vapores, *Prudente de Moraes*, *Joazeiro*, *Pirapora*, *Antonio Moiz* e *Matta Machado*, que fazem essas linhas, os tres primeiros por outros, nas condições da clausula III, na razão de um por anno, a contar da data da approvação dos respectivos planos; e a modificar e preparar convenientemente o ultimo delles, de modo a satisfazer as condições da supra-referida clausula.

Os planos das novas unidades serão submettidos á approvação do Governo, no prazo de tres mezes, contado da data do registro deste pelo Tribunal de Contas.

V

O contractante receberá pelo serviço das linhas a e b da clausula I, as subvenções respectivas de 4\$ e 3\$837, por milha navegada, não podendo o total dessa retribuição exceder a 300:000\$ annuaes.

As viagens das linhas c, d, e, f, da mesma clausula, embora obrigatorias, não serão subvencionadas, e, si não forem realizadas, o contractante soffrerá um desconto de 3\$ por milha, por viagem que não effectuar.

Os pagamentos ao contractante serão feitos mensalmente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

VI

O contractante obriga-se a ter, nos portos de escala, depósitos para mercadorias.

VII

E' vedado ao contractante e aos seus subordinados fazer commercio por conta propria ou por intermedio de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que cogita o presente contracto.

VIII

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições da clausula III, dentro do prazo maximo de doze mezes, periodo este em que poderá o respectivo serviço ser feito por navio tomado a frete.

IX

Os vapores gosarão das regalias de piquetes, a que se refere o decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913.

X

Durante a vigencia deste contracto, o Governo Federal tem o direito de comprar ou fretar, compulsoriamente, os vapores do contractante, ficando este dispensado da execução dos serviços correspondentes á ou ás unidades retiradas, emquanto não lhe forem as mesmas devolvidas.

A indemnização ao contractante será regulada como segue: na hypothese de compra, o preço do valor ou vapores será o da data da incorporação, com o abatimento de 5 % para cada anno decorrido; na de fretamento a indemnização por anno, corresponderá á renda liquida do ultimo exercicio: havendo deficit ou renda liquida inferior a 10 % do valor do navio, calculado como no caso de compra, a indemnização será arbitrada de modo a perfazer essa percentagem.

Para os effectos desta clausula, considera-se renda liquida, a differença entre a receita bruta de trafego accrescida da subvenção, e o total das despesas de custeio do trafego, adicionadas de 15 % do valor pelo qual foi o vapor incorporado á frota.

XI

O contractante submeterá á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, no prazo de 60 dias, da data do registro deste pelo Tribunal de Contas, as tabellas de passagens e fretes e horarios das linhas, que mandará publicar, por sua conta, no *Diário Official*, depois de approvadas.

As tarifas de fretes e passagens só poderão ser alteradas de dois em dois annos.

Dentro do prazo de 60 dias, submeterá á approvação da Inspectoria Federal de Navegação a tabella de preços de generos e artigos vendidos a bordo.

XII

O contractante obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

- a) os funcionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando em serviço;
- b) as malas do Correio e o respectivo funcionario postal, fazendo conduzir aquellas de terra para bordo e vice-versa;
- c) os productos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo Governo e os objectos de expediente remettidos á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas e repartições a este subordinadas;
- d) dinheiros publicos;
- e) sementes, mudas e plantas e instrumentos agricolas remettidos pelo Governo ou por qualquer instituto agricola por elle auxilliados;

- f) material destinado a estudos e experiencias dos institutos de Manguinhos, Vital Brasil, Butantan e congêneres;
- g) os que por lei tiverem direito a transporte gratuito nas empresas de navegação subvencionadas pela União.

Gosarão do abatimento de 30 % os transportes feitos por conta da União, o qual será elevado a 50 %, quando se tratar da remoção de forças publicas.

XIII

O contractante se obriga a apresentar, até 15 de março de cada anno, cópia do seu balanço do anno anterior, e a fornecer os demais dados estatísticos que lhe forem solicitados pela Inspectoria Federal de Navegação.

XIV

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, poderá a Inspectoria Federal de Navegação realizar outras

nos vapores da contractante, que fica obrigada á execução dos concertos e reparos por ella exigidos.

XV

O contractante se obriga a recolher ao Thesouro Nacional, annualmente e por semestre adiantado, a quantia de 6:000\$000 para as despesas de fiscalização do presente contracto.

XVI

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as estradas de ferro que tocam ou venham a tocar em qualquer dos portos de escala de seu serviço, submettendo os accôrds promovidos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

XVII

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do presente contracto, si não for provado motivo de força maior, a juizo do Governo, ficará o contractante sujeito ás seguintes penalidades, impostas pela Inspectoria Federal de Navegação:

a) pelo atraso na apresentação dos planos de que trata a clausula IV, multa de 1:000\$, por trimestre ou fracção deste; e pelo retardamento na entrega de navios ao trafego, multa de 3:000\$, por unidade e por trimestre ou fracção;

b) por viagens não realizadas, feitas de modo incompleto, multa de 30 % a 50 % da subvenção correspondente ao serviço não executado;

c) em caso de atraso de mais de quatro horas no horario da partida do vapor, multa de 5 % da subvenção da viagem, por periodo ou fracção de igual tempo que exceder ao prazo de tolerancia acima fixado; sempre que o atraso exceder a 48 horas, a viagem será considerada como não realizada ou interrompida, conforme o atraso se verificar no inicio ou decurso da viagem, caso em que serão applicadas as penalidades da alinea anterior. O minimo das multas desta alinea será de 100\$000;

d) multa de 200\$ pela demora na entrega das malas postaes e de 500\$ no caso de extravio das mesmas;

e) multa de 200\$ a 500\$ por qualquer outra infracção, para a qual não se tenha fixado multa no presente contracto.

A rescisão do contracto poderá ser decretada pelo Governo Federal independente de acção ou interpellação judicial nos seguintes casos:

1º, por interrupção do serviço contractual de qualquer das linhas, por prazo superior a 90 dias;

2º, ao ser, pela terceira vez e no mesmo anno, imposta multa pela mesma infracção.

XVIII

Para os effeitos das clausulas II e V, fica estabelecida a seguinte tabella de escalas e distancias em milhas:

1) No rio de S. Francisco, a partir de Joazeiro:

Dona Vista (obrigatoria)	81	Sítio do Matto (fac.)	391
Curuçú (obrigatoria)	63	Lapa (obr.)	404
Sant'Anna (obrigatoria)	25	Carimhanha (obr.)	478
Casa Nova (obrigatoria)	40	Malhada (fac.)	479
Santa Sé (obrigatoria)	55	Manga (obr.)	509
Oliveira (facultativa)	75	Morrinho (obr.)	517
Remanso (obrigatoria)	100	Jacaré (obr.)	543
Pilão Arcado (obrigatoria)	150	Januaria (obr.)	563
Xique Xique (obrigatoria)	194		
Icatú (obrigatoria)	199	Pedras de Maria da Cruz (fac.)	578
Barra (obrigatoria)	237	S. Francisco (obr.)	616
Bornára (obrigatoria)	276	S. Romão (obr.)	640
Riacho-das Canóas (fac.)	280	Barra do Paracatú (fac.)	666
Bom Jardim (obr.)	326	Extrema (obr.)	692
Extrema do Urubú (fac.)	347	Guiaubt (obr.)	724
Rio Branco (obr.)	368	Pirapora (obr.)	740

2) No Rio Grande, a partir de Barra:

Boguesião (obr.)	57	Porteiras (obr.)	139
Pogo Redondo (obr.)	111	Santa Luzia (obr.)	150
Campo Largo (obr.)	125	Barreiras (obr.)	189

3) No Rio Preto, a partir da Barra:

Boguesião (obr.)	57	Formosa (obr.)	173
Santa Rita (obr.)	114	S. Marcellô (obr.)	205

4) No Rio Grande, a partir de Sítio do Matto:

Porto Novo (obr.)	49	Santa Maria (obr.)	68
-------------------	----	--------------------	----

XIX

O contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos e decisões expedidos ou que vierem a ser expedidos, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido e que não contrariem as presentes clausulas.

XX

O contractante obriga-se a distribuir equitativamente a praca dos seus navios entre os portos de escalas e nessas, quando houver accumulção de carga, fazer o rateio da mesma entre os embarcadores, dando-se, porém, preferência ás embarcadoras de facil deterioração.

XXI

O contractante obriga-se a não exceder a lotação dos vapores e a ter decentemente fardada a respectiva tripulação.

XXII

O contractante obriga-se a não alienar nem a fretar navio algum de sua frota por prazo superior a dois mezes, sem prévia autorização do Governo Federal.

XXIII

No caso de desacôrdo entre as partes contractantes sobre a intelligencia de disposições deste contracto, as duvidas suscitadas serão resolvidas por arbitramento, segundo as formas legais.

XXIV

O prazo deste contracto será por espaço de 10 annos, contado da data do seu registro pelo Tribunal de Contas.

XXV

O contractante não poderá transferir este contracto nem arrendá-lo sem prévia autorização do Governo.

XXVI

As despesas resultantes deste contracto correriam, no anno de 1924, por conta de credito consignado no n. 4, da verba 4ª do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de Janeiro de 1924, no corrente exercicio por conta do credito consignado no n. 4, da verba 4ª, do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de Janeiro de 1925, e nos exercicios seguintes, por conta dos creditos que forem consignados nas respectivas leis de despesa, sendo que o credito consignado para as despesas no corrente exercicio já se acha distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

XXVII

O contracto que for celebrado em virtude do presente decreto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

XXVIII

Ficará sem effeito o presente decreto si o respectivo contracto não for assignado dentro de 30 dias, contados da data da sua publicação no *Diario Official*.

XXIX

O sello proporcional a que está sujeito este contracto será cebrado, parcelladamente, por occasião dos pagamentos das subvenções a que fizer jus o contractante. Por assim estarem de acôrdo, mandou o Sr. ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra mencionado representante do Governo do Estado da Bahia, com as testemunhas, os segundos officiaes Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araujo, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, 12 de fevereiro de 1925. — Francisco Sá. — Francisco Rocha. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araujo. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. Confero. — A. Nabuco, 1º official. Visto. — Bernardo de Oliveira, director de secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal em Santa Catharina

Termo firmado por Alexandre Schlemann & Companhia, fornecedores de luz electrica á cidade de Porto União, no Estado de Santa Catharina, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos trinta e um dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, presente o senhor delegado fiscal, Candido Borges, compareceu a firma Alexandre Schlemann & Companhia, representada pelo seu procurador, senhor João Müller, e disse, perante o mesmo Sr. delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, de vinte de setembro de mil novecentos e vinte e tres, exarado no seu requerimento de dezesseis de agosto do referido anno de mil novecentos e vinte e tres, protocolado sob numero duzentos e onze, vinha assignar este termo, de accordo com o artigo treze do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga: a) a arrecadar, em nome da União, de accordo com o artigo settimo do citado regulamento, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous; b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a porcentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, a renda de cada mez, liquida da porcentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como as isenções nelle consignadas; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze do regulamento citado; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e os que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas do zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do mesmo decreto e dos que posteriormente venham a ser expedidos regulamentando o imposto em apreço; g) a prestar aos agentes fiscaes, ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a responder perante a União por quaesquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto; i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Co-

digo do Contabilidade, negar-lhe o registro necessario. E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, acceptava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se conteem, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio desta delegacia fiscal, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o referido procurador senhor João Müller e com as testemunhas Alvaro da Costa Ferreira e Elpidio Theodoro da Silva. E eu, Alcibiades Vieira d'Avila, segundo escripturario desta delegacia fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal em Santa Catharina, 31 de janeiro de 1925. — *Candido Borges*. — Por procuração, *João Müller*. — *Elpidio Theodoro da Silva*. — *Alvaro da Costa Ferreira*. (Estava sellado com uma estampilha federal do valor de cinco mil réis.) Confere com o original. Delegacia Fiscal em Santa Catharina, 2 de fevereiro de 1925. — *Vieira d'Avila*, 2º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

RECTIFICAÇÃO

No contracto publicado no *Diario Oficial* de 18 do corrente, e celebrado neste ministerio com Francisco José de Abreu e outros para servirem como enfermeiros navaes, deve ser feita a seguinte rectificação na clausula quinta que deve ser assim redigida:

"Quinta — A despesa decorrente do presente contracto, que foi lavrado de accordo com a autorização contida no artigo quarenta e nove, do regulamento approved pelo decreto numero sete mil setecentos e onze de nove de dezembro de mil novecentos e nove, correrá neste exercicio á conta da verba dezeseto — Pessoal — do Serviço Subalterno da Armada — Pessoal — numero um. «Corpo de Sub-Officiaes», do artigo nono da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro do corrente anno, onde está feito o competente empenho. Nos futuros exercicios correrá á conta das verbas que forem votadas para o custeio de taes serviços". — *Nelson Guimardes Vianna de Barros*, 1º official da D. G. C. M., com exercicio na Directoria de Fazenda.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Silvano Gurgel do Amaral, embaixador do Brasil nos Estados Unidos da America, que tomará passagem a 8 do corrente, para assumir as funções de seu posto. — Esteve no Palacio Rio Negro para agradecer ao Sr. Presidente da Republica, as felicitações que lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio, o senhor Deputado Carvalho Netto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Pelo *Itapema*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o interior da Repu-

blica até ás 9 horas; idem, idem com com porte duplo até ás 10 horas.

Pelo *Itauba*, para Santos e demais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Pelo *Macilia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas; idem, idem com porte duplo até ás 8 horas.

Pelo *Tapajoz*, para Ceará e Mossoró, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas; idem, idem com porte duplo, até ás 6 horas.

Amanhã:

Pelo *Baependy*, para Santos, Parana-guá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registro até ás 18 horas da vespera; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas; idem idem com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na theouraria, nos dias uteis até ás 14 1/2 horas.

Recbimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes, que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, nublado com trovoadas.

Temperatura: Noite ligeiramente menos quente; mais elevada de dia, com maxima entre 34º e 36º.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom, nublado, com trovoadas, salvo a leste, onde será bom.

Temperatura: Noite ligeiramente menos quente; mais elevada de dia.

Estados do Sul — Não são feitas as previsões devido a deficiencia do serviço telegraphico.

Nota — Serviço telegraphico no norte e do extremo sul do paiz, pessimo.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas do hontem ás 15 horas de hoje): O tempo, de accordo com a previsão hontem feita, foi bom, nublado, durante todo o periodo, com nevoeiro tenue alto, pela manhã, e com cumulos elevados, a noroeste. A noite foi fresca, mantendo-se a temperatura elevada de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 32º4 e 21º9 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 29º1 e minima 23º3, verificadas respectivamente ás 13 horas e 10 minutos e 3 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis á noite e pela madrugada, normalizando-se ao correr do dia; a brisa cahiu fresca, ás 10 horas.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje): Zona Norte: Devido a absoluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em algumas localidades de Minas, Goyaz e Matto Grosso, onde choveu. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em Goyaz e foi estavel nos de-

mais Estados. Zona sul: Nas 24 horas, choveu em grande parte do Paraná e em diversas localidades de São Paulo. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido a falta do serviço telegraphico de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Poços de Caldas, instável em Caxambu e chuvoso em Passa Quatro e Araxá. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom em Araxá e Po-

ços de Caldas e instável em Caxambu e Passa Quatro. A temperatura foi estável. Temperaturas extremas: 28°0 e 14°0, em Caxambu; 26°0 e 13°0, em Passa Quatro; 29°4 e 17°6, em Araxá, e 26°0 e 15°4, em Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 36°0, em Coxim, e 35°0, em Tinguá.

Maiores chuvas recolhidas no dia 19 — 34m/m em S. Paulo e 28m/m5 em Brotas.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas, em Macahé e Cabo Frio; tranqüillo e chão, no Distrito Federal,

Angra dos Reis, Itabapoana e Paranaguá. Tendência do nível das aguas do rio Parahyba — Estacionário em Pindamonhangaba; baixando em Guaratinguetá, Rezende e S. Fidelis, e subindo lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Cachoeira, Anta e Porto Novo do Cunha. Dados aerológicos:

Nota — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem no Distrito Federal; das demais estações, não recebemos os nossos telegrammas.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo. em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de fevereiro de 1925.

Zona Norte — Devido a absoluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em algumas localidades de Minas, Goyaz e Mato Grosso, que choveu. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em Goyaz e foi estável nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas choveu em grande parte do Paraná e em diversas localidades de São Paulo. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido a falta do serviço telegraphico de Santa Catharina e Rio Grande, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Observações meteorológicas efectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de fevereiro de 1925 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Açúcar (X)...											
Aracaju (X).....											
Bahia.....											
Caetité (X).....											
Januária.....	757.0	24.0	-1.0	SE	2	9	—	B. (b. manhã)	30.0	24.0	— B. am. pm.
Bello Horizonte.....	61.9	21.0	-2.0	SE	2	9	—	B. (b. manhã)	29.0	16.0	— B. am. pm.
Theophilo Otttoni.....	53.0	23.0	-1.0	E	2	9	—	B. (b. manhã)	28.0	18.0	6.0 C. t. am. c. t. pm.
Uberaba.....	59.1	24.0	1.0	NE	2	9	—	B. (ch. manhã)	26.0	19.0	5.0 l. am. c. ch. pm.
Caxambu.....	60.4	20.0	-1.0	SE	2	10	—	B. (i. manhã)	27.6	14.0	—
Poços de Caldas.....	61.2	20.4	-0.4	N	1	2	—	B.	26.0	15.4	—
Goyaz.....	59.3	24.0	3.0	C	0	2	—	B. (i. manhã)	24.0	17.0	5.0 C. am. pm.
Santa Luzi.....	—	23.3	2.5	E	4	4	—	B.	28.0	18.6	— C. am. pm.
Cuyabá.....	56.2	25.0	0.0	N	2	6	—	B. (i. manhã)	34.0	20.0	— B. am. pm.
Corumbá.....	55.9	25.0	1.0	E	—	2	—	B. (b. manh.)	32.0	23.0	— Ch. am. b. pm.
Victoria (X).....											
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	60.3	25.2	-0.2	NW	2	1	Tranquillo.	B. (b. manhã)	30.1	23.3	— B. am. pm.
Campos.....	61.1	28.0	1.0	N	2	2	—	B. (b. ma hã)	34.0	21.0	— B. am. pm.
Friburgo.....	61.5	23.0	2.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	28.0	14.0	— B. am. pm.
Petropolis.....	60.5	22.0	1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	28.0	17.0	3.0 B. am. pm.
Rezende.....	59.7	24.0	1.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	32.0	18.0	— B. am. pm.
Cabo Frio.....	60.7	25.0	-2.0	NE	5	0	Pqs. vagas.	B. (b. manhã)	24.0	22.0	— B. am. pm.
Therézopolis.....	61.0	22.0	1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	26.0	15.0	— B. am. pm.
S. Paulo.....	63.3	20.0	0.0	NE	2	7	—	B.	31.0	17.5	34.5 C. t. pm.
Santos.....	59.5	27.0	0.0	NW	2	—	—	B. b. manhã	31.0	24.0	— B. am. i. pm.
Paranaguá.....	53.8	29.6	7.0	C	0	6	Chão.	B. b. manhã	29.0	18.0	15.0 C. t. v. pm.
Guarapuava.....	62.6	20.0	-7.0	E	5	9	—	B. b. manhã	27.0	17.0	9.0 C. pm. b. am.
Curitiba (X).....											
Florianopolis (X)....											
Lages (X).....											
Porto Alegre (X)....											
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	60.2	22.0	-1.0	NE	5	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres.....	56.8	24.0	1.0	N	2	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro.....	60.6	21.7	1.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã)	26.0	13.0	1.0 C. an. pm.
Araxá.....	59.0	20.8	-1.2	C	0	2	—	B.	29.3	17.6	7.2 C. am. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C. ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	27.0	23.0	Madureira.....	0.0	37.0	21.7
Bangú	0.0	34.6	24.4	Campo dos Affonsos(X).....	—	—	—
Nitheroy	0.0	36.0	20.2	Olaria	0.0	38.4	22.8
Rio Comprido.....	—	34.9	21.6	Meyer	0.0	—	—
Jardim Botânico.....	0.0	30.2	20.6	Jacarépaguá	0.0	—	—
Penha	0.0	33.7	21.9	Realengo.....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	36.0	22.2	Aldeia Camp sta.....	0.0	38.4	23.6
Gavea	0.0	30.6	21.7	Haddock Lobo.....	0.0	36.8	23.0
Deodoro(X).....	—	—	—	Vila Isabel.....	0.0	—	—
Corcovado(X).....	—	—	—				
Santa Cruz.....	0.0	34.0	22.0				

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem a minima a esta madrugada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo setimo dia util:

Montepio da Viação (F a L).

Neste mez serão recebidos os titulos e os attestados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14 horas.

Tendo entrado hontem, no gozo de licença, para tratamento de saude, o Sr. Augusto Henriques Corrêa de Sá, chefe de secção de contabilidade da Caixa de Amortização, assumiu, interinamente, essas funcções, por designação do Sr. ministro da Fazenda, o 1º escripturario da mesma repartição, Sr. Gladstone Rodrigues Flores.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização, foram lavrados hontem, 39 termos de transferencia de apolices, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 209 transferidas por venda e 270 por transmissão «causa-mortis». As do primeiro typo tiveram a cotação de 780\$ e as do segundo a de réis 765\$000.

Na thesouraria do papel moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 11.444 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e em substituição, na importancia de 153:320\$000.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 32ª loteria do plano 35, 41ª extracção do anno de 1925, realizada em 19 de fevereiro de 1925, em beneficio das instituções mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

29.704..... 100\$000
31.719..... 100\$000
34.162..... 100\$000
28.500..... 500\$000
41.843..... 100\$000

66.178.....	200\$000	27.583.....	100\$000
54.400.....	100\$000	58.669.....	100\$000
46.741.....	200\$000	11.473.....	100\$000
55.067.....	100\$000	60.969.....	200\$000
20.011.....	200\$000	38.461.....	100\$000
16.363.....	200\$000	36.270.....	200\$000
65.215.....	100\$000	6.357.....	3:000\$000
67.266.....	200\$000	50.158.....	100\$000
69.463.....	200\$000	41.057.....	500\$000
14.406.....	100\$000	29.640.....	100\$000
5.333.....	100\$000	15.669.....	200\$000
54.278.....	100\$000	16.715.....	100\$000
55.429.....	100\$000	27.415.....	100\$000
60.709.....	100\$000	67.165.....	200\$000
44.746.....	100\$000	55.791.....	20:000\$000
37.795.....	100\$000	40.819.....	100\$000
18.197.....	100\$000	13.017.....	100\$000
19.016.....	100\$000	15.731.....	100\$000
25.225.....	100\$000	66.214.....	100\$000
9.242.....	200\$000	42.695.....	200\$000
52.511.....	100\$000	35.893.....	100\$000
55.753.....	2:000\$000	58.888.....	200\$000
47.364.....	1:000\$000	49.909.....	100\$000
22.462.....	100\$000	18.994.....	1:000\$000
67.475.....	100\$000	65.078.....	500\$000
59.390.....	100\$000	50.176.....	100\$000
25.412.....	100\$000	5.073.....	100\$000
14.633.....	100\$000		
15.838.....	100\$000		
50.554.....	100\$000		
40.410.....	100\$000		
20.449.....	100\$000		
22.750.....	100\$000		
22.600.....	100\$000		
26.886.....	100\$000		
16.736.....	200\$000		
7.868.....	200\$000		
61.987.....	200\$000		
56.165.....	100\$000		
31.838.....	100\$000		
52.551.....	100\$000		
39.535.....	500\$000		
29.283.....	100\$000		
26.499.....	100\$000		
40.207.....	100\$000		
61.263.....	200\$000		
37.526.....	500\$000		
13.315.....	1:000\$000		
35.719.....	100\$000		
9.405.....	200\$000		
67.068.....	100\$000		
37.162.....	200\$000		
32.612.....	100\$000		
41.011.....	100\$000		
25.812.....	100\$000		
5.574.....	200\$000		
41.876.....	100\$000		

Approximações

55.790 e 55.792.....	300\$000
6.356 e 6.358.....	200\$000
55.752 e 55.754.....	150\$000
13.344 e 13.346.....	100\$000
18.993 e 18.995.....	100\$000
17.363 e 17.365.....	100\$000

Dezenas

55.791 a 55.800.....	40\$000
6.351 a 6.360.....	30\$000
55.751 a 55.760.....	20\$000
13.341 a 13.350.....	10\$000
18.991 a 19.000.....	10\$000
47.361 a 47.370.....	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 91 têm

Os numeros terminados em 1 têm

Exceptuando-se os terminados em 91,

O fiscal das loterias, do Governo da

União, Manoel Cosme Pinto. — O dire-

ctor-assistente, João Antonio de Almeida

Gonzaga, thesoureiro. — O escriptão,

Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 41/64	5 19/32
Sobre Paris	\$471	\$474
Sobre Italia	—	\$372
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$168
Sobre Portugal	—	\$440
Sobre Belgica	—	\$458
Sobre Hespanha	—	1\$295
Sobre Suissa	—	1\$751
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$474
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$276
Sobre Nova York	8\$940	9\$062
Sobre Montevideo	—	8\$580
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$607
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	3\$180
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$640
Sobre Japão (yen)	—	3\$600
Sobre Rumania	—	\$053
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$000,13 1/2

Moedas

Soberanos (ouro)	49\$500
Escudos (papel)	\$445
Liras (papel)	\$380
Libras (papel)	43\$000

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, mudas	680\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	764\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	637\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	634\$000
(cautela)	918\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	160\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	152\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	141\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	155\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.	171\$000
(decreto n. 1.535)	380\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port.	198\$000
(decreto n. 1.933)	363\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.	43\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	385\$000
Banco do Brasil	450\$000
Companhia Centros Pastorais do Brasil	454\$000
Companhia Cervejaria Brahma	183\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	—
Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara	—
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	—

Vendas por alvará

6—Apolices uniformizadas de 200\$, 5 %	680\$000
1—Apolices uniformizadas de 500\$, 5 %	680\$000
17—Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	778\$000
57—Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	764\$000
30—Banco do Brasil	364\$000
25—Companhia Centros Pastorais do Brasil	43\$000
78—Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara	450\$000
22—Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara	470\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 19 de fevereiro de 1925

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS Saccas
Fevereiro	57\$000	57\$200	1.000
Março	57\$300	57\$600	9.000
Abril	56\$950	57\$300	2.000
Maio	55\$900	56\$250	7.000
Junho	54\$500	55\$000	8.000
Julho	53\$000	53\$300	1.000
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	21.000	2.000	23.000
Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, estavel.			
Disponivel base typo 7, 57\$000			
Mercado estavel.			
Vendas 8.067 saccas.			
O syndico, J. Severino			

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 19 de fevereiro de 1925

Mezes	1ª COTAÇÃO VENDE-DOR	COM-PRADOR	2ª COTAÇÃO VENDE-DOR	COM-PRADOR	Total de vendas Saccas
Fevereiro	58\$400	57\$300	58\$200	57\$300	1.000
Março	57\$100	56\$800	58\$200	57\$000	1.000
Abril	56\$400	56\$400	57\$500	57\$000	1.000
Maio	56\$700	56\$100	57\$000	57\$000	2.000
Junho	56\$500	56\$000	57\$000	56\$500	—
Julho	56\$400	55\$900	57\$000	56\$200	—
	Saccos	Saccos	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	2.000	—	2.000	—	4.000
Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.					
Disponivel branco crystal bom, sacco, 57\$ a 59\$006.					
Mercado, firme.					
Vendas de todas as qualidades — saccas.					
O syndico, J. Severino.					

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Assucar

Entradas de Maccio	1.750
Sahidas	6.208
Existencia	133.706
Mercado firme.	
Preço do branco crystal, nominal.	

Algodão

Entradas não houve.	Fardos
Sahidas	1.039
Existencia	20.263
Mercado firme.	

Preços por 10 kilos:

Sertes	64\$000 a 65\$000
Primeiras sortes	59\$000 a 60\$000
Medianos	56\$000 a 57\$000
Paulista	Nominal

Café

Entradas	5.343
Sahidas	4.400
Existencia	249.456
Mercado firme.	
Preços por typo:	
Typo 3	58\$800
Typo 4	58\$300
Typo 5	57\$800
Typo 6	57\$300
Typo 7	56\$800
Typo 8	56\$300
Preço do typo 7, hoje	57\$000
Mercado, hoje, estavel.	
O syndico, J. Severino.	

RENDAS PUBLICAS

Recbedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 18 de fevereiro de 1925	9.442:810\$411
Renda arrecadada em 19 de fevereiro de 1925.	499:732\$203
	9.942:542\$614
Em igual periodo de 1924	8.572:189\$002
Diferença para mais em 1925	1.370:353\$612

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda arrecadada hoje, 19 de fevereiro de 1925:	
Em ouro	189:328\$479
Em papel.	174:574\$174
Total	363:902\$653
Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente	6.727:691\$957
Em igual periodo de 1924	4.976:959\$098
Diferença a maior em 1925	1.750:932\$659

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

Inspectoria de Vehiculos

O doutor João Pequeno de Azevedo, 1º delegado auxiliar, de ordem de S. Ex. o Sr. marechal chefe de Policia, e de accordo com o art. 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, manda que nos dias 21, 22, 23 e 24 do corrente mez e anno, das 15 horas em diante e á proporção que as circunstancias determinarem, se observe o seguinte:

COMPANHIA JARDIM BOTANICO

Os bondes desta companhia, nos dias 21, 22, 23 e 24, terão o seu posto de estacionamento na rua Senador Dantas, esquina da de Evaristo da Veiga, de onde regressarão aos seus destinos. No dia 24, si for necessario, a volta será feita no largo da Lapa.

COMPANHIA SÃO CRISTOVÃO

Nos dias 21, 22 e 23, os bondes desta companhia farão seu ponto terminal na avenida Passos, esquina da rua Luiz de

Camões, de onde seguirão aos seus destinos pelo largo de S. Francisco e rua dos Andradas, exceptuando-se, porém, os das linhas de Santa Alexandrina, Bispo, S. Januario e Alegria, que tomarão pela travessa Ramalho Ortigão, indo estacionar no largo de S. Francisco, seguindo dahi aos seus destinos respectivos.

No dia 24, os bondes das linhas Cajú, Alegria, S. Luiz Durão, S. Januario, Bomsuccesso e Cascadura, farão o trajecto para a cidade via Cães do Porto, voltando da praça Mauá pelas ruas Acre, Marechal Floriano Peixoto, Camerino ou pela rua Saccadura Cabral, si for necessario, e os demais voltarão do largo de S. Francisco ou praça da Republica.

COMPANHIA VILLA ISABEL

Os bondes desta companhia voltarão da rua Uruguayana ou praça da Republica, de accordo com o movimento de pedestres e as exigencias do serviço.

COMPANHIA GARRIS URBANOS

Os bondes desta companhia, que se destinarem á Lapa, deverão fazer o trajecto pela praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brasil, ruas Barão do Rio Branco e Senado, avenidas Gomes Freire e Mem de Sá e largo da Lapa; os que do largo da Lapa demandarem a praça Christiano Ottoni e largo de S. Francisco deverão fazer o trajecto pelas avenidas Mem de Sá e Gomes Freire e rua Visconde do Rio Branco, de onde seguirão aos seus destinos; os que das praias Formosa e das Palmeiras se destinarem ao largo de São Francisco farão, no dia 24, a respectiva manobra na praça Christiano Ottoni e os de Praia Formosa-Barcas, irão á praça Mauá; os que da praça 15 de Novembro demandarem a praça 11 de Junho, farão ponto terminal na rua de Sant'Anna, esquina da de Visconde de Itatina, durante os quatro dias de carnaval.

CORSO NA AVENIDA RIO BRANCO

Por ocasião do curso na avenida Rio Branco, nos dias de carnaval, deve ser observado o seguinte:

O curso será permittido regularmente nos dias 21 e 22, isto é, sabbado e domingo, até á 1 hora.

No dia 23, destinado ao desfile de cordões, só será permittido o curso até ás 20 horas, sujeitando-se ainda os que nelle tomarem parte ás circunstancias do transito de pedestres. O dia 24, finalmente, depois das 17 horas, ficará exclusivamente destinado ao desfile dos prestitos carnavalescos, os quaes terão sua entrada nessa arteria ás 18 horas; para isso os conductores do automoveis e outros vehiculos deverão evacua-la precisamente ás 17 horas.

Os vehiculos que viérem de Botafogo, Laranjeiras, Lapa e avenida Mem de Sá, para tomarem parte no curso, entrarão na avenida Rio Branco pela extremidade sul, isto é, no seu ponto de convergencia com a avenida Beira-Mar.

Os que vierem de S. Christovão, Oundo de Bomfim e S. Francisco Xavier, tomarão pela avenida do Mangue, ruas Visconde de Itatina, Marechal Floriano Peixoto e Acre, até á praça Mauá, por onde entrarão na avenida.

Os vehiculos que da praça da Republica demandarem a praça 15 de Novembro ou vice-versa farão o trajecto pelas ruas de Santa Luzia ou S. Bento. Nenhum vehiculo poderá introduzir-se no curso por quaesquer das ruas transversaes á avenida Rio Branco.

Uma vez no curso, nenhum vehiculo poderá parar sobre pretexto algum.

Não terão entrada no curso autos-caminhões e vehiculos de tracção animal. Todo o vehiculo de carga encontrado trafegando contra as disposições do presente edital será apresentado á Inspectoria de Vehiculos para pagamento da multa prevista no decreto municipal numero 1.959, de 30 de julho de 1918.

Os vehiculos, uma vez no curso, só poderão trafegar em marcha muito lenta e uniforme, para evitar collições, conservando entre si a distancia minima de um metro.

Os que pretenderem sahir do curso, só o poderão fazer pelas extremidades da avenida ou pelas ruas transversaes que estiverem na sua mão, no perimetro comprehendido entre a rua do Ouvidor e praça Mauá.

Fica suspenso o transito de qualquer vehiculo pelas ruas transversaes á avenida Rio Branco, entre esta e a rua Uruguayana, nos quatro dias de carnaval, das 17 horas em diante, emquanto alli for intenso o movimento; entretanto, nessas ruas, da avenida para a praça 15 de Novembro, poderão permanecer automoveis ou outros vehiculos de passageiros, na sua mão de direcção, em duas filas nas ruas Sete de Setembro e Republica do Perú e em uma só fila nas ruas de menor largura, tendo escoamento pelas ruas Primeiro de Março, Misericordia, praia de Santa Luzia e avenida Beira-Mar.

Fica igualmente vedado o transito de vehiculos nas ruas de S. José e Santo Antonio.

Os conductores de vehiculos que não trouxerem os respectivos documentos, usarem placas falsas, cobrarem a maior da tabella permittida pela Policia ou se recusarem a servir passageiros, serão immediatamente conduzidos á Inspectoria de Vehiculos para satisfazerem o pagamento das multas em que porventura incorrerem.

E' vedado aos conductores de vehiculos o uso de mascaras, ou outros disfarces, que difficultem o seu reconhecimento, assim como não lhes é permittido igualmente interromper o transito ou cortar prestitos carnavalescos, nem consentir em seus vehiculos o uso de fogos de bengalas.

Por ocasião do desfile dos prestitos carnavalescos, deverão as ruas de percurso ficar inteiramente livres de vehiculos, cumprindo aos seus conductores retirarem-se para pontos, onde a sua permanencia não lhes embarace o transito.

Outresim, faço publico que os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de *mão e contra-mão das ruas*, de modo a evitarem encontros ou embaracos no respectivo trafego.

No dia 24 a rua Uruguayana dará mão da rua Marechal Floriano Peixoto para o largo da Carioca; avenida Passos da praça Tiradentes para a rua Ma-

rechal Floriano Peixoto; a rua Senador Dantas da rua do Passeio para o Theatro Lyrico e a rua Barão do Rio Branco, da praça da Republica para a rua do Senado

Os grupos carnavalescos não se poderão movimentar pela pista dos vehiculos, devendo fazel-o pelo espaço comprehendido entre a linha dos vehiculos e o eixo da avenida.

As determinações do presente edital deverão ser estritamente observadas, sob pena de serem immediatamente cassadas aos infractores as suas licenças.

A Inspectoria do Vehiculos será severa para com os conductores que falarem com o devido respeito aos passageiros ou transeuntes e para com os agentes da autoridade, aos quaes lhes cumpre obedecer sem relutancia.

TABELLA ESPECIAL PARA AUTOMOVEIS

Fica estabelecida para os festejos e corsos carnavalescos nos dias 21, 22, 23 e 24, a tabella horaria seguinte:

Primeira hora, indivisivel..... 30\$000

Segunda hora e subsequentes, divisiveis em 1/4 de hora... 26\$000

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 17 de fevereiro de 1925. — João Pequeno de Azevedo, 1º delegado auxiliar.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 335, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Joaquim Alves.....	44	Automovel	17	Fevereiro	1925	Marcha ré.....	Proprietaria.
G. Souza Machado.....	110	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
W. S. Evil.....	430	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
A. O. Machado.....	669	"	"	"	"	" " " ".....	"
José da Costa.....	809	"	"	"	"	" " " ".....	"
M. H. Willique.....	1.04	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Francisco Oliveira.....	1.312	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Fr derico Eiger.....	1.319	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Studeb ker do Brasil.....	1.536	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
T. Almeida Junior.....	1.653	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
T. Almeida Junior.....	1.665	"	"	"	"	" " " ".....	"
J. Antonio da Silva.....	2.154	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C mpanhia Brasileira de Automoveis.....	2.515	"	"	"	"	" " " ".....	"
Mestre Bl tge.....	2.927	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
T. Almeida Junior.....	3.011	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
M. Espirito Santo.....	3.477	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
F a cisco A. Mello.....	3.536	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Paulo Gomes de Mattos.....	3.834	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
A. Souza Lobo.....	4.047	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Augusto Serra.....	4.143	"	"	"	"	" " " ".....	"
J. Ferra des Bri o.....	4.204	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Campos da Silva.....	4.216	"	"	"	"	" " " ".....	"
Domi gos F a ça.....	4.286	"	"	"	"	" " " ".....	"
G. Lopes de Azevedo.....	4.454	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Francisco Pinheiro.....	5.128	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Vasconcelos & Comp.....	5.171	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
A. Vieira da Silva.....	5.455	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
J. Mello Garrido.....	5.507	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
M. Francisco Pinto.....	5.525	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. José da Silva.....	5.553	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
D. Bell.....	5.611	"	"	"	"	" " " ".....	"
A. Ro a Fialho.....	5.737	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Maçiel dos Santos.....	5.982	"	"	"	"	" " " ".....	"
Astrogildo Neuman.....	6.121	"	"	"	"	" " " ".....	"
Guasino José.....	6.260	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Domin os Antonio.....	6.448	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
A tonio Augusto.....	6.752	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Fernando Sequeira.....	6.937	"	"	"	"	" " " ".....	"
Eli s Armino.....	6.969	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Carlos A. Lopes.....	7.018	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
S. Ribeiro de Carvalho.....	7.06	"	"	"	"	" " " ".....	"
E. Martins Brito.....	7.27	"	"	"	"	" " " ".....	"
A tonio José Meira.....	7.526	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietaria.
Santos S abra & Comp.....	7.539	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dialma Alcantara.....	7.650	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Wilson & Evil.....	7.783	"	"	"	"	Marcha ré.....	Proprietario.
Euc ydes de Queiroz.....	8.067	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Luiz Machado.....	8.179	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
A. Pereira de Andrade.....	8.213	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que jaixo com o decreto n. 15.614, de 13 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de fevereiro de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 8, 30 horas, nesta inspectoria.

Armando Caria, Ponciano Antunes Suzana, José Gomes do Amaral, Espiridião Juvenal Soares, José Manoel Leal, Felizardo Mendes, Armindo de Oliveira, José Florimond Colpaert, Carlos Alves da Costa e Adolpho Barbosa de Freitas.

Turma suplementar

Abílio Gomes, João Ananias, Virgílio de Mattos, Hermínio Gomes Alves, Paulino Alvarez, Joaquim Carlos da Cunha e Bertoldo Rodrigues da Silva.

Prova pratica

Joaquim Felipe.

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 12, 30 horas, nesta inspectoria:

Abílio Gomes, João Ananias, Virgílio de Mattos, Hermínio Gomes Alves, Paulino Alvarez, Joaquim Carlos da Cunha, Bertoldo Rodrigues da Silva, Carlos de Araujo Sampaio e João de Oliveira.

Turma suplementar

Antonio da Costa, José Pereira de Queiroz, Adriano Monteiro da Silva, Luiz Monteiro, José Maria Santiago, José Ramiro Gonçalves Rocha e Joaquim dos Santos Silva.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de fevereiro de 1925. — Pelo inspector geral, *F. F. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

Polícia do Districto Federal

O doutor João Pequeno de Azevedo, 1º delegado auxiliar, faz publico, para conhecimento dos interessados, que S. Ex. o Sr. marechal chefe de Polícia, attendendo ao que lhe requereu a União Beneficente dos Chauffeurs, manda vigorar, a partir desta data, as alterações abaixo, referentes á tabella de preços dos automoveis a frete:

Primeira hora, indivisivel..... 15\$000
Segunda hora e subsequentes,
divisiveis em 1/4 de hora... 14\$000

Para os automoveis munidos de aparelho taximetro, fica estabelecido o preço de 2\$ por percurso de 1.200 metros e \$200 por fracção de 250 metros ou 60 segundos á disposição.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925. — *João Pequeno de Azevedo*, 1º delegado auxiliar.

Colônia Correccional dos Dous Rios**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. director desta Colônia, faço publico que, nesta directoria, na Ilha Grande, serão recebidas até o dia 25 de fevereiro corrente, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), de conformidade com o edital de 10 do corrente, publicado no *Diário Official*, de 11, pagina n. 4.082.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, 12 de fevereiro de 1925. — *Manoel Maria Lobato*, escripturario.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. director geral, faço publico, qua, nesta Secretaria, serão recebidas no dia 28 do corrente, propostas para encadernação de livros, durante o

anno de 1925, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 6 do corrente, ás paginas ns. 3.734 e 3.735.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 6 de fevereiro de 1925. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretario.

Instituto Oswaldo Cruz**AVISO**

Chama-se a attenção de quem interessar para o edital publicado no *Diário Official*, de 8 do corrente, a folhas numero 3.869, sobre o fornecimento de quinhentos kilos de chlorhydrato de quinino ao Serviço de Medicamentos Officiaes.

Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, 10 de fevereiro de 1925. — Pelo secretario, *Manoel de Souza Gomes*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. vice-presidente em exercicio scientifico aos interessados que, até o dia 28 do corrente, estarão abertas na secretaria desta escola inscrições para os exames e concursos, em segunda época, conforme deliberou a congregação.

Egualmente, de 20 do corrente a 4 de março proximo, estarão abertas inscrições para os exames de admissão, complementares e concursos para admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os exames de admissão ao 1º anno constam das seguintes materias:

Portuguez (uma lingua viva estrangeira, á escolha do candidato) francez, inglez, allemão ou italiano, geometria, geographia, arithmetica, historia geral e especialmente do Brasil.

Os candidatos que possuirem certificados das materias acima, passados pelos collegios militares o Pedro 2º, ou de utros a elle equiparados e os diplomados pelas escolas superiores estão isentos do exame de admissão.

Os candidatos a alumnos livres nas aulas praticas prestarão as seguintes provas:

Aula de desenho-figurado (desenho de um busto);

Aula de modelo-vivo (desenho de uma estatueta);

Aulas de pintura, esculptura e gravura de medalhas—Uma academia (figura humana) executada em oito sessões, no maximo.

Aula de composição de architectura — Uma prova escripta, relativa aos materias de construcção e seu uso, e um projecto de um pequeno monumento em escala e estylos determinados, executado em um numero de sessões dado pela commissão julgadora.

Na Thesouraria da Escola, das 11 ás 15 horas, serão encontrados programmas das materias exigidas para admissão.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de fevereiro de 1925. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

MINISTERIO DA MARINHA**Deposito Naval do Rio de Janeiro**

Estando para breve o inicio das concurrencias administrativas para supprimento de mercadorias ao Deposito Naval, o Sr. capitão de fragata, director, manda chamar attenção dos Srs. forne-

cedores, que quizerem concorrer, para as respectivas inscrições de suas firmas. Deposito Naval do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

Directoria de Fazenda**TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NO DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que a concurrencia administrativa, marcada para hoje, no Deposito Naval, fica transferida para o dia 26 do corrente, quinta-feira, ás 12 horas, no mesmo Deposito Naval.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1925. — *Amphiloquio Reis*, capitão de fragata, director do Deposito Naval, pela Directoria Geral de Fazenda.

Commissão de Compras

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 6 de março do corrente anno, acha-se aberta a inscrição para o fornecimento de artigos pertencentes ao grupo 4, "Diets", durante o corrente anno.

1. As inscrições serão feitas mediante requerimento feito ao Sr. director geral de Fazenda, a quem compete tambem pelo mes o processo a restituição das cauções feitas para a referida inscrição.

2. Os licitantes deverão provar com documentos que são negociantes matriculados, que se acham quites de todos os impostos federaes e municipaes no corrente exercicio.

3. Os licitantes, para se inscreverem na presente concurrencia, deverão provar que depositaram na Pagadoria da Directoria da Fazenda a quantia de tres contos de réis, como caução, para garantia da inscrição.

4. A questão do exame da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pela commissão de compras, antes de abertas as propostas, que, depois de abertas, serão lidas na presença de todos os concorrentes.

5. No caso de não comparecimento do proponente, ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá a revelia e não será tomada em consideração.

6. Não serão tomados em consideração, sob pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscrição desta concurrencia na hora e dia determinados neste edital.

7. As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira selada de accordo com a lei, e não poderão conter razuras ou emendas, que causem duvidas.

8. Todas as propostas serão rubricadas pelo Sr. presidente da commissão de compras e por todos os concorrentes.

9. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10. O concorrente preferido fará a caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantia do contracto.

11. Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Codigó de Contabilidade da União.

Numero — Artigo — Unidade

1. Gallinhas, uma.
2. Ovos, dúzia.
3. Legumes, kilo.
4. Uvas brancas ou pretas, nacionaes, kilo.
5. Uvas brancas ou pretas, estrangeiras, kilo.
6. Mamão, um.
7. Maça, uma.
8. Pera, uma.

Observações — O presente edital de inscripção encerrar-se-ha no dia 6 de março do corrente anno, ás 16 horas, não sendo depois dessa hora e dia attendido licitante algum.

Os licitantes encontrarão todos os dias uteis, das 13 horas ás 15 horas, na D. F. 1, o encarregado das inscripções para attendel-os.

Directoria de Fazenda, no Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1925. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, graduado, reformado, auxiliar na D. F. 1.

Commissão de Concorrências

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de março do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria de Fazenda, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas, para o fornecimento de artigos do grupo 6. "Bandeiras, etc.", para o corrente anno, tudo de primeira qualidade, como abaixo se declara:

Grupo 6

Numero — Artigos — Unidade

1. Algodão mineiro, metro.
2. Bandeira de cruzeiro de um panno, uma.
3. Bandeira de cruzeiro de dous pannos, uma.
4. Bandeira de cruzeiro de tres pannos, uma.

Bandeira de nações

5. Bandeira allemã de dous pannos, uma.
6. Bandeira allemã de quatro pannos, uma.
7. Bandeira austriaca de dous pannos, uma.
8. Bandeira austriaca de quatro pannos, uma.
9. Bandeira argentina de dous pannos, uma.
10. Bandeira argentina de quatro pannos, uma.
11. Bandeira belga de dous pannos, uma.
12. Bandeira belga, de quatro pannos, uma.
13. Bandeira boliviana, de dous pannos, uma.
14. Bandeira boliviana de quatro pannos, uma.
15. Bandeira chilena de dous pannos, uma.
16. Bandeira chilena de quatro pannos, uma.
17. Bandeira chinesa de dous pannos, uma.
18. Bandeira chinesa de quatro pannos, uma.
19. Bandeira colombiana de dous pannos, uma.
20. Bandeira Colombiana de quatro pannos, uma.
21. Bandeira da Costa Rica de dous pannos, uma.
22. Bandeira da Costa Rica de quatro pannos, uma.
23. Bandeira cubana de dous pannos, uma.

24. Bandeira cubana de quatro pannos, uma.
25. Bandeira dinamarqueza de dous pannos, uma.
26. Bandeira dinamarqueza de quatro pannos, uma.
27. Bandeira Equador de dous pannos, uma.
28. Bandeira Equador de quatro pannos, uma.
29. Bandeira dos Estados Unidos de dous pannos, uma.
30. Bandeira dos Estados Unidos de quatro pannos, uma.
31. Bandeira franceza de dous pannos, uma.
32. Bandeira franceza de quatro pannos, uma.
33. Bandeira grega de dous pannos, uma.
34. Bandeira grega de quatro pannos, uma.
35. Bandeira da Guatemala de dous pannos, uma.
36. Bandeira da Guatemala de quatro pannos, uma.
37. Bandeira hespanhola de dous pannos, uma.
38. Bandeira hespanhola de quatro pannos, uma.
39. Bandeira hollandeza de dous pannos, uma.
40. Bandeira hollandeza de quatro pannos, uma.
41. Bandeira ingleza de dous pannos, uma.
42. Bandeira ingleza de quatro pannos, uma.
43. Bandeira italiana de dous pannos, uma.
44. Bandeira italiana de quatro pannos, uma.
45. Bandeira japoneza de dous pannos, uma.
46. Bandeira japoneza de quatro pannos, uma.
47. Bandeira mexicana de dous pannos, uma.
48. Bandeira mexicana de quatro pannos, uma.
49. Bandeira da Nicaragua de dous pannos, uma.
50. Bandeira da Nicaragua de quatro pannos, uma.
51. Bandeira norueguesa de dous pannos, uma.
52. Bandeira norueguesa de quatro pannos, uma.
53. Bandeira do Panamá de dous pannos, uma.
54. Bandeira do Panamá de quatro pannos, uma.
55. Bandeira paraguaya de dous pannos, uma.
56. Bandeira paraguaya de quatro pannos, uma.
57. Bandeira persa de dous pannos, uma.
58. Bandeira persa de quatro pannos, uma.
59. Bandeira peruana de dous pannos, uma.
60. Bandeira peruana de quatro pannos, uma.
61. Bandeira poloneza de dous pannos, uma.
62. Bandeira poloneza de quatro pannos, uma.
63. Bandeira portugueza de dous pannos, uma.
64. Bandeira portugueza de quatro pannos, uma.
65. Bandeira russa de dous pannos, uma.
66. Bandeira russa de quatro pannos, uma.
67. Bandeira sueca de dous pannos, uma.
68. Bandeira sueca de quatro pannos, uma.
69. Bandeira turca de dous pannos, uma.
70. Bandeira turca de quatro pannos, uma.
71. Bandeira da Tchecoslovaquia de dous pannos, uma.
72. Bandeira da Tchecoslovaquia de quatro pannos, uma.
73. Bandeira uruguaya de dous pannos, uma.
74. Bandeira uruguaya de quatro pannos, uma.
75. Bandeira da Venezuela de dous pannos, uma.
76. Bandeira da Venezuela de quatro pannos, uma.

Diversas

77. Bandeira de signal (qualquer) de um panno, uma.
78. Bandeira de signal (qualquer) de dous pannos, uma.
79. Bandeira de signal (qualquer) de tres pannos, uma.
80. Bandeira de signal (qualquer) de quatro pannos, uma.
81. Bandeira nacional de um panno, uma.
82. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
83. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
84. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
85. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
86. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
87. Flamula de um metro, uma.
88. Flamula de tres metros, uma.
89. Flamula de cinco metros, uma.
90. Filelle, amarello, metro.
91. Filelle, azul escuro, metro.
92. Filelle, azul claro, metro.
93. Filelle, branco, metro.
94. Filelle, encarnado, metro.
95. Filelle, preto, metro.
96. Filelle, verde, metro.

Linhas

97. Linha de coser branca, numero 60, carretel.
98. Linha de coser amarella, numero 60, carretel.
99. Linha de coser azul escura, numero 60, carretel.
100. Linha de coser azul claro, numero 60, carretel.
101. Linha de coser encarnada, numero 60, carretel.
102. Linha de coser verde, numero 60, carretel.
103. Linha de coser preta, numero 60, carretel.

Diversos

104. Morim, metro.
105. Mosquetão de ferro galvanizado, um.
106. Machina Singer á mão, numero 28 (4), uma.
107. Pavilhão de Presidente da Republica de dous pannos, um.
108. Pavilhão de Presidente da Republica de tres pannos, um.
109. Pavilhão de ministro da Marinha de dous pannos, um.
110. Pavilhão de ministro da Marinha de tres pannos, um.
111. Pavilhão de chefe do Estado-Maior da Armada de dous pannos, um.
112. Pavilhão de chefe do Estado-Maior da Armada de tres pannos, um.
113. Pavilhão do almirantado de dous pannos, um.
114. Pavilhão do almirantado de tres pannos, um.
115. Pavilhão de almirante de dous pannos, um.

116. Pavilhão de almirante de tres pannels, um.
 117. Pavilhão de vice-almirante de dous pannels, um.
 118. Pavilhão de vice-almirante de tres pannels, um.
 119. Pavilhão de contra-almirante de um panno, um.
 120. Pavilhão de contra-almirante de dous pannels, um.
 121. Pavilhão de contra-almirante de tres pannels, um.
 122. Pavilhão de capitão de mar e guerra de um panno, um.
 123. Pavilhão de capitão de mar e guerra de dous pannels, um.
 124. Pavilhão de capitão de mar e guerra de tres pannels, um.
 125. Pavilhão de commandante de flotilha de um panno, um.
 126. Pavilhão de commandante de flotilha de dous pannels, um.
 127. Pavilhão de commandante de flotilha de tres pannels, um.

a) as propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na forma da lei;

b) as propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes e serão rubricadas pelo presidente e por todos os proponentes;

c) não serão tomadas em consideração, quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contenham, apenas, offerecimento de uma redução, sobre a proposta mais barata;

d) o concorrente preferido, fará caução de 5 %, sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do seu contracto;

e) os concorrentes sujeitar-se-hão ao Código de Contabilidade da União;

f) não serão tomados em consideração, sobre pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscrição desta concorrência;

g) a entrega dos artigos, será feita na secção do recebimento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficarão sujeitos á verificação de qualidade e quantidade;

h) todos os transportes até áquella secção, mesmo no caso de rejeição do qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores;

i) todos os artigos desta concorrência serão de primeira qualidade;

j) a presente concorrência do «Grupo 6 — Bandeiras, etc.», refere-se aos concorrentes que já se acham inscriptos no referido grupo;

k) os concorrentes encontrarão no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, á sua disposição as referidas amostras.

Directoria da Fazenda, em 13 de fevereiro de 1925. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado reformado, auxiliar da D. F. 1.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E MIUDEZAS, DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho Economico, faz-se publico que, nesta repartição, no dia 2 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos de expediente e miudezas, durante o corrente anno, a esta re-

partição e á Delegação do Tribunal de Contas junto a este ministerio.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel director geral, até ás 12 horas daquelle dia.

A relação dos artigos e as condições da concorrência estão publicadas no *Diário Official* dos dias 13 e 15 do corrente mez.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 19 de fevereiro de 1925. — *Dirceu Caetano de Oliveira*, 2º official addido.

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA PARA A IMPRESSÃO DA REVISTA "O TIRO DE GUERRA"

De ordem do Sr. 1º tenente director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de março do anno corrente, ás 14 horas, o conselho administrativo desta directoria receberá propostas para a impressão da revista *O Tiro de Guerra*, durante o anno corrente, observando-se os seguintes itens:

1º — Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta directoria, com séde á rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, 2º andar, até ás 13 horas daquelle dia, requerimento de inscrição, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao semestre corrente;

b) ser negociante matriculado e ter officinas graphicas próprias, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão extrahida, na integra, dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 464, de 4 de julho de 1891, quando fôr sociedade anonyma;

c) haver pago no Thesouro Nacional o imposto de renda relativo ao anno de 1924;

d) ter fielmente cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

e) ter caucionado no cofre do conselho administrativo desta directoria a importancia de 200\$, para garantir a assignatura do contracto.

2º — A idoneidade dos proponentes será examinada antes de abertas as propostas e estas, apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou seus representantes legalmente constituídos.

3º — No caso do não comparecimento de qualquer concorrente, ou seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

4º — Em suas propostas, que deverão ser selladas de accordo com a legislação em vigor, os proponentes lançarão os preços em algarismos e por extenso, sem razuras, nem emendas; essas propostas serão apresentadas em tres vias.

5º — Os concorrentes deverão fazer, em suas propostas a declaração de sujeitarem-se ás condições technicas e administrativas que forem exigidas pela directoria, e bem assim estabelecer os seguintes preços:

a) da feitura graphica, isto é, composição, impressão e encadernação, de meio milheiro, considerando a revista do tamanho de 0m,27 x 0m,18, com 40 paginas, além da capa, tudo em uma cor:

b) idem, idem, de cada 1/4 de milheiro excedente;

c) idem, idem, de cada pagina excedente, no primeiro 1/2 milheiro;

d) idem, idem, de cada pagina excedente, em cada um dos demais 1/4 do milheiro excedentes;

e) de cada centimetro quadrado de clichê, que fôr confeccionado pelo estabelecimento;

f) de cada resma (500 folhas) de papel assetinado, formato AA, 40 kilos, para a impressão do texto da revista;

g) de cada pacote (100 folhas) de papel cartonado, formato A, 40 kilos, para a impressão da capa da revista.

6º — O proponente preferido ficará sujeito, por ocasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50 contos, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulada como minima a caução de 500\$. Este deposito será feito no cofre do conselho administrativo desta directoria, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

7º — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida ao do licitante que proceder, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate terá preferencia a do estabelecimento que houver confeccionado a revista durante o anno anterior, procedendo-se a sorte, si este não tiver corrido.

8º — O proponente que, acceita sua proposta, se recusar a assignatura do termo do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a letra e do 1º item, será considerado inidoneo, por tres annos, para fornecer ás repartições do Ministerio da Guerra.

9º — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

10º — A revista será publicada trimestralmente e sahirá impreterivelmente, 12 dias após a entrega dos ultimos originaes ao estabelecimento em que fôr confeccionada.

11º — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias desta repartição e as contidas no Regulamento do Código de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Secretaria da Directoria Geral do Tiro de Guerra, 20 de fevereiro de 1925. — *Paulo Lorena*, secretario.

Departamento do Pessoal da Guerra

EDITAL

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o 1º tenente Pedro Martins da Rocha, sob pena de ser considerado desertor, na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar, e processado, de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 15 de fevereiro de 1925. — *Alberto Laveneré Wanderley*, coronel chefe do gabinete.

Escola Militar

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancheo previne-se aos interessados que a segunda sessão para a apuração e adjudicação das propostas apresentadas a 18 do corrente na concorrência realizada nesta escola para o fornecimento de rações preparadas terá lugar no dia 21 do corrente (sábado) às 9 horas, sendo publicadas na integra as propostas apresentadas.

Quartel em Realengo, 19 de fevereiro de 1925. — José Cominhu Tovar, 2º tenente contador, secretario.

José Mignos Domingues, propõe-se fornecer à Escola Militar durante o anno de 1925, rações preparadas com generos de primeira qualidade, para officiaes, alumnos e praças da mesma escola, sujeitando-se a todas as condições e exigências contidas no edital de concorrência.

Refeições — Preços**a) refeições para officiaes:**

Café com leite, pela manhã (chicara média), pão, torradas e manteiga, quatrocentos réis.....	\$400
Almoço, constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobre-mesa de doces ou frutas e café ou chá, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Lunch, constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga, quatrocentos réis.....	\$400
Jantar, constando de cinco pratos variados, sobre-mesa de doces ou frutas, pão, manteiga, café ou chá, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Ceia, constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga, quatrocentos réis.....	\$400
Ração completa cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
Extraordinarios, constando de tres pratos variados, doces secos de confeitaria ou geléa, queijo mineiro ou tipo "Rheno", nacional, e vinho do Rio Grande ou cerveja, dous mil réis.....	2\$000

b) refeições para alumnos:

Café com leite, pela manhã (chicara média) e pão com manteiga, quatrocentos réis.....	\$400
Almoço, constando de quatro pratos (arroz, feijão preto ou de cor, fixos, e de dous variaveis que contenham carne, legumes e verduras), café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, mil e novecentos réis.....	1\$900
Lunch, constando de café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, quatrocentos réis.....	\$400
Jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto ou de cor, arroz, fixos, e de dous variaveis, nos quaes entram carne, legumes e verduras), sobre-mesa de frutas ou doces e café (chicara pequena), mil e oitocentos réis.....	1\$800
Ceia, constando de café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, trescentos réis.....	\$300
Ração completa, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Extraordinario, constando de um prato de carne de porco ou de gallinha assados, doces secos de confeitaria ou geléa e queijo mineiro ou tipo "Rheno", nacional, vinho do Rio Grande ou cerveja, dous mil réis.....	2\$000

c) refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média) e pão com manteiga, trescentos réis.....	\$300
Almoço, constando de tres pratos (arroz, feijão preto ou de cor, fixos, e de um variavel que contenha carne, legumes ou verduras), café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Lunch, constando de café ou chá de matto e pão com manteiga, trescentos réis.....	\$300
Jantar, constando de quatro pratos (sopa, feijão preto ou de cor, arroz, fixos, e de um variavel em que entrem carne, legumes ou verduras), sobre-mesa de frutas ou doces e café (chicara pequena), mil e trescentos réis.....	1\$300
Ração completa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Extraordinarios, constando de um prato de carne de porco, doces ou geléa, queijo mineiro ou tipo "Rheno", nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja, dous mil réis.....	2\$000
d) dieta para alumnos, quando baixados à enfermaria, quatro mil réis.....	4\$000
Extraordinarios para alumnos, quando baixados à enfermaria, dous mil réis.....	2\$000

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — Por procuração, Manoel Rodrigues Sampaio.

J. C. Pedrosa, brasileiro actual fornecedor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, propõe-se a fornecer à Escola Militar durante o anno de 1925 rações preparadas, com generos de primeira qualidade, para officiaes, alumnos e praças da mesma escola, sujeitando-se a todas as condições e exigências contidas no edital de concorrência.

Refeições — Preços: por extenso e em algarismos**a) refeições para officiaes:**

Café com leite, pela manhã (chicara média), pão, torradas e manteiga, quinhentos réis.....	\$500
Almoço, constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobre-mesa de doces ou frutas e café ou chá, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Lunch, constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga, quinhentos réis.....	\$500
Jantar, constando de cinco pratos variados, sobre-mesa de doces ou frutas, pão, manteiga, café ou chá, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Ceia, constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga, quinhentos réis.....	\$500
Ração completa, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Extraordinarios, constando de tres pratos variados, doces secos de confeitaria ou geléa, queijo mineiro ou tipo "Rheno", nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500

b) refeições para alumnos:

Café com leite, pela manhã (chicara média) e pão com manteiga, quatrocentos réis.....	\$400
Almoço, constando de quatro pratos (arroz, feijão preto ou de cor, fixos, e de dous variaveis, que contenham carne, legumes e verduras), café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, mil e quinhentos e cincoenta réis.....	1\$550
Lunch, constando de café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto ou de cor, arroz, fixos e de dous variaveis, nos quaes entram carne, legumes e verduras), sobre-mesa de frutas ou doces e café (chicara pequena), mil e quinhentos réis.....	1\$500
Ceia, constando de café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, trescentos e cincoenta réis.....	\$350
Ração completa, quatro mil duzentos e cincoenta réis.....	4\$250
Extraordinarios, constando de um prato de carne de porco ou de gallinha assados, doces secos de confeitaria ou geléa e queijo mineiro ou tipo "Rheno", nacional, vinho do Rio Grande ou cerveja, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500

c) refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média) e pão com manteiga, trescentos réis.....	\$300
Almoço, constando de tres pratos (arroz, feijão preto ou de cor, fixos e de um variavel que contenha carne, legumes ou verduras), café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Lunch, constando de café ou chá de matto e pão com manteiga, trescentos réis.....	\$300
Jantar, constando de quatro pratos (sopa, feijão preto ou de cor, arroz, fixos e de um variavel em que entrem carne, legumes ou verduras), sobre-mesa de frutas ou doces e café (chicara pequena), mil e quinhentos réis.....	1\$500
Ração completa, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Extraordinarios, constando de um prato de carne de porco, doces ou geléa, queijo mineiro ou tipo "Rheno", nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500

d) dieta para alumnos, quando baixados à enfermaria, quatro mil e duzentos réis.....

Extraordinarios para alumnos, quando baixados à enfermaria, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
---	--------

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — J. C. Pedrosa.

Pereira Junior & Filho propõe-se a fornecer á Escola Militar durante o anno de 1925 rações preparadas, com generos de primeira qualidade, para officiaes, alumnos e praças da mesma escola, sujeitando-se a todas as condições e exigencias contidas no edital de concorrência.

Refeições — Preços

a) Refeições para officiaes:

Café com leite, pela manhã (chicara média), pão, torradas e manteiga, quatrocentos réis.....	\$400
Almoço, constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobremesa de doces ou fructas e café ou chá, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Lunch, constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga, trescentos réis	\$300
Jantar, constando de cinco pratos variados, sobremesa de doces ou fructas, pão, manteiga, café ou chá, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Ceia, constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga, trescentos réis	\$300
Ração completa, cinco mil réis.....	3\$000
Extraordinarios, constando de tres pratos variados, doces seccos de confeitaria ou geleá, queijo mineiro ou typo «Rhenos», nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja, mil e setecentos réis.....	1\$700

b) Refeições para alumnos:

Café com leite, pela manhã (chicara média) e pão com manteiga, trescentos réis.....	\$300
Almoço, constando de quatro pratos (arroz, feijão preto ou de côr, fixos, e de dous variaveis que contenham carne, legumes e verduras), café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Lunch, constando de café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, trescentos réis....	\$300
Jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto ou de côr, arroz, fixos, e de dous variaveis, nos quaes entrem carne, legumes e verduras), sobremesa de fructas ou doces e café (chicara pequena), mil e quinhentos réis.....	1\$500
Ceia, constando de café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, duzentos réis....	\$200
Ração completa, quatro mil e cem réis.....	4\$100
Extraordinarios, constando de um prato de carne de porco ou de gallinha assados, doces seccos de confeitaria ou geleá e queijo mineiro ou typo «Rhenos», nacional, vinho do Rio Grande ou cerveja, mil e seiscentos réis.....	1\$600

c) Refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média) e pão com manteiga, trescentos réis	\$300
Almoço, constando de tres pratos (arroz, feijão preto ou de côr, fixos e de um variavel que contenha carne, legumes ou verduras), café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Lunch, constando de café ou chá de matto e pão com manteiga, trescentos réis	\$300
Jantar, constando de quatro pratos (sopa, feijão preto ou de côr, arroz, fixos e de um variavel em que entrem carne, legumes ou verduras), sobremesa de fructas ou doces e café (chicara pequena), mil e duzentos réis.....	1\$200
Ração completa, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
Extraordinarios, constando de um prato de carne de porco, doces ou geleá, queijo mineiro ou typo «Rhenos» nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja, mil e seiscentos réis.....	1\$600
d) Dieta para alumnos, quando baixados á enfermaria, quatro mil e cem réis.....	4\$100
Extraordinarios para alumnos quando baixados á enfermaria, tres mil réis	3\$000

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — Pereira Junior & Filho.

Manoel Soares de Amorim propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1925, rações preparadas, com generos de primeira qualidade, para officiaes, alumnos e praças da mesma Escola, sujeitando-se a todas as condições e exigencias contidas no edital de concorrência:

Refeições — Preços

a) refeições para officiaes:

Café com leite, pela manhã (chicara média), pão, torradas e manteiga, quatrocentos réis.....	\$400
Almoço — constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobre-mesa de doces ou fructas e café ou chá, mil e novecentos réis.....	1\$900
Lunch — constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga, trescentos réis	\$300
Jantar — constando de cinco pratos variados, sobremesa de doces ou fructas, pão, manteiga, café ou chá, mil e oitocentos réis	1\$800
Ceia — constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga, trescentos réis	\$300
Ração completa, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700
Extraordinarios — constando de tres pratos variados, doces seccos de confeitaria ou geleá, queijo mineiro ou typo «Rhenos», nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja, mil e oitocentos réis.....	1\$800

b) refeições para alumnos:

Café com leite, pela manhã (chicara média) e pão com manteiga, duzentos e setenta réis.....	\$270
Almoço — constando de quatro pratos (arroz, feijão preto ou de côr, fixos, e de dous variaveis que contenham carne, legumes e verduras), café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, mil e setecentos e vinte réis	1\$720
Lunch — constando de café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, duzentos e cincoenta réis	\$250
Jantar — constando de cinco pratos (sopa, feijão preto ou de côr, arroz, fixos, e de dous variaveis, nos quaes entrem carne, legumes e verduras), sobre-mesa de fructas ou doces e café (chicara pequena), mil e setecentos réis.....	1\$700
Ceia — constando de café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, duzentos e sessenta réis	\$260
Ração completa, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Extraordinarios — constando de um prato de carne de porco ou de gallinha assados, doces seccos de confeitaria ou geleá e queijo mineiro ou typo «Rhenos», nacional, vinho do Rio Grande ou cerveja, mil e quinhentos réis	1\$500

c) refeições para praça:

Café pela manhã (chicara média) e pão com manteiga, duzentos e cincoenta réis	\$250
Almoço — constando de tres pratos (arroz, feijão preto ou de côr, fixos e de um variavel que contenha carne, legumes ou verduras), café ou chá de matto (chicara média) e pão com manteiga, mil e quatrocentos réis	1\$400
Lunch — constando de café ou chá de matto e pão com manteiga, duzentos e cincoenta réis.....	\$250
Jantar — constando de quatro pratos (sopa, feijão preto ou de côr, arroz, fixos e de um variavel em que entrem carne, legumes ou verduras), sobre-mesa de fructas ou doces e café (chicara pequena), mil e quinhentos réis	1\$500
Ração completa, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
Extraordinarios — constando de um prato de carne de porco, doces ou geleá, queijo mineiro ou typo «Rhenos», nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja, mil e quatrocentos réis	1\$400

d) dieta para alumnos, quando baixados á enfermaria, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Extraordinarios para alumnos, quando baixados á enfermaria, tres mil réis	3\$000

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — Manoel Soares de Amorim.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do correio de Alto da Serra do Petropolis, neste Estado, D. Marietta do Almeida, para, dentro do prazo de trinta dias, produzir allegações sobre o seu debito de 36\$000 (trinta e seis mil réis), verificado na sua tomada de contas relativa ao periodo de 1.º de fevereiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922, proveniente de sellos de nomeação não pago ou a recolhê-la, aos cofres desta administração.

Primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 3 de fevereiro de 1925. — O administrador, *José Assumpção Santos*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, faço publico que, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 12 de fevereiro do corrente anno, serão recebidas, no dia 28 deste mez, propostas para fornecimento do material de expediente.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1925. — *Olympio de Assis*, engenheiro ajudante.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Edital de concurrencia publica para o fornecimento de diversos materiais destinados á Estrada de Ferro Central do Piahy

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que no dia 9 de março proximo futuro, ás 14 horas, realizar-se-ha uma concurrencia publica para o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Piahy, de diversos materiais, de accordo com o edital desta intendencia, de 12 do fluente, o qual se acha publicado no *Diário Official* de 15 o 17 do mesmo mez, observada a seguinte correção:

Na relação B, onde se lê: 300 kilos de aço sextavado, em vergalhões de 1/2", leia-se: 300 kilos de aço sextavado, em vergalhões de 1 1/2".

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE BORRACHA E COUROS PARA FREIOS WESTINGHOUSE E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de borracha e couro para freios Westing-

house e outros artigos para a 4ª divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 23 de janeiro ultimo, publicado no *Diário Official* numero 18 do dia 24, tambem de janeiro ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA MACHINAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 36

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de aros para machinas para a 4ª divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 23 de janeiro ultimo, publicado no *Diário Official* n. 18 do dia 24, tambem de janeiro ultimo, corrigindo-se, porém, o seguinte: "A penultima quantidade de aros é — 72 de 61 1/2". Todo o periodo "Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra", fica substituido pelo seguinte: "Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE PHOTOGRAPHIA E MEDICAMENTOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 42

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 25 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de papelaria, de photographia e medicamentos para a 4ª divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 5 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 29 do dia 6, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente do 3ª classe, Demetrio de Freitas Braga, a comparecer no gabinete do Sr. Dr. sub-director da 2ª divisão desta estrada dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LUGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

Primeira correção do edital de 31 de janeiro de 1925.

De ordem da directoria, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, até o dia 3 do proximo mez de março, a inscricção para o concurso no lugar do praticantes da 2ª divisão. O concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica portugueza, analyses grammatical e logica de um trecho facil; dictado de um trecho sorteados com um minimo de vinte linhas; redacção official, calligraphia, arithmetica e geographia do Districto Federal e dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e do Rio de Janeiro.

Para as inscricções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se, nesta Secretaria, dentro do trinta dias, a contar desta data; apresentando requerimento á directoria, instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidatos residentes no interior, attestado de vacina; attestado medico, provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa, e que não teem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exército ou da Armada ou prova de se acharem alistados, isto para os candiutos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que são empregados da estrada;

c) independente da apresentação do requerimento os candidatos assignarão nesta Secretaria o respectivo nome, no livro de inscricções;

d) os empregados da estrada de outras categorias poderão tambem inscrever-se, por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as divisões respectivas remetam a esta Secretaria a relação dos candidatos;

e) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois do decorrido o prazo de 6 mezes;

f) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscricções;

g) a inscricção para o concurso sera livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada em igualdade de condições na classificação.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5\$, de inscricção, de accordo com o regulamento do sellos.

Os actuaes praticantes extranumerarios de conferente, conductor e de telegraphistas que ainda não tenham sido approvados em concurso regulamentar, ficam desde já inscriptos para este concurso, independente do pedido, de accordo com a relação fornecida pela 2ª Divisão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 25

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DROGAS E INSTRUMENTAL CIRURGICO, DURANTE O ANNO DE 1925.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 202, de 10 de fevereiro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 9 de março de 1925, ás 15 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1925, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha. A concorrência, que será presidida pelo Sr. almoxarife, terá lugar mediante as seguintes condições:

I

A proveniência dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes aos das amostras que a estrada põe á disposição dos interessados em Baurú e em São Paulo (rua S. Bento n. 14, sala 12), e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

II

Os proponentes acceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, os materiaes que lhes forem pedidos pelo almoxarifado e, no mesmo prazo, a substituir aquelles que não estiverem de accordo com as especificações deste edital.

III

No caso de não serem satisfeitas as condições da cláusula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado o direito a reclamação de especie alguma.

IV

No caso de multa, fica o proponente acceito, obrigado a pagar a importância na thesouraria da estrada, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

Todos os materiaes deverão ser postos em vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Rio de Janeiro e da São Paulo Railway Company, em S. Paulo, livres de quaesquer despesas com embalagem, carretos, fretes, etc., fornecendo a estrada requisições para o transporte nas Estradas de Ferro, Central do Brasil, São Paulo Railway e Paulista ou Sorocabana.

O fornecedor fica obrigado a effectuar o despacho para Baurú, Estado de S. Paulo, e remetter immediatamente ao almoxarifado o conhecimento, acompanhado das respectivas facturas.

O fornecedor que fizer despachos sem aquisição, com frete a pagar, ficará sujeito ao pagamento do frete, sendo notificado por telegramma.

Os volumes deverão ser despachados com a marca da estrada e contra-marca do fornecedor, para facilidade da conferência no almoxarifado da estrada.

VI

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicada em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

VII

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitida nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

VIII

Em outro envolvero reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contracto social, alli registrada, isto para firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias, nacionaes e estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

IX

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula, será feita na thesouraria da estrada, mediante guia fornecida pela Contabilidade até a véspera do dia marcado para a concorrência.

X

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte forma: as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais, serão abertas e lidas deante de todos os proponentes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official da União*.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste

edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XII

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lho também reservado o direito de accetar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XIII

O proponente acceito, para garantia da execução do contracto, cautionará, na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a tres por cento (3 %) do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIV

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao contracto.

XV

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na thesouraria da estrada, em Baurú, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração. Baurú, 16 de fevereiro de 1925.— José Alves Guimarães, secretario, interino.

MEDICAMENTOS, DROGAS E INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA OS HOSPITAES E POSTOS MEDICOS

Para o Hospital de Araçatuba

- 20 kilos de algodão, em pacotes de 50, 100 e 250 grammas.
- 500 ataduras de cambrala, sortidas.
- 100 ataduras de gaze, sortidas.
- 10 tubos de crina de Florença.
- 25 grammas de argyrol.
- 25 grammas de protargol.
- 50 caixas de enesol.
- 50 tubos de 914.
- 200 ampóles de tartaro emetico de 10 c. c.
- 5 kilos de chlorureto de cal (não calcio).
- 5 kilos de carbonato de sodio (não bi-carbonato).
- 1 litro de gasolina.
- 10 peças de esparadrapo largo.
- 24 vidros de ereolina.
- 6 latas de alcool.
- 6 litros de ether.
- 12 caixas de anesthetico Winthier.
- 1 seringa de 20 c. c.
- 1 seringa de 10 c. c.
- 2 seringas de 5 c. c.
- 2 seringas de 3 c. c.

- 6 agulhas de 2 c.
6 agulhas para seringa, de 10 c.c.
12 ampólas de chloroformio anesthesico.
250 grammas de chloroformio.
1.000 rotulos para remédios.
1.000 papeletas para leitos.
Para o Hospital Aquiduanu
150 grammas de terpina.
2 kilos de carbonato de magnesia.
500 grammas de magnesia alva.
1 kilo de polvilho.
250 grammas de thiodibromina.
250 grammas de urotropine.
250 grammas de thiocol.
100 grammas de pó de Dover.
50 grammas de phenacetina.
100 grammas de antipyrina.
100 grammas de aspirina.
500 grammas de rhubarbo (pó).
500 grammas de quina (pó).
50 grammas de cloral hydratedo.
50 grammas de menthol.
250 grammas de permanganato de potassio.
20 grammas de opio (pó).
50 grammas de cafeina pura.
20 grammas de cryogenina.
200 grammas de ergolina «Bonjean».
250 grammas de ergoline «Yvon».
100 grammas de solução de adrenalina «Rijalhes».
50 grammas de pancreatina.
150 grammas de pepsina.
50 grammas de maltina.
200 grammas de iodureto de sodio.
500 grammas de iodureto de potassio.
500 grammas de iodureto de ferro.
50 grammas de arphenal.
30 grammas de podofilina.
100 grammas de bromureto de sodio.
30 grammas de phenolphthaleina.
1 kilo de sulfato de quinine.
500 grammas de chlorhydrate de quinine.
200 grammas de valerianato de quinine.
150 grammas de bromhydrate de quinine.
50 grammas de benzoato de ammonia.
150 grammas de carbonato de ammonia.
500 grammas de ammonia liquida.
500 grammas de acetato de ammonia.
500 grammas de camphora.
250 grammas de salicylato de bismutho.
500 grammas de lactose.
1 kilo de gomma arabica.
500 grammas de talco.
500 grammas de canella em pó.
50 grammas de kermes eluzel.
100 grammas de portargol.
150 grammas de ayrol.
30 grammas de argyrol.
50 grammas de azul de methyleno.
500 grammas de salol.
250 grammas de borax em pó.
2 kilos de acido citrico.
2 kilos de acido borico.
4 kilos de acido phenico christ.
1 litro de acido sulfurico.
1 litro de acido chlorhydrico.
250 grammas de acido chlorophanico.
300 grammas de acido sulfuroso.
2 kilos de sulfureto de potassio.
500 grammas de bichloreto de mercurio.
150 grammas de chloreto de calcio.
200 grammas de acetato de potassio.
300 grammas de chloreto de potassio.
250 grammas de vaselina branca (liquida).
250 grammas de salicylato de methyla.
500 grammas de balsemo Pieravante.
4 litros de alcoolato euficario.
2 litros de acetato de chumbo.
5 litros de ether sulfurico.
4 litros de alcool absoluto.
6 garrafas de cognac.
500 grammas de linimento de Rosén.
500 grammas de balsemo tranquillo.
500 grammas de sulfo-ichthyolato de ammonio.
500 grammas de essencia de therobentina.
12 latas de vaselina «Globo», de 500 grammas cada uma.
4 litros de oleo de amendoas doces.
4 litros de glicerina «Globo».
500 grammas de unguento de basilicão.
500 grammas de unguento mercurial (duplo).
500 grammas de lanolina.
200 grammas de extracto molle de belladonna.
30 grammas de bromoformio.
500 grammas de chloroformio.
4 litros de formol.
60 vidros de liquido Dakin.
30 vidros de hypochlorina Moura Brasil, de 250 grammas.
50 grammas de creosoto.
500 grammas de iodo metallico.
200 grammas de calomelanos.
100 grammas de nitrato de prata fundido.
6 carreolcis de esparadrapo.
24 vidros de lysol.
200 grammas de extracto fluido de aconito.
200 grammas de extracto fluido de belladonna.
500 grammas de extracto fluido de balsemo de tolu.
500 grammas de extracto fluido de cinco-raizes.
200 grammas de extracto fluido de convallaria.
500 grammas de extracto fluido de folhas de coca.
500 grammas de extracto fluido de kola.
500 grammas de extracto fluido de parietaria.
300 grammas de viburno (extracto fluido).
500 grammas de salsaparrilha (extracto fluido).
500 grammas de extracto fluido de quina amarella.
200 grammas de extracto fluido de ura ursina.
300 grammas de extracto fluido de seiva de pinheiro.
200 grammas de extracto fluido de rhubarbo.
200 grammas de tintura de coca.
250 grammas de tintura de kola.
300 grammas de tintura de camomila.
200 grammas de tintura de belladonna.
150 grammas de tintura de aconito.
300 grammas de tintura de badiana.
50 grammas de tintura de strophanthes.
200 grammas de tintura de grindelia.
36 vidros de ergolina «Pearson», de um litro cada um.
14 caixas de chloroformio de «Bonjean».
15 kilos de potassa.
6 caixas de capsulas N. chapireau n. 1.
2 caixas de capsulas gelatinosas, n. 0.
18 seringas de gomma, bico de osso, sortidas.
24 tubos de agua bi-distillada de 10 c. c.
21 pinçeis para embrocagão, sortidos.
1 pera para thermocauterio.
1 metro de tubo de gomma para thermocauterio.
15 kilos de algodão hydrophilo.
50 caixas de gaze hydrophila, de cinco metros a caixa.
30 caixas de gaze iodoformada.
6 duzias de ataduras, de 10 centímetros.
10 duzias de ataduras, de oito centímetros.
12 duzias de ataduras, de seis centímetros.
18 duzias de ataduras, de quatro centímetros.
6 bastões de vidro para pharmancia.
4 capsulas de porcellana, sortidas.
12 tubos de ensaios.
2 funis de vidro para 150 grammas.
2 funis de vidro para 200 grammas.
1 funil de vidro para 120 grammas.
1 funil de vidro para 500 grammas.
2 copos graduados para 150 grammas.
2 copos graduados para 200 grammas.
2 copos graduados para 130 grammas.
4 espátulas grandes para ponnada.
6 thermometros «Casella».
20 tubos de fios de seda sortidos.
2 irrigadores graduados (grandes).
1 thermometro grande para banho.
1 thermometro para temperatura local.
1 decimo de vinho Malaga.
1 filtro «Fichtl» para pharmancia.
50 rollhas para vidros de 200 cc.
1 lagarto para rollhas.
1 sacca-rolhas (para abrir litros).
1 sacca-rolhas (para abrir vidros).
1 duzia de esponjas sortidas.
4 duzias de sabonetes sublimado.
4 latas de alcool a 42°.
15 metros de oleado impermeavel.
1/2 resma de papel para filtro.
1 esterelizador para ferros de cirurgia.
2 tesouras rectas.
2 tesouras curvas.
2 caçarolas para pharmancia.
3 seringas «Lucer» completas para 2 c. c.
3 seringas «Lucer» completas para 5 c. c.
2 seringas completas «Lucer», para 10 c. c.
1 seringa «Lucer» completa para 20 c. c.
6 agulhas de platina para 2 c. c.
6 agulhas de platina para 5 c. c.
3 agulhas de platina para 10 c. c.
2 agulhas de platina para 20 c. c.
36 sondas de gomma guta para urethra (3 series de n. 1 a 12).
36 ampólas de Neosalvarsan (dose n. 1).
100 grammas de noz-vomica em pó.
4 series de injectões completas de 911.
36 caixas de ampólas de albutina n. 2.
24 caixas de ampólas de biiodureto de mercurio de 2 c. c. endovenosas.
12 caixas de ampólas de strychnina.
10 caixas de ampólas de negro-soro.
12 caixas de ampólas de cacodylate de sodio.
10 caixas de ampólas de cacodylate de ferro.
20 caixas de enesol (ampólas).
10 caixas de ampólas de exsiccato de mercurio.

- 6 caixas de ampólas de arrhen-ferrol.
 10 caixas de óleo camphorado, de 50 centigrammas (ampólas).
 10 caixas de ampólas de tartaro emético, de 5 c. c.
 12 caixas de ampólas de sulphhydrargirio.
 6 caixas de hectargyrio.
 15 caixas de ampólas de neo-soroso.
 10 caixas de ampólas de bismuthan.
 8 caixas de ampólas de trepol.
 10 caixas de cacodyline «A» (ampólas) Jammer.
 10 caixas de cacodyline «B» (ampólas) Jammer.
 10 caixas de cacodyline «C» (ampólas) Jammer.
 10 caixas de cacodyline «D» (ampólas) Jammer.
 6 caixas de ampólas de electrargol.
 6 caixas de ampólas de sedol.
 4 caixas de ampólas de pantopon.
 6 caixas de ampólas de putuitrina.
 6 caixas de ampólas de natrol.
 3 caixas de ampólas de pairol.
 10 tubos de soro physiologico, de 250 c. c.
 10 tubos de soro normal de cavallo.
 20 tubos de soro anti-tetânico.
 6 caixas de ampólas de nevrosthe-nyl.
 10 tubos de soro anti-diphtherico.
 3 aventaes para medico.
 24 camisolas para doentes.
 24 lençóis para leitos.
 24 fronhas para travesseiros.
 20 toalhas para banho.
 24 toalhas para rosto.
 12 ourinões de «hagat».
 2 comedres de «hagat».
 16 colchões de 1.80 x 0.80.
 6 colchões de 1.90 x 0.90.
 24 travesseiros.
 12 cobertores.
 24 pratos fundos de «hagat».
 24 canecos de «hagat» para 200.
 24 colheres para sopa.
 12 colheres para chá.
 1 faca para cozinha.
 6 bacias de «agath».
 2 jarros grandes de «agath».
 1 caldeirão para 12 litros.
 1 bule grande, de «agath», para chá.
 1 bule grande, de «agath», para café.
 1 abridor para latas.
 4 caixas de ampólas de chlorhydrato de morphina.
 2 kilos de chlorureto de cal.
 1 litro de benzina.
 10 kilos de gesso.
 8 blocos de papel para carta, «modelo 128».
 8 blocos de papel para receita, «modelo 165».
 20 cadernos de papel almaso.
 10 folhas de papel mataborrão.
 6 folhas de papel carbono.
 2 litros de tinta azul.
 6 lapis.
 6 canetas.
 2 caixas de pennas n. 12.
 200 envelopes grandes para officio.
 400 envelopes para carta.
 1 vidro de tinta carmin.
 4 espanadores.
Para o Posto Medico de Baurir:
 6 kilos de algodão hydrophilo, em pacotes de 50, 100 e 250 grammas.
 1 kilo de glicerina.
 1 dúzia de latas de vaselina Globo, latas de 500 grammas.
 50 ataduras de cambraila, de 8 centímetros de largura.
 40 ataduras de cambraila, de 10 centímetros de largura.
 10 ataduras de gaze, de 6 centímetros de largura.
 20 ataduras de gaze, de 8 centímetros de largura.
 20 ataduras de gaze, de 10 centímetros de largura.
 25 ataduras de cambraila, de 3 centímetros de largura.
 25 ataduras de gaze, de 3 centímetros de largura.
 6 metros de gaze iodoformada.
 3 metros de gaze horicada.
 30 grammas de iodoformio.
 25 grammas de aristol.
 10 litros de hypochlorina.
 1 lata de alcool rectificado.
 1 kilo de pomada de Reclus.
 300 grammas de vaselina.
 1 kilo de vaselina «Globo», em latas de 500 grammas.
 1 kilo de glicerina.
 1 litro de benzina.
 1 litro de creolina Pearson.
 2 latas de creolina Pearson.
 2 litros de agua destillada.
 1 litro de alcool absoluto.
 1 litro de ether sulfurico.
 1 litro de ether iodoformado.
 1 litro de tintura de iodo.
 3 sabonetes de acido phenico.
 3 sabonetes de ichthyol.
 3 sabonetes de sublimado.
 12 sabonetes de coco, em barras.
 12 folhas de papel para filtro.
 12 vidros conta-gottas.
 1 vidro de gomma arabica.
 3 seringas de borracha e bico desse mesmo material, ns. 3, 5 e 8.
 1 caixa de ampólas de sedol.
 1 caixa de ampólas de pantopon.
 1 caixa de ampólas de chlorhydrato de morphina.
 2 caixas de ampólas de vaccina antitypogena Druschettini.
 2 caixas de novostasin.
 10 caixas de ampólas de óleo camphorado, de 2 c.c. cubicos.
 10 caixas de óleo camphorado, ampólas de 5 c.c. cubicos.
 2 caixas de ampólas de adrenalina P. D.
 3 caixas de ampólas de ether camphorado.
 6 ampólas de chlorethyl Bengue.
 6 ampólas de soro physiologico de 250.
 2 ampólas de soro glicosado, de 100.0, cada uma.
 2 ampólas de supercaina.
 2 tubos de comprimidos de cyanureto de mercurio.
 6 tubos de soro antitetânico.
 6 tubos de soro antidiphtherico.
 2 tubos de soro antigangrenoso.
 2 tubos de soro anti-ophidico.
 1 tubo de soro anti-erotalico.
 1 tubo de soro anti-botrophic.
 2 tubos com drenos de borracha, sortidos.
 6 metros de soro normal de cavallo.
 6 metros de borracha para irrigador.
 3 seringas de «Luer» de 3 centímetros cubicos, completas, com agulhas de platina.
 1 seringa de «Luer» de 5 centímetros cubicos, completa, com agulha de platina.
 1 seringa de «Luer» de 10 centímetros cubicos, completa, com agulha de platina.
 2 bisturis.
 1 sarjadreira.
 4 pinças de Pean.
 1 pinça de denta de rato.
 1 pinça para applicação de «agra-fes».
 1 pinça para corpos estranhos do ouvido.
 1 pinça para corpos estranhos do nariz.
 3 especulos de Toimbee (para ouvido).
 1 especulo para fossas nasales.
 1 abaixador de lingua.
 1 tentaculula.
 1 porta-mechas.
 1 cureta pequena.
 1 agulha de Reverdin (recta).
 6 agulhas de Hagedorne (sortidas).
 1 colleção de trocateis.
 1 lente para corpos estranhos dos olhos.
 1 iman, regular.
Para o posto medico de Lins
 2 agulhas de platina para seringa «Luer» de 2 c.c.
 2 seringas nuas de 2 c.c.
 1 seringa nua de 10 c.c.
 2 caixas de ampólas de electrargol.
 2 caixas de ampólas de sedol.
 2 caixas de ampólas de sparteina.
 2 caixas de ampólas de cafeina Tauret.
 2 caixas de ampólas de paludan.
 2 caixas de ampólas de quino formio Lacroix.
 3 caixas de óleo camphorado de 2 c.c.
 3 caixas de óleo camphorado de 5 c.c.
 1 caixa de ampólas de ether camphorado.
 1 caixa de ampólas de emetina 0.04.
 1 caixa de ampólas de ionase anti-infecciosa n. 1.
 6 ampólas de pituitrina.
 2 tubos de soro anti-staphylococcico.
 2 tubos de soro anti-grangrenoso.
 3 tubos de chloretyl para anesthe-sia.
 3 sabonetes de sublimado.
 1 tubo de pastilhas de oxynureto de mercurio.
 200 grammas de títura de iodo.
 300 grammas de glicerina neutra.
 100 grammas de ammonea liquida.
 4 frascos de agua oxygenada Merck 300.0 grammas.
 5 litros de alcool rectificado.
 1 litro de ether sulfurico.
 3 kilos de algodão hydrophilo.
 12 caixas de gaze esterelizada simples.
 2 metros de gaze iodoformada.
 2 carreteis de esparadrapo sortidos.
 4 blocks modelo 128, com pauta.
 40 envelopes modelo 172.
 20 envelopes modelo 175.
Para o Posto Medico de Tres Lagoa
 800 grammas de algodão hydrophilo.
 50 rolos de atadura larga.
 50 rolos de atadura estreita.
 50 rolos de gaze.
 200 grammas de iodo.
 1 litro de ether.
 10 litros de agua oxygenada.
 5 carreteis de esparadrapo.
 3 litros de alcool.
 3 tubos de catgut n. 00.
 3 tubos de catgut n. 0.
 3 tubos de seda n. 1.
 1 pinça de Pean.
 1 agulha de Reverdin.
 1 bisturi.
 1 tesoura.
 1 seringa completa de 5 c.c. para injectões.

4 caixas de ampólas de óleo camphorado.

4 caixas de ampólas de cafeína.

4 caixas de ampólas de sparteína.

Para o Posto Medico de Campo Grande

2 goteiros metallicos para fractura dos membros inferiores.

2 goteiros metallicos para fractura dos membros superiores.

2 kilos de algodão em rama.

1 kilo de algodão hidrophilo.

20 rolos de atadura.

10 pacotes de gaze.

10 ampólas de soro anti-tetânico.

200 grammas de tintura de iodo.

2 vidros de agua oxigenada.

2 caixas de ampólas de cafeína.

2 caixas de ampólas de óleo camphorado.

6 tubos de cat-gut.

3 tubos de soro anti-ophidico.

6 vidros de liquido de Dakin.

2 litros de alcool.

1 metro de tubo de borracha.

6 ampólas de soro physiologico (250,0 c.c.).

6 caixas de curativos assepticos de urgencia (Collin ou de qual quer fabricante).

1 estojo metallico para seringa de 3 c.c.

1 seringa de 3 c.c. (para injeção ipodermica) com duas agulhas de platina.

1 estojo para pequena cirurgia de urgencia (1 tesoura, 2 bisturis, 2 pinças, 1 tentaculula, etc.)

Baurú, 16 de fevereiro de 1925. — José Alves Meira, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão do Pilar n. 52, propriedade de D. Alice Andrade Pinto Rosa Monteiro, concertar a caixa automatica.

Rua Conde de Bomfim n. 345, propriedade de João Monteiro Cabral, substituir o hydrometro de 20 mjm.

Rua Jaguaribe n. 1, propriedade do Azer Baptista da Silva, substituir o hydrometro de 10 mjm.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoría, á rua do Riachuelo n. 281, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas e concertos e ramaes de penna d'agua por que são responsaveis:

Rua S. Francisco Xavier n. 764, ao proprietario, serviço executado na importância de 18\$227.

Rua Barão de Bem Retiro n. 564, propriedade de João Mathioda, assentamento de penna d'agua, na importância de réis 32\$108.

Rua Conde do Bomfim n. 1.244, ao proprietario, reparo no ramal de abastecimento, na importância de 15\$364.

Rua Maria Amalia n. 40, ao proprie-

tario, reparo no ramal de abastecimento, na importância de 5\$727.

Rua Campos da Paz n. 47, propriedade de Napoléon L. Malheiro, consumo de agua, na importância de 45\$000.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel:

Estrada da Penha n. 1.542, propriedade de João Soares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 11 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as, de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Evaristo da Veiga n. 147, propriedade das Religiosas de Santa Thereza, substituir o hydrometro.

Rua Candido Mendes n. 60, propriedade de D. Luiza de Mello Franco Porciuncula, substituir o hydrometro de 10 mjm.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 11 de fevereiro de 1925. — Casimiro P. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoría, á rua Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna d'agua, por que são responsaveis:

Rua Cosme Velho n. 218, propriedade de Laura Favert, serviço executado no ramal de abastecimento d'agua, na importância de 4\$035.

Avenida Suburbana n. 1.124, ao Sr. proprietario, serviço executado no referido predio, na importância de 5\$160.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 11 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, é convidado a comparecer, para necessarias explicações, no escriptorio da 2ª Divisão desta inspectoría, á rua do Riachuelo n. 287, o Sr. João Francisco N. Filho, proprietario do predio n. 24 da rua Elvira.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector interino, convido os proprietarios, constan-

tes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoría, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção interino.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Relação das contas que serão enviadas á cobrança executiva, si não forem pagas no prazo de 15 dias

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

4 Maria S. José Belchior	14\$669
15 Maria Ribeiro do Souza	12\$087
29 Manoel Souza Coelho..	31\$084
46 Maria Catharina	3\$373
69 Galdino Campos Cordeiro Valladares	59\$775
70 Leopoldina Barreto	12\$710
71 José Joaquim de Luna Freire.	51\$257
100 Euclides Marques da Silva.	9\$497
107 Nícia da Silva.	2\$511
110 Antonio Alves da Cunha Machado.	21\$601
128 Maria Lima	24\$146
151 Albano Resurreição Reis	7\$812
153 Nelson Couto	9\$986
154 Jacintho Alves da Silva..	3\$661
157 Antonio Ribeiro Braga.	1\$758
168 Cesario José da Costa..	1\$758
176 Ernani Cardoso	3\$078
179 Ernani Cardoso	5\$328
201 Rufino Antonio da Conceição.	2\$837
207 José da Silva Ferreira..	2\$511
219 Nelson Couto	19\$071
290 Joaquim da Rocha Paçeco.	2\$514
294 José de Mello.	3\$231
308 Affimoss Accaoni.	\$869
334 Affimoss Accaoni	2\$053
338 Nelson Couto	4\$882
347 Affonso Augusto Roberto Millet.	2\$886
349 José Hygino de Oliveira..	4\$449
369 Pedro Bezerra Andrade.	5\$144
377 Pedro Baptista de Mello	18\$242
378 Isabel Maria do Carmo..	4\$493
382 Antonio Pereira Cardoso	4\$091
383 Laura Lucia Parentes..	2\$511
386 Francisco Pereira Miranda.	18\$770
403 Miguel Menezes	6\$129
410 Jacintho Silva	7\$868
464 Laudelina da Silva Ribeiro.	23\$839
503 Antonio Pereira Jorge..	19\$331
543 Guilherme Cruz	5\$865
515 Manoel Joaquim Alves Machado.	8\$769
547 Manoel Joaquim Alves Machado	8\$597
548 Bellarmino A. de Souza	6\$451
577 Antenor Dantas Filho..	22\$736
679 P. P. Alvaro da Silva Torres.	5\$778
580 P. P. Antonio dos Santos Fialho	23\$491
584 Luciana Rosa dos Santos	3\$807
592 João A. Alvergheiro...	19\$008
597 Antenor Fialho.	11\$061
599 Ascendino Caetano Martins.	\$301
611 Nair Valle	\$8016
612 Antenor Daptas Fialho.	14\$194
618 Albino Machado.	7\$028

622 Manoel José Leite Mendes.....	18731	1.037 João Bernardo	628243	1.500. Dr. Francisco Pinto da Fouseca Telles	1138141
625 Manoel José Leite Mendes.....	38331	1.047. Gregório Rodrigues Menezes	98862	1.513. Jonas de Salles Cunha.....	118618
629 Jayme Lopes Villona.....	203759	1.058. Otto Medeiros.....	58301	1.519. Zelia Rodrigues Barreto	6586
630 Foot-Ball River Club.....	108378	1.062. Antonio Veiga.....	48226	1.520. Yolanda Rodrigues Barreto	6586
631 Anna da Silva Fernandes.....	48888	1.071. Durisch & Comp.....	23995	1.526. Anna Ferreira do Prado	5446
633 Manoel Braz	88201	1.079. Maria José Paes Leme	98758	1.538. Francisco Antunes Nazareth	30147
636 José Pereira Nunes.....	68701	1.088. Fernandes Irmão.....	30863	1.543. Modesto Foot-Ball Club	31630
641 Emerenciana Maria Cordeiros.....	163231	1.093. Francisco Duarte Ferreira.....	58301	1.547. Domingos Pereira Villalça	68895
647 Dr. Waldemiro Soares de Oliveira	88438	1.124. Manoel Martins Borges	48930	1.548. Alvaro Costa	38447
663 Leopoldina Sombra.....	48011	1.129. Alfredo de Souza Miranda	208456	1.549. Francisco Ferreira.....	48731
673 José de Mello.....	28789	1.131. João Bellophanto de Lima	178092	1.550. Emilia do Carmo Cavalcante	58446
675 José Joaquim Alves.....	98237	1.152. Damião A. De Oliveira Magalhães	38703	1.555. Antonio J. Costa e Souza	88901
679 Antonio Queiroz Matarido.....	218752	1.153. Manoel Ribeiro.....	48903	1.573. Francisca de Paulo Alves Falcato.....	48541
706 Olinando de Araujo Leite.....	58377	1.157. Albano Guimarães.....	58707	1.580. Antonio da Cunha.....	58416
709 Dr. Barros Pimentel.....	38246	1.158. Alfredo Augusto Fernandes	78027	1.582. Claudionor Barbosa da Costa	108359
714 Noemia Costa	48933	1.163. João Marques Maia.....	48589	1.586. Manoel Dias Moreira.....	28800
715 Izabel Continentino.....	48519	1.172. Francisco dos Santos Sobrinho	98655	1.590. Jardeina Dantas Telles	108036
718 Antonio Magalhães	98789	1.189. Affimoss Accaoni.....	178490	1.593. João de Moraes Macedo	58621
720 Manoel José Leite Mendes.....	58301	1.190. Annibal Raposo.....	58952	1.596. Joaquim Gomes da Silva	88551
731 Thiago Guimarães.....	68259	1.196. Ananias Telles da Silva	438191	1.601. Manoel Macabro.....	38092
736 Lino José Baptista.....	18933	1.201. José Mourino.....	148131	1.601. P. P. Antonio da Carvalho	178914
752 Manoel Joaquim Belleza Osorio.....	28735	1.203. Antonio de Almeida Cardoso	488618	1.607. Manoel Marques.....	68895
757 Nelson Alves de Carvalho.....	68349	1.205. José Pontes.....	78952	1.627. Francisco Antunes Nazareth	58446
762 Salvador Magdalena.....	28380	1.210. Manoel Avelar.....	48826	1.632. Cypriano de Almeida.....	188367
763 Braz Ramiro Monteiro.....	78453	1.213. Julio Pedroso Lima.....	118372	1.633. Antonio de Figueiredo	28127
766 Francisco Antunes Nazareth.....	18620	1.230. André Rodrigues.....	58681	1.636. João Baptista da Silva	188231
787 Nelson Couto	58301	1.231. José Seixas.....	48589	Contadoria de Aguas e Esgotos 16 de fevereiro de 1925. — Jesse Tavares, contador.	
798 Carlos Meyer	208165	1.241. Manoel Mamede da Silva	218016		
807 José Maria Ribeiro Melrelles.....	98952	1.251. Dr. Mario Accioly.....	88901		
809 Apollonia José de Barros.....	48589	1.266. Francisco Thomaz da Silva Junior.....	198507		
838 Miguel Antonio	58301	1.272. Raul Villalba.....	728290		
864 Feliciano Jordão	218938	1.274. Salvador Magdalena.....	158227		
865 Augusto Sanzoni	98936	1.284. Antenor Dantas Fialho	88335		
872 Manoel Jacintho.....	468822	1.285. Antenor Dantas Fialho	178858		
889 Manoel de Abreu.....	238299	1.291. Thomaz Castro Branco	18191		
893 Destinda dos Santos Nunes.....	88677	1.294. Alexandreia Farias	58582		
902 Dr. Ernesto Ascoly.....	78020	1.308. José Cardoso Major.....	98250		
908 Oirivando de Araujo Leite.....	258256	1.309. Clementina Barata Hahy	38951		
913 Nicomedes Domingos de Sant'Anna.....	38509	1.311. Miguel Antonio.....	58508		
922 João Raposo	233301	1.313. Dr. Fernani Cardoso.....	88128		
924 José Francisco Pinto da Silva.....	178110	1.341. Manoel Maria Amendo.....	78457		
925 José Francisco Pinto da Silva.....	238600	1.347. Manoel da Silva Machado	78619		
926 José Francisco Pinto da Silva.....	278891	1.352. Antonio de Almeida Cardoso	88667		
927 Antonio José Soares.....	58300	1.361. Abilio Augusto Aguilhar	218618		
936 Francisco Gabilau	78744	1.362. Mariano Nunes da Oliveira	188831		
938 Antonio Rodrigues Fernandes.....	58211	1.365. Edgar J. Duque Estrada	48808		
940 Ealdino Augusto Bordallo.....	118577	1.373. Antenor Dantas Fialho	218671		
945 Ascendino Caetano Martins.....	258132	1.374. Gerencio Olympio da Silva	418719		
947 Manoel Joaquim de Sant'Anna.....	58241	1.381. Arcinio de Souza Carvalho	58287		
949 Amelia Vieira Puentes Carqueja.....	58165	1.393. Emilio Turano.....	48971		
967 Izabel Continentino.....	38992	1.408. Antenor Dantas Fialho	288715		
968 João Emilio do Nascimento.....	78922	1.414. Anna Alves.....	108065		
972 José Pontes	78300	1.416. Manoel J. B. Osorio.....	58116		
988 Joaquim M. Pinheiro.....	58301	1.428. Apollonia José de Barros	118333		
990 José Rangel Junior.....	58301	1.431. Antonio Martins Junior	308221		
991 Luiz Seabra	68336	1.434. Hilda V. M. de Souza	1178346		
992 Dr. Samuel Nunes.....	58301	1.436. José Gonçalves.....	218629		
998 Leonor Cunha Feijó.....	48589	1.459. Carolina Ribeiro Simões	388036		
1.018 João José da Cruz.....	408399	1.463. José Pinto Ribeiro.....	258908		
1.025 Jardeina Dantas Telles.....	138029	1.470. Arcelino de Souza Martins	58159		
1.029 Dr. Francisco Telles.....	28370	1.479. Jeronymo Paim.....	228143		
		1.484. Alfredo Hyppolito de Souza	238510		

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesauraria desta Inspectoria as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. — Casemiro de B. Vasconcellos, chefe da seccão inferior.

Relação de contas que serão enviadas á cobrança executiva, si não forem pagas no prazo de quinze dias

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

N. 320 — Sociedade Propagadora das Bellas Artes, 978896.

N. 3 — Academia Brasileira de Letras, 278152.

N. 152 — Associação do O Paiz, réis 818836.

N. 160 — A mesma, 658769.

N. 269 — Caixa B. Carpinteiros das Officinas do Engenho de Dentro, réis 458223.

N. 300 — Abrigo Theozza de Jesus, 618741.

N. 323 — Sociedade Hespanhola de Beneficencia, 1168571.

N. 336 — Santa Casa de Misericordia, 878144.

N. 370 — A mesma, 68361.

N. 237 — A mesma, 128834.

N. 389 — Irmandade Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores, 348651.

N. 426 — Banco Allemão Transatlantico, 48958.

N. 436 — Mosteiro de S. Bento, réis 48958.
 N. 337 — Companhia Manufactura Progresso, 1038237.
 N. 511 — Companhia Fiação Rio de Janeiro, 218815.
 N. 122 — Banco Portuguez do Brasil, 358581.
 N. 137 — Companhia de Oleos e Produtos Químicos, 158083.
 N. 147 — Companhia Constructora do Cimento Armado, 1098020.
 N. 201 — Companhia Brasileira, 108476.
 N. 191 — V. O. 3.º de N. S. Monte do Carmo, 128765.
 N. 77 — Irmandade SS. Sacramento da Candelaria, 308820.
 N. 156 — Patronato Osorio, 38093.

N. 235 — Sociedade Amante da Instrução, 138874.
 N. 530 — Companhia Sul America, 108089.
 N. 648 — Associação Allemã para Senhoras, 88543.
 N. 874 — Mutualidade V. dos Estados Unidos do Brasil, 48095.
 N. 1.194 — Real e Benemerita Sociedade P. Beneficencia, 2758253.
 N. 1.132 — Santa Casa do Misericórdia, 48033.
 N. 132 — Patronato Osorio, 38093.
 N. 353 — Companhia Cimento Armado, 118133.
 N. 44 — Banco do Brasil, 218202.
 N. 1 — Companhia Ferro Carril Carioca, 278508.
 N. 484 — A mesma, 38093.

N. 606 — A mesma, 428492.
 N. 607 — A mesma, 178313.
 N. 647 — A mesma, 128678.
 N. 693 — A mesma, 108557.
 N. 761 — A mesma, 58479.
 N. 833 — A mesma, 228547.
 N. 844 — A mesma, 388684.
 N. 867 — A mesma, 528675.
 N. 884 — A mesma, 88190.
 N. 893 — A mesma, 258070.
 N. 941 — A mesma, 238701.
 N. 934 — A mesma, 408474.
 N. 980 — A mesma, 178858.
 N. 1.010 — A mesma, 128560.
 N. 1.027 — A mesma, 418386.
 N. 1.038 — A mesma, 168930.
 Contadoria de Aguas e Esgotos, 10 de fevereiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Do ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios, constantes da lista annexa, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Secção de Contabilidade

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

4.	Vinça Francisco Ferreira.....	498116
28.	Salvador Magdalena.....	68458
35.	Jevard Spinelli.....	408880
54.	Arthur Parente da Costa.....	38944
55.	Arthur Parente da Costa.....	38944
84.	José da Cunha Loureiro e outros.....	128558
85.	José da Cunha Loureiro e outros.....	128558
87.	Vicente Santos, Caneco.....	258116
405.	Sebastião Ferreira Baptista.....	68117
411.	José Luiz Ramos.....	268634
413.	Rita Izabel Ferreira da Costa.....	188009
418.	Antonio Machado Martins.....	68117
419.	Manoel José de Moraes.....	588992
423.	Anna Moreira.....	248334
426.	Helina M. Linheiro.....	128730
439.	Rita Izabel Ferreira da Costa.....	288701
441.	Silva Tavares & Bastos.....	188617
451.	Camillo dos Santos Lage.....	168042
455.	Luiz Lanne.....	68117
467.	Luiz Schiner.....	68658
476.	Alzira (menor).....	608674
477.	Josephia Parra Attencia.....	98625
481.	Antonio Vieira de Oliveira.....	98625
488.	André Marchorechho.....	68117
500.	Maria Barbosa de Oliveira.....	84751
510.	Emilia da Costa Braga.....	98622
517.	Carlos Ferreira.....	238181
520.	José P. Paranhos.....	158935
521.	Paulo Sampaio Correa.....	1108730
522.	Bernardino Vieira.....	388512
524.	Leonel Justiniano da Rocha.....	158939
525.	Senivaldo Francisco Vivone.....	128834
528.	Eduardo F. da Silva.....	128834
530.	Deusdedit Telles de Menezes.....	648860
536.	Guilherme Augusto Dias.....	588156
540.	Joaquim Araujo Jôfies Bernardes.....	98625
541.	Heitor Antonio Lopes.....	268944
543.	Baroneza da Taquara.....	588718
555.	Antonio Lourenço Capella.....	318452
558.	Manoel Henrique.....	328602
563.	João Vicente Panaro.....	328959

Contadoria de Aguas e Esgotos, 17 de fevereiro de 1925.
 — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, as contas por que são respon-

saveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Relação das contas que serão enviadas á cobrança executiva, si não forem pagas no prazo de 15 dias.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

35.	Antonio da Silva Marques.....	58591
48.	Ramalhõ Ortigão.....	158375
85.	João de Oliveira Motta.....	208893
131.	Albino Ferreira Leão.....	188226
224.	Mello Netto.....	308883
225.	Elvira Ferreira.....	18012
239.	Henrique Alves.....	178285
248.	Rita Coelho de Magalhães.....	118009
249.	João Reis.....	318151
308.	Mathildes Vianna.....	118532
313.	Arthur Moreira.....	288607
322.	Ricardo Silva.....	148192
323.	Luiz Loureiro.....	58215
329.	Jacinto Bastos dos Santos.....	88836
330.	José Rodrigues de Oliveira.....	88911
337.	Rita Isabel Ferreira.....	308191
340.	Antonio dos Santos Torres.....	38652
411.	Soares Sobreira.....	38892
513.	Albino Ferreira Leão.....	218355
518.	Francisco Paulo.....	48157
519.	Maria Regina.....	138305
601.	Manoel da Fonseca.....	118483
602.	Albino Leão.....	268462
611.	José Fernandes.....	38189
667.	Antonio Joaquim Serqueira.....	138878
837.	Antonio Gouveia Pindaro.....	258817
907.	Ricardo Silva.....	158025
909.	Adolpho Machado.....	98689
911.	Ernesto Travassos.....	308508
912.	Albano Gomes de Oliveira.....	198376
992.	Julietta Monte.....	558169
1.001.	Euzebio Gonçalves.....	218823
1.017.	Emilia Candida de Souza.....	338362
1.023.	Mario Pinto.....	58285
1.024.	Rosa Vianna de Barros.....	168236
1.060.	Alice Ferreira dos Santos.....	228862
1.077.	Maria dos Santos.....	258197
1.151.	Angelo Q. de Sá Silva.....	188318
1.285.	José Joaquim da Silva.....	388863
1.331.	José Antonio de Abreu.....	668518
1.360.	Empreza Melhoramentos Baixada Fluminense.....	178320
1.371.	Albino Rodrigues.....	218212
1.469.	Manoel Maria Muniz Freire.....	288061
1.536.	Ascendino José de Carvalho.....	208753
1.539.	Abud Assis.....	398307
1.545.	Almeida e Silva.....	498337
1.562.	Lopes Teixeira.....	278917
1.578.	Oliveira e Praga.....	678131
1.596.	Luiz Alves Cavalcante.....	98167
1.609.	Pedro da Costa.....	278121

Contadoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1925.
 — *Jesse Tavares*, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE IN- SCRIPÇÃO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que, até o dia 20 do corrente, serão recebidos requerimentos do inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer para o fornecimento, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União o segundo as normas estabeuidas em seus arts. 757 a 762, do material adiante relacionado.

Dita inscripção deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede dos seus estabelecimentos e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o dito requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

Declararão mais os interessados que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado, dentro do prazo maximo de trinta dias, salvo que for importado do estrangeiro, cujo prazo de entrega declararão qual seja, na respectiva proposta; a fornecer o material conforme o exigido neste edital e sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Julgada, dentro de dous dias, a contar daquela data, a idoneidade dos requerentes, no ultimo delles, 22, ás 15 horas, receberá a commissão, para isto designada, que será presidida pelo secretario desta directoria, as propostas referentes ao primeiro dos grupos da relação que se segue; no dia immediato, ás mesmas horas, as do segundo e assim por deante, propostas essas que lhe serão entregues em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos, nas occasiões acima prazadas, nellas se fazendo a leitura, em voz alta, das propostas recebidas, na presença dos interessados que comparecerem a esse acto, os quaes as rubricarão, juntamente com o presidente da commissão.

Taes propostas serão apresentadas em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em quo estão relacionados, com as indicações exigidas neste edital, os artigos abaixo enumerados, declarando, por extenso e em algarismos, o preço de cada um delles, pela unidade constante da relação.

Feito o julgamento dessas propostas, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data da abertura das propostas do ultimo grupo, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscripção dos concorrentes que maiores vantagens tiverem offerecido, nella se fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços que se verificarem serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756, do regulamento citado.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data desse despacho, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas, em requerimento, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze dias após a data do despacho que ordenar a sua anotação.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir o material quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho de inspeção e sob pena de ser esta cancelada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, as cauções de 500\$ (quinhentos mil réis) para o primeiro grupo; 1:000\$ (um conto de réis) para os segundo e terceiro grupos e 2:000\$ (dous contos de réis) para o ultimo grupo, em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, as quaes responderão por qualquer falta commettida na execução das encomendas que forem feitas e sem as quaes nenhum fornecimento poderá ser requisitado. Estas cauções só poderão ser levantadas depois de exgotado o periodo em quo vigorar esta concorrência.

GRUPO N. 1

Forragens e artigos para alimentação e tratamento de animaes

1. Sal grosso, em saccos de 60 kilos, sacco.
2. Milho, em saccos de 60 kilos, sacco.
3. Farelo de milho, em saccos de 30 kilos, sacco.
4. Farelo de trigo, em saccos de 35 kilos, sacco.
5. Alfafa, em fardo (declarar o peso, fardo).
6. Oleo de ricino, litro.
7. Sulfato de sodio, kilo.
8. Alcool a 40° (declarar a embalagem), litro.
9. Iodo crystalizado, gramma.
10. Oswaldina (creolina), kilo.
11. Seringa para clyster, de um litro, uma.
12. Raspadeiras, uma.
13. Escovas finas, uma.
14. Escovas grossas, uma.

GRUPO N. 2

Combustiveis, lubrificantes e material para limpeza, lubrificação e conservação de machinas e appa- rethos.

15. Goolina, caixa.
16. Oleo para machinas de crescer, declarar a natureza da embalagem e quantidade que a mesma contém.
17. Oleo para appparelhos de laboratorio, idem, idem.
18. Oleo para machinas agricolas, idem, idem.
19. Oleo para auto-caminhões, idem, idem.
20. Oleo para tractores, idem, idem.
21. Graxas mineraes, idem, idem.
22. Graxas animacs, idem, idem.
23. Alcool, litro.
24. Alcool, barril.
25. Carvão vegetal (em sacco; declarar o peso), sacco.
26. Carvão mineral (em sacco; declarar o peso), sacco.
27. Kerozeno, caixa.
28. Eñertol, kilo.
29. Jaldc, kilo.
30. Vermelhão francez, kilo.
31. Vermelhão lavado.

32. Ocre lavado, kilo.
33. Azul n. 1, kilo.
34. Verde Londres, kilo.
35. Pó leve, kilo.
36. Alvalade de zinco, kilo.
37. Seccante, kilo.
38. Verniz copal, kilo.
39. Oleo de linhaça, kilo.
40. Agua-raz, kilo.

GRUPO N 3

Material para embalagem

41. Chicotes do barbante para coser, saccos, kilo.
42. Agulhas para coser saccos, duzia.
43. Saccos de algodãozinho, conforme amostra:
De 0m,15×0m,20, um;
De 0m,20×0m,30, um;
De 0m,25×0m,35, um;
De 0m,30×0m,50, um.
44. Saccos de anagem reforçada, conforme amostra, costurados a mão, com capacidade para 60 kilos, um.
45. Saccos de anagem commum, conforme amostra, costurados a mão, com capacidade para 60 kilos, um.
46. Pregos, preço do kilo de cada numero da tabella.
47. Latas vasiaes em perfeito estado:
De 10 litros, uma;
De 4 litros, um;
De 2 litros, uma.
48. Caixas de gazolina com duas latas vasiaes, caixa.
49. Taboas de pinho do Paraná:
De 0,15×0,02, pé;
De 0,20×1", pé;
De 0,30×0,02, pé.
50. Fio de arame galvanizado para amarrados, em rodas de 1 kilo, kilo.
51. Ferro redondo de 3/16 para amarrados, kilo.
52. Cordel de algodão "Paulista", em peças de 50 metros, peça.
53. Pinceis para marcar:
N. 10, um;
N. 12, um;
N. 14, um.
54. Raphia, kilo.

GRUPO N. 4

Adubos

55. Nitrato de sodio (salitre do Chile), acondicionado em sacco de anagem duplo, pesando 50 kilos:
Percentagem minima do Az, — 15 %;
Percentagem admissivel de per-chlorato — 1,5 %.
56. Sulfato de ammonio, idem, idem:
Percentagem minima do Az — 20 %.
57. Escorias de Thomas, idem, idem:
Percentagem minima de P²O⁵, total — 18 %, com o minimo de 15 % em citrato acido;
Finura — 80 %;
Percentagem de anhd. sulf. adm, 0,50 %.
58. Farinha de ossos, idem, idem:
Percentagem minima de P²O⁵, total — 25 %;
Percentagem minima de P²O⁵, soluvel — 12 %.
59. Superphosphato, idem, idem:
Percentagem minima de P²O⁵, soluvel, 14 %, 90 %, crivavel a 2 m/m e 45 % criv. a 1/2 m/m;
Percentagem de humidade admissivel 15 a 16 %.
60. Sulfato de potassio, idem, idem:
Percentagem minima de K²O — 46 %.

61. Chlorureto de potássio, idem, idem: Percentagem mínima de K²O — 50 %.
62. Polysú V, idem, idem: 5,8 % de Az; 3,7 % de P²O⁵ solúvel; 5 % de K²O.
63. Polysú Maravilha, idem, idem?
64. Cal virgem, em saccos de 50 kilós, sacco.

Insecticidas e fungicidas

65. Sulfato de cobre, em barricas de 50 kilós: 23 a 28 % de CuO; 60 a 66 % de pureza; Percentagem de humidade adm. 38 a 40 %.
66. Sulfato de ferro, idem, idem: 50 a 53 % de pureza.
67. Verde Paris, em barriguinhas de 22 kilós: 26 % de CuO; 2 a 3 % de anhd. arsenioso livre, humidade admissível 8 a 12 %.
68. Arsenico branco, em caixa de 100 kilós revestidas de folha de Flândres: 90 a 99 % de pureza.
69. Formicida, em latas de folha, reforçadas e pintadas, de 4 kilós.
70. Bi-sulfureto de carbono, 1,27 de densidade, idem, idem.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 9 de fevereiro de 1925. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FORNECIMENTOS ORDINARIOS A SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DO MATERIAL CONSTANTE DO GRUPO I — ARTIGOS DE EXPEDIENTE E DE DESENHO E MACHINAS DE ESCRIVER E CALCULAR, DE ACCORDO COM O QUE ESTABELECE O N. XXI, DO ART. 19, DO REGULAMENTO ANEXO AO DECRETO N. 11.436, DE 13 DE JANEIRO DE 1915.

Fago publico que, tendo havido empate nos preços offerecidos para os numeros abaixo indicados, na concorrência realizada em 10 de fevereiro corrente, serão recebidas no dia 21, ás quatorzo horas, propostas de abatimento dos respectivos proponentes:

- N. 71 — J. G. Pereira & Comp., o Luiz Macedo & Comp.
- N. 92 — A. P. Marques e Villas Boas & Comp.
- N. 113 — A. P. Marques & Comp., Luiz Macedo & Comp., e Cardinale & Comp.
- N. 141 — J. G. Pereira & Comp., o Villas Boas & Comp.
- N. 193 — J. G. Pereira & Comp., o J. R. Oliveira & Comp.
- N. 144 — A. P. Marques e Luiz Macedo & Comp.
- N. 242 — A. P. Marques & Comp., o Villas Boas & Comp.
- N. 243 — A. P. Marques & Comp., o Villas Boas & Comp.
- N. 299 — J. G. Pereira & Comp., o Luiz Macedo & Comp.
- N. 321 — Luiz Macedo & Comp., o Villas Boas & Comp.
- N. 322 — J. G. Pereira & Comp., o Villas Boas & Comp.

N. 333 — A. P. Marques & Comp., J. G. Pereira & Comp., o Villas Boas & Comp.

N. 359 — J. R. Oliveira & Comp., o Henrique Braga & Comp.

N. 367 — J. G. Pereira & Comp., o Villas Boas & Comp.

N. 392 — Henrique Velho & Comp., o Villas Boas & Comp.

N. 475 — Henrique Braga & Comp., o Henrique Velho & Comp.

N. 481 — Henrique Braga & Comp., o Henrique Velho & Comp.

N. 483 — Henrique Braga & Comp., o Henrique Velho & Comp.

N. 486 — J. G. Pereira & Comp., o Villas Boas & Comp.

N. 493 A — Luiz Macedo & Comp., o Henrique Braga & Comp.

N. 496 — A. P. Marques & Comp., o Henrique Velho & Comp.

N. 541 — A. P. Marques & Comp., o Henrique Braga & Comp.

N. 724 — Villas Boas & Comp., e Pinto Guimarães & Comp.

N. 781 — J. R. Oliveira & Comp., o Henrique Braga & Comp.

N. 786 — J. G. Pereira & Comp., o J. R. Oliveira & Comp.

N. 878 — A. P. Marques & Comp., o Henrique Braga & Comp.

N. 914 — J. G. Pereira & Comp., o Cardinale & Comp.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 19 de fevereiro de 1925. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas por portaria de 28 de janeiro proximo, resolveu, de accordo com o art. 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder 30 dias de licença, para tratamento de saúde e a partir de 21 do referido mez de janeiro, ao ajudante da Inspectoria Agrícola do 1º districto, agronomo Eduardo Manhães.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Fago publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral receberá, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta Capital, propostas, em concorrência administrativa permanente, para fornecimento de capim ás cocheiras da repartição, mediante ás condições abaixo:

I

O fornecimento será parcellado, feito diariamente ao almoxarifado da Directoria Geral, até ás 7 horas, e regulado pelo respectivo encarregado que dará de vespera ao fornecedor um talão com o numero de talhas necessarias ao custeio das cocheiras no dia immediato, sendo o carroto por conta do mesmo fornecedor.

II

A unidade será a talha de quatro feixes, de pontas de capim verde, com o

maximo de 0,60 de comprimento, sendo condição de preferencia para registro, em igualdade de quaesquer outras, o peso de cada feixe, para o que a comissão exigirá, no acto da concorrência, uma amostra, de uma talha pelo menos, de cada fornecedor que se apresentar, sendo excluída a proposta do interessado que deixar de satisfazer a essa exigência.

III

Os representantes das firmas interessadas devem comparecer perante a comissão munidos de todos os documentos de idoneidade exigidos em tais casos, inclusive procuração para representar a firma caso não se apresente qualquer socio que figure no respectivo contracto social, e devem vir habilitados a poderem apresentar nova proposta do redigido de preço, no caso de ser verificado empate.

São documentos de idoneidade os talões ou recibos de pagamentos de quaesquer impostos ou licenças federaes e municipais, attestados do fornecimento anteriores, firmados por chefes de quaesquer repartições, contracto social registrado na Junta Commercial e outros documentos que provevem estar a firma interessada nas condições de manter fornecimento permanente, uniforme e não sujeito a reclamações constantes.

Tais documentos, uma vez examinados pela comissão, serão devolvidos aos interessados, antes da abertura das propostas que devem ser apresentadas em envolvero fechado, em tres vias, a primeira das quaes sellada.

Não serão abertas as propostas das firmas fornecedoras que forem julgadas inidoneas.

IV

Para perfeita garantia do fornecimento exigirá a comissão de cada interessado no acto de exame dos documentos de idoneidade, o recibo do Thesouro Nacional provando o deposito prévio de um conto de réis (1:000\$) a titulo de caução, para o que os interessados deverão reclamar desta directoria, antes do dia acima fixado para abertura das propostas, uma guia para recolhimento da mencionada importância.

V

Caso, no decorrer do fornecimento, a firma que lograr inscrição, suspender a remessa de capim sem uma causa julgada plausivel pela Directoria Geral, mesmo com aviso prévio de alguns dias, perderá direito á caução, correndo por conta da importância depositada as despesas do capim que vier a ser adquirido, até que seja registrada outra firma fornecedora em nova concorrência que se realizar.

VI

Os interessados deverão fazer constar das propostas que apresentarem a declaração de perfeita subordinação ás determinações dos arts. 757 e seguintes do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — *Mario P. Machado*, secretario.

Camara Syndical dos Corretores

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Julio Costa Pereira e pelo presente, são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Bernardes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1925.
— A. Simonsen, syndico.

(949.)

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional**

CONCURRENCIA PUBLICA COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA O AFORAMENTO DO TERRENO NACIONAL DENOMINADO "SÍTIO DA BATALLIA"

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital que, até o dia 9 de março proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o aforamento do terreno nacional denominado "Sítio da Batalla", no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

O referido terreno, devidamente demarcado e calculado, tem a área de 427.418m², inclusive os terrenos de marinhbas, sendo as seguintes as suas confrontações: ao Norte, confronta com Manoel Francisco Alves; ao Sul, com terrenos de marinhbas; a Leste, com a faixa de terra conhecida como "terreno de S. Lourenço", pertencente á viuva Velloso; a Oeste, com D. Eulalia Linhares, com Margarida Caldas, com Virgilio Barenco e com terras do Manoel Francisco Alvès.

Não se comprehende na referida área a aforar a de 18.400m², cedida ao Ministerio da Agricultura, bem assim os terrenos de marinhbas correspondentes a essa mesma área.

O foro minimo, annual, que deverá ser cobrado pelo Sítio da Batalla, é de réis \$11\$194, sendo: 35\$499, pelos terrenos de marinhbas fronteirios ao Sítio da Batalla" e 7763 pelos alludidos terrenos.

As propostas, que deverão estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues nesta secretaria.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta mesma secretaria.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de fevereiro de 1925. — J. Cordovil Pires da Silveira, servindo de secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1º delegado do imposto sobre a renda e de accordo com

o capítulo XIX do regulamento expedido com o decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, convido os Srs. contribuintes que tiverem reclamações contra os lançamentos a apresentarem as suas razões, por escripto, á Recebedoria do Districto Federal, que lhes dará o conveniente destino.

Essas reclamações devem ser apresentadas á Recebedoria dentro de 10 dias, a partir da data da publicação das listas no *Diário Official*.

Os contribuintes aguardarão que as decisões lhes sejam communicadas pela Recebedoria e, si com ellas não concordarem, poderão recorrer para o Conselho de Contribuintes, entregando os recursos na Recebedoria, que os encaminhará.

Nenhuma reclamação ou recurso poderá ter o necessario andamento quando for directamento entregue á Delegacia Geral.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1925. — Amadeu do Amaral Penteado, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extinguido as apolices da dívida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de ns. 201.255 a 201.258 e 137.150, de juros de 5%, papel, pertencentes a Joaquim Belmiro Marchon, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de fevereiro de 1925. — O inspector, Dr. Carlos Clau-dio Silva.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do Papel Moeda, existentes em circulação em 31 de janeiro de 1925:

Quantidade de notas	Valores	Importancia
12.312.356	1\$000	12.312.356\$000
9.879.858	2\$000	19.759.716\$000
11.045.903 ½	5\$000	55.229.517\$500
7.219.408	10\$000	72.194.080\$000
7.709.911 ½	20\$000	154.198.230\$000
6.626.770 ½	50\$000	331.338.525\$000
2.053.121 ½	100\$000	205.312.150\$000
1.579.666 ½	200\$000	315.933.300\$000
2.126.487	500\$000	1.063.243.500\$000
60.583.482 ½		2.229.821.374\$500
Existia em circulação em 31 de dezembro de 1924.....		2.237.134.332\$500
Diferença para menos.....		7.312.958\$000

Esta diferença provém do resgate effectuado pelo Banco do Brasil, de accordo com as clausulas 1ª e 4ª do contracto lavrado entre o mesmo e o Thesouro Nacional, em 24 de abril de 1923 e decreto n. 4.635 do mesmo anno.

Secção do Papel Moeda, 19 de fevereiro de 1925. — O secretario dos Caixas Auxiliares, Aloysio Silva, 3º escriptuario, Visto. — Affonso Ramos Gomes, chefe interino.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 51**

Pelo presente fica intimada a firma Abilio Almeida, a rua Viúva e Q.atro de Matos n. 207, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 600\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 745, de 9 de outubro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de fevereiro de 1925. — O sub-director, interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 52**

Pelo presente fica intimada a firma Wilson Sons & Comp., á Avenida Rio Branco n. 37, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 13, de 4 de dezembro de 1923, instaurado na Alameda de S. Francisco, Estado de Santa Catharina.

Recebedoria, 19 de fevereiro de 1925. — O sub-director, interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do Papel Moeda, existentes em circulação em 31 de dezembro de 1924.

Quantidade de notas	Valores	Importancia
12.360.210	1\$000	12.360.210\$000
9.947.560	2\$000	19.895.120\$000
11.095.995 ½	5\$000	55.479.977\$500
7.270.282	10\$000	72.702.820\$000
7.729.406 ½	20\$000	154.588.130\$000
6.673.592 ½	50\$000	333.679.625\$000
2.065.158 ½	100\$000	206.515.185\$000
1.573.290 ½	200\$000	315.058.100\$000
2.133.709	500\$000	1.066.851.500\$000
60.851.204 ½		2.237.131.332\$500
Existia em circulação em 30 de novembro de 1924.....		2.239.134.332\$500
Diferença para menos.....		2.000.000\$000

Esta diferença provém do resgate effectuado pelo Banco do Brasil, de accordo com as clausulas 1ª e 4ª do contracto lavrado entre o mesmo e o Thesouro Nacional, em 24 de abril de 1923 e decreto n. 4.635 do mesmo anno.

Secção do Papel Moeda, 19 de fevereiro de 1925. — O escriptuario dos Caixas Auxiliares, Aloysio Silva, 3º escriptuario, Visto. — Affonso Ramos Gomes, chefe interino.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 53**

Pelo presente fica intimada a firma C. E. Fontoura á rua Frei Caetano n. 70, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 914, de 12 de dezembro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de fevereiro de 1925. — O sub-director, interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 54

Pelo presente fica intimada a firma Nuno Santos & Comp., à rua S. Luiz Gonzaga ns. 16 e 18, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 323\$300 de imposto sonegado (consumo), no processo que teve por base o auto n. 165, de 7 de abril de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de fevereiro de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 55

Pelo presente fica intimada a firma Scheitlin & Comp., sucessores de Huber & Comp., à rua General Camara n. 64, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, satisfazer o pagamento da multa e revalidação, no processo que teve por base o auto n. 610, de 18 de agosto de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de fevereiro de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 56

Pelo presente fica intimada a firma G. Ernesto & Comp., à rua da Alfandega n. 53, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 491, de 13 de junho de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de fevereiro de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 57

Pelo presente fica intimada a firma J. Vieira Rodrigues, à rua Barão de Itapagipe n. 154, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 930, de 29 de dezembro de 1921, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de fevereiro de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 58 (*)

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Bernardino Gomes Savreda, Abel & Almeida e Emygdio de Almeida & Irmão, à praça da Republica n. 231, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 639, de 22 de novembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de fevereiro de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

(*) Reproduz-se por incorrecção do original.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 59 (*)

Pelo presente fica intimada a firma F. Teixeira & Comp., à rua S. Luiz Gonzaga n. 472, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa na importância de 2:500\$, no processo que teve por base o auto numero 63, de 13 de junho de 1924, instaurado na 1ª Collectoria Federal de Nilhe-roy.

Recebedoria, 19 de fevereiro de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director são convidados os senhores contribuintes do imposto sobre renda (decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924), constantes da relação abaixo, a recolher o respectivo imposto, logo que recebam por intermedio do Correio notificação da importancia a pagar.

Primeira Sub-directoria, 17 de fevereiro de 1925. — *Benjamin Guimarães Pinto*, sub-director, interino.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

Relação de contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto sobre a renda referentes ao exercício de 1924 e cujo pagamento deve ser feito nesta recepedoria.

Commercial**Nomes — Residências**

Antonio Joaquim Boal, rua Pereira Nunes n. 191.
Antonio de Andrade, rua do Riachuelo n. 423.
Alves Ferreira & Comp., Ltda., avenida Rio Branco n. 433, 1º andar.
Azevedo & Pinto, rua General Camara n. 255.
A. Sampaio Ribeiro, rua Senador Eusebio n. 162.
Alonso & Gonzales, praça Duque de Caxias n. 7.
Albino Alves Ferreira, rua S. Francisco Xavier n. 332.
A. S. Costa & Comp., praça de São Christovão n. 113.
Azevedo Russo, rua Senador Eusebio n. 341.
A. L. dos Santos, rua Cassiano n. 73.
Aurelio da Fonseca, rua Marcellio Dias n. 4.
A. Rodrigues, rua Marquez de Sapucahy n. 77.
Antonio De Maria Linhares, rua Visconde de Inhaúma n. 63.
Adolpho Polistchuck, rua Lins de Vasconcellos n. 25.
Arthur Galeão & Seixas, rua Primeiro de Março n. 8, 1º andar.
A. Fernandes & Santos, rua do Lavradio n. 40.
A. Ramada, rua do Mercado Novo numeros 95 e 97, L. ext.
Adriano P. Coimbra, rua Imperial numero n. 216, Meyer.
A. Bittencourt, rua da Alfandega n. 68.
Americo Ribeiro da Silva, rua Voluntarios da Patria n. 415.
Antonio F. Duran, rua Tobias Barreto n. 53.
A. J. Galvão & Comp., rua Moncorvo Filho n. 27.
Alonso & Osorio, rua Aristides Lobo n. 158.
Albino da Costa, rua Senador Pompeu n. 136.

(*) Reproduz-se por incorrecção do original.

Almeida & Irmão, avenida Suburbana n. 32, 812.
Antonio Cid Loureiro, rua da Carioca n. 83.
Alves Irmão & Comp., rua do Rosario n. 112.
Annibal Couto, rua Sachet n. 18.
Antonio. Moreira Mesquita, rua Visconde de Maranguape n. 15.
Alvaro Cortez, avenida Rio Branco numero 9, sala 25.
A. R. de Souza & Comp., rua Senador Pompeu n. 154.
Antonio Luiz Teixeira & Comp., rua Bethencourt da Silva n. 31.
A. M. Costa, rua Marechal Floriano n. 100.
A. V. Carvalho & Comp., rua da Carioca ns. 51 e 54 A.
A. Marques & Comp., rua Visconde de Itauna n. 38.
Almeida & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 27.
A. Bittencourt & Comp., rua da Quitanda n. 69.
Azamor Guimarães & Comp., rua do Ouvidor n. 55.
Alves & Filho, rua do Rosario n. 118.
Adherbal Mirabeau da Fonseca, rua da Alfandega n. 187.
Antunes & Coelho, rua Visconde de Itauna n. 281.
A. Monteiro Guimarães & Comp., rua General Camara n. 89.
Accacio Lued & Irmão, rua do Engenho de Dentro ns. 15 e 15 A.
A. Sad Kyk & Comp., rua da Alfandega n. 204.
Arthur Pereira de Castro, largo de São Francisco de Paula n. 18.
Alfredo Rizzo, rua Buenos Aires numero 113, 4º andar.
Antonio Soares Ferreira, Estrada de Santa Cruz n. 88.
Apostolo Gregoar, avenida Rio Branco n. 156, Gal. Cruzeiro.
Angosto Alves de Carvalho, rua Lins de Vasconcellos n. 352.
A. A. Martins, rua S. José n. 52.
Azamor & Comp., rua da Carioca n. 31.
Azevedo & Branco, rua Gonçalves Dias, n. 64.
Antonio Santos & Comp., rua Buenos Aires n. 70.
Antonio Vianna & Comp., rua do Ouvidor n. 56.
Andrade, Lima & Comp., rua Paulo de Frontin n. 90.
A. Correa Villaga, rua Frei Caneca numero 126.
Antonio Proença, rua Senador Eusebio n. 402.
A. Cunha & Irmão, rua S. José n. 32.
A. P. de Souza, rua Barão de Bom Retiro n. 180.
Abdalla Salum & Irmão, rua da Alfandega n. 303.
A. Gomes & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 38.
Affonso Pinto Vaz, rua Conselheiro Saraiva n. 45, sobrado.
Arthur Matli, rua da Quitanda n. 97, loja.
Alves Lima & Veiga, rua Senador Eusebio n. 202.
A. de Azevedo & Costa, rua Senador Dantas n. 120.
Aldo Noy & Irmão, estrada Real de Santa Cruz n. 126.
Annibal Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 252.
Affonso Cruz & Comp., travessa do Commercio n. 2.
Abilio Ferreira & Comp., rua de São Bento n. 21.
A. J. Teixeira & Comp., rua Buenos Aires n. 261.
A. S. Pamplona & Comp., rua do Catete n. 281.

- A. Peixoto & Comp., avenida 28 de Setembro n. 218.
 Azamor Guimarães & Carvalho, rua da Carioca n. 41.
 A. Silva & Comp., rua de S. Pedro numero 181.
 Alberto Vilarinho, rua Gonçalves Dias n. 83, 1º andar.
 Alfredo Lopes & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 150.
 A. Girotti & Comp., rua Mariz e Barros n. 179.
 Alberto d'Oliveira, rua Dias da Cruz n. 155.
 Adelio Martins, rua de S. Christovão n. 406.
 Agostinho Pereira de Souza, rua Republica do Perú ns. 28-30.
 Alves & Pacheco, rua das Laranjeiras n. 42.
 Antero Caetano de Faria, rua Senador Dantas ns. 3-5.
 Antonio Maciel & Comp., rua Buenos Aires ns. 56 e 58.
 Accacio Esteves de Moura, avenida Democraticos n. 1.116, estação de Ramos.
 Antero de Oliveira & Irmão, rua Buenos Aires n. 30.
 Augusto Maria da Motta, Mereado Municipal ns. 119-123.
 Antonio Coelho de Souza, avenida Isabel n. 241.
 Alfred Sinner & Comp., rua S. Bento n. 5, sobrado.
 Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., rua do Carmo n. 53.
 A. Brasil & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto ns. 197-203.
 Alvaro de Barros & Comp., rua D. Manoel n. 16.
 Alfredo Siqueira & Comp., rua do São Pedro n. 84.
 Arp & Comp., rua do Ouvidor n. 102.
 Ad. Rumjanek, rua da Assembléa numero 105.
 Arthur Donato & Comp., rua Buenos Aires n. 80.
 Arthur de Oliveira, rua Marquez de Sapucahy n. 351.
 Albertino Barbosa & Comp., rua Camerino n. 13.
 A. D. de Carvalho & Comp., rua da Carioca ns. 78-80.
 Antonio Gonçalves Fantasia, avenida Suburbana n. 2.322.
 Assumpção & Silva, rua de S. Pedro n. 319.
 Amaral & Ribeiro, avenida Salvador de Sá ns. 13-15.
 Antonio P. do Mattos, rua Visconde de Itaúna n. 90.
 Alvares, Carneiro & Comp., rua de Sant'Anna n. 107.
 Arthur Rodrigues & Comp., rua Pinto de Azevedo n. 113.
 Antonio Augusto Alves, rua da Estação n. 23.
 Antonio Pereira de Moraes, rua de São Pedro n. 171.
 A. Alves & Irmão, rua Carolina Machado n. 558.
 Accacio Maia & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 39.
 Amelio Ferreira da Costa, estrada do Mendanha sem numero.
 Abdon & Prado, rua Chile n. 11, loja.
 Almeida Irmão & Comp., praça do Botafogo n. 122.
 A. B. Junqueira, rua da Quitanda numero 113.
 A. Barros & Comp., Ltda., rua Urugayana n. 202.
 Abdalla Elias Alak, rua Senador Euzebio n. 176.
 Abel Rodrigues & Comp., avenida Mem de Sá ns. 202-204.
 Abrahão Audi & Comp., praça da Republica n. 124.
 A. Chaves, rua Gonçalves Dias n. 38, 1º andar.
 A. C. Pereira & Comp., rua 1ª de Março n. 123.
 Adelino Augusto de Moraes, rua Condessa de Frontin n. 13.
 Adriano de Brito & Comp., rua Ramalho Ortigão ns. 8-10.
 A. Dias Moreira, rua da Glória n. 94.
 A. Ferreira Pinto, rua do Senado numero 158.
 A. Fonseca Pinho, rua do Estacio de Sá n. 82.
 A. Gomes de Faria, praça Tiradentes n. 68.
 A. Gomes de Oliveira, rua Affonso Cavalcanti n. 157.
 A. J. Pires & Comp., rua General Pedra ns. 1/3.
 A. Lage & Comp., rua do Theatro numero 19.
 Alfred H. Schutte, rua da Misericórdia ns. 36/38.
 Almeida Garcia & Comp., largo do Rosario n. 9.
 Alves Corrêa & Comp., rua Senador Euzebio n. 2.
 Alves da Cruz & Comp., rua do Aqueducto n. 122.
 Alves & Leite, rua da Passagem n. 137.
 A. Motta Bastos, praça Tiradentes numero 1.
 André Alves da Silva, rua General Gomes Carneiro n. 109.
 Aniceto Marques & Irmão, rua Conde Bomfim n. 265.
 Antonio Baptista Diniz, rua da Carioca n. 68.
 Antonio Bastos Ribeiro & Irmãos, rua de Sant'Anna n. 61.
 Antonio Gomes de Azevedo, rua Dias da Cruz n. 141.
 Antonio Luiz Esteves, Estrada da Penha n. 726.
 Antonio Loureiro de Magalhães, rua do Cattete n. 84.
 Antonio Mascarenhas, rua Coronel Figueira de Mello n. 164.
 Antonio Soares Ribeiro, praça Saens Pena n. 17.
 Antonio Vicente de Miranda, rua do Cattete n. 316.
 Antunes Corrêa & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 66.
 A. Pinheiro, Mattos & Comp., rua Senhor dos Passos n. 74.
 A. Pires & Irmão, rua da Misericórdia n. 16.
 A. P. Ribeiro, rua do Acre n. 11.
 A. R. Lisboa & Comp., rua do Mercado n. 21.
 Araujo Penna & Filhos, rua da Quitanda n. 57.
 Alexandre Rodrigues de Almeida, rua Dr. Maciel n. 50, S. Christovão.
 Arnaldo Teixeira Soares, rua dos Andradas n. 173.
 Avelino Dias Moreira, rua do Lavradio n. 15.
 Alves Martin & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 22.
 Antonio Jannuzzi & Comp., avenida Rio Branco n. 144, 2º andar.
 Alvadia Novaes & Comp., rua S. Christovão ns. 540/552.
 Achcar, Irmão & Khalaf, avenida Passos n. 40.
 Alves Freixo & Comp., rua do Passeio n. 62.
 Brandão Moura & Comp., rua do Ouvidor n. 130.
 Brandão Simões & Comp., rua Frei Caneca n. 101.
 Braga Pinto & Comp., rua Sete de Setembro n. 107.
 Bastos, Giudice & Comp., rua da Prainha n. 7.
 Barbosa & Mello, rua Republica do Perú n. 27.
 Barbosa, Irmãos & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 97.
 Barbosa & Dourado, rua 24 de Maio ns. 297/133.
 B. Machado & Irmão, rua do Rosario n. 151.
 B. Figueiredo & Comp., praça da Republica n. 54.
 B. Cattán & Comp., rua da Alfandega n. 247.
 Buffa & Ballariny, rua S. Pedro numero 121.
 Bucheister & Siemann, rua dos Ourives n. 145.
 Barrene & Cretton, rua Sete de Setembro n. 65.
 Bromberg & Comp., rua Buenos Aires n. 22.
 Behar & Sheinkmann, rua Visconde de Itaúna n. 153 A.
 Beck & Brandão, rua Urugayana numero 54.
 Bifano & Comp., rua da Quitanda numero 9.
 Bride & Smith, rua da Alegria n. 134.
 Belmiro Rodrigues & Comp., avenida Rio Branco n. 47, 1º.
 Bernardino Cardoso & Comp., rua do Ouvidor ns. 158/160.
 Bernardino Gomes & Comp., rua do Ouvidor n. 75.
 Brandão Moura & Comp., rua do Ouvidor n. 130.
 Brandão Simões & Comp., rua Frei Caneca n. 101.
 Braga Pinto & Comp., rua 7 de Setembro n. 107.
 Bastos, Giudice & Comp., rua da Prainha n. 7.
 Barbosa & Mello, rua Republica do Perú n. 27.
 Barbosa, Irmãos & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 97.
 Barbosa & Dourado, rua 24 de Maio ns. 297/133.
 B. Machado & Irmão, rua do Rosario n. 151.
 B. Figueiredo & Comp., Praça da Republica n. 54.
 B. Cattán & Comp., rua da Alfandega n. 247.
 Buffa & Ballariny, rua S. Pedro numero 121.
 Bucheister & Siemann, rua dos Ourives n. 145.
 Barrene & Cretton, rua 7 de Setembro n. 65.
 Bromberg & Comp., rua Buenos Ayres n. 22.
 Behar & Sheinkmann, rua Visconde de Itaúna n. 153 A.
 Beck & Brandão, rua Urugayana numero 54.
 Bifano & Comp., rua da Quitanda n. 9.
 Bride & Smith, rua da Alegria n. 134.
 Belmiro Rodrigues & Comp., avenida Rio Branco n. 47, 1º andar.
 Bernardino Cardoso & Comp., rua do Ouvidor n. 158/160.
 Bernardino Gomes & Comp., rua do Ouvidor n. 75.
 Carlos dos Santos & Comp., rua Urugayana n. 148.
 Carlos Vieira & Comp., rua da Quitanda n. 99.
 Carlos Taveira & Comp., rua 1º do Março n. 80.
 Carlos Th. Dannemann, rua de S. José n. 33.
 Charles & L. Bettendorf, rua dos Ourives n. 95, sobrado.
 Carlos Jaimovich, rua do Cattete numero 104.
 Carlos & Irmão, rua Haddock Lobo n. 3.
 Carlos Guerra & Comp., rua do Senado n. 279.

- Carlos, Gomes & Comp., rua S. Pedro n. 208.
 Carlos Alves & Comp., rua S. José n. 45.
 Contrucci & Comp., rua Regente Feijó n. 47.
 Cavina & Comp., rua Lins de Vasconcellos n. 515.
 Coxa & Comp., avenida Rio Branco n. 134, 1º andar.
 Cartas, Ananias & Comp., rua da Alfandega n. 257.
 Cardinale & Comp., rua Senador Euzébio n. 40.
 Chieralla & Comp., rua da Alfandega n. 378.
 Chueiri & Haiek, rua José Mauricio n. 115.
 Curi & Sahal, rua Senhor dos Passos n. 210.
 Curt Sida, rua Ledo n. 51.
 Claudio Ghosolfi & Comp., Praça da Republica n. 50.
 Claudio & Comp., rua Republica n. 16.
 Cid & Alexandrino, rua Riachuelo numero 20.
 Cicero Souto Filho, rua 7 de Setembro n. 93.
 Celesto Teixeira Lima, rua do Carmo n. 55.
 Casemiro, Pinto & Comp., rua 1º de Março ns. 4/6.
 Camillo Cuquejo, rua Sachet n. 3.
 Cunha, Marinho & Comp., avenida Salvador de Sá ns. 12/14.
 Cunha & Gomes, rua XV n. 64, Mercado Municipal.
 Cunha, Carneiro & Comp., rua da Candelaria n. 98, sobrado.
 Carvalho & Comp., rua S. Pedro numero 132.
 Corrêa, Alves & Comp., rua da Carioca n. 66.
 Corrêa Vasques & Comp., rua da Assembléa n. 55.
 Corrêa Ramos & Comp., Praça da Republica n. 225.
 Coutinho & Filho, rua dos Mercadores n. 8, sobrado.
 Corrêa, Irmão & Comp., rua Senador Pompeu n. 231.
 Corrêa & Carvalho, rua Frei Caneca n. 59.
 Caldeira, Rosa & Comp., rua do Ouvidor ns. 187/189.
 Carlota Eugénia Fontoura, rua Frei Caneca n. 70.
 Camões & Comp., Becco das Cancellas n. 8.
 Corvejaria Polonia Ltd., rua S. Francisco Xavier n. 175.
 Costa & Garcia, rua XV n. 8, Mercado Municipal.
 Costa & Mattos, rua Buenos Ayres numero 185.
 Costa Mendes & Comp., Boulevard São Christovão n. 66.
 Costa Ribeiro & Comp., rua Buenos Ayres n. 140/2.
 Castro & Alves, travessa S. Francisco de Paula n. 12.
 Castro, Coelho & Comp., rua Uruguayana n. 79.
 Castro, Silva & Comp., avenida Rio Branco ns. 10/12.
 Carvalho, Espinola & Comp., rua Republica do Perú n. 13.
 Carvalho & Filho, rua Boa Vista numeros 95/97.
 Carvalho, Paes & Comp., rua Camerino n. 150.
 Carvalho de Souza & Comp., rua da Candelaria n. 95.
 C. Basin & Comp., avenida Rio Branco n. 131, loja.
 C. Carlos J. Wehrs, rua da Carioca n. 47.
 C. Jardim & Comp., rua da Alfandega n. 89.
 C. Magalhães & Comp., rua S. Leopoldo n. 46.
 C. Miranda & Comp., rua da Quitanda ns. 48/50.
 C. Reis & Comp., rua D. Manoel numero 28.
 C. Vianna & Comp., Ltda., rua do Senado n. 147.
 Clemildes Siqueira, rua dos Ourives n. 139.
 Costa, Barros & Vasques, rua do Rosário n. 77.
 Camillo F. da Silva, largo do Rosário n. 10.
 Costa & Irmão, rua do Mattoso n. 65.
 Constantino Bruno, rua Barroso n. 54.
 Casa Publicadora Baptista, rua São José n. 22.
 Custodio de Almeida Magalhães & Comp., rua General Camara n. 30.
 David d'Almeida e Silva & Comp., rua Affonso Cavalcanti n. 35.
 Domingos Maia & Comp., rua S. Bento n. 5.
 D. Paschoal, rua Marquez de Sapucahy n. 207.
 D. Madeira & Comp., rua Estacio de Sá n. 23.
 Dias Almeida & Comp., rua 1º de Março n. 8.
 Di Palma Pasquale de Luigi, rua Nervai de Gouvêa n. 141.
 Duarte & Baptista, rua Laurindo Rabello n. 147.
 Dias, Maia & Pinho, rua Carolina Machado n. 224.
 D. Faria & Comp., rua Ourives numero 101, sobrado.
 Dias Cabral & Comp., rua General Caldwell n. 65.
 Domingos José Peixoto, rua Ruy Barbosa n. 287.
 Dias & Angelino, largo da Carioca numero 15.
 Domingos Valente da Silva, rua Barão de Ubu n. 461.
 Diniz & Comp., rua Visconde do Itaipua n. 461.
 David Rogossian & Irmãos, rua da Alfandega n. 374.
 Diab, Brandão & Comp., rua Conde de Bontimp ns. 1.293 a 1.297.
 Drummond & Comp., rua 1º de Março n. 7.
 Daniel Alves, rua Marechal Fricriano n. 103.
 Dayan & Moussatché, avenida Gomes Freire n. 75.
 David Bilmis, rua do Gatteto n. 101.
 Daniel & Zouxin, rua da Alfandega n. 226.
 D. R. Moura, rua S. Pedro n. 25.
 Dias, Teixeira & Comp., avenida Rio Branco n. 129.
 D. C. Mce, Arthur, rua Theophilo Ottoni n. 129.
 Ernesto Campos, rua Senhor dos Passos ns. 25/27.
 E. Alves, Irmão & Comp., rua Carolina Machado n. 1.004-A.
 E. Degand, rua dos Andrades n. 61.
 E. Fernandes & Comp., rua da Alfandega n. 118.
 E. Galano & Comp., avenida Gomes Freire n. 43.
 E. Lefki & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 21, 2º andar.
 E. Salomon, rua Borja de Castro numero 41.
 E. Soulier, rua Buenos Aires n. 130.
 E. Vasques & Comp., rua da Carioca n. 43.
 Eduardo Freire, rua do Rezende n. 53.
 Eduardo Grijó & Comp., largo de São Clemente n. 28.
 Eduardo José, Irmão & Comp., rua S. Pedro n. 324.
 Eduardo Souto & Comp., rua do Ouvidor n. 153.
 Edgard Magalhães, largo do Capim numero 8.
 Edmundo Chaves & Comp., rua Elytorio Motta n. 42.
 Emilio Atta & Irmão, rua da Alfandega n. 290.
 Elie Touriel, avenida Gomes Freire n. 18.
 Elisio Ferreira Affonso, avenida Salvador de Sá n. 69.
 Eloy Duarte & Comp., rua Buenos Aires n. 128.
 Elias André & Comp., praça da Republica n. 78.
 Elias Diuana, rua José Mauricio numero 116.
 Elias K. Chueir, rua José Mauricio n. 87.
 Elias Miguere, rua Buenos Aires numero 44, 2º andar.
 Eme Costa & Comp., rua dos Ourives ns. 83/85.
 Empresa Indigena Fundição Guanabara Ltda., rua Republica do Perú numero 15, 1º andar.
 Ephraim Schechter, rua Senador Euzébio n. 104.
 Esperança & Comp., avenida Gomes Freire n. 14.
 Esper Joaquim & Filhos, rua Buenos Aires n. 327.
 Esteves & Campilho, rua da Estação n. 1, Bangú.
 Etelvino Ignacio Loredo, rua Coronel Agostinho n. 12.
 Eugen Henkel, rua Carlos Sampaio numero 61.
 Eugenio Florencio & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 191.
 Euschio Lorenzo, rua da Alfandega numero 134.
 Evaristo, Feyer & Comp., rua dos Andrades n. 29.
 Ewol & Cohen Ltda., rua dos Andrades n. 44.
 Edward Ashworth & Comp., rua São Bento n. 26.
 F. Passos & Comp., rua Santa Luzia n. 202.
 Fonseca Marques & Irmão, rua Dr. Candido Benicio n. 745.
 Farah & Chaloub, rua da Alfandega n. 250.
 Freire & Sodré, rua do Rosario n. 85, 1º andar.
 Fraib & Comp., rua da Alfandega numero 5, 3º andar.
 Franz Schaaf, rua da Alegria n. 134.
 Fideleino Pinheiro, rua Delta n. 114.
 Fausto de Freitas & Irmão, rua IX, Mercado Municipal 51/57.
 Francisco Dias Lopes, rua S. José numero 113.
 Francisco de Souza Costa, rua Senador Furtado n. 139.
 Frederico Petersen & Comp., rua General Camara n. 107.
 Ferreira & Comp. Ltda., rua da Misericórdia n. 28.
 Ferreira, Souto & Comp., rua Fonseca Telles n. 18/30.
 Ferreira Lopes & Comp., rua Gonçalves Dias n. 20.
 Ferreira, Graça & Comp., rua dos Apocos n. 86.
 Ferreira, Seixas & Comp., rua Uruguayana n. 114.
 Fernandes Azevedo & Comp., rua Sacadura Cabral n. 132.
 Fernandes Mourão & Comp., rua do Ouvidor n. 22/24, loja.
 Fernandes & Filhos, entreposto de São Diogo.
 Fernando Leite & Comp., rua 1º de Março n. 103, 1º andar.
 F. Diniz & Comp., rua Brinha numero 50/52.

- Fadlon & Elias Habbouk, rua da Alfandega n. 344.
 Ferreira & Guimarães, rua Senador Vergueiro n. 129.
 Friedenberg & Comp., travessa Santa Rita n. 33.
 Felipe Grosman, rua Sant'Anna numero 62.
 Ferdinand Mantges, rua Aqueducto numero 976.
 Fernandes & Severino, travessa Barreiros n. 120, Ramos.
 Fernandes & Souza, rua da Assembléa n. 109.
 Feres Assaf, praça dos Governadores n. 4.
 Francisco da Costa Ribeiro, rua Marquez de S. Vicente n. 20.
 Francisco Pinto de Carvalho & Ferreira, rua de S. Pedro n. 248.
 Francisco Martins de Aguiar, rua Coronel Pedro Alves n. 283/285.
 Francisco Falbo, rua Benedicto Hippolito n. 18.
 Francisco Tedesco, rua Senador Pompeu n. 174.
 Ferreira, Paiva & Comp., rua General Pedra n. 13.
 F. A. de Carvalho & Comp., rua Buenos Aires n. 143/145.
 F. Storino, rua 7 de Setembro n. 161.
 F. dos Santos & Almeida, rua Imperial n. 223, Meyer.
 F. Rodrigues de Oliveira, Mercado Municipal, rua III n. 9 a 15.
 F. Eskenazi & B. Tenoler, rua Buenos Aires n. 128.
 F. Barrocas & Comp., rua Buenos Aires n. 181.
 F. Bastos & Comp., rua Buenos Aires n. 288.
 Francisco Ribeiro Pinto, avenida Gomes Freire n. 113.
 Figueiredo Dias & Comp., rua Copacabana n. 817.
 Francisco J. Martins, rua Copacabana n. 1.036.
 F. Ribeiro Camanho & Comp., rua Gonçalves Dias n. 37.
 Francisco Franco & Filho, rua XI numero 6/10, Mercado Municipal.
 Ferreira, Braga & Comp., rua Padre Miguelino n. 4.
 Fenwick & Comp., rua do Tunnel numero 10.
 R. Silva & Sobrinho, rua Clarimundo de Mello n. 220.
 F. A. M. Esberard, rua General Bruce n. 30.
 Ferreira, Souza & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 48.
 Franqueira Castro & Comp., rua Alice n. 4.
 Fratelli Tolemei, rua General Camara n. 175.
 F. da Silva Neyes & Comp., rua Buenos Aires n. 273.
 Francisco Untoro, praça Tiradentes n. 39.
 Ferreira Passarello & Comp., rua Sachet n. 15.
 Gabriel Thomaz, rua Tenente Paesolina n. 146.
 Garcia, Saraiva & Comp., avenida Rio Branco n. 93-97.
 Gomes & Andrade, rua Barão de São Felix n. 147.
 Gomes Barbosa & Comp. Lár., largo do Machado n. 3.
 Gomes Junior & Comp., rua do Canteiro n. 191.
 Gonçalves Guizera & Oliveira, rua Senador Eusebio n. 140.
 Gonçalves Nunes, rua Domingos Lopes n. 257, Mad.
 Gonçalves Sgarbi, rua Igypson sem numero, Bangü.
 Gonçalves & Santos, rua Copacabana n. 1.034.
 Gonçalves Vianna & Comp., rua São José n. 13.
 Guedes Rosental & Comp., rua Senador Eusebio n. 83.
 Guido & Comp., rua Carlos do Carvalho n. 45.
 Hinc & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 52.
 H. de Souza & Comp., rua TX, Mercado Municipal n. 18.
 Hargreaves & Comp., rua da Quilanda n. 17.
 Heitor Pinto da Silva, rua S. Pedro n. 188.
 Herman Sonden, praça Tiradentes n. 52.
 Haje Faid, rua Buenos Aires n. 347.
 H. Marti & Comp., rua do Rosario n. 106.
 H. Moreira, rua Estacio de Sá n. 62.
 H. P. Iden, rua Theophilo Ottoni n. 113, loja.
 H. E. Moller, rua Republica do Peru n. 121.
 Haim Canetti, Avenida Rio Branco n. 9, sala 107.
 Hardman & Comp., Avenida Rio Branco n. 39, 1º andar.
 H. Dramon & Comp., rua Dias da Cruz n. 165.
 H. A. Malerme, rua Sete de Setembro n. 38.
 Henrique Braga & Comp., rua da Assembléa n. 90.
 Horacio Rodrigues da Gama, praça José Clemente n. 13.
 Holmberg Bech & Companhia Limitada, rua de S. Pedro n. 106.
 I. M. Pucheu, rua do Ouvidor numero 177.
 Irmãos Gonçalves & Comp., rua Sete de Setembro n. 165.
 Irmãos Castro, rua Catumbi ns. 11 a 17.
 Ignacio Areal, rua Gonçalves Dias n. 52.
 Irmãos Ferraro, rua Senador Eusebio n. 108.
 Julio J. Oliveira, rua Francisco Octaviano ns. 28 a 30.
 J. Bastos & Oliveira, rua Senador Pompeu ns. 50 a 58.
 J. Alves & Guimarães, rua Gomes Serpa n. 2, Piedade.
 J. B. Reis, rua S. José n. 20.
 J. Gouvêa & Comp., rua dos Arcos n. 26.
 J. Cunha & Pereira, rua S. Francisco Xavier n. 661.
 J. Albuquerque & Comp., rua da Lapa n. 2.
 J. G. do Amaral, Avenida Rio Branco n. 119.
 José Machado da Costa Junior, rua Coronel Figueira de Mello n. 174.
 José Paupuri, rua Joaquim Silva numero 61.
 José Maria Sampaio, rua Abilio numero 2.
 Joaquim Rodrigues Torres, rua do Lavradio n. 7.
 J. Bastos, rua Buenos Aires n. 108.
 J. Fernandes Corrêa & Comp., Avenida Mem de Sá ns. 54 e 56.
 J. Lopes & Comp., rua Uruguarana n. 41.
 J. Oraréo, rua Candido Benicio numero 188, Jacarepaguá.
 José Nigro, rua S. José n. 31.
 Joaquim & Irmãos, rua da Alfandega n. 183.
 Joaquim da Silva, rua Humaytá numeros 120 e 122.
 João Pereira Peixoto, rua Buenos Aires n. 272.
 João Fernandes de Aquino & Comp., rua dos Arcos n. 62.
 J. Lipiani, rua S. Pedro n. 318.
 Julio F. Candal, travessa Santa Rita n. 25.
 José Joaquim Baptista Leite, rua do Proposito n. 18.
 Jorge de Souza & Comp., rua da Carioca n. 25.
 João da Cunha & Comp., bocca das Cancelas n. 9.
 J. F. Araújo, rua de S. Carlos n. 4.
 Joaquim Gonçalves Lourido, rua São Francisco Xavier n. 226.
 João da Cunha - Magalhães, Mercado Municipal.
 José Antonio da Silva Pinto, rua Senador Eusebio n. 161.
 João Vasques Alvarez, rua V. 10/16 e 13/15, Mercado Municipal.
 Jacob Kesinski, rua Buenos Aires numero 223.
 J. Dias de Amorim, estrada de Mangueiros n. 426.
 José da Silva Oliveira, Avenida Passos ns. 95 e 97.
 J. A. Chaves, largo José Clemente n. 3.
 José de Almeida, ponte da Taquara sem numero, Jacarepaguá.
 J. Carracedo & Comp., rua dos Ourives n. 101.
 J. C. de Castro & Comp., rua Archias Cordeiro n. 198.
 John Roger, rua da Quitanda ns. 156 e 158.
 J. O. Vasconcellos, rua Dias da Cruz ns. 173 e 175.
 José Coelho Machado, rua Senador Eusebio n. 358.
 José de Souza & Comp., rua S. Pedro n. 168.
 J. M. Alves, rua Senador José Bonifacio n. 161.
 João Ramos & Nascimento, largo do Rosario ns. 17 e 19.
 José Jabur, rua da Alfandega numero 318 A.
 A. Azuley, rua da Alfandega n. 102.
 J. Simões, rua da Passagem n. 131.
 Joaquim Soares Vinagre, rua Senador Pompeu n. 166.
 J. Gouvêa, rua Haddock Lobo n. 125.
 J. Ribeiro dos Santos, rua S. José numero 82.
 J. F. Oliveira & Comp., rua Sacadura Cabral ns. 111 e 113.
 J. Lucio & Comp., rua do Senado numero 17.
 João Pires Alves, rua Marechal Floriano n. 139.
 José Moreira Amante, rua Barão de Mesquita n. 833.
 Jacobina & Comp., rua do Carmo n. 56.
 Joaquim Rodrigues dos Santos, rua S. Francisco da Prainha n. 15.
 Joaquim Monteiro Chaves, rua Magdalena n. 27.
 J. Liberal, rua Luiz de Camões numeros 58 e 60.
 Januario de Souza & Comp., rua do Ouvidor n. 74.
 J. Furtado, rua Engenho de Dentro n. 31.
 J. Dias & Cerqueira, rua Bonfim numero 192, S. Christovão.
 Julio Mourão, rua do Mercado n. 35.
 J. Gomes Dias, rua 7 de setembro numero 40.

- J. A. Simões, rua Visconde de Itaúna n. 43.
 J. M. de Araujo, avenida dos Democráticos n. 1.489.
 J. Martins & Silva, rua dos Andradas n. 70, sobrado.
 J. Abrahão Ellis, rua Coronel Agostinho n. 26.
 João Corrêa de Araujo, rua do Escorrega n. 4.
 J. A. Martins & Comp., rua do Senado n. 237.
 Joaquim Leal da Motta, rua Sachet numero 12.
 J. Alves & Costa, rua Senador Pompeu n. 32.
 J. J. Alves da Costa, rua do Riachuelo n. 186.
 J. Fernandes d'Oliveira, rua Senador Pompeu n. 28.
 Jules Bloch, rua do Carmo n. 65.
 J. M. Camacho, rua da Constituição n. 52.
 José Guerra, rua D. Julia n. 124.
 José da Silva & Comp., rua S. Pedro n. 35 (escriptorio).
 J. Fonseca & Comp., avenida Mem de Sá n. 298.
 João Gomes Ferreira, rua S. Pedro n. 142, 1º andar.
 J. Costa & Ribeiro, rua General Canabarro n. 59.
 José Baptista Soares, rua Copacabana n. 606.
 João Henrique, rua S. Pedro de Alcantara, Realengo.
 Joaquim Salvador & Comp., rua São Francisco da Prainha n. 43.
 J. Pinho, rua Theophilo Ottoni numero 340.
 João Sanan & Comp., rua Marquez de Sapucahy n. 340.
 J. Ferraz & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 15.
 J. Esposo & Comp., rua 1ª de Março n. 161.
 J. Fernandes Alves & Comp., rua Frei Caneca ns. 72-87.
 J. Aubry, rua Senhor dos Passos n. 21.
 J. Pose Garcia, rua Anna n. 26, Santa Thereza.
 J. A. de Souza & Comp., rua Evaristo da Veiga ns. 65-67.
 J. M. Pacheco & Comp., rua dos Andradas ns. 43-47.
 J. de Araujo & Comp., avenida dos Democráticos n. 752.
 José da Silva Pereira, rua S. Christovão n. 142.
 Joaquim Silva & Comp., rua S. Pedro n. 206.
 José Pereira, rua Coronel Agostinho n. 34.
 José Peixoto da Rocha, rua do Cattete n. 300.
 José Biltencourt de Souza, rua Visconde de Ouro Preto n. 81.
 J. A. Monteiro & Comp., rua da Candelaria n. 49.
 Joaquim Moreira Gomes, rua S. José n. 120.
 José Maria da Motta, rua Archias Cordeiro n. 160.
 Jorge Bastos & Comp., rua Frei Caneca ns. 107-109.
 José Miguel Domingues, largo de São Francisco de Paula sem numero.
 J. F. de Amorim, rua do Senado numero 233.
 J. Philomeno Gomes & Comp., rua Ramalho Ottoni ns. 34-36.
 J. Vieira de Carvalho, rua Senador Euzebio n. 74.
 Krause & Comp., rua Gonçalves Dias n. 74.
 Khalil Zarzyr, rua da Alfandega numero 196.
 Kastrup & Emingt, rua 13 de Maio n. 31.
 Kohn Schlotdmann & Comp., rua 7 de Setembro n. 99.
 Krause & Kpicch, rua Municipal numero 32.
 L. Miranda & Silva, rua Sete de Setembro n. 196.
 Luiz Chaves, praça da Republica, numero 63.
 L. A. Pereira & Comp., rua General Camara n. 232.
 L. Lion & Comp., rua do Rosario numero 145.
 L. M. Morgan, rua Municipal n. 24, 2º andar.
 Levis Irmão & Comp., rua Buenos Aires n. 99.
 Lopes Moura & Comp., rua dos Ourives n. 119.
 Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., rua 24 de Maio n. 545.
 Lima & Andrade, rua General Camara n. 246.
 Luiz Gonçalves, avenida Passos numeros 46/56.
 Lucas & Comp., avenida Passos numeros 36/38.
 Leonardo M. da Costa, rua Buenos Aires n. 234.
 Lino & Comp., rua da Misericordia n. 55.
 L. Bessa, avenida Men de Sá n. 103.
 Lerner & Comp., rua Senador Euzebio ns. 31/35.
 Leopold Schama & Irmão, rua José Mauricio n. 37.
 Lopes Ferraz & Comp., rua Senador Euzebio n. 212.
 Luiz Azevedo, rua João Romariz numero 159.
 Luiz José Nunes, rua Theophilo Ottoni n. 101.
 Lux & Carneiro, avenida 28 de Setembro n. 341.
 Luiz M. da Fonseca, praça Olavo Bilac n. 11.
 Lopes & Brandão, rua da Lapa n. 8.
 Levy Hazan & Comp., rua da Quitanda n. 64.
 I. I. Stassin, rua Gonçalves Dias numero 46.
 Luiz Ying Wai, praça Tiradentes numero 49.
 Luiz Trigo de Mesquita, rua do Lavradio n. 5.
 L. Ruffier, rua Vasco da Gama numero 136.
 Luiz Costa & Comp., rua Chile n. 3.
 Leite Pinto & Comp., becco Bragança n. 36.
 Laport, Irmão & Comp., rua S. Pedro n. 81.
 Locatelli & Comp., rua Senador Euzebio n. 422.
 Lopes & Azevedo, rua Uruguayana numero 174.
 L. Figueira & Comp., avenida Suburbana n. 592.
 Lyra & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 107.
 Louise Meyer, avenida Rio Branco n. 125.
 Lucio Costa Moraes & Comp., estrada nova da Pavuna n. 138.
 Moreira Irmão & Ribeiro, rua General Pedra n. 349.
 Maria Monteiro & Carvalho, rua do Rosario n. 152.
 M. Mendonça, rua da Misericordia n. 73.
 Moysés & Silva, rua S. Pedro n. 202.
 Martins & Liberato, rua Senhor dos Passos n. 8.
 M. Gomes & Irmão, rua Barão de São Gonçalo n. 6.
 Manoel Miguez Gonçalves, rua do Rezende n. 106.
 Mayrink Veiga & Comp., rua Municipal n. 21.
 Manoel Antunes & Comp., rua Buenos Aires n. 235.
 Manoel Ribeiro de Souza & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 14.
 Moysés Lima, rua Marechal Floriano n. 30.
 Mathias da Silva, avenida Passos numero 101.
 Miranda Campos & Comp., rua Buenos Aires n. 30.
 Martinho de Almeida, rua Sete de Setembro n. 200.
 Mariné & Comp., rua Gomes Carneiro n. 42.
 Mc. Kinlay & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 34.
 Mario Vaz & Comp., rua Uruguayana n. 64.
 Manoel José Pinto, rua das Laranjeiras n. 400.
 M. A. Corrêa, rua S. Pedro n. 202.
 Manoel Dias Moreira, rua Theophilo Ottoni n. 178.
 Manoel Maia, rua Dias da Cruz numero 149.
 M. N. de Sá, praça Serzedello Corrêa n. 22.
 M. Gomes da Fonseca, avenida Suburbana n. 3.108.
 Muniz de Aragão & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 98.
 Murios & Comp., rua Senador Euzebio n. 36.
 Miguel Lixel & Irmão, rua das Laranjeiras n. 318.
 M. Velloso de Almeida & Comp., rua do Lavradio n. 33.
 Mattos & Mendonça, avenida Passos ns. 21 e 54 A.
 Manoel Vasques Vidal, rua Aristides Lobo n. 246.
 Manoel Gomes & Irmão, rua Frei Caneca n. 4.
 M. Almeida, praça Central n. 37, M. Municipal.
 Martins Ferreira & Comp. Ltda., rua do Ouvidor n. 149.
 Marques & Teixeira, rua Calumby numero 109.
 M. J. F. da Rocha, rua Haddock Lobo n. 8.
 Mello Sampaio & Comp., rua da Quitanda n. 171.
 Manoel Affonso & Ribeiro, rua Visconde de Itaúna n. 101.
 Moor & Comp., rua da Alfandega numero 322.
 Madeira Araujo & Comp., rua da Alfandega n. 202.
 Mire Carneiro & Comp., rua do Acro n. 77.
 Martins & Bastos, rua da Carioca numero 53.
 M. Alves, rua do Senado n. 159.
 M. Silva & Irmão, rua José Patrocinio n. 77.
 M. José Ferreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 229.
 Martins & Marques, rua do Cattete numero 75.
 Moreira & Gonçalves, rua dos Andradas n. 141.
 Martins Pinheiro & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 43.
 Moreira Guimarães & Comp., rua Republica do Perú n. 33.
 M. F. Pinho, rua do Cattete n. 17.
 Manoel Augusto Martins, estrada da Freguezia n. 602.
 Monteiro & Rocha, rua S. Salvador n. 87.
 Macedo Mesquita & Comp., rua Senador Pompeu n. 144.
 Moraes Gonçalves & Comp., avenida Mem de Sá n. 99.
 M. Palek & Comp., rua Visconde do Inhaúma n. 65, 1º andar.
 Magalhães & Brandão, estrada Maria Angé n. 403.

Martins Malheiro & Comp., rua Sete de Setembro n. 32.

Mendonça & Ferreira, rua General Caldwell n. 99.

Manoel Galil Arradi & Comp., rua da Alfandega n. 363.

Marques & Real, rua da Passagem numero 17.

Mesquita & Macedo, travessa das Parilhas n. 55.

Manoel José Villela, rua S. Pedro numero 237.

Manoel José Fiuza & Comp., avenida Amaro Cavalcanti n. 170.

Manoel Dutra Souto, rua da Prainha n. 3.

Montes Cruz & Comp., rua Frei Caneca n. 127.

Monteiro Junior & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 82.

M. Nogueira & Comp., boulevard São Christovão n. 70.

Manoel Moreira da Cunha, rua D. Manoel n. 44.

Mauricio Abiteboul, rua Sete de Setembro n. 175.

M. da Rocha Brito, avenida Rio Branco n. 169.

Monteiro Guimarães & Comp., rua São Pedro n. 127.

Machado Carvalho & Comp., avenida Rio Branco n. 163.

Martins Tavares, rua Ferreira Borges n. 6, Campo Grande.

Malthias & Comp., rua General Camara n. 90.

Macario Braz Garcia, rua do Mercado n. 39, 1º andar.

Miguel Queiroz & Comp., rua da Alfandega n. 259.

Murtinho Nobre & Comp., rua Gonçalves Dias n. 58.

Morgado Irmão & Comp., rua Cândido Benício n. 508.

Monteiro Fernandes & Comp., rua do Riachuelo n. 46.

Macedo & Nunes, rua Leopoldo n. 19, Andaraí.

Mendes & Comp., praia de Botafogo n. 472.

Manoel J. Pereira, rua XI n. 38, Mercado Municipal.

M. Fineberg & Irmão, avenida Rio Branco n. 128.

Martha Niederberger, rua Barão do Flamengo n. 2.

M. Corrêa Ferramenta, rua General Pedra n. 159.

Musafir Irmãos, rua Sete de Setembro n. 135.

M. Supino & Comp., rua Salvador Corrêa n. 88.

Neves & Reis, rua General Caldwell n. 75.

Novais Filhos & Comp., rua dos Ourives n. 125.

Neves & Sá, rua Primeiro de Março n. 23, sobrado.

N. V. Balbi & Comp., avenida Mem de Sá n. 315.

Nicola Pittipaldi & Comp., avenida 28 de Setembro n. 292.

Navio & Ennes, rua Buenos Aires numero 48.

Nogueira de Sá & Irmão, rua 20 de Novembro n. 89.

Nagib Salim Felix, rua do Acre n. 56.

Nagib Gazal, rua José Mauricio numero 118.

Nahum Antonio Gaiem, praça da Republica n. 114.

Oliveira Rodrigues & Comp., rua Senador Pompeu ns. 76/78.

Oliveira Maia & Comp., rua Buenos Aires n. 51.

Octavio Gomes, rua Sete de Setembro p. 42.

Octavio M. de Oliveira, rua Sete de Setembro n. 39.

Oliveira & Duarte, rua Estacio de Sá n. 45.

Ottillio Ballard, avenida Amaro Cavalcanti ns. 13/15.

Oscar Machado, rua do Ouvidor numero 101.

Octavio T. Ferreira, rua Marechal Floriano n. 120.

Oscar Moreira Barbosa, rua Conde de Bomfim n. 769.

Pereira Junior & Filho, rua S. Bento n. 18.

Paulo Lemos, praça da Republica numero 239.

Pinto Fontes & Comp., rua General Camara n. 176.

Pinto & Marques, rua da Regeneração n. 85.

Pereira Aguiar & Comp., rua Sacca-dura Cabral n. 103.

Pinto Ferreira, Irmão & Comp., rua 24 de Maio n. 216.

Pinheiro Braga & Comp., rua Marechal Floriano n. 136.

Pires Coelho & Comp., rua do Acre n. 58.

Prado Peixoto & Comp., rua Sacca-dura Cabral n. 327.

P. J. Mc. Kelen, avenida Rio Branco n. 137.

Pires & Fagundes, rua Carolina Machado n. 604.

Procopio Oliveira & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 76.

Pacheco Guimarães & Comp., rua do Rosario n. 85.

Pinto & Carneiro, rua da Estrella numero 101.

P. Famel, rua Prudente de Moraes numero 352.

Pinto Moreno & Comp., rua Ubaldino do Amaral n. 76.

Paiva & Borges, rua do Cattete numero 291.

Patrão & Comp., rua da Lapa n. 12.

Paul C. Schilling, rua Primeiro de Março n. 4, sobrado.

Porphyrio Gonçalves, largo de S. Domingos n. 4.

Pedro Adams Filho & Comp., rua Buenos Aires n. 292.

Placido & Matheus, rua do Ouvidor n. 10.

Pinto Carvalho & Comp., avenida Rio Branco n. 142.

Paulino Gomes, rua Rodrigo Silva numero 34.

Pinto d'Azevedo & Comp., rua da Alfandega n. 49.

Pedro Pizzolato, rua Theophilo Ottoni n. 147.

Pina Gouvêa & Comp., rua Sachet numeros 2 a 8.

P. G. Meirelles & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 19.

Pedro Succar, rua da Alfandega numero 249.

Pereira Carneiro & Comp., Ltd., avenida Rio Branco n. 110.

Pinto Vieira & Marques, rua da Quitanda n. 15.

Pereira & Salgueirinho, rua Humaylá n. 285.

Pedro Alberto Cantelli, rua Sete de Setembro n. 170.

Pinheiro Ladeira & Comp., rua Municipal n. 34.

Paulo de Azevedo & Comp., rua do Ouvidor n. 166.

Paiva Villela & Comp., rua de São Pedro n. 119.

Pires & Fernandes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 148.

Queiroz & Garcia, rua da Carioca numero 211, 1º andar.

Ruyrundo Lullio & Comp., rua Vinconde de Inhaúma n. 101.

Rivera, Irmão & Vergara, rua da Carioca ns. 75 e 77.

Rodrigues Lisboa & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 146.

R. Formosinho & Comp., rua do Ouvidor n. 136.

Rios & Oliveira, rua General Pedra n. 100.

Roche Lima & Comp., rua Buenos Aires ns. 158 e 160.

Raphael Cohen & Comp., rua da Alfandega n. 200.

Raphael Colucci, rua Evaristo da Veiga n. 123.

Ralph Olsburg, rua Primeiro de Março n. 53, 1º andar.

Raul Cunha & Comp., rua de S. Pedro n. 110.

Raul Alves Goulart, avenida Salvador de Sá n. 183.

Richard Meyer, rua da Candelaria numero 62.

Robin, Jauréguiber & Comp., rua Sete de Setembro n. 54.

Ramalho Torres & Comp., rua do Ouvidor n. 28.

Ribeiro, Menezes & Comp., rua Uruguayana n. 92.

Ribeiro, Mello & Comp., rua Buenos Aires n. 237.

Rodrigues Irmão & Comp., rua Barão de S. Felix n. 105.

Rodrigues Lourenço, rua Marquez de Sapucahy n. 209.

Rodrigues Branco, rua Haddock Lobo ns. 4 e 6.

Raul Lopes & Comp., rua de S. Pedro n. 271.

Raul C. Beirão & Comp., rua Rodrigues Silva n. 6.

Ramos Sobrinho & Comp., rua do Rosario ns. 91 a 97.

Rodrigo Menezes & Comp., rua Buenos Aires n. 87.

Ramiro & Comp., rua Padre Miguelino n. 4 A.

Rechia Vianna & Comp., rua do Ouvidor n. 64.

Rezende & Irmão, rua Dr. Maciel numero 103.

Rebello Lourenço & Comp., rua de São José ns. 12 e 14.

Roberto Bovel, rua General Camara n. 91, sobrado.

Rachid Jorge & Irmão, rua da Assembleia n. 98.

Soares Rabello & Comp., rua Copacabana n. 814.

Seraphim Vallandro & Comp., rua do Acre n. 70, sobrado.

Silvano, Almeida & Comp., rua dos Andradas n. 72.

Soares, Lavrador & Comp., avenida Mem de Sá n. 66.

Souza & Comp., rua S. Christovão numero 569.

Silvino Teixeira & Comp., estrada da Penha n. 1.201.

Seraphim Areal, rua Naveah de Gouvêa n. 159.

S. Sá & Irmão, rua Copacabana n. 660.

Souza Baptista & Comp., largo da Carioca n. 9.

Saraiva & Comp., rua dos Andradas n. 85.

Saloman Liansky & Comp., rua do Catete n. 219.

Steinberg, Irmãos, rua da Carioca numero 22, sobrado.

S. Monteiro & Comp., Ltd., rua da Alfandega n. 214.

Soares, Alonzo & Comp., rua do Catete n. 107.

Steiner & Comp., rua General Camara n. 217, loja.
 Simões & Gonçalves, rua Theophilo Ottoni n. 439.
 Soares, Soares & Comp., rua S. Pedro n. 341.
 Salgado Garcia & Comp., rua Barão de S. Felix ns. 137-136.
 Silva Duarte & Comp., estrada Marechal Rangel n. 4.
 Saul Chueke, Filhos & Comp., rua da Alfandega n. 341.
 Sampaio Vieira & Comp., rua Miguel Rangel n. 2.
 Sequeira Jorge & Comp., rua da Alfandega n. 140.
 S. Gonçalves & Irmão, rua General Caldwell n. 180.
 Silveira & Filho (Viúva), rua da Glória n. 62.
 Santos Oliveira & Comp., rua do Livramento n. 57.
 Soares & Sobreira, rua Nicaragua numero 92.
 Souza & Guimarães, rua Barão de São Felix n. 18.
 Santos Seabra & Comp., rua Marechal Floriano n. 40.
 Santos Carneiro, rua General Camara n. 111.
 Samuel Marques, rua Marechal Floriano n. 64.
 Salimão Gorenstin, praça dos Governadores n. 2.
 S. de Souza & Pereira, rua da America n. 222.
 Salvador Oliveira, rua da Alegria numero 462.
 Saliani Fermo & Comp., rua da Quitanda n. 25.
 Severino Santos & Comp., travessa do Comercio n. 21.
 Souza, Torres & Comp., rua VII numeros 10/16. Mercado Municipal.
 S. Carvalho & Comp., Avenida Rio Branco n. 102.
 Silva Araújo & Comp., rua Primeiro de Março ns. 9 11 e 13.
 Severo Dantas & Comp., rua Sachet n. 19.
 Santos Moreira & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 38.
 Steinberg & Comp., Avenida Rio Branco ns. 31 e 33.
 Silva & Gonzalez, rua Domingos Lopes n. 236.
 S. Kasan & Comp., rua da Alfandega n. 255.
 Silva Ferreira & Rocha, rua da Alfandega n. 207.
 Salgado Guimarães & Comp., rua da Quitanda n. 26.
 Souza Ribeiro & Comp., rua S. José n. 54.
 Souza & Bastos, estrada da Freguezia n. 825.
 Saad & Zacarias, rua José Mauricio n. 115.
 Siefred Mazer, rua de S. Pedro n. 47.
 Sloper Irmãos, rua do Ouvidor numeros 174 e 172.
 Thomaz Castor Blanco, avenida Primeiro de Maio n. 18, Estação de Marechal Hermes.
 T. Harada, avenida Suburbana numero 2.273.
 Torres & Comp., rua Jockey-Club numero 197.
 The Internacional Paint and Compositions Co., Ltd., rua Municipal n. 32.
 T. M. Veiga & Comp., rua Buenos Aires n. 15, 1º andar.
 T. L. Wright & Comp., Ltd., rua Evaristo da Veiga ns. 142 e 144.

T. Frick & Comp., rua Marquez de Abrantes n. 102.
 Thomas Bryers, rua Primeiro de Março n. 29, 2º andar.
 Theodoro Martins da Rocha & Comp., rua Camerino ns. 86-90.
 Tarcillo Fabião & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 14.
 Travess & Coelho, rua Evaristo da Veiga n. 139.
 Teixeira Fonseca & Comp., rua da Quitanda n. 61.
 Teixeira & Oscar, rua de S. Pedro numero 215.
 Teixeira Carlos & Comp., rua do Ouvidor n. 30.
 Teixeira & Segadaes, rua da Assembléa n. 22.
 T. Silva & Silva, rua Voluntarios da Patria ns. 258 e 260.
 Umberto Adamo & Comp., Avenida Rio Branco n. 140.
 Victorino José Branquinho, rua Visconde de Itamaraty n. 176.
 Venerando Alvares Coelho, avenida Rio Branco n. 162.
 Velloso, Rocha & Telles, travessa do Oliveira n. 2.
 Villas Bôas & Comp., rua Sete de Setembro n. 219.
 Veigas & Chaves, estrada de Maria Angú n. 386, Estação de Olaria.
 Valente & Comp., rua Uranos n. 48, Ramos.
 Vieira Moutinho & Comp., rua Buenos Aires n. 96.
 Vieira & Marques, rua Visconde do Rio Branco n. 12.
 Valle & Coutinho, praça Marechal Deodoro n. 38.
 Viana & Sobrinho, rua Passagem do Gado n. 430.
 V. Silva & Comp., rua Republica do Peru n. 34.
 Vaz Fernandes & Comp., rua Marechal Floriano n. 116.
 Viúva Rial, rua do Ouvidor n. 6.
 Virgílio J. Lopes & Comp., rua Marechal Floriano n. 138.
 Vieira Chaves & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 58.
 V. Mattos, rua Coronel Agostinho n. 15.
 Viúva R. Oliveira Queiroz, rua Senador Muschio ns. 22 e 24.
 Viúva Gardone Ramos, largo da Carioca n. 17.
 Zitrin Irmãos, rua Buenos Aires numero 110, sobrado.
 Americo Luiz Leitão, rua dos Araujos n. 72.
 Amilcar Marchesini, rua General Dionisio n. 49.
 Aureliano Nobrega de Vasconcellos, travessa Marquez do Paraná n. 11.
 Agenor da Cunha Britto, rua Barão de Itapagipe n. 349.
 Adhemar Leite Ribeiro, rua Gustavo Sampaio n. 110.
 Amadeu Augusto de Azevedo, rua Torres Homem n. 252.
 Armando de Brito Rodrigues, rua Eulides da Cunha n. 7.
 Arlindo Esquimbres, rua Costa Lobo n. 24.
 Anacleto Chavantes Carneiro, rua João Ventura n. 23 — Catumbi.
 Aristides Fernandes, rua S. Luiz numero 24.
 Abel Tavares de Lacerda (Dr.), rua Souza Dantas n. 26.
 Astor Santos, rua Buenos Ayres numero 292.
 Arnaldo da Silveira Hantz, rua Professor Gabizo n. 285.

Appio Vaz Sampaio, rua Duque de Caxias n. 88.
 Albano de Souza Guise, rua Visconde de Inhauma n. 48.
 Alcibiades Botelho, rua Pinheiro Guimarães n. 24.
 Alcibiades Guarany de Mendonça Uchôa, Campo de S. Christovam numero 260.
 Astrigildo Azevedo, rua Visconde de Ilaborahy n. 15.
 Akl Jorr, rua Alfandega n. 370.
 Astero de Castro Jobin (Dr.), rua Frei Caneca n. 92.
 Abrifino Moraes Pires, rua 19 de Fevereiro n. 178.
 Archimínio Pinto Amando, praça Coronel Eugenio Franco n. 32.
 Aarão Reis, rua Honório de Barros n. 24.
 Adgestodem Spinelli, rua Voluntarios da Patria n. 353.
 André Machado de Azevedo, rua Lins de Vasconcellos n. 76.
 Adelaide Medeiros de Albuquerque, rua S. Francisco Xavier n. 40.
 Arnaldo do Abreu, Avenida Rio Branco n. 140.
 Arnaldo Joaquim Monteiro, rua Conde de Bomfim n. 87.
 Augusto Teixeira Mocho, rua Pereira da Silva n. 179.
 Augusto Pedro de Alcantara Junior, rua Bom Pastor n. 144.
 Augusto de Meira Lima, rua Barão de Ilamby n. 58.
 Augusto Beck, rua Barão de Guaratuba n. 109.
 Augusto Eduardo da Silva, rua dos Invalidos n. 204.
 Augusto de Sá Pereira, rua General Camara n. 130.
 Augusto Teixeira de Carvalho, rua da Alfandega n. 140.
 Agostinho Pereira de Souza, rua Frei Caneca n. 44.
 Agostinho Monteiro Bretas, rua São Claudio n. 8.
 Arnaldo Siqueira Pinto da Luz, rua Conde de Porto Alegre n. 23.
 Agenor Vidal, rua D. Maria n. 95.
 Amilcar Zeferino Barroso, rua Piratiny n. 105.
 Avelino Rebello de Mendonça, rua Honório n. 123.
 Aristides Barbosa Pereira, rua Eulides da Cunha n. 58.
 Aristides Pouchot, rua do Carmo, numero 65.
 Achilles de Moura, rua General Dionysio n. 64.
 Alipio Gama, general reformado, rua Curuzú n. 58.
 Arinos Pimentel, avenida Henrique Valladares n. 143.
 Adriano Gonçalves Bernardes, rua Theophilo Ottoni n. 19.
 Adriano Vaz de Carvalho, rua da Carioca n. 54.
 Adriano Seabra, rua Visconde de Inhauma ns. 78 e 80.
 Atagyba Fernandes Mattos, rua São Salvador n. 14.
 Arlindo de Moraes Goulart, rua Pinheiro Machado n. 50.
 Adhemar de Camindé Jobin, rua Visconde de Caravellas n. 119.
 Aerbert William Gould, rua da Alfandega n. 25.
 Augusto Conrado Bordallo, rua Visconde Silva n. 58.
 Alcino dos Santos Rangel, praça Saens Peña n. 45.
 Affonso Cesar Burlamaqui, rua Voluntarios da Patria n. 236.
 Azamor Jorge Guimarães, rua Senador Furlado n. 99.

- Antonio de Souza Bittencourt, rua da Quitanda n. 69.
- Antonio Alves dos Santos, rua Benjamin Constant n. 58.
- Antonio Soares Nanni, avenida Pedro II n. 116.
- Antonio Fernandes Alves Pereira, rua Silveira Martins n. 22.
- Antonio Louçã de Moraes Carvalho, rua Pinheiro Machado n. 25.
- Antonio Gonçalves Ferreira (Dr.), rua Urbano dos Santos n. 136.
- Arthur Padovani, rua Corrêa Dutra n. 99.
- Arthur Nunes da Silva (Dr.), avenida Paulo de Frontin n. 239.
- Arthur Moses (medico), rua Barão de Itambé n. 72.
- Arthur B. Freeland, rua da Quitanda n. 145.
- Arthur de Souza Campos, largo de São Francisco de Paula n. 2.
- Alvaro Vianna, becco do Carmo n. 16.
- Alvaro Antonio Saraiva, rua da Quitanda n. 171.
- Alfredo de Sá Rabello, rua Cosme Velho n. 185.
- Alfredo Joaquim da Siqueira, rua São Pedro n. 84.
- Alfredo Carlos Taveira de Oliveira, rua Primeiro de Março n. 80.
- Alfredo de Siqueira Jorge, rua da Alfandega n. 140.
- Alfredo Steinberg, avenida Rio Branco n. 31/33.
- Alvaro Rodrigues Teixeira, rua Honório de Barros n. 23.
- Antonio da Silva Costa, rua Belford Roxo n. 100.
- Antonio Bordallo, rua Visconde de Silva n. 58.
- Antonio F. Nunes, rua Republica do Perú n. 40.
- Antonio Carlos M. Valle Rego, rua Buenos Aires ns. 153/160.
- Alberto Emilio Barbosa, rua Conde Bomfim n. 866.
- Aurelio Tavares de Mello Cavalcanti, rua E. Praia Vermelha.
- A. Castro Jorge de Campos, rua Alice Figueiredo n. 43.
- André Dangaard, rua Barão do Flamengo n. 2.
- Alcides Bruce, rua Humaytá n. 143.
- Alcides Ferrari, Campo de S. Christovão n. 195.
- Alcides Bahia, rua do Catete n. 330.
- Adrien Paul Bastide, rua Belford Roxo n. 56.
- André Trajano de Oliveira, rua Umbelina n. 3.
- Alvaro Soares Sampaio, avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.
- Alfred Janin, rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 32.
- Aurelio de Castro Leitão, rua Visconde Inhauma n. 78/80.
- Antonio Carlos Brasil, rua Figueira n. 129.
- Antonio Alves Dias, rua Araguary.
- Antonio Lellis, rua Pessoa de Barros n. 41.
- Antonio Caetano de Oliveira, avenida Amaro Cavalcanti n. 91.
- Antonio Augusto Martins, rua S. José n. 52.
- Antonio Camões Benigno Ribeiro, becco das Cancellas n. 8.
- Antonio Luiz Vieira, rua Botafogo numero 162, Piedade.
- Antonio Baptista de Azevedo, rua Sacadura Cabral n. 132.
- Antonio José Coelho, rua Sacadura Cabral n. 132.
- Antonio Carlos de Avellar Werneck, rua das Laranjeiras n. 47.
- Antonio Gonçalves Bertão, rua São Pedro n. 116.
- Antonio de Oliveira Brito, rua Maranguape n. 7.
- Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, rua Magalhães de Castro n. 220-A.
- Antonio Rodrigues de Azevedo, rua Voluntários da Patria n. 230.
- Antonio Camuyano, rua Visconde São Vicente n. 121.
- Antonio Rodrigues Coutinho, rua Senador Dantas n. 120.
- Antonio Porto da Silva Figueiredo, rua Aurea n. 93, Santa Thereza.
- Antonio da Silva Rocha, rua S. Francisco Xavier n. 903.
- Antonio Francisco de Azeredo, Praia de Botafogo n. 364.
- Antonio Garcia Novaes, rua D. Sophia n. 28.
- Alexander J. Newman, rua Oitis n. 15. Gavea.
- Alexandre Miguez, avenida Rio Branco ns. 79 e 81.
- Alexandre Corrêa Pinto de Almeida, rua Professor Gabizo n. 248.
- Alexandrino Faria de Alencar, praia do Russell n. 158.
- Abilio Martins, rua Theophilo Ottoni n. 43.
- Abilio Braga Ferraz, rua General José Christino n. 54.
- Abilio José dos Santos, rua do Ouvidor n. 22.
- Aloysio dos Santos Sá, avenida Rio Branco ns. 79 e 81.
- Armando Salgado, rua Visconde de Inhauma n. 48.
- Armando de Andrade, rua do Curvello n. 21.
- Armando da Costa Barros, rua São Francisco Xavier n. 756.
- Armando Fernandes Chaves, rua Voluntários da Patria n. 353.
- Amaury Sadock de Freitas, rua Barão do Amazonas n. 49.
- Accacio Maia Guimarães, rua Conselheiro Saraiva n. 39.
- Accacio Faria Corrêa, rua Dias da Cruz n. 185, sobrado.
- Americo Constantino Breia, rua Visconde de Inhauma ns. 78/80.
- Americo Gomes Angeiras, rua S. Salvador n. 20.
- Annibal Borges da Fonseca, rua Barata Ribeiro n. 577.
- Annibal Fernandes Barbosa, travessa Cruz Lima n. 37.
- Adolpho Gigliotti, rua Aurea n. 44.
- Adolpho Augusto Pinto de Magalhães, rua Torres Sobrinho n. 36.
- Adolpho Adamo, avenida Rio Branco n. 140.
- Adolpho Candido Teixeira, rua da Quitanda n. 145.
- Adolpho Pardellas, rua Rodrigo Silva n. 26.
- Adolpho dos Santos, rua Marechal Floriano n. 40.
- Adolpho Pereira de Figueiredo, rua Ipanema n. 86.
- Adolf Solmchen, rua da Alfandega n. 99, 1º andar.
- Agricio dos Santos Azevedo, rua Voluntários da Patria n. 434.
- Aristoteles Telles de Menezes, rua Santa Sophia n. 56.
- Antenor Lauburguet, rua Pedro de Carvalho n. 89.
- Aristides Galaglia Corrêa Nunes, rua Conde de Bomfim n. 406.
- Abel Sá Leitão, avenida Rio Branco n. 9.
- Alvaro Afranio Peixoto, rua do Catete n. 196.
- Alfredo Lemos, rua Frei Caneca numero 208 A.
- Arthur Kean, rua Dous de Dezembro n. 28.
- A. Muir Larsen, rua S. Pedro n. 65.
- Alexandre Carlos Barreto, rua Guanabara n. 61.
- Adelino Guayenris Piranema, rua Paim Pamplona n. 39.
- Amadeu Borda, rua S. Pedro n. 103.
- Alvaro Fogaga da Silveira, rua Santa Luzia n. 46.
- Antonio Pinto, rua S. Pedro n. 103.
- Aurelio Lopes de Souza, rua Gustavo Sampaio n. 74.
- Aureliano d'Abuquerque Lima Sobrinho, rua Dr. Campos Salles n. 81.
- Amaro Abilio Soares da Camara, rua Honório de Barros n. 48, C. V.
- Augusto Rodrigues Gomes, rua Colombia n. 21.
- Augusto L. Teixeira de Freitas, rua Santa Luzia n. 79.
- Armando Mangia, rua S. Pedro n. 72, 2º andar.
- Alencar de Fernandes da Costa, fortaleza de Santa Cruz.
- Adão Christovam Valentim Jassú, rua Valparaíso n. 49.
- Augusto Henrique Corrêa de Sá, avenida Pedro II n. 51.
- Altahyr Eugenio Rossanji, avenida Rio Branco n. 252.
- Arthur Joaquim Pamphiro, rua Leopoldo n. 163.
- Amadeu Susini Ribeiro Capitão, rua Junqueira n. 100.
- Americo José Martins, rua do Bispo n. 234.
- Alvaro Carlos Masset Brancconot, rua Menna Barreto n. 75.
- Alcino da Silva Rocha, rua D. Anna Nery n. 225.
- Ariminio Pfaltzgraff, avenida Salvador de Sá n. 135.
- Arthur Batocchi, rua Copacabana n. 532.
- Anatolio Duncan, capitão do Exército, Departamento do Pessoal da Guerra.
- Ardo Saraiva de Carvalho, avenida Gomes Freire n. 116.
- Armando Guimarães, avenida Mem de Sá n. 87.
- Alvaro Dias de Oliveira, rua Guanabara n. 189.
- Antonio Pereira Leitão Filho, rua das Laranjeiras n. 47.
- Alberto de Barros Franco, rua Barão de Itambé n. 62.
- Afonso Ramos Gomes, rua Barão de Mesquita n. 915.
- Alfredo Britto, rua Uruguay n. 521, C. 11.
- Alvaro de Mello, rua Bamburá n. 145.
- Adalberto Trindade, rua S. Pedro numero 106.
- Arthur Twedberg, rua Barata Ribeiro n. 11.
- Americo José Cardoso, rua Ferreira Vianna n. 36.
- Amaro Martins Ribeiro, rua Conde Lage n. 45.
- Adam Neil, praia da Ribeira n. 89, ilha do Governador.
- Ary Baltar Guimarães, rua Buenos Aires n. 33, loja.
- Augusto Pereira da Silva Lima, rua S. Francisco Xavier n. 453 A.
- Antonio Vicente Gurgel do Amaral, rua Uruguay n. 297.

- Armando Ribeiro de Castro, n. Aguiar n. 36.
- Antonio Viegas Maximo Romano, rua Buenos Aires ns. 98/100.
- Antonio Duarte Pinto, rua dos Araújos n. 66.
- Aristides Theodorico de Pinho, rua Visconde de Itamaraty n. 81.
- Antenor de Sá Freixinho, rua João Romariz n. 17.
- Archânjo Alves Netto, rua Banca Velha n. 6, Jacarépaguá.
- Archimedes Guimarães, rua da Alfandega n. 101.
- Alfredo Mosquera, Avenida Rio Branco n. 180.
- Antonio Rodrigo de Macedo Moderno, rua Moreira Cesar n. 69.
- Alberto Ramos, rua Hilario de Gouvêa n. 28.
- Atila Machado Soares Ramos Sobrinho, rua do Rosario n. 97.
- Aristides Ferreira de Figueiredo, rua Jardim Botânico n. 168.
- Alberto Fontoura Freire de Andrade, rua Jardim Botânico n. 172.
- Arthur da Costa Lima, rua Ibituruna n. 124, casa 1.
- Arthur Adalto Pereira de Mello, rua Florianópolis n. 40.
- Arthur Fanto, rua da Quitanda numero 131.
- Arthur Carlos Ferrão, rua S. Luiz de Gonzaga n. 231.
- Alfredo Gomes de Jesus, rua Intendente Pio n. 90, ilha do Governador.
- Alfredo Mauricio Góes, rua Copacabana n. 1.010.
- Affonso Pinto de Moura, rua Visconde Inhauma n. 107.
- Annibal Fleuterio Gonçalves da Silva, rua Barão de Pirassununga n. 54.
- Antonio Rodrigues Nunes, rua 18 de Outubro n. 57.
- Antonio Prôes Cruz, rua Pereira Nunes n. 138, casa VII.
- Adalberto Landin, rua Barão do Amazonas n. 61.
- Adalberto Menezes de Oliveira, rua 9 de Fevereiro n. 29.
- Antonio Gomes Moreira, Avenida Rio Branco n. 10.
- Alberto Maranhão, rua Ferreira Viança n. 58.
- Alfredo Viçudo de Castro, rua Copacabana n. 23.
- Alberto Lage, rua Soares Cabral numero 67.
- Antonio Mendes de Oliveira Castro, rua Carvalho Monteiro n. 19.
- Armando Ordallo, rua Almirante Tamandaré n. 47.
- Augusto Azevedo o Silva, travessa Carlos do Sá n. 11.
- Alfredo da Silva Cunha, rua 9 de Fevereiro n. 97.
- Alfredo M. dos Santos Costa, rua Barão de Uba n. 27.
- Antonio Corrêa de Araújo, rua Riachuelo n. 124, quarto 306.
- Alfredo Corrêa Pinto, rua Barão de Itapagipe n. 304.
- Antonio O'avo de Lima Rodrigues, rua Padre M. n. 111.
- Antonio Alves Sanches, rua Clarimundo de Mello n. 65.
- Arthur Viçoso da Rocha, rua Benjamin Constant n. 66.
- Antonio Mendonça, rua Figueira de Mello n. 283.
- Antonio Jorge de Brito, rua Barão São Francisco Filho n. 267.
- Antonio Luiz da Costa Santos, rua Ceará n. 46.
- Antonio Miguel Couri, rua Conde Bomfim n. 533.
- Antonio Formosinho Vieira, rua do Ouvidor n. 136.
- Antonio Alves Ferreira da Silva, rua Paulino Fernandes n. 53.
- Antonio Ilha Moreira, rua Conde Bomfim n. 148.
- Antonio Ferraz, rua Constantino Ramos n. 71.
- Antonio d'Oliveira Coelho, rua Gregorio Neves n. 28.
- Affonso Gonçalves Ferreira Costa, rua Xavier da Silveira n. 55.
- Antonio José de Lima Camara, rua Alvaro Ramos n. 76.
- Antonio Pedro Doria de Freitas, rua S. Clemente n. 124, casa XI.
- Antonio Rabello Lourenço, rua São José n. 14.
- Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, rua D. Marciana n. 41.
- Antonio A. T. Alvadia, rua Progresso n. 9.
- Antonio Cerqueira da Motta Junior, rua do Aqueducto n. 324.
- Antonio Fragale, rua Evaristo da Veiga n. 19.
- Antonio Augusto de Azevedo Sodré, praia de Botafogo n. 424.
- Antonio Pires da Silva, rua Paranhos n. 36 — Estação de Ramos.
- Antonio Joaquim Alonso, rua Mariz o Barros n. 152.
- Antonio Francisco da Conceição, rua Paulo de Frontin n. 90.
- Antonio Joaquim Maciel, rua Buenos Aires ns. 76/78.
- Antonio da Costa Faro Ribeiro, rua Buenos Aires n. 140, 2º andar.
- Antonio Teixeira de Sá Fortes, rua Visconde de Itamaraty n. 13.
- Antonio Fernandes dos Santos, rua Primeiro de Março n. 131, 1º andar.
- Antonio Dias da Costa, travessa Soares da Costa n. 22.
- Antonio Coelho, rua Duque de Caxias n. 69, casa 4.
- Antonio da Silva Passaro, rua D. Zulmira n. 29.
- Antonio Joaquim Pereira Carrazedo, rua dos Ourives n. 101.
- Arthur Ribeiro Franco, rua Fonseca Telles n. 25, casa 2.
- Arthur Frenckel, rua Pará n. 64.
- Arthur Carlos Naylor, rua Cesario Alvim n. 13.
- Arthur Schmidt, rua da Candelaria n. 83.
- Arthur Donato, rua Buenos Aires numero 80.
- Arthur Lobo da Silva, rua Voluntarios da Patria n. 357.
- Affonso de Campos, rua Visconde de Inhauma n. 78.
- Affonso Basson, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar.
- Affonso de Faria Simões, rua Conde Bonfim n. 240.
- Alvaro Monteiro Alvarenga, Campo de S. Christovão n. 134.
- Alvaro Guimarães Bastos, rua da Carioca n. 26, 2º andar.
- Alvaro Augusto Moreira, rua Pardal Mallet n. 24.
- Alvaro Maia, rua Ypiranga n. 13.
- Alvaro Barbosa Nora, rua Luiz Augusto Pinto n. 28.
- Alvaro Espinheira, rua Visconde Silva n. 27.
- Alvaro do Rego Macedo, avenida Rio Branco n. 41.
- Alvaro Figueiredo, Palacio das Festas — Avenida das Nações.
- Alvaro da Costa Martins, rua Senador Dantas n. 120.
- Alvaro de Souza Portugal, praça Marechal Deodoro n. 200.
- Alvaro Monteiro, rua Visconde de Inhauma n. 76.
- Alvaro Werneck, rua das Laranjeiras n. 206.
- Alvaro Fernandes Costa, rua Marechal Floriano Peixoto n. 49.
- Alvaro Pereira Faro, rua Mariz o Barros n. 178.
- Alvaro Rohe, rua Professor Gabizo numero 21, casa VIII.
- Alvaro de Andrade, rua do Bispo n. 45.
- Anton Kustil, rua Theophilo Ottoni n. 111.
- Alfredo Greve, rua Martins Ferreira n. 78.
- Alfredo Fernandes da Costa Mattos, rua Sacadura Cabral n. 132.
- Alfredo de Sá Miranda, rua Coronel Rangel n. 95.
- Alfredo Huft, rua Humaytá n. 45.
- Alfredo Rudsepp, rua do Rezende numero 56.
- Alfredo Pinto de Vasconcellos, Ilha das Cobras — Directoria de Fazenda.
- Alfred Henry Clements, rua da Alfandega n. 23.
- Alfredo Teixeira Severo, avenida Suburbana n. 3.147.
- Alfredo de Souza Reis, rua Professor Gabizo n. 310.
- Alfredo Kendal, rua das Laranjeiras n. 141.
- Alfredo Miranda Rodrigues, rua General Canabarro n. 425.
- Alfredo da Costa Chaves, rua Eugenio da Rainha n. 36.
- Alfredo Fertin de Vasconcellos, avenida Paulo de Souza n. 716.
- Alfredo Gaertner, rua Padre de Carvalho n. 103.
- Alfredo T. dos Santos, rua Marquez de Olinda n. 64.
- Alfredo Romaguera Junior, rua Sergipe n. 118.
- Alfredo Regulo Valdetaro, rua Paim Pampiana n. 2.
- Alfredo Eugenio Vieira de Almeida, rua Pereira da Silva n. 128.
- Alfredo Edward Rose, rua Barroso numero 43.
- Alfredo Key Standage, avenida Rio Branco n. 41.
- Alfredo da Rocha Vianna, rua Club Athletico n. 96.
- Alfredo Felix da Silva, rua Umbelina n. 23.
- Alfredo Augusto Vaz Ferreira, rua Marquez de Abrantes n. 95.
- Alfredo Pimentel, rua Diamantina numero 24 — Riachuelo.
- Alberto Avagli, avenida Gomes Freire n. 59.
- Alberto Soares de Sampaio, avenida Rio Branco n. 67, 2º andar.
- Alberto Lima, rua Visconde de Inhauma ns. 78/80.
- Alberto Firmino Machado, rua Barão de Cotegipe n. 65.
- Alberto Faria, praça José Bonifácio numero 80 — Paqueta.
- Alberto Gusmão, avenida Paulista de Frontin n. 65.
- Alberto Ferreira de Abreu, rua Haddeo-Lobo n. 422.
- Alberto Soares Machado, rua Faro numero 22, Jardim Botânico.
- Alberto Soares Bastos, ladeira João Homem n. 64.
- Alberto Castro Neves, rua Villela Tavares n. 73, Meyer.
- Albert Tuto da Couto, rua Ernesto de Souza n. 95.
- Alberto Furquim Joppert, rua General Bruce n. 97.
- Alberto de Magalhães, rua do Catete n. 92, casa X.
- Alberto Guimarães, rua Voluntarios da Patria n. 256.

Alberto da Cunha Pitta, rua do Cattleto n. 140, 1º andar.
 Alberto de Andrade Figueira, rua Bandeirantes n. 69.
 Angelo Morgante, rua General Camara n. 122.
 Antonio Schumann, rua Barão de Guaratiba n. 208.
 Alois Georg Mayr, rua Barão do Flamengo n. 2.
 Albrecht Hartmann, rua General Camara n. 130.
 Amasonio Deolindo Maciel, rua Antonio Salema n. 48.
 Augusto de Albuquerque, rua Barão de Mesquita n. 677.
 Augusta de Carvalho Souza Ribeiro, rua Senador Esteves Junior n. 4.
 Armando da Costa Pereira, praia de Botafogo n. 354.
 Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade, rua Conde de Bomfim n. 84.
 Amaro Ferreira das Neves Armond (Dr.), rua General Camara n. 24, loja.
 Achim Ribeiro de Oliveira, rua Visconde de Inhauma n. 115, 2º.
 Alberto Corrêa Pinto, rua Alzira Brandão n. 38.
 Aziz Jorge Simão, rua Coronel Pedro Alves n. 42.
 Affonso Pereira da Cruz, travessa do Commercio n. 2.
 Arthur Paulo Kastrup, rua Treze de Maio n. 31.
 Arthur Gonçalves Lima, avenida Gomes Freire n. 1.
 Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos, rua Raul Pompeia n. 129.
 Antonio Soares de Souza Baptista, rua Evaristo da Veiga n. 124.
 Antonio Ribeiro Seabra, rua Visconde de Inhauma ns. 78/80.
 Antonio Frederico Carvalho Motta, rua Muniz Barreto n. 93.
 Antonio Joaquim Teixeira, rua da Carioca n. 83.
 Antonio Gonçalves de Carvalho, estrada Velha da Tijuca n. 172.
 Antonio Maria dos Santos, praça Tiradentes n. 58.
 Antonio Lartigan Seabra, rua Visconde de Inhauma ns. 78/80.
 Antonio de Azevedo Maia, rua General Polydoro n. 36.
 Alfredo de Carvalho Gomes, rua das Laranjeiras n. 264.
 Alfredo Hablitzel, rua da Candelaria n. 83.
 Alfredo Hugo Schutt, rua da Misericórdia n. 36.
 Antonio Ferreira Lopes, avenida Rio Branco n. 10.
 Ary de Almeida e Silva (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 138.
 Adalberto Borges de Carvalho, rua Visconde de Ilaborahy n. 47, sobrado.
 Armando Rons (Dr.), rua da Assembléa n. 106.
 Arnobio de Souza Castro, rua de São Pedro n. 37.
 Aeylino da Rocha, rua do Rosario numero 59.
 Adelstano Porto d'Ave, rua Buenos Aires n. 54.
 Alcides P. Marques Canario (Dr.), rua de São José n. 63.
 A. R. Sharp, rua da Assembléa n. 72, 1º andar.
 Agnello Quintella Filho, rua Gonçalves Dias n. 75, 1º andar.
 Americo Fialho, avenida Suburbana n. 3.141.
 Americo Ribeiro de Freitas Guimarães, rua da Quitanda n. 192, sobrado.
 Arnolfo Pimenta de Mello, rua Affonso Penna n. 49.

Annibal Molina, rua Sete de Setembro n. 57, 1º andar.
 Adolphe Bimber, avenida Rio Branco n. 50.
 Affonso Leitão de Carvalho, rua dos Ourives n. 51.
 Alvaro de Souza Bastos, rua de São Pedro n. 14, 2º andar.
 Alvaro Teixeira, rua Visconde de Ilaborahy n. 37, 1º.
 Augusto Nogueira Gonçalves, rua Conde de Bomfim n. 48.
 Augusto Coelho & Souza, rua da Republica do Peru n. 72, 1º andar.
 Augusto Chaves, rua da Carioca n. 66.
 Antonio Vaz de Carvalho Junior, rua da Candelaria n. 36.
 Arthur Moncorvo Filho (Dr.), rua Moura Brito n. 58.
 Arthur da Rocha Ribeiro (Dr.), avenida Rio Branco n. 20, 2º andar.
 Arthur Fernandes, rua de S. Pedro n. 37.
 Arthur Augusto de Almeida, rua Primeiro de Março n. 86, sobrado.
 Arthur Cardona da Costa, rua Alice Figueiredo n. 82.
 Antonio Torres, rua Gonçalves Dias n. 82.
 Antonio Christalino Fernandes, rua de S. Pedro n. 51.
 Antonio Moreira Pacheco, rua do Rosario n. 97, sobrado.
 Antonio Alderete, rua Sanatorio n. 25.
 Antonio Feijó, rua de Santo Alfredo n. 15.
 Alberto Torres Filho, rua General Camara n. 20, 2º andar.
 Alfredo Casemiro de S. Bastos, rua de S. Pedro n. 14, 2º andar.
 Alfred Edward Ridgway, rua Buenos Aires n. 33.
 Alfredo Luiz Ribeiro, rua da Candelaria n. 95, sobrado.
 Alfredo Marinho da Paz Barreto (Dr.), avenida Onze de Novembro n. 20.
 Alfredo Cordeiro de Oliveira, rua Primeiro de Março n. 97.
 André Pourroy (viuva), avenida Mem de Sá n. 166, loja.
 Antonio Castro Filho, rua do Ouvidor n. 102.
 Antonio Manoel Bueno de Andrade, rua Buarque n. 25, Leme.
 Augusto Soares de Souza Baptista, largo da Carioca n. 9.
 Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, rua Ferreira Vianna n. 50.
 Augusto Pacheco Alves de Araujo, rua D. Marciana n. 28.
 Augusto Ferreira Ramos, Hotel Avenida.
 Augusto Paulino Soares de Souza (Dr.) rua Alice n. 25.
 Arthur Annibal do Rego Lins, rua Bambina n. 37.
 Astrogildo Machado, rua Senador Corrêa n. 56.
 Adhemar Adherbal da Costa (Dr.), rua Buarque de Macedo n. 52.
 Alvaro Valente, rua do Senado n. 264.
 Alberto Greenhalgh M. Barreto, rua de Santa Clara n. 140.
 Antenor Mayrink Veiga, praia do Flamengo n. 176.
 Bernardino Rebello da Silva Oliveira, rua Visconde de Inhauma n. 38.
 Bernardo Gonçalves, rua do Ouvidor n. 101.
 Benjamin Franklin Ramiz Galvão (Dr.), Campo de São Christovão numero 228.
 Braz Dias de Aguiar, capitão de corveta, rua Visconde do Cabo Frio n. 33.
 Bruno Moebius, rua Ipanema n. 28.
 Barão Ernst Taaffe, rua da Quitanda n. 145.

Bruno Alvares da Silva Lobo, rua Teixeira de Mello n. 101.
 Bernardino Martins Gomes, rua João Anastacio Rosa n. 12.
 Bernardino Gonçalves Martins, rua São Salvador n. 20.
 Braz Hermenegildo do Amaral, rua Andrade Perence n. 20.
 Boleslau Nowicki, rua Sapê, (officinas da Companhia Middletown).
 Bento Manoel de Carracedo, rua Araujo Leitão n. 7.
 Bernardino José Teixeira Ruas, avenida Duque de Caxias n. 36.
 Bernardino Luiz Teixeira Junior, rua da Candelaria n. 92.
 Brenno Bráulio Moniz (Dr.), rua Haddock Lobo n. 417.
 Bento José Ribeiro de Castro (Dr.), rua D. Carlota n. 63.
 Benedicto Crystallino de Carvalho, rua Mariz e Barros n. 137.
 Bernardino José Coelho, praça Serzedello Corrêa (Hotel Balcario).
 Benjamin Henrique de Mattos, rua Copacabana n. 868.
 Bernardino Nogueira Barros, rua Marechal Rangel n. 438.
 Barão de Saavedra, rua da Alfandega n. 30.
 Bernardino Teixeira da Fonseca, rua Santa Alexandrina n. 221.
 Belmiro Mendes do Vasconcellos, avenida Atlantica n. 956.
 Burt Mikr Hairy, Avenida Rio Branco (Hotel Avenida).
 Benito de Barros Machado da Silva, rua do Ouvidor n. 51.
 Birger Praestrud, rua Copacabana numero 525.
 Bernardino Antonio do Amaral, rua do Cattleto n. 310.
 Benjamin dos Santos, rua 21 de Maio n. 185.
 Braz Jordão, rua Duque de Caxias n. 41.
 Bernardo Gonçalves Bastos, rua Primeiro de Março n. 90.
 Bento Dias Pereira, rua Ipanema numero 16.
 Belo Ribeiro Brandão, rua São José n. 93, 1º andar.
 Bernardo José dos Santos Ferraz, rua da Quitanda n. 88.
 Baltazar Dias, rua Torres Homem n. 192.
 Belisario Fernandes da Silva Tavora, rua Buenos Aires n. 50.
 Benigno Suecipira Filho, rua da Carioca n. 26.
 Carl Metz, rua da Alfandega n. 5.
 Charles Cognat, travessa Santa Catharina n. 33.
 Carlos Benjamin da Silva Araujo, rua Soares Cabral n. 76.
 Cuperlino de Gusmão, avenida Atlantica n. 478.
 Celestino Vicente (Dr.), rua General Roca n. 132.
 Carlos Carvalho de Abreu, capitão, rua Mariz e Barros n. 200.
 Chas W. Gilbert, rua da Quitanda n. 14.
 Caio Fernandes de Barros, rua Silva Gomes n. 84.
 Carlos Perdigão do Monte, rua Barão de São Gonçalo n. 24.
 Charles Allen Barton, rua Prudente do Moraes n. 410.
 Carlos Julio Galliez Filho, travessa Carlos de Sá n. 17.
 Carlos Augusto Guimarães, rua da Candelaria n. 25.
 Carlos Augusto de Campos, rua Delphin n. 41.

Christiano Ferreira, rua General Canabarro n. 65.
Chalon Abraham, rua da Quitanda numero 64.
Carlos Cordeiro da Graça Nazareth, rua do Ouvidor n. 94.
Cesar Silveira Grillo, avenida Maranhão n. 467.
Cesar Augusto da Silva Jardim, rua do Acre n. 74.
Clemente Faria de Queiroz, rua São Pedro n. 148.
Candido Augusto Nunes Pires, rua Visconde de Santa Cruz n. 12.
Camillo Loschi, rua Miguel de Frias n. 49.
Carlos Jorge Rocha (Dr.), rua Sorocaba n. 133.
Cherubim Gonçalves, rua Conde de Bomfim n. 318.
Cecil Thiré, avenida Paulo e Souza n. 83.
Charles King Shepherd, rua São Bento n. 13.
Carlos Laversveiler, rua Alice Figueiredo n. 69.
Camillo Sérielbal de Goffredo, rua Figueira n. 1 (casa 2).
Camillo Voullémier, rua São Clemente n. 470.
Calil Nicolau Nassaw, rua Borges Monteiro n. 79.
C. W. C. Hayward, rua da Quitanda n. 145.
Claude Ing Lionberger, avenida Paulo de Frontin n. 377.
Carlos Laclerc, rua da Passagem numero 44.
Carlos Medeiros, rua do Ouvidor numero 101.
Carlos Sanderson de Queiroz, rua Barão do Bom Retiro n. 560.
Carlos José Martins Moreira, rua da Alfandega n. 116.
Carlos Raulino, rua Voluntários da Pátria n. 400.
Charles H. S. Kramer, rua das Laranjeiras n. 222.
Charles Felix Haley, avenida Rio Branco (Hotel Avenida).
Carlos Chataignier, rua 1º de Março n. 125.
Carlos Frederico do Noronha, rua Dionysio Cerqueira n. 38.
Carlos de Paula Pessoa, rua Oriente n. 101 (Santa Thereza).
Christodino de Moraes, rua Visconde de Inhaúma n. 65 (sobrado).
Celso Jorge da Costa Nunes, rua Salvador Corrêa n. 58.
Carlos Alberto Fernandes Braga, avenida Rio Branco n. 10.
C. E. B. Sylavain, avenida Rio Branco n. 245.
Carlos Calvet de Sequeira Dias, rua Jockey Club n. 314.
Clodomiro Lopes, rua Pereira de Almeida n. 47.
Carlos de Oliveira, rua General Canabarro n. 90.
Creso Savio, rua S. Salvador n. 40.
Custodio de Senna, rua Urbano dos Santos n. 220.
Carlos Frederico de Oliveira, rua Coronel Figueira de Mello n. 371.
Carlos Brandão Story, rua Sorocaba n. 37.
Claudio da Rocha Lima, rua Costa numero 30.
Carlos Lopes, rua do Rosario n. 130 (sobrado).
Carlos Pinto Seiol, rua Retiro Sandozo n. 219.
Carlos Moreira da Silva, rua Dario da Silva n. 87.
Carlos de Ipanema Moreira, rua Guanabara n. 35.

Carlos Coelho de Souza Andrade Lima, rua Paulo de Frontin n. 90.
Carlos Gomes Villela, avenida Gomes Freire n. 153.
Christiano Lima, rua Barão de São Francisco Filho n. 31.
Carlos Esselleur Seifert, avenida Rio Branco n. 41.
Carlos Tavares da Costa, avenida Vieira Souto n. 388.
Carlos de Almeida Neves, rua Conselheiro Barros n. 31.
Cícero de Teixeira Portugal, avenida Rio Branco n. 6, 2º andar.
Carlos Ferreira Villas Boas, rua Senador Vergueiro n. 116.
Candido Gonçalves, rua do Ouvidor n. 102.
Candido Caldas, ladeira do Senado numero 83.
Carlos Burger, rua da Quitanda numero 131.
Carrie E. Baker, avenida Rio Branco n. 41.
Cieri Aehcar, avenida Passos n. 40.
Carobert Pereira da Costa, rua Pedro de Carvalho n. 35.
Carlos José Martins Moreira, rua 1º de Março n. 131, 1º andar.
Carlos Proença Gomes, rua Santa Sophia n. 50.
Cesar Augusto Bordallos, rua Almirante Tamandaré n. 47.
Clodoveu S. Coelho, rua da Candelaria n. 92.
Carlos de Viveiros Costa Lima (Dr.), Ilha das Cobras sem numero.
Carlos Lindger, rua Commendador Bastos n. 44.
Christovão de Castro Barcellos, rua Campos da Paz n. 21.
Christiano Heyn Haman, avenida Pedro II n. 178.
Carlos Cavalcanti de Albuquerque, rua Dr. Saltamini n. 51.
Conde de Affonso Celso, rua Machado de Assis n. 35.
Coriolano Coelho, rua Haddock Lobo n. 23.
Carlos Theodoro Bamilmann, rua de S. João n. 33.
Cornelio de Souza Lima, rua Riachuelo n. 350.
Carlos Schlosser, rua Sorocaba numero 138.
Catharina H. Tohlmann, rua do Ouvidor n. 102.
Cyro Cavalcanti Pereira, rua do Rosario n. 75, 1º andar.
Caetano Netto Gotuzzo, rua Tavares Bastos n. 57.
Carlos Casirioto Pinheiro, rua dos Ourives n. 51, 1º andar.
Candido Azevedo Gambôa, rua da Candelaria n. 36.
Castro Carneiro de Freitas Gama, avenida 28 de Setembro n. 407 A, casa III.
Carlos Th. Dannemann & Comp., rua S. José n. 33.
Daniel Lazé Brandão, rua Barão de Itapagipe n. 112.
Danro Porto Mendes, rua Maria Eugenia n. 44.
Dagoberto de Carvalho, rua Conde de Irajá n. 139.
Dermeval Dias, praia de Botafogo numero 462 (casa 10).
David John Allen, rua José Bonifacio n. 68.
Domingos Vieira Bello, rua Copacabana n. 43.
Domingos Campos, rua Dr. Rego Lopes n. 32.
Domingos Dias Vieira, rua General Camara n. 95.
Domingos Ferreira Moutinho, rua Paulo de Frontin n. 77.

Durval José de Oliveira, rua Parapanema n. 135.
Daniel Brito, rua Carvalho Alvim numero 1 B (1º).
Diogo de Figueiredo Moreira, rua Theodoro Silva n. 530.
Delfim Eugenio Farrusco, rua Pompilio de Albuquerque n. 132.
Domingos Antonio de Souza, rua São Paulo n. 33 (estação de Sampaio).
Domingos José de Faria, rua dos Ourives n. 101 (1º andar).
Domingos Vaz Carneiro, rua Barão do Bom Retiro n. 723 (casa VII).
D. H. Wallace, praia do Flamengo n. 18.
David Levy, rua da Quitanda n. 64.
Durval de Toledo Lima, rua Farnes de Amoco n. 108.
David Pires Edwards, rua Barão de Mesquita n. 739.
Dragomir Pinto Pereira Chouzal, rua Basilio de Brito n. 117.
Dario de Castro Pinheiro Bittencourt, rua Dr. Sá Freire n. 93 (casa VII).
Dilermando Candido de Assis, rua Dias da Cruz n. 313 (Meyer).
Dario Ferreira dos Santos, rua 1º de Março n. 85.
Domingos Vaz da Silva, rua Visconde de Inhaúma n. 58.
Domingos Viggiano, rua da Alfandega n. 240.
Domingos Lourenço Lacombe, rua Cosme Velho n. 228.
Domingos Quadros Barbosa Alvares, rua Alvaro Ramos n. 50.
Domingos Corrêa Teixeira, rua Corrêa de Oliveira n. 39.
Daniel Alexander Ross, rua Camerino n. 55.
Domingos Dias Esteves, becco das Cancellas n. 8.
Durval Borges de Moraes, rua Raul Pompeia n. 41.
Deshayes Gaston Louis, avenida Rio Branco n. 11.
Duncan Clark Dearthuc, praça 15 (Hotel de França).
Domingos Dias Barbosa, rua 1º de Março n. 135.
Democrito Lartigan Seabra, rua Visconde de Inhaúma n. 78.
Daniel Duran, rua da Alfandega numero 176 (sobrado).
Didimo Amaral Agapito da Veiga, rua Copacabana n. 776.
Dilermando Silva, rua Barão de Ubá n. 99 (casa 9).
Evaristo Alves, rua Riachuelo n. 137.
Edward Hughes, rua da Gloria n. 36.
Elysio Pereira de Magalhães, Avenida da Rainha Elizabeth n. 107.
Emil Schmidt, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
Erich Rahm, rua do Ouvidor n. 102.
Eugenio Padilha de Oliveira (Dr.), rua Estacio de Sa n. 31.
Elisa do Beaurepaire Rohan Aragão, rua das Laranjeiras n. 271.
Eduardo Ferreira de Barros (Dr.), rua da Universidade n. 1.
Eugenio Lindenber Porto Rocha, rua General Canabarro n. 439.
Ernesto Pereira Carneiro, rua Dionysio Cerqueira n. 53.
Emygdio Neves Sampaio, rua General Bruce n. 96.
Ernesto Owen, avenida Rio Branco n. 41.
Emilio Siebert, rua Santa Alexandrina n. 229.
Emil Mortensen, rua dos Ourives numero 29 (1º andar).
Edgard Gudden, rua Santo Amaro numero 79.
Eugenio Kahn, rua S. Clemente numero 176 (casa V).

Eduardo Justino de Proença, rua Santa Sophia n. 37.
Eusebio Naylor, rua Marques de Leão n. 32.
Eugenio Pinto Vieira, rua D. Mariana n. 115.
Elvira Bello Lobo, rua das Palmeiras n. 72.
Eugenio de Andrade Dodsworth, rua Sorocabá n. 148.
Eduardo de Almeida Magalhães Sobrinho, rua Voluntarios da Patria n. 225.
Edgard Julios Petersen, rua Duqueza de Bragança n. 91.
Eloy de Moura, rua Carolina Machado n. 1.014.
Eurico Teixeira da Fonseca, rua Copacabana n. 5.
Edward Vicent Morrissy, rua da Candelaria n. 92.
Eugenio João Lefki, rua Theophilo Ottoni n. 21 (2º andar).
Eugenio de Souza Brandão, rua Espirito Santo n. 35.
Ernesto Gastão de Rourc, rua Sattamini n. 55.
Emilio Parisio de Brito Maia, rua Barão do Bom Retiro n. 31.
Evaristo Bianchini, rua Joaquim Murlinho n. 101.
Eugene Claudius Harter, rua Jockey Club n. 167.
Edwin Neukom, rua Belfort Roxo numero 80.
Ernani Carlos de Menezes Pinto (Dr.), rua Farani n. 33 (Botafogo).
Elias Miqueres, rua Buenos Aires numero 44 (2º andar).
Eduardo Guedes Alcoforado, rua Senador Furlano n. 73.
Eduardo Martins Ribeiro, rua Lopes da Cruz n. 22 (Meyer).
Edgard Mascarenhas, rua Visconde de Inhauma n. 107.
Emilio Huguet, rua General Argollo numero 105.
Egydio Vallone, rua General Severiano n. 156.
Eduardo Honorio de Amorim Bezerra, rua Augusto Nunes n. 133.
Eugenio Alves da Costa Guimarães, rua Gonzaga Bastos n. 195.
Edgard de Mello, rua S. Clemente numero 168 (casa VII).
Ewald Ruwiedel, rua Barão de Itapagipe n. 199.
Eduardo Marques (Dr.), largo da Carioca n. 16.
Eduardo Ferreira, rua José Bonifacio sem numero.
Eustaquio Bittencourt Sampaio, travessa D. Carlota n. 5.
Edgard Mendes de Oliveira Castro, rua Theophilo Ottoni n. 69 (1º andar).
Felix Lundh, rua dos Ourives n. 29 (1º andar).
Emmanuel Fernandes Reis, rua Jardim Botânico n. 157.
Eduardo Ouarema, rua Ribeiro Guimarães n. 18.
Ernest Gerhard Werner Schulz, rua Dionysio Fernandes n. 71.
Erick Beckmann, praça Barão Drummont n. 30.
Etienne Esbérard, rua S. Januario numero 280.
Ernesto Carlos Cesar, rua Desembargador Isidro n. 28.
Eugenio Ernesto Barbosa, rua Real Grandeza n. 328.
Ernesto de Otero, rua Benjamin Constant n. 35.
Ernesto da Costa Aberim, rua Martins Ferreira n. 76.
Eurico de Mello Brandão, rua Barroso n. 67 (casa 9).
Ernesto Crissiuma Paranhos, praia da Saudade n. 194.
Frich Vetter, rua Laboratorio n. 44.
Eduardo Guilherme May, rua S. João Baptista n. 36.

Ernest John Mc. Athy, Estrada Intendente Magalhães n. 37.
Eurico Jacy Monteiro, rua General Canabarro n. 77.
Edward James Cain, rua Camerino n. 67.
Edgard Prado Lopes, Avenida Rio Branco n. 63 (2º andar).
Edmundo Meyer, rua dos Ourives n. 124 (sobrado).
Edward Manoel Legéne, rua Bento Lisboa n. 63.
Eugenio Adamo, Avenida Rio Branco n. 140.
Euzebio de Queiroz Mattoso Maya, praia da Saudade n. 290.
Eurico de Miranda Horta, rua Cosme Velho n. 124 (casa XI).
Eduardo João Baptista Gaillard, rua Paysandu n. 188.
Eduardo Ortner, rua General Camara n. 130.
Erasmo de Lima, rua Humaytá n. 231.
Eduardo Dias, rua S. Clemente numero 168 (casa VI).
Ernest Daniel Owens, Avenida Atlantica n. 272.
Ernesto Marcos Tygna da Cunha, rua da Relação n. 23.
Elmano da Cunha, rua Maria Eugenia n. 26.
Eduardo Pastor, rua Itacurussá numero 28.
Esther Daganos, Avenida Mem de Sá n. 58.
Eugenia Emilg Hime, rua D. Marianna n. 53.
Edgard Ribas Carneiro, rua Aqueducto (Hotel Vista Alegre).
Eduardo Cesar de Menezes Dias, rua Derby Club n. 117.
Eduardo Monti Pettinau, rua Visconde de Itaborahy n. 35.
Elvira de Mello Mattos, rua dos Andradas n. 149.
Eduardo Eurico de Oliveira, rua Felipe Camarão n. 46 A.
Esmael Pereira Paulino, rua Santa Anna n. 163.
Ernesto Augusto Faro, rua General Polydoro n. 28 (sobrado).
Eugenio Luiz Franco Filho, rua Copacabana n. 628.
Ernesto Barnes Stydner, rua das Laranjeiras n. 322.
Ernesto Corrêa de Sá e Benevides, rua Senador Alencar n. 162.
Edgard Barbosa de Barros, rua Antonio Basilio n. 61.
Eurico Campos, rua Dous de Maio numero 15.
Engelbert Sauwen, rua Barão de Petropolis n. 20 (casa 5).
Ernest Linan, rua 20 de Novembro n. 326.
Eugenio Alcantara Almeida Magalhães, rua 20 de Novembro n. 114.
Eugen Georg Wohle, rua da Alfandega n. 5.
Eugenio Azambuja, rua S. Luiz Gonzaga n. 251.
Ezequiel Ferreira Coelho, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 778.
Francisco Corrêa de Mello, rua Pompilio de Albuquerque n. 82.
Felippe de La Roque, rua Hilario de Gouvêa n. 65.
Fausto Damião de Mello e Silva, rua General Bruce n. 272.
Francisco de Oliveira Passos, rua Santa Luzia n. 202.
Francisco Ignacio Botelho, rua 1º de Março n. 125-sobrado.
Francisco José Antunes Moreira, rua Visconde de Inhauma n. 38.
Felippe Lamonha de Rego Barros (C. T.), Batalhão Naval, Ilha das Cobras.
Frank Clementson, rua Conde Baependy n. 56.

Francisco Nafredo, rua do Cattete numero 176.
Francisco Amaro Vaz Morano, rua Bambina n. 116.
Frank Medlen, rua Domingos Ferreira n. 140.
Felix Guimarães (Dr.), avenida Rio Branco n. 175.
Fritz Muller, rua 1º de Março numero 145.
Felippe Cozzi, rua da Prainha numero 78.
Francisco Papatena Limongi Filho (Dr.), rua das Laranjeiras n. 192.
Francisco Ferreira de Oliveira Lavrador, avenida Mem de Sá n. 66-sobrado.
Francisco Ayres Gomes, rua Manoela Barbosa n. 23.
Francisco Rios, rua Haddock Lobo numero 24.
Frederico Carlos Ferreira, rua Sorocabá n. 45.
Frida Drolshagen, rua Voluntarios da Patria n. 127.
Francisco Carlos Lapporte, rua de São Pedro n. 81.
Francisco Werneck de Castro, rua Visconde de Caravellas n. 2.
Ferdinando Erwin Constantín, rua Buarque n. 51 — Leme.
Flavio Nelson, rua S. Luiz n. 53.
Fernando Freitas Filho, rua Martins Penna n. 50.
Fernando de Saboia Bandeira de Mello, rua Visconde de Itamaraty numero 166.
Franz Meurer, rua 2 de Dezembro n. 26.
Francisco Samico, rua do Cattete numero 92 — Casa XXIII.
Francisco Ferreira Lopes, rua Bolivar n. 97.
Francisco Chaves Salgado, rua São José n. 18.
Fernando Halfeld Ladeira, rua Vasco da Gama n. 21.
Frederico da Silva Neves, rua Buenos Ayres n. 273.
Francisco Raul de Estillac Leal, rua S. Francisco Xavier n. 456.
Frey Johnsson, rua Barata Ribeiro numero 11.
Francisco Marques, rua Conde Baependy n. 19.
Francisco Marcellino de Souza Aguiar, rua Paysandu n. 222.
Fabio Aarão Reis, rua Senador Corrêa n. 5.
Frederick C. Bell, praia do Russell n. 32 — Casa III.
Francisco Leito Alves Costa, Palacio das Festas — Avenida das Nações.
Frederico Socrates, rua S. Clemente n. 120.
Francisco Pereira da Costa Filho, rua Industria sem numero — Villa S. Lazaro.
Fernando Medeiros, rua Barcellos numero 10 — Copacabana.
Francisco Ferreira, rua Conselheiro Costa Pereira n. 123.
Felix Hassós, rua Lucio de Mendonça n. 32.
Fabio Horta de Araujo, rua D. Cecilia n. 31.
Fernando Pinto da Silva Costa, rua General Camara n. 91 — Sobrado.
Fernando Marques Filho, rua Costa Lobo n. 13.
Francisco Mendes da Silva, rua do Bispo n. 19.
Frederico Mouken, rua Jorge Rudge n. 147 — Casa XVIII.
Francisco Militão Gomes, rua Dr. Silva Pinto n. 71.
Francisco Jannuzzi, rua Bambina numero 71.

Proscolo Pereira Costa, avenida Rio Branco n. 63 — 2º andar.

Francisco Ignacio Areal Dias, praia do Flamengo n. 98 ou 90.

Francisco Casemiro de Moraes Sarmiento, rua Pinheiro Machado numero 25.

Frank Hawld Sundt, rua Prudente de Moraes n. 74.

Francisco Ferreira da Rosa, rua Jardim Botânico n. 55.

Francisco Alves Machado, rua Gustavo Sampaio n. 125.

Frank Iodd Fraser, rua Prudente de Moraes n. 20.

Feliciano Alves, rua Gratidão n. 18.

Francisco de Paula Maiwald, rua Dr. Affonso Penna n. 42.

Flaviano da Silveira Fontes, rua Paraguanay n. 153.

Ferdinando Lindeman, rua das Laranjeiras n. 256.

Franz Becker, Avenida Rio Branco ns. 79/81.

Francisco Ferreira Alves Reis, rua Major Avila n. 25, casa XXX V. S. G.

Francisco de Barros Barreto, praia do Flamengo n. 118.

Francisco de Assis Torres Gomes, rua Alegre n. 102.

Frank Albert Marsden, rua Buenos Ayres n. 7.

Fidelis Reis, largo da Lapa — Grande Hotel.

Francisco Eduardo Magalhães, rua Menna Barreto n. 153.

Flavio da Silva Ramos, rua Visconde de Caravellas n. 23.

Francisco Affonso Roab, avenida Rio Branco ns. 79/81.

Felix Joaquim dos Santos Cassão, rua Visconde de Figueiredo n. 24.

F. G. H. Johnson, rua da Candelaria n. 92.

Francisco de Paula Vilenar, rua Camerino n. 83.

Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, Departamento do Pessoal da Guerra.

Francisco de Albuquerque, rua Lins de Vasconcellos n. 31.

Fritz Lindenbkaff, rua Visconde de Santa Izabel n. 372.

Fausto Ferraz d'Esly (major), rua Sá Freire n. 99.

Frederico Corrêa da Camara, rua D. Marianna n. 41 — Botafogo.

Frederico Bokel, rua da Alfandega n. 28.

Frederico Alonso, rua Uruguayana n. 78.

Frederico Pinheiro, rua S. Clemente n. 168.

Fred Braby Hills, rua da Candelaria n. 92, 2º andar.

Francisco Modesto, rua Silva Guimarães n. 1.

Felisberto Domingues Lopes Junior, rua Mariz e Barros n. 318.

Francisco Chaves de Almeida, rua São Francisco Xavier n. 254.

Firmino Ferreira da Costa Lima, rua das Laranjeiras n. 114.

Frederico Moss de Castro, rua Assumpção n. 119 A.

Francisco Vieira Agarez, rua Gonçalves Dias n. 46.

Florian Peixoto da Costa, rua Henrique Chaves n. 53.

Fred Mellen Dewing, travessa Navarro n. 124.

Firmino Alves dos Santos Seabra, rua Marechal Floriano Peixoto n. 142.

Fernando Gomes de Souza Brandão, Ladeira da Conceição n. 19.

Francisco Mendes de Moraes, rua da Luz n. 20.

Francisco de Paula Cidade, rua Junqueira n. 39 — Realengo.

Fritz Bommuter, Ladeira da Gloria n. 108.

Francisco Pereira Pinto Bastos, rua Buenos Ayres n. 288.

Flavio de Oliveira Machado, rua Miguel de Frias n. 168.

Francisco Lins da Nobrega, rua Pereira Siqueira n. 71.

Franklin Sampaio, praia do Flamengo n. 259.

Francisco Carlos Vaz Lisboa, rua da Alfandega n. 116.

Felicitissimo Rodrigues Fernandes, rua Aguiar n. 27.

Felix da Costa Teixeira, rua Cirne Maia n. 124 — Meyer.

Frank Iodd, rua Barão de Mesquita n. 539.

Francisco Mendes Campo, rua São Francisco Xavier n. 711.

Francisco Luiz Ribeiro, rua Sete de Setembro n. 68, sob.

Francisco Coelho, rua Archias Cordeiro n. 656.

Francisco Estanislau Vilhena, rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 36.

Francisco de Paula Fiock Pinto, rua Rufino de Almeida n. 39.

Francisco Serrador, rua Marquez de Abrantes n. 179.

Francisco Barreto de Alencastro Graca, rua Jardim Botânico n. 10.

Francisco Agostinho de Souza e Mello, rua Barão de Ubu n. 89.

Francisco de Mello Moreira (major), rua Professor Gabizo n. 299.

Felix Jauréguiber, rua Sete de Setembro n. 54.

Gabriel de Souza Pereira Botafogo, rua Anchieta n. 29, Leme.

Gabino Bezouro, rua Paula Freitas n. 90.

G. B. de Pierri, rua da Alfandega numero 5.

Guilherme Handler, rua Alice Figueiredo n. 65.

George Krlsry Stard, rua Candido Mendes n. 283.

George Henry Thayer, rua do Cattle n. 247, casa 9.

Gregorio Egidio Coelho, rua Corrêa Dutra n. 162.

Godofredo Carneiro Leão, rua Uruguay n. 186.

Gabriel Marmorat, Avenida Rio Branco n. 46.

Guilherme Gonçalves Montes, rua Barão de Cotegipe n. 131.

Guilherme Born, rua Marechal Floriano Peixoto n. 5, 1º andar.

Genilcio de Paiva Araujo, rua São Francisco Xavier n. 719, casa XV.

Guilherme Ferreira da Costa, Avenida Paulo de Frontin n. 519.

Gustavo Riedel (Dr.), largo da Carioca ns. 16 e 18.

Garibaldi Pylo, rua S. Carlos n. 73, 2º andar.

Gregorio Rodrigues Formosinho, rua do Ouvidor n. 136.

Gilberto Broad, rua Joaquim Nabuco n. 40, Copacabana.

Gualberto Mattos de Sampaio, rua Barão de Itamby n. 14, Botafogo.

Guido de Souza Mursa, rua Medeiros Passaro n. 61.

Gustavo Stange, rua da Quitanda numero 131.

George Gebhardt, rua Dorothea Eugenia n. 145.

Gedeão Forjaz de Lacerda Junior, rua Barata Ribeiro n. 507.

Genesio de Souza Pitanga (Filho), rua Victor Meirelles n. 40, Riachuelo.

Guilherme Martins Malheiro, rua Araujo Gondim n. 21.

George Dale, rua General Camara n. 20, 4º andar.

Godofredo Wohl, rua General Camara n. 66, sobrado.

Gaspar Sabino de Souza Leão, rua Professor Gabizo n. 170.

Gustavo Jacyntho Martins Coelho, rua Conde de Bomfim n. 766.

Grisole Andréa, rua General Severiano n. 88.

Garfield Augusto Perry de Almeida, rua Visconde de Itamaraty n. 2.

Guilherme Dias Cardoso, rua Rego Lopes n. 32.

George Ribeiro, rua Barcellos n. 33, Copacabana.

Guilherme da Motta, rua Castro Alves n. 49.

George Grant Turner, rua Vital n. 123.

G. Frank Cecil, Avenida Rio Branco n. 41.

Georges Frederico Swky, rua 2 de Dezembro n. 18.

Getulio Lins da Nobrega, rua Haddock Lobo n. 224.

Glycerio Fernandes Geyse, rua Francisco Manoel n. 18.

Genserico de Vasconcellos, rua Xavier da Silveira n. 82.

George Goetz, praia do Flamengo numero 10.

Georg Thomas Barnes Martin, rua Santa Luzia n. 69.

George Mc. Chlarey, rua Evaristo da Veiga n. 146.

Genaro de Castro, rua 8 de Dezembro n. 154.

Guicô de Bellens Bozzi, rua Ribeiro de Almeida n. 29.

Guilherme Probst, rua Raul Pompeia n. 77.

George Knauss, rua General Camara n. 130.

Gilberto da Cruz Sobral, rua Colina n. 59.

Guilherme Kicken, rua S. Clemente n. 460, casa X.

George Peter Houry, rua General Camara n. 66.

Gustav Nicolaus Albrecht Priests, rua Barão de Guaratiba n. 109.

Gomes Campos & Irmão, rua Marechal Floriano Peixoto n. 224.

Gonçalo Vieira Monteiro, rua 1º de Março n. 90.

Gervasio dos Santos Seabra, rua Visconde de Inhaúma ns. 78 e 80.

Gaudencio de Lemos, rua Torres Homem n. 222.

Guilherme João Schubach, rua General Camara n. 26.

Gonçalves Vianna & Comp., rua São José n. 13.

Hough Charles George Pullen, rua Cosme Velho n. 92.

Hugh Egard Pullen, rua da Quitanda n. 145.

Harold Stuart Owen, avenida Rio Branco n. 41.

Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão, Dr., rua das Laranjeiras n. 275.

Henry Oliver Robinson, rua Cosme Velho n. 303.

Hermann Schuback, rua da Candelaria n. 83.

Helodoro da Nova Monteiro, rua Candido Mendes n. 287.

Henrique Grube, rua do Ouvidor numero 102.

Heinrich Schmmidt, rua do Ouvidor n. 102.

Harry George Estill, rua Copacabana n. 925.

Henrique Affonso Miller, rua da Quitanda n. 14, sobrado.

Henrique Borges Monteiro, rua Constante Ramos n. 24.

Henrique Waldemar de Brito e Cunha Dr., rua Rodrigo Silva n. 34.

Henock Ramidoff, rua Goyaz n. 294. Estação de Piedade.

Horacio Esteves de Almeida, rua Raymundo Corrêa n. 18.

Harold Edgar Young, rua Guanabara n. 77.

Henrique Willmot Slop, rua Cassiano n. 192.

Horacio da Silva Villela, rua S. Pedro, n. 84.

Hermann Meissner, rua da Alfandega n. 5, 2º andar.

Henry Joseph Lynch, rua S. Clemente n. 388.

Harold Kenyon Benn, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.

Heitor José do Carmo Netto (Dr.), rua Marquez de Pembal n. 36.

Heitor Cajaly, rua Universidade numero 86.

Haward & Comp., avenida Rio Branco n. 18, 1º andar.

Herbl E. Taylor, rua do Cattete numero 333.

Humberto Taborda, rua José Bonifacio s/n. Prolongamento.

Hugo P. Sonar, rua da Alfandega numero 5.

Henrique de Oliveira Silva, rua Francisco Manoel n. 93.

Henrique da Motta Pereira, rua Visconde de Inhamatã n. 38.

Henrique José de Sales, rua Real Grandeza n. 84, Casa 19.

Henrique Paulo de Frontin, rua Buenos Aires n. 133.

Henrique de Oliveira, Largo da Carioca n. 3.

Henrique Wehrader, rua S. João Baptista n. 65.

Heracito Portes, rua da Quitanda numero 145.

Henrique de Novaes, rua General Severiano n. 194.

Henry Albauz, rua Pedro Americo numero 276.

Henrique Alves dos Santos, rua Delphin n. 82, Botafogo.

Henrique Schaeffer, rua Ermelinda n. 74.

Henrique Frederico Wilemann, rua Camerino ns. 55/57.

Herclio Motta, rua Visconde de Inhamatã ns. 78/80.

Henrique Pereira de Lucena, rua São Clemente n. 158.

Henrique de Amorim Bezerra, rua Voluntarios da Patria n. 83, casa 9.

Horacio Coelho Lopes, R. Clovis Bevilacqua n. 26.

Heitor Coelho Borges, rua Figueira de Mello n. 450.

Henrique da Costa Pereira Braga, rua Petropolis n. 43, Santa Thereza.

Henrique Bravo Junior, rua Mauá numero 92, sobrado.

Henrique Wiedemann, rua Domingos Ferreira n. 63.

Heliodoro Sodré, praça da Republica n. 207.

Henrique Faulhaber da Gama, rua Duque de Caxias n. 24.

Henry William Crispin, Travessa Barrão de Petropolis n. 15.

Horace Charles Jarvis, rua Tavares Bastos n. 142.

Henrique Rodrigues Nobrega, rua General Roeca n. 79.

Humberto Arêas Pimentel, rua Monseñor Marques n. 140, Jacarépaguá.

Harald Broe, avenida Atlantica numero 468.

Henrique Mueller, rua do Ouvidor numero 102.

Henrique Mangia, rua Gonçalves Dias n. 74.

Herbert G. Horne, praça 16 de Novembro n. 1.

Heitor Augusto Borges, rua Francisco Manoel n. 22.

Humberto Martins de Mello (Dr.) (capitão), rua Silva Manoel n. 55.

Herbert Willi Reiner, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

Hildebrando Plaisant, rua Menna Barreto n. 162.

Harold Victor Malter, rua dos Oitys n. 25.

Henry Leonardos, rua Marquez de São Vicente n. 389.

Hermann Stamer, rua Copacabana n. 848.

Humberto de Sá, rua Delphina n. 79, Casa 18.

Harry Marcos Fineberg, rua das Laranjeiras n. 181.

Hermano da Camara Leite, rua do Cattete n. 196.

Honorio Sacroso de Mendonça, rua Cezario Machado n. 6.

Hans Bresner, rua do Ouvidor numero 102.

Harry A. Robinson, rua da Candelaria n. 92.

Hilmar B. Werner, rua da Alfandega n. 101.

Herbert Werner, rua da Alfandega numero 101.

Henrique Fernandes Lima, rua General Camara n. 46, sobrado.

Hugo Gutierrez Simas, rua do Carmo n. 39, 2º andar.

Henrique Dias Duque Estrada (Dr.), rua Ibituruna n. 73.

Heitor da Silva Costa, praia do Flamengo n. 130.

Isidoro E. Kohn, rua 7 de Setembro n. 99.

Isac Tarakura, rua da Candelaria numero 23.

Ignacio Soares Montauvy, rua 24 de Maio n. 455, Sampaio.

Isidoro Teichholz, rua Francisco Murtatori n. 26.

Isaac Marques Pontes, rua Dias da Cruz n. 142, Meyer.

Isidoro Joaquim de Sacramento, rua São Clemente n. 55, sobrado.

Isidor Hazan, rua da Quitanda n. 64.

Ivo Barroso, rua Senador Furtado numero 93.

Ismael Dantas Barreto, rua Copacabana n. 649.

Ismael de Oliveira Maia, rua das Laranjeiras n. 179.

Ildelfonso de Moura e Silva, rua Sorocabá n. 203, Botafogo.

José Roberto Marques da Silva, rua General Canabarro n. 36 (casa VI).

José Leite, rua do Ouvidor n. 102.

João Vicente Bayão Cardoso, rua Conde de Bomfim n. 255.

João Baptista Magalhães, rua Felix da Cunha n. 42.

João Baptista Maciel Monteiro, rua Dr. Garnier n. 179.

Jonathas Nunes Pereira, rua Voluntarios da Patria n. 144.

Joaquim Gonçalves da Silva, rua 7 de Setembro n. 465.

João Gonçalves da Matta, rua Cachambô n. 52.

Jair F. de O. Roxo, rua Ferreira Vianna n. 50.

José Domingues, rua Dias da Cruz numero 149 (Meyer).

James William Miller, rua Chichorro n. 141.

Joaquim Theodoro do Sacramento, rua Abilio n. 77 (S. Christovão).

José Machado de Vasconcellos, rua João Vicente n. 117 (Madureira).

João Aragão, rua Pedro Ivo n. 190.

José Joaquim de Souza, rua Luiz Barbosa n. 13 (Villa Isabel).

José Pereira da Costa, rua S. Clemente n. 164.

João Teixeira Pinto, rua Copacabana n. 1112.

João Vieira de Segadas Vianna, avenida 28 de Setembro n. 347.

José Victor De Lamare, rua Bambina n. 138.

João Baptista da Silva Pereira, rua Desembargador Izidro n. 71.

José Aurelio de Saboya, praia do Flamengo n. 4.

Joaquim Guedes de Moraes Sacramento, rua Ypiranga n. 91 (Laranjeiras).

Joaquim Marques da Cunha, rua das Laranjeiras n. 137.

Joaquim Machado Borges, rua Souza Franco n. 200.

João Jorge Galo Junior, rua da Quitanda n. 87.

José Caetano de Andrade Pinto, avenida Amaro Cavalcanti n. 151 (Todos os Santos).

Joaquim Rodrigues de Souza Junior, estrada da Freguezia n. 900 (Jacarépaguá).

João Ferreira Cabral, rua Conselheiro Zacharias n. 156.

Jorge da Silva Oliveira, rua Senador Vergueiro n. 63.

João de Lima Vianna, rua Mariz e Barros n. 437 A.

João A. Guimarães Souza, rua S. Januario n. 40.

José do Prado Peixoto, avenida Atlantica n. 622.

José Cardoso Lopes, rua da Alfandega n. 49.

José Joaquim Martins da Rocha, rua Corrêa Dutra n. 25.

Juliano Moreira, praia da Saudade n. 258.

José Joaquim Netto Amarante, rua Haddock Lobo n. 142.

John Henry Moore, rua Julio de Castilhos n. 55 (casa 5).

Julão de Oliveira Lacaille, rua Domingos Ferreira n. 271.

José de Almeida Figueiredo, rua Dr. Garnier n. 63.

Julio Regis Rittencourt, rua das Laranjeiras n. 350.

José Appolinio da Fontoura Rodrigues, estrada Real de Santa Cruz n. 77 (Realengo).

José Azevedo da Silva e Sobrinho, rua Victor Meirelles n. 38.

John Joseph Smyth, rua 20 de Novembro n. 43.

Joaquim Damasc de Lima, avenida Rio Branco n. 79.

Julio Corrêa Ramos, rua Gomes Serpa n. 49 (Piedade).

Julio Ferreira da Silva, rua de S. Pedro n. 175.

José Candido Guillobet (almirante), rua S. Clemente n. 131.

Joaquim Esteves Ribeiro, rua das Missões n. 419 (Ramos).

João Evangelista Gonçalves Dias, rua 4º de Março n. 80.

José Americo Pinto da Silva, rua Leopoldo Miguez n. 24 (casa II).
 José Antonio Murtinho, rua da Passagem n. 120.
 José Saavedra, rua Visconde de Inhauma n. 78.
 João Barreiros, rua Visconde de Inhauma n. 78.
 João Gentil de Mello Araujo, avenida Rio Branco (Palace Hotel).
 José Severino Ferreira, estrada Porto n. 119 (Inhauma).
 Julio Fernandes Barbosa (marechal), rua Dr. Maia Lacerda n. 64.
 João Tavares Mello Cavalcanti Filho (Dr.), rua General José Christino n. 33.
 José Ferreira Duarte, rua Visconde de Inhauma n. 78.
 José dos Santos, rua Theophilo Ottoni n. 167.
 João de Araujo Motta, rua Frei Caneca n. 545 (casa 23).
 João Baptista Roza, rua Araujo Lima n. 77.
 Joaquim Pinto d'Azevedo, rua da Alfandega n. 49.
 João I Eyer, rua Barão de Cotegipe n. 98.
 John Douglas Charlton, avenida Atlantica n. 292.
 José de Aguiar Toledo Lisboa, rua das Laranjeiras n. 543.
 Jorge de Macedo Villar, rua 1º de Março n. 51.
 José Maria Paixão, rua Buenos Aires n. 158.
 Joaquim Soares de Souza Baptista, rua Evaristo da Veiga n. 124.
 John Moore Alec Robinson, rua Cosme Velho n. 303.
 José Jorge Constantino Bastos, rua Frei Caneca n. 107.
 José dos Santos Carneiro, rua Pereira Nunes n. 84.
 José Mastrangoli (Dr.), rua Carvalho Monteiro n. 42 (casa II).
 João de Deus Freitas, rua Voluntarios da Patria n. 172.
 João Penna Teixeira, rua S. Salvador n. 97.
 João de Araujo Monteiro, rua da Candelaria n. 49.
 Joaquim Gonçalves de Menezes (Dr.), travessa Dr. Araujo n. 26.
 Joaquim de Aguiar Costa Pinto, rua Payssandú n. 163.
 João Antonio de Almeida Gonzaga Filho, rua do Ouvidor n. 91.
 João Jayme Pessoa da Silveira, rua Barão de Mesquita n. 186.
 Jayme Filgueiras, rua da Assembléa n. 100 (1º andar).
 José Henrique Pereira de Mello (tenente-coronel), rua General Belfort numero 103 (Rocha).
 João Antonio Rodrigues Velho, avenida Pedro II n. 61 (casa 40).
 João Domingues da Silva, rua Sacadura Cabral n. 261 (sobrado).
 João de Faria, rua Araujo Penna numero 154.
 José Euvaldo Fontes Peixoto, Estrada Velha da Tijuca n. 262.
 Jovito Olympio de Carvalho Rebello, rua Conde de Irajá n. 157 A (Botafogo).
 José Gomes de Paiva (C. Almirante), rua Jockey Club n. 243.
 Jacques Souzet, rua Santo Amaro numero 75.
 Jorge Alfredo Miranda, rua Joaquim Nabuco n. 56 (Copacabana).
 José Ferreira Basto Junior, rua Professor Valladares n. 125 (Andarahy).
 James J. Douse, rua dos Ourives numero 91 (sobrado).
 João Hardera, Estrada do Pau Ferro n. 379 (Jacarépaguá).
 João Gomes da Cunha Ripper Filho, Boulevard 28 de Setembro n. 287 (C. II).

João Emilio Ziner, rua Aquidaban numero 16.
 João Baptista Serran, rua Barão de Pirassununga n. 21.
 Julian Bertram Witcombe, rua da Alfandega n. 25-27.
 João Luis de Campos Filho, rua Afonso Penna n. 29.
 Jacintho Ignacio Lemos Junior, rua Grajahú n. 52 (Andarahy).
 Julius Arp Junior, rua do Ouvidor numero 102.
 José Valentim Dunham, rua Marquez de Abrantes numero 193.
 Joseph Forster, rua da Candelaria numero 19.
 José Raymundo Guimarães Padilha, rua da Piedade n. 36.
 José da Gama Malcher Serzedello, rua Dias da Cruz n. 140 (Meyer).
 Jeronymo Moreira da Rocha Pinto, rua Dr. Aristides Lobo n. 183.
 Jacques Alhaoleff, rua Mariz e Barros n. 364.
 João Huber, rua 7 de Setembro numero 63 (2º andar).
 John Knox Napier, rua S. Christovão n. 324.
 Justino Antonio Fernandes, rua Marechal Aguiar n. 91.
 José Lucio Alves, rua Dr. Sá Freire n. 9.
 José Francisco Lopes Rodrigues, rua das Laranjeiras n. 218.
 Julien Derenne, rua S. Pedro n. 46 (sobrado).
 Joaquim de Vilhena Torres, rua da Carioca n. 48 (2º andar).
 José Correia de Mello, rua Diamantina n. 61 (Riachuelo).
 José Candido da Costa, rua das Laranjeiras n. 63 (C. 2).
 José Augusto Vinhaes Junior, rua Monte Alegre n. 45 (sobrado).
 Jorge Affonso Franco, rua Visconde Silva n. 161.
 Joaquim José Domingues Mariz, rua da Alfandega n. 140.
 Julio Alves de Brito, rua Domingos Olympio n. 29 (Paqueta).
 Joaquim de Araujo Soares, rua Ilacurussá n. 149 (C. V).
 José Francisco Moreira, rua da Passagem n. 145.
 James Cecil Cotton, avenida Rio Branco n. 9 (2º andar, sala 230).
 José Manoel de Mello, rua Cosme Velho n. 21.
 Julius Arp, rua do Ouvidor n. 102.
 James Bryant Swanston, rua da Alfandega n. 25.
 José dos Santos, rua Visconde de Inhauma n. 38.
 José Cleomenes da Silva Ferreira (Dr.), rua Pareto n. 48 (Tijuca).
 José da Veiga Capeto, rua dos Prazeres n. 17.
 Juan Lopes Alonso, rua Benjamin Constant n. 24.
 José Julio le Vasconcellos, rua Chaves Faria n. 87, sob.
 João Fernandes Teixeira, rua Visconde de Itaboraity n. 75.
 João da Costa Pereira, travessa do Torres n. 19.
 Joaquim João Oakim, rua Francisco Muratori n. 108.
 José João Oakim, rua Francisco Muratori n. 108.
 João Wellisch, travessa D. Marciana n. 25.
 José Borges Bodé, rua Evaristo da Veiga n. 19.
 Jean Maissonhave, ladeira Senador Dantas n. 6.
 João Casal, ladeira Madre de Deus n. 21 — Saude.
 José Velloso Pederneiras, rua Barão de Itamby n. 20 — Botafogo.

João Schleier, rua das Laranjeiras n. 141.
 John Gordon, rua 4 de Setembro numero 116 — Copacabana.
 John Dunhofer, rua Annita Garibaldi n. 23 — Copacabana.
 John William Tindale, rua Barão do Mesquita n. 146.
 João Gregorio Cansado Conde, rua Pereira Nunes n. 207.
 João Ferdinand Vedev, rua Oitys numero 13.
 John Cameron Watson, rua Nove de Fevereiro n. 35.
 José Notival Francisco de Lemos, Departamento do Pessoal de Guerra.
 Joseph Francis Jocelyn Schoolbred, avenida Rio Branco n. 41.
 John Donningham, ladeira Santa The-reza n. 63.
 Jacy Sotto Maior Lagos, rua Cardoso s. 16 — Meyer.
 José Nigro, rua S. José n. 34.
 Joaquim Oliveira Triana, rua Maria Luiza n. 64.
 Joseph Porter Timgham, rua Barão de Ubá n. 102.
 Jacob Musafir, avenida Gomes Freire n. 57.
 Joaquim Ribotto, rua Dr. Leal numero 104.
 Joaquim Ferreira Prestes Junior, praça do Flamengo n. 84.
 Joaquim Pinto da Motta, rua Flack n. 33.
 Jacine Silvado (Dr.), Estrada Braz de Pina n. 489.
 Johann Baptist Assinger, rua Barão do Flamengo n. 2 — Hotel Central.
 Joseph Anton Potz, rua Quatro de Setembro n. 34, casa I.
 James Toy Pascoe, avenida Rio Branco n. 41.
 Joseph Marins Foureng, avenida Rio Branco n. 67, 2º andar.
 Johan Pampen, rua da Alfandega numero 101.
 José Monteiro de Moura Ringel, rua Professor Gabizo n. 122.
 João d'Avila Franco (general), rua Antonio de Padua n. 1.
 José Philomeno Ferreira Gomes, rua Ramalho Ortigão n. 36.
 José Augusto Bordallo, rua Visconde Silva n. 58.
 José Carlos Figueiredo, rua Senador Vergueiro n. 151.
 Jovito Marins Soares, rua Senador Furtado n. 38.
 José Joaquim Pereira Lobo, rua Conde de Bomfim n. 62.
 José Luis Rodrigues da Costa, rua Barata Ribeiro n. 285.
 João Francisco Wright, rua Gustavo Sampaio n. 92.
 José Evandro Lopes, rua Ramalho Ortigão n. 36.
 Joaquim Fernando de Souza, rua Tucuman n. 37.
 José Luis de Bulhões Pedreira (Dr.), rua Copacabana n. 676.
 Joaquim Meias de Gouvêa, rua Silva Manoel n. 149.
 José Maria Cysne, rua da Relação numero 51, sob.
 Joaquim Tavares Guerra Filho, avenida Atlantica — Copacabana Palace.
 José Philomeno Ferreira Gomes, por seus filhos menores Francisco Philomeno, Mario Philomeno e José Philomeno, rua Ramalho Ortigão n. 36.
 João Ribeiro, rua 18 de Dezembro numero 37.
 José Antonio Gomes Pimentel, rua das Palmeiras n. 11.

Jorge Alberto Vaz Morano, rua Theophilo Ottoni n. 43.
 José Soares Corrêa, rua Bella da São João n. 249.
 Joaquim Carneiro Dias, rua 1º de Março n. 90.
 José da Silva Simões, rua São Pedro n. 35.
 João Octavio Langgard de Menezes, rua da Quitanda n. 198, loja.
 José Affonso de Paula D. Costa, rua Buenos Ayres n. 126.
 João Antonio Kelly de Godoy Botelho, rua General Camara n. 49.
 João da Gama Machado, rua da Candelaria n. 95, sob.
 João Augusto Martins Barbosa, rua 1º de Março n. 139.
 Jacintho Alves da Silva, estrada da Freguezia n. 34 (Jacarépaguá).
 José de Lima Castello Branco (Dr.), rua da Assembléa n. 14.
 João Neri, largo do Machado n. 6.
 João Bastos Telles de Menezes (Dr.), avenida Mem de Sá n. 183.
 José Bonifacio Pereira de Mesquita, rua Professor Gabizo n. 130.
 José Hugo Leal Ferreira, travessa D. Carlota n. 6 (Botafogo).
 José Joaquim Lopes Freire, rua Aristides Lobo n. 196.
 José Victorino do Nascimento Silva, rua Barão de Mesquita n. 645.
 J. A. Oliveira, rua Benjamin Constant n. 47.
 João Candido Dimiense Ferreira, rua Bella Vista n. 9 (Engenho Novo).
 José da Costa Cruz, ladeira da Gloria n. 115.
 João Macedo Costa, rua Paim Pamplona n. 60.
 João Thomé de Saboya e Silva, rua do Cattete n. 234.
 João Vespucio de Abreu e Silva, rua das Laranjeiras n. 519.
 Joaquim Pacheco Guimarães, rua do Rosario n. 85.
 José Thomé Carneiro da Cunha (Dr.), avenida Pedro II n. 151.
 Julius Edward Philippi, avenida Atlantica n. 654.
 José Lourenço Amora, rua de S. Bento n. 18.
 João Philemon de Lima, rua do Riachuelo n. 127.
 Jacob Kosinski, rua Buenos Aires numero 223.
 Job de Carvalho Azevedo, rua Luiz de Camões n. 22.
 José Antonio Mirilli, rua Grajahú numero 135.
 João Luiz Vianna (Dr.), rua Marquez de Olinda n. 49.
 Joaquim Augusto Suzano Brandão, rua Copacabana n. 917.
 João Francisco Dager, rua Sachet numero 25.
 José de Araujo Aragão Bulcão (Dr.), rua Macedo Sobrinho n. 30.
 João Alves dos Santos, rua do Mercado n. 21.
 Jorge Moraes Sarmiento, rua Conselheiro Saraiva n. 39.
 José Corrêa de Macedo, rua Silva Guimarães n. 6.
 José Julio de Oliveira (capitão), forte do Imbuhy.
 João Cardoso de Menezes e Souza (Dr.), rua Santa Clara n. 41.
 José Quintino Corrêa de Sá (capitão), rua Cassiano n. 2.
 Juvenal Murtinho Nobre, rua Joaquim Murtinho n. 221.
 José Maria Goulart de Andrade, rua Copacabana n. 641.
 Joaquim Ribeiro de Paiva, rua Souza Franco n. 61.

João Ribeiro Mendes, rua Haddock Lobo n. 419 (casa XI).
 Jayme Araujo, rua Theophilo Ottoni n. 52.
 João Alves da Silva, rua barão de Petropolis n. 120 (casa XI).
 Joaquim Valle, rua do S. Luiz Gonzaga n. 122.
 Joaquim Ferreira de Sá, rua do Riachuelo n. 116.
 José Joaquim dos Santos Andrade Junior, rua Silva Guimarães n. 54.
 José da Silva Carmo, avenida Rio Branco n. 140.
 João Vasques Alvarez, rua Haddock Lobo n. 227.
 Julio A. de Paiva, avenida Rio Branco n. 9 (2º andar).
 José Lampreia, avenida Rio Branco n. 9 (2º andar).
 José Company, rua Luiz de Camões n. 22.
 José Machado de Vasconcellos, rua do Rosario n. 97.
 José Lopes Guimarães, rua de São Januario n. 108.
 José Moreira dos Santos, rua Primeiro de Março n. 90.
 José Augusto Chalhéo, rua Primeiro de Março n. 90.
 José Victorino Aranha da Silva, Departamento do Pessoal da Guerra.
 José da Veiga Cabral (general), rua Barão do Bom Retiro n. 518.
 José da Costa Branco, rua Gonçalves Dias n. 64.
 José Martins Pereira Junior, estrada Nova da Tijuca n. 20.
 João Estellita da Cunha, rua Evaristo da Veiga n. 83.
 João José de Campos Curado (general), rua Minas n. 88 (Sampaio).
 José Julio da Silva Ramos, rua do São Clemente n. 508.
 Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, avenida Paulo de Frontin n. 541.
 José Ribeiro Gomes, rua Toneleros n. 180 (Copacabana).
 Juvenal de Souza Cintra, rua Sete de Setembro n. 68 (sobrado).
 José Abrahão da Silva, rua Dr. Sattamini n. 130 (casa 5).
 José França Junior, rua Ambrosina n. 24.
 Jeronymo de Almeida Oliveira, rua Maranhão n. 72.
 João Alves (capitão), rua Ferreira Vianna n. 48 (casa 3).
 João Esberard, rua Bella de São João n. 206.
 Joaquim Cerqueira de Carvalho, rua Alvaro Ramos n. 57.
 João Pinto Rebello Pestana (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 727.
 José Lopes Pereira de Carvalho, rua Voluntarios da Patria n. 281.
 João Dias de Menezes, rua Salvador Corrêa n. 35.
 James Winter, rua Faro n. 20 (Jardim Botânico).
 João José de Oliveira, rua Jardim Botânico n. 438.
 João Luiz dos Santos, rua Marquez de Abrantes n. 150.
 José da Silva Couto, rua Farani numero 50.
 James Felows Adams, rua S. Clemente n. 272.
 José Pereira da Costa Motta, praia do Flamengo (Hotel Central).
 José Pinto Machado, rua Jockey-Club n. 181.
 José Gonçalves dos Santos, rua D. Anna Nery n. 28 (Pedregulho).
 José Cesario de Mello, rua Gustavo Sampaio n. 108.

José Alfredo de Oliveira (Dr.), rua D. Anna n. 12.
 José Nogueira da Cunha e Silva, rua Conselheiro Costa Pereira (Villa D. Chiquita n. X).
 João Frederico Barbosa, rua Ribeiro Guimarães n. 24 (Aldeia Campista).
 Jayme Smitt, rua Barão de Mesquita n. 146.
 José Gabriel Marcondes Romeiro (Dr.), rua da Matriz n. 87.
 José Caetano Ribeiro da Silveira, rua Visconde de Inhauma n. 38.
 José Nunes Ribeiro, rua dos Ourives n. 101.
 Julio Cesar Diogo, rua Barata Ribeiro n. 700 (Copacabana).
 Joaquim Freire Fontainha (Dr.), rua D. Marianna n. 187.
 Joaquim Augusto Rodrigues, rua-Carvalho-Monteiro n. 46.
 Joaquim Marques Maia do Amaral, rua Dr. Sattamini n. 72.
 João de Carvalho Junior, rua Copacabana n. 504.
 José Penalva Santos, rua Visconde de Inhauma n. 38.
 José da Silva Maia, rua Nearim numero 115.
 João Ferreira de Carvalho, rua Diamantina n. 150.
 José Pinto da Matta Porto, rua Emerenciana n. 37.
 Julio Pires Porto Carrero (Dr.), rua das Laranjeiras n. 539.
 José Pinto Carneiro, rua Visconde de Inhauma n. 48.
 Julio Oliveira, rua S. Pedro n. 44.
 João Pacheco Moreira, rua General Camara n. 95.
 J. Sario, rua Joaquim Silva n. 87.
 José Pinto de Carvalho Osorio, rua Mariz e Barros n. 372.
 Jayme Carneiro da Rocha, rua Barão de Itamby n. 57 (Botafogo).
 João Garcia, rua dos Araujos n. 27.
 João Vampre, rua Bolivar n. 109.
 João Benjamin Ferreira Baptista, rua Carlos de Carvalho n. 6.
 João Pedro de Albuquerque (Dr.), rua Bomfim n. 135.
 João Ferreira Cavalcante, praça Barão de Taquara n. 36.
 J. Ferreira Braga, rua Pereira Nunes n. 195.
 José Gonçalves de Souza (Dr.), Camara dos Deputados.
 José L. Pinheiro Valle Filho, rua Silva Guimarães n. 20.
 João Manoel de Araujo (general), rua Villela Tavares n. 104 (Meyer).
 José D'Andréa, rua do Cattete numero 355.
 José de Moraes Silva, rua Salgado Zinha n. 45.
 José Maria Monteiro, rua S. Bento n. 5.
 João Rangel (Dr.), rua da Carioca n. 40, 1º andar.
 Joaquim Maria Moreira Guimarães, rua Bomfim n. 128.
 Joaquim Bezerra, Cavalcanti, praça Serzedello Corrêa n. 20.
 João d'Almeida Brito Junior, rua dos Andradas n. 25, 1º andar.
 João Baptista Salgama Garcia, Ribeiro, Avenida Rio Branco n. 142.
 James Joseph Coachman, largo da Carioca n. 9.
 John Keyes Coachman, rua da Assembléa n. 106.
 José Ribeiro da Cunha Vianna, rua São José n. 120.
 Jorge A. Leite Pinto, rua Barão de Mesquita n. 503.
 Jeronymo Diogenes, rua Haddock Lobo n. 117.

José Gonçalves Pereira Lima, rua Voluntarios da Patria n. 114.
 José Christiano Soares, rua Gonçalves Dias n. 33.
 J. Merritt Fordham, rua Senador Dantas n. 7.
 Karl Behlitz, rua da Quitanda n. 131.
 Kaname Kojima, rua da Candelaria n. 23.
 K. Nordskog, rua dos Ourives n. 32, sobrado.
 Kurt W. Hearing, rua Buenos Aires n. 54.
 Lamberto Sambi, rua Visconde de Inhauma n. 48.
 Luiz de Souza Coelho, rua Visconde de Nitheroy n. 184.
 Luis Reismberger, rua Francisco Eugênio n. 241.
 Licinio de Oliveira Mesquita, travessa da Luz n. 28.
 Leopoldo Accioli do Prado, rua Pereira da Silva n. 35.
 Luiz Ferreira dos Santos Lisboa, rua Visconde de Inhauma n. 48.
 Louis Moreaux, rua Conde de Baependy n. 126.
 Luis Fernandes de Carvalho, rua São Francisco Xavier n. 82.
 Lawrence Herbert Canswick Hill, rua Julio de Castilho n. 72.
 Luis Augusto Tinoco de Lacerda, rua Alzira Valdetaro n. 30.
 Luis Salgado Lima Filho, rua S. Francisco Xavier n. 923.
 Luis Mendes da Silva, rua Leopoldo n. 6, casa 2.
 Luis Genesio Gomes, rua José Hygino n. 61.
 Luis Maria de Bittencourt Menezes, rua Esteves Junior n. 62.
 Lauro de Souza Carvalho, rua Esteves Junior n. 39.
 Luis Hontán de Yparraguirre, rua Guimarães n. 51 (estação do Rocha).
 Leocadio Vieira Filho, rua Imperial n. 127 (estação do Meyer).
 Luis Bandeira de Gouvêa, rua Buarque de Macedo n. 35.
 Leopoldo Cirac, rua Barata Ribeiro n. 268.
 Leoncio Augusto de Castro, rua General Silva Telles n. 26.
 Luis Antonio Gonçalves, rua Mariz e Barros n. 529.
 Leandro dos Santos Martins, rua do Senado n. 223.
 Leopoldo de Souza Leite, travessa Derby Club n. 26.
 Lewis James Carder, avenida Atlantica n. 984.
 Luis da Rocha Miranda, rua Senador Vergueiro n. 83.
 Luis Silva, rua Theophilo Otttoni n. 52.
 Lucas Ferreira de Salles, rua Senador Nabuco n. 78.
 Luis Petis, rua Uruguaiana n. 78.
 Luis Maria Xavier de Brito, rua Santa Theresinha n. 148.
 Leopoldo José Cotrim, rua Silva, rua Wenceslau n. 406.
 Lindolpho Lufano, Moraes e Silva, rua Moraes e Silva n. 8.
 Lino Angulo, rua Visconde de Rio Branco n. 51.
 Leopold Lewis, rua Santa Theresinha n. 132.
 Luis Galvão do Valle, rua dos Ourives n. 109, 2º andar.
 Leo Esteve, estação de Deodoro.
 Louise Assinger, rua Barão do Flamengo n. 2.
 Luis Hartmann, avenida Suburbana n. 1566.
 Luis Montêra (agronomo), avenida das Nações (Palacio das Festas).

Luis Barbedo, rua Xavier da Silveira n. 82.
 Luis Marco, rua S. Bento n. 32, 1º andar.
 Luis Corrêa de Azevedo, rua Gonçalves Dias n. 64.
 Leopoldo Weiss, rua das Neves n. 43.
 Luis Augusto Rist, rua Barão de Itapagipe n. 85, casa 1.
 Luis Pinto da Fonseca Sobrinho, rua Buenos Aires n. 273.
 Lourenço Affonso Alves, rua Senador Nabuco n. 7.
 Luis Soares dos Santos, rua Ibituruna n. 126.
 Lewis Richard Denning, rua Buenos Aires n. 7.
 Laudelino Ramos, rua Theodoro da Silva n. 139 A.
 Ladislau Alves de Souza, rua 1º de Março n. 67.
 Luis Nogueira da Gama, rua da Candelaria n. 92.
 Luis Bezerra Cavalcanti, ilha do Governador, Zumbi.
 Luis Lameira Ramos, largo do Machado n. 6.
 Lourival Trindade Coelho, rua da Candelaria n. 92.
 Luis Antonio dos Reis, rua das Missões n. 259 (Ramos).
 Leandro José de Faria, rua 2 de Fevereiro n. 227.
 Laurindo Marcilio Dias, rua Desembargador Izidro n. 155.
 Lourenço Monteiro Queiroz, rua D. Maria p. 22 (Aldeia Campista).
 Luis Sá de Affonseca, rua Marechal Floriano Peixoto n. 112, 1º.
 Leocadio Chaves, rua Humaytá n. 18.
 Luis de Souza e Silva, rua Ipanema n. 11.
 Luis de Mello Marques, rua Senador Dantas n. 24.
 Luciano Francisco Gary, rua Martins Ferreira n. 22.
 Leopoldo B. Warner, rua da Alfandega n. 101.
 Levy de Barros, avenida 28 de Setembro n. 250.
 Luis Rocha, rua da Quitanda n. 161.
 Luis de Moraes Macedo, rua General Camara n. 324, loja.
 Lino Alves da Fonseca Junior, rua Nerval de Gouvêa n. 161, Cascadura.
 Marnis Singin, rua do Ouvidor numero 102.
 Mario Monteiro, rua Dr. José Hygino n. 168.
 Mario de Andrade Ramos, rua Voluntarios da Patria n. 389.
 Max Meller, rua do Ouvidor n. 102.
 Martha Pickel, rua Marquez de Abrantes n. 143.
 M. Take, avenida Atlantica n. 848.
 Manoel Ferreira da Costa Alves, rua 20 de Novembro n. 178.
 Manoel Franco de Araujo, rua Prudente de Moraes n. 169.
 Manoel Sorianio da Silva, rua General Camara n. 56, 1º andar.
 Márcio Walker, avenida Rio Branco n. 41.
 Manoel Candido de Pinho, rua Augusto Nunes n. 49.
 Milton Luiz de Castro Quintaes, rua Alzira Brandão n. 82.
 Memilhem Miguel Couri, rua Andrade Neves n. 50.
 Miguel Antonio, rua Marechal Deodoro 40, sobrado.
 Max Lorenz, rua da da Quitanda numero 131.

Milton de Souza Carvalho, avenida Rio Branco n. 102.
 Manoel Pacheco Ferreira, rua do Matoso n. 78.
 Manoel José da Cunha Osorio, rua da Quitanda n. 145.
 Miguel Osorio de Almeida, rua Ferreira Vianna n. 26.
 Marcilio Dias Ferreira de Azambuja, rua 14 de Julho s/n.
 Manoel de Oliveira, rua General Camara n. 90.
 Manoel Albano Fragoso, rua dos Prazeres n. 27.
 Mario Gaviel Pereira Monteiro, rua Senador Furtado n. 31.
 Margarida Grumbacker, rua Pavier da Silveira n. 80.
 Miguel Candido d. Silva, rua da Glória n. 60.
 Manoel Pires de Lima, rua 12 de Fevereiro n. 229.
 Manoel Cavalcanti Porto, rua Conde de Bafim n. 783.
 Marcolino José da Costa, rua Pereira de Siqueira n. 25.
 Mario Pereira de Vasconcellos, rua da Cascata n. 11.
 Mario Liberali, rua Voluntarios da Patria n. 113, casa 7.
 Max Nagel, rua Hapiat n. 182.
 Max Surher, rua da Alfandega n. 5.
 Miguel Frederico Peixoto, rua da Candelaria n. 42.
 Manoel Tertuliano dos Santos, rua Ribeiro Guimarães n. 26.
 Manoel Mathias Barbosa, avenida Suburbana n. 2.487.
 Miguel Raulhael Badoux, avenida Mem de Sá n. 120.
 Moyses Musafir, avenida Henrique Valadares n. 60.
 Mario Santos Ferreira, rua Itacurussu n. 84.
 Mario Vilalva, rua 2 de Dezembro numero 121.
 Manoel da Silva Ferreira Dias, rua Conde de Bafim n. 111.
 Manoel Lopes Barata, rua Clap n. 1.
 Marcos Dohes de Mello, rua Valharai-zo n. 57.
 Miguel Joaquim de Almeida & Castro, rua S. Clemente n. 443.
 Manoel Erez Passos, rua Mariz e Barros n. 427.
 Manoel Lopes Lucas Molina, rua São Francisco Xavier n. 40.
 Manoel de Oliveira Castro, avenida Passos n. 33.
 Manoel Tavares Cavalcanti, rua E numero 7.
 Murtilho Costa Ferreira, rua Anna Lioni n. 20, Engenho de Dentro.
 Manoel Corrêa de Queiroz, rua da Alfandega n. 140.
 Manoel Barbosa de Sant'Ana, rua Augusto Nunes n. 11, casa 2.
 Maximiliano Fernandes da Silva, avenida Mem de Sá n. 274, 2º andar.
 Mario Pello, rua do Rozo n. 73, Laranjeiras.
 Manoel Rodrigues Pereira, rua do Senado n. 263, sobrado.
 Manoel Joaquim Cardoso, rua de São Bento n. 18.
 Mario Lopes Soares, rua 1º de Março n. 90.
 Manoel Teixeira da Rocha, rua Barão de Itapagipe n. 295.
 Manoel Pecho Vieira, rua Ernesto de Souza n. 79.
 Maximo Bonotto, rua do Senado numero 234.

- Manoel Correia da Costa, rua do Mercado n. 21.
 Manoel do Couto Valle, rua Ferreira de Araujo n. 122.
 Manoel José Gomes, rua do Ouvidor n. 102.
 Mario Barbado, rua Xavier da Silveira n. 82.
 Mario Ary Pires, rua General Rangel n. 121.
 Manoel Coelho Rodrigues, rua Santa Sophia n. 34.
 Mario de Paula Guimarães, rua Souza Lima n. 40.
 Miguel de Oliveira Carneiro, rua São Clemente n. 168.
 Manoel Conceição Fernandes Ribeiro, avenida Rio Branco n. 10.
 Manoel Rodrigues da Graça Junior, rua Paulo de Frontin n. 104.
 Mario Arraes, travessa Pareto n. 17.
 Manoel Ferreira Bomfim e Silva, rua Maria Lopes n. 69 (Madureira).
 Marcolino Ribeiro de Carvalho, rua Oito de Dezembro n. 110.
 Manoel Carlos da Silva, rua Buenos Aires n. 153.
 Marco Tulio de Queiroz Mascarenhas, rua Visconde de S. Vicente n. 3.
 Manoel Carvalho da Silva Leal, rua Corrêa Dutra n. 148.
 Mario da Silva Pires, avenida Paulo de Frontin n. 521.
 Mario Romiti, rua Ricardo Machado n. 44.
 Milton Barbosa Gonçalves, rua Copacabana n. 1.014.
 Mario da Silva Jardim, rua Miguel Lemos n. 46.
 Mario Gonçalves Ferreira, rua Delphin n. 78 (casa VI).
 Manoel Nunes da Cruz, rua Visconde de Inhauma n. 78.
 Manoel Ferreira Simões Ayres, rua Major Mascarenhas n. 28.
 Manoel de Almeida Cruz, rua do Proposito n. 35.
 Manoel Petrarca de Mesquita, rua Professor Gabizo n. 157.
 Morris Edward Marvin, avenida Atlantica n. 792.
 Mario Augusto Madeira, rua Buenos Aires n. 158.
 Mario Perdigão, rua Haddock Lobo n. 232.
 Manoel Menezes da Rocha Lima, rua Buenos Aires n. 158.
 Miguel José Vaccani, rua Copacabana n. 1.089.
 Marietta de Oliveira Leonardos, rua Marquez de S. Vicente n. 389.
 Mario Barroso, rua Candido Benicio n. 558.
 Max Doerzapff, rua Prazeres n. 33.
 Manoel de Araujo Porto Alegre, rua Indiana n. 19.
 Mario José da Costa, rua Pereira de Siqueira n. 25.
 Manoel Garcia dos Anjos Garolo, rua Dr. Souza Neves n. 36 (casa II).
 Manoel Rocha Brito, rua Bella de São Luiz n. 40.
 Mario Duarte Hall, rua Corrêa Dutra n. 27.
 Mario Ramos, rua Assis Carneiro numero 168.
 Mario Pimenta da Cunha Lima, rua Buenos Aires n. 70.
 Marcellino Militão Braga, rua Felipe Camarão n. 47.
 Mario Bhering, avenida Rio Branco numero 219.
 Martiniano de Arvellos Espinola, avenida Suburbana n. 2.103.
 Manoel Pedro Vieira, campo de São Christovão n. 25.
 Manoel Maia, rua General Caldwell numero 57.
 Manoel Vinhas Martins, rua Bento Lisboa n. 128.
 Maria Dolores Braum, rua das Laranjeiras n. 318.
 Maurice Robin, rua Sete de Setembro n. 54.
 Marcelino Baron, ladeira do Senado n. 5.
 Manoel Pinto de Oliveira e Souza, rua Rosa de Araujo n. 16.
 Manoel de Pontes Camara, rua Buenos Aires n. 33 (2º andar).
 Maria Monteiro Salvini, rua do Rosario n. 152.
 Manoel José Leal de Moura, rua de São Bento n. 35 (sobrado).
 Maria Paula Passos de Castro, rua das Laranjeiras n. 251.
 Manoel Ferreira, rua Joaquim Silva n. 123.
 Manoel Antonio Vianna de Meira, rua do Ouvidor n. 56.
 Mario Philomeno Ferreira Gomes, rua Gonçalves Dias n. 5.
 Maria Francisca de Sá Rheingantz, rua S. Clemente n. 117.
 Manoel Joaquim Pinto da Silva, rua Thomé de Souza n. 6.
 Mario Tavares Ferreira, rua Carioca n. 54.
 Maria Lartigan Seabra, rua Visconde de Inhauma n. 78.
 Manoel Augusto Pereira Vasconcellos, rua Almirante Tamandaré n. 26.
 Martin Affonso Koch, rua General Camara n. 40.
 Mario Pinheiro de Andrade, largo da Carioca n. 16.
 Manoel da Silva Velloso, rua Frei Caneca n. 44.
 Mario de Abreu Leite Basto, rua Dona Zulmira n. 83.
 Manoel Porphirio de Oliveira Santos, rua Primeiro de Março n. 29.
 Manoel da Costa Medeiros, praça Tiradentes n. 38.
 Mario de Paula e Silva, rua Maria Eugenia n. 27.
 Manoel Murinho Nobre, rua Marinho n. 90 (Santa Thereza).
 Mario Olinho de Oliveira, rua Senador Vergueiro n. 272.
 Mario Baptista de Araujo Pinheiro, rua Andrade Pertence n. 26.
 Mario Porcino Coelho da Fonseca, rua S. José n. 40 (sobrado).
 Moyses Menagem Cadji, rua do Lavradio n. 182 (sobrado).
 Napoleão Coelho de Oliveira, rua Dionysio Cerqueira n. 17.
 Natalicio Cambaim, Avenida Gomes Freire n. 41, sobrado.
 Nelson de Castro Barbosa (Dr.), rua Suzano n. 5, Leme.
 Nuno Graça Castellões, rua Major Avila n. 70.
 Nestor Figueiredo Pegado, rua Gonzaga Bastos n. 207.
 Nicenor Justino de Preença, rua Conde de Bomfim n. 681.
 Napoleão Felipe Aché, rua 20 de Novembro n. 16, Ipanema.
 Nellie Bryers, rua 1º de Março, n. 29, 2º andar.
 Nestor Massena, rua Aurea n. 64, Santa Thereza.
 Nahir Barão dos Santos, rua Carvalho Monteiro n. 17.
 Norberto de Medeiros, rua da Alfandega n. 140.
 Nacim Khalaf, Avenida Passos n. 40.
 Nestor Leal do Couto, rua S. Pedro n. 14, 2º andar.
 Oscar Porfirio de Andrade Ramos, rua do Bispo n. 135.
 Othon Leonardo Junior, rua Sachet n. 25.
 Oscar José Domingues Machado, rua Voluntarios da Patria n. 201.
 Oscar Weinschenck, rua Voluntarios da Patria n. 204.
 Otto Schlotmann, rua Gago Coutinho n. 34.
 Octavio Gomes de Medeiros, rua Visconde de Inhauma n. 38.
 Octavio Fernandes Torres, rua Benjamin Constant n. 64.
 Oscar Moss, rua São Pedro n. 81.
 Octavio Lopes da Silva, rua Gustavo Sampaio n. 50.
 Octavio Gentil, rua Marianno Procopio n. 48.
 Oscar Apocalypse, rua Dias da Cruz n. 192, Meyer.
 Octavio Corrêa Lima, ladeira da Freguezia n. 129.
 Osivino Alvares Penna, rua Conde Bomfim n. 609.
 Oswaldo Villa Bella e Silva, rua Figueira de Mello n. 444.
 Olivério da Silveira, rua Barão de Itapagipe n. 466.
 Octavio Fontes Petamp, rua Visconde de Santa Cruz n. 56.
 Octacilio Octaviano Rosa, rua D. Zulmira n. 107.
 Othello de Alicantara Gomes, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 210.
 Orlando Roças, rua Teixeira de Mello n. 31.
 Oscar de Carvalho Azevedo, Avenida Atlantica n. 770.
 Octavio Dias Carneiro, rua das Laranjeiras n. 76.
 Oscar Ferreira da Silva, rua da Piedade n. 34.
 Orlando da Rocha Outeiro (capitão), Departamento do Pessoal da Guerra.
 Oscar Soares Jundice, rua Barão do Uai n. 49, casa 1.
 Oscar Moura Barbosa, rua Alves de Brito n. 15.
 Oscar Machado da Costa, rua Barcellos n. 43.
 Octavio Augusto Confúcio, Estação do Meyer n. 40.
 Octavio Felix Ferreira e Silva, rua São Clemente n. 124, casa XV.
 Oldemar de Rezende Meira, rua Ibituruna n. 126.
 Octaviano de Moura Andrade, rua Uruguayana n. 139, 2º.
 Octavio Garcia Barão, rua Santa Sophia n. 33.
 Oscar Frederico de Souza, rua Joaquim Nabuco n. 194.
 Olympio Camillo de Assis, rua dos Araujos n. 60.
 Otto Braden, rua da Quitanda n. 131.
 Oscar Ferreira de Carvalho, rua Visconde de Inhauma n. 48.
 Olavo Pinto Pessoa, praia do Flamengo n. 130, 1º andar.
 Octavio Lima de Faria, rua da Alfandega n. 5.
 Otto Sander, rua da Quitanda numero 131.
 Olympio Antunes, rua Grajaú n. 83.
 Oscar Guimarães, rua Voluntarios da Patria n. 353.
 Osorio Leal de Oliveira Pimentel, rua Senador Furtado n. 137, casa IX.
 Ozéas Motta, Camara dos Deputados.
 Octavio Ricaldoni Janciro, rua Lins de Vasconcellos n. 194.
 Oscar Pinheiro Werneck, praça André Rebouças n. 13.
 Odilon Vieira Gallotti, rua São Clemente n. 166.
 Oswaldo Coelho de Oliveira, rua Marquez de Abrantes n. 204.
 Octavio Carlos Pinto Guedes, praia da Freguezia n. 41, Ilha do Governador.
 Olympia Passos, rua Santa Luzia numero 200.

Oscar de Almeida Gama, praia de Botafogo n. 530.
Octacílio Francisco Pessoa, rua São Januario n. 193.

Oswaldo Maia da Cunha, rua Sete de Setembro n. 51.

Oswaldo Dick, rua Sete de Setembro n. 32.

Octavio Gonçalves Guimarães, rua Dr. Maia Lacerda n. 137.

Pedro Maria de Azevedo Vianna (Dr.), rua Cyrne Maia n. 8.

Pedro da Cunha (Dr.), rua S. Salvador n. 73.

Philip Langton Brooks, rua da Alfandega n. 23.

Pio de Carvalho Azevedo, rua Domingos Ferreira n. 188.

Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, rua Marquez de Abrantes n. 168.

Petrone Oliveras, rua da Alegria numero 462.

Paulo de Noronha Bretas, rua do Ouvidor n. 91.

Propercio de Castro e Silva, rua Nova XI — Andarahy.

Pedro Nunes, rua Riachuelo n. 111.

Primitivo Moacyr, rua Conde de Bependy n. 19.

Philinto Braga, avenida Paulo de Frontin n. 309.

Pierre Joseph Larton Steens, rua Theophilo Ottoni n. 135.

Philip Ludvig Klein, rua Prudente de Moraes n. 72 (Ipanema).

Pedro Aurelio de José Monteiro, rua Luis Barbosa n. 31.

Pedro Alcantara Cavalcanti de Albuquerque, rua Uruguay n. 526.

Paulo do Nascimento Silva, rua Bella de S. João n. 198 (casa XIV).

Pantaleão da Silva Pessoa, rua Visconde de Santa Izabel n. 189.

Patricio Bruce, Departamento do Pessoal da Guerra.

Paulo Machado e Moura, avenida Rio Branco n. 10.

Pietro Landi, rua General Silva Telles n. 75 (casa 3).

Paulo Ourivio, rua da Alfandega numero 49.

Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, rua Barão de Mesquita n. 58.

Paulo Marques de Faria, rua Barão do Guaratiba n. 44.

Paulo Antonio Ribeiro do Couto, rua do Catete n. 339.

Pedro G. Janson, rua Salvador Correia n. 94 (casa 11).

P. W. Fitzpatrick, rua da Alfandega n. 5.

Prudencio M. Suzanno Brandão, rua Conde de Bomfim n. 897.

Percy Fellows, rua 1º de Março n. 29 (2º andar).

Paul Rey, rua de Santa Luzia numero 998.

Pedro Fausto Guimarães Lobo, rua Alice de Figueiredo n. 31.

Pedro Godvica (Dr.), rua Piratiny n. 18.

Pedro Paulo Ferreira de Menezes, avenida Maracana n. 437.

Pedro Cavalcanti de Albuquerque Leite, rua 24 de Maio n. 43.

Petecles de Bittencourt Ferraz, rua José Hygino n. 269.

Pedro de Castro Agaujo, rua Voluntarios da Patria n. 459.

Placido Alves Vieira, rua do Mercado n. 21.

Pedro de Magalhães Correia, rua Mariz e Barros n. 436.

Pedro d'Alcantara Fonseca, rua Sorocabá n. 65.

Priamo Muniz Telles, rua Barata Ribeiro n. 631.

Pedro Tavares Dias Pessoa, rua do Rosario n. 74 (sobrado).

Paulo Beck, rua da Alfandega numero 101.

Paulo Gonçalves Paim, rua do Rosario n. 97.

P. Jordão, rua Uruguayana n. 10 (1º andar).

Porphirio Augusto Ferreira Lucca, rua Barão de Iguatiny n. 55.

Pedro Luis Bettamio Barreto, rua São Pedro n. 33.

Quernon A. Moore, avenida Rio Branco n. 180.

Renato de Magalhães Tavares, rua Cosme Velho n. 86.

Roberto Marinho de Azevedo, rua Xavier da Silveira n. 86.

Richard Reverdy, rua Buenos Aires n. 22.

Roberto Cardoso, praia do Flamengo Hotel Central.

Renato Sebastiany, rua Alice n. 63.

Raphael Brusque, rua Real Grandeza n. 161.

Robert John Mc Nair, rua da Alfandega ns. 25/27.

Rodolpho Josetti, rua Domingos Ferreira n. 352.

René Weil, rua Ferreira Vianna numero 53.

Rodolpho Custodio Ferreira, rua do Bapo n. 112.

Rodolph Nagel, rua da Quitanda numero 131.

Raul Guimarães, Estrada Nova da Tijuca n. 607.

Raphael Perrone, Avenida Rio Branco n. 110.

Ray Calder Landos, rua Barata Ribeiro n. 419.

Ronald Mc Neill, rua Senador Vergueiro n. 169.

Raymundo Martins, travessa Onze de Maio n. 28.

Renzo Docujis, rua Gama n. 78.

Reginald Frederick Brooker, rua Petropolis n. 13, 1º, Santa Thereza.

Rodrigo Martins d'Abreu, rua Itapirú n. 278.

Rodolpho da Silveira e Azevedo, rua Marquez de Sapucahy n. 331.

Ruy da Fonseca Galvão, rua Visconde de Figueiredo n. 88.

Rodolpho Ramos Fontes, rua Visconde de Cabo Frio n. 20.

Raul Fausto Barreto, rua Maria Romana n. 55.

Roberto de Souza Imenes, rua Maria Romana n. 55.

Renato Burlamaqui, rua Conselheiro Costa Pereira n. 97.

Raymundo de Paiva Filho, rua do Rosario n. 161.

Renato Antonio da Costa, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 222.

Raphael da Costa Faria, rua Riachuelo n. 18, sobrado.

Rogério Coelho, rua Dezoito de Outubro n. 98.

Rodolpho Lima de Vasconcellos, rua Pluminense n. 44, Paula Mattos.

Reimar Rukiland, rua dos Ourives n. 109, 2º andar.

Raul de Lima Tavares da Silva, rua Salgado Zenha n. 70.

Raphael Farah, rua da Alfandega numero 250.

Reginald Leigh Ibbó, rua Santa Luzia n. 69.

Reinhard W. Limplrecht, rua da Gloria n. 68.

R. P. Frank, rua Engenho da Serra, Jacarepaguá.

Romolo d'Alessandro, rua Affonso Penna n. 89, casa 11.

Roberto de Saldanha Ramiz Wright, travessa Santa Catharina n. 10.

Rodolpho Graga, rua Moraes e Silva n. 118.

Raul Silva, Estrada Nazareth n. 642, Anchieta.

Rodolpho Castello Branco, rua da Alfandega n. 49.

Ramon Platero, rua Moraes e Silva n. 43.

Rolf Fischer, rua Miguel Lemos numero 53, casa 11.

Roberto Eduardo Rudge, rua Benjamin Constant n. 39.

Roberto Pereira de Castro, rua Barão do Amazonas n. 80.

Renato Paquet, rua Fonseca Telles numero 141.

Raymundo Pinto Seidl, rua General Bruce n. 112.

Russell Brown Wilson, rua Vinte e Quatro de Maio n. 30.

Renato dos Reis Paes Leme, rua Barão de Ubá n. 32.

Raul Baptista, rua Sylvio Romero numero 36.

Raymundo Pereira de Magalhães, rua Rainha Elizabeth n. 107.

Richard Ilms, rua do Ouvidor n. 102.

Raul Lambert, rua Maxwell n. 367.

Renato Ramos, rua Menna Barreto numero 4.

Ramiro Moreira Lobo, rua Visconde de Niteroy n. 8.

Rosa Travassos Serva Pinto, rua Sampaio Vianna n. 20.

Raphael Levy, rua da Quitanda numero 64.

Robert Burns, rua Sul America numero 20, Bangú.

Raul Medeiros, rua Tres de Dezembro n. 89.

Ricardo Villela, rua Sete de Setembro n. 68, sobrado.

Richard Bamberger, rua Copacabana n. 1.087.

Raymundo Sampaio, rua S. Januario n. 171.

Raul Lopes de Freitas, rua Paysandú n. 133.

Raul dos Santos Carvalho, rua Camerino n. 150, sobrado.

Ricardo Bica Filho, rua Domingos Ferreira n. 159.

Robert Vincent Glover, rua da Candelaria n. 9 D.

Rufino Dias Almeida, rua Henrique Valladares n. 27.

Raul Ferreira Guimarães, rua da Gambôa n. 203.

Ruy Vaccani, rua Conde de Bomfim n. 951.

Ramirto Cesar Leite, rua do Rosario n. 75, 1º andar.

Richard P. Monsen, rua General Camara n. 20.

Ricardo Soares da Rocha, rua Conselheiro Saraiva n. 8, sobrado.

Romain Lafomcade, rua da Candelaria n. 36.

Rodolpho Augusto Lopes, rua Dona Anna Nery n. 396.

Sebastião Duarte de Barros, rua São Pedro n. 169, 2º andar.

Sylvio P. Vianna, rua Carvalho Monteiro n. 42, casa 5.

Sylvio Olyntho de Oliveira, rua Dona Marianna n. 143.

Sergio Lima de Barros Azevedo, avenida Atlantica n. 248.

Sylvestra Gomes de Araujo, rua Ipanema n. 89.

Severino Campello de Rezende, rua Petropolis n. 116.

Sidney Percy Welling, rua da Quitanda n. 115.

- Sertório Maximino de Castro, avenida Rio Branco n. 137.
 Sylvio Bressan, rua das Neves n. 2.
 Samuel Pertence (Dr.), rua Corrêa Dutra n. 156.
 Solidonio Attica Leite, rua Affonso Penna n. 24.
 Sergio Pina Dominguez, rua da Quitanda n. 171.
 Slivino Peixoto, rua Andrade Neyes n. 68.
 Severiano de Andrade Cavalcanti, rua Paulo de Frontin n. 42.
 S. L. F. Mc. Lauchlan, rua da Quitanda n. 161.
 Salustiano Roberto de Lemos Lessa, rua D. Carlota n. 62.
 Samuel Jones, avenida Venezuela numero 213.
 Severino José de Carvalho, rua São Francisco Xavier n. 971.
 Sylvio de Oliveira, rua João Rodrigues n. 53.
 Stephan Zurkinden, travessa Mosqueiro n. 13.
 Sylvestre Rocha, rua Carvalho Alvim n. 39.
 Sergio A. Costa, rua Theodoro da Silva n. 143.
 Segismundo Ribeiro Sanches, rua Buenos Aires n. 237.
 Saul Alhadeff, avenida Gomes Freire n. 59.
 Sylvio Ferreira Rangel, rua Dr. Aristides Lobo n. 81.
 Sebastião Francisco Alves, rua Diamantina n. 57.
 Salomon Hasan, rua da Quitanda n. 64.
 Samuel Zaidstein, rua Camerino n. 83.
 Suzanne Marie Bertoreau (Mme.), rua Silva Jardim n. 37.
 Salathiel de Queiroz (tenente-coronel), rua André Cavalcanti n. 132.
 Samuel da Silva Caldas, rua Visconde de Carvellas n. 117.
 Sylvio Lourenço Schelder, rua Paris n. 5, Engenho Novo.
 Sylvia Gomes Pereira, rua Alice numero 160.
 Seme Simão, rua Nicaragua n. 96.
 Stanley Edward Hemé, rua D. Marianna n. 53.
 Silvino Coqueiro, rua da Alfandega n. 72.
 Silvino Mattos, rua Sete de Setembro n. 231.
 Sebastião Gonçalves de Brito, rua do Rosario n. 89, 1º.
 Sebastião Cardoso Cerne, rua Souza Franco n. 13.
 Tito Barbosa de Araujo, rua Greenhalgh n. 27.
 Trajano Augusto de Almeida Costa, rua 19 de Fevereiro n. 166.
 Thomé A. da Motta, rua da Quitanda n. 53/55.
 Thomaz M. Kentish, rua 1º de Março n. 95.
 Trajano Lannos de Carvalho, rua Commendador Lage n. 50.
 Tibiricá Vieira Braga, avenida Rio Branco n. 79/81.
 Thomaz Pulley Mallard, praia do Cabeceiro sem numero.
 Theodorico Phrambel da Conceição, avenida Amaro Cavalcanti n. 37.
 Thomaz de Miranda Freire de Carvalho, rua Aqueducto n. 234.
 Theotônio da Silveira (Wenceslau), rua Raul Pompeia n. 23.
 Theodorico Magalhães de Castro, rua de Copacabana n. 4.
 Takao Arai, rua da Candelaria n. 23.
 Tancredo Cordeiro da Cruz, rua Andrade Pertence n. 18.
 Tristão Araripe, rua Prudente de Moraes n. 32.
 Ticiano Conegio Dalman, rua Marechal Joffre n. 18.
 Themistocles Paes de Souza Brazil, rua Paranapecan n. 133.
 Tancredo Vasconcellos de Carvalho, rua Major Avila n. 11, V. S. Geraldo.
 Theodor Fierz, rua da Quitanda n. 145.
 Tude Soares Neiva de Lima, rua Real Grandeza n. 10.
 Thiago Bevilacqua, rua Dulce n. 6.
 Thomaz James Robinson, rua Visconde de Itaboraity n. 75.
 Tohn Alfred Paton, rua Pedro Silva n. 35, Ipanema.
 Trajano Alves dos Santos, rua Marquez de Valença n. 101.
 Thomaz Pinheiro, rua do Mercado numero 21.
 Tito Villas Lobo, Departamento do Pessoal da Guerra.
 Taufik Simão, rua S. Francisco Xavier n. 107.
 Targino Moreira de Rezende, rua Professor Gabizo n. 107.
 Umberto Adamo, avenida Rio Branco n. 140.
 Ulisses Bastos, rua Araujo Penna numero 34.
 Victor Augusto de Azambuja, rua 1º de Março n. 125 (sobrado).
 Victor de Magalhães Cardoso Rangel, rua Barroso n. 18.
 Volmer Augusto da Silveira, rua Barão Homem de Mello n. 119.
 Virgilio da Silva Lopes, avenida Rio Branco n. 10.
 Victor Claudio da Silva, rua Bolivar n. 107 (Copacabana).
 Virgilio Laudelino de Noronha, rua Grajalú n. 67.
 Vivaldi Leite Ribeiro, rua 7 de Setembro n. 68 (sobrado).
 Victalino Thomaz Alves, rua Barão de Mesquita n. 193.
 Victor de Souza Formiga, rua Maria Eugenia n. 58.
 Vicente Mirilli, rua Anna Telles n. 93.
 Vicente Casolaro, rua Camerino numero 140 (sobrado).
 Viriato Vieira Brandão, rua Uruguayana n. 51.
 Vicente Liserra, rua Barão de Pirassununga n. 70.
 Virgínio Napoleão Ramos, rua São Francisco Xavier n. 90.
 Venancio Martins Fernandes, rua Conselheiro Saraiva n. 12 (1º andar).
 Vicente de Malangunzo Tiburcio Ferreira, rua Elvira Machado n. 8 (Botafogo).
 Vicente Falabella, rua Visconde de Inhaúma n. 38.
 Venancio Nogueira da Silva (Dr.), rua Ferreira de Andrade n. 98 (Meyer).
 Vasco Pimentel de Azambuja, rua Theophilo Ottoni n. 49.
 Victor Krause, rua Visconde de Itamaraty n. 93.
 Viriato Machado de Oliveira, rua Victor Meirelles n. 116.
 Victor Flôres, rua 1º de Março n. 83.
 Victor Musafir, avenida Mem de Sá numero 191 (sobrado).
 Virgilio Ovidio Pereira da Costa, rua José Bonifacio n. 41.
 Victor Guisard (Dr.), rua Miguel Lemos n. 18.
 Vicente Sanches, rua S. Pedro n. 14.
 Valdomiro Barros Magalhães, Grande Hotel (Lapa).
 Vidal José d'Oliveira Ramos, avenida Rio Branco (Hotel Avenida).
 Virgilio Lopes Rodrigues, rua S. José n. 70.
 Virgilio Geraldo da Silva, avenida Gomes Freire n. 1 D.
 William James Robinson, rua Prudente de Moraes n. 25 (Ipanema).
 Waldemiro Bastos, rua Piratiny n. 75.
 Wenceslau Francisco Magarão, rua Diamantina n. 44 (Riachuelo).
 William James Mace, travessa Cruz Lima n. 37.
 Walter de Paiva Rezende, rua 7 de Setembro n. 193.
 Walter Krebs, rua S. Pedro n. 72.
 William Roberto Lutz (Dr.), rua Mariz e Barros n. 308.
 William Thomas Taylor, rua B n. 15 (Villa Boa Esperança) (Marechal Hermes).
 Wanderlino Mariz de Oliveira, rua dos Bandeirantes n. 63.
 Waldemar Rodrigues de Souza, rua Joaquim Murtinho n. 83.
 William Frederick Wiaterhalder, rua Barcellos n. 95.
 Wadih Achcar, avenida Passos n. 40.
 Washington Perry de Almeida, avenida Oswaldo Cruz n. 114.
 Waldemar Christensen, rua 1º de Março n. 96 (2º andar).
 Waldemar Loureiro (Dr.), rua Frei Caneca n. 463.
 Walter Schuback, rua S. Salvador numero 33 (Cattete).
 Waldemar Pedroso Brandão, rua Parello n. 63.
 Wandick Gonçalves, rua Paranhos numero 34.
 William Charles Downs, rua General Camara n. 20 (4º andar).
 William Monteiro Haynes, avenida Rio Branco n. 41.
 Walfredo Leal, rua do Cattete n. 160.
 William James Mc. Clelland, rua do Rosario n. 161.
 William James Renhree, rua Pereira da Silva n. 64 (Laranjeiras).
 Victor Parames Domingues, ladeira Madre de Deus n. 44.
 William Henry Wright, rua da assembleia n. 106.
- Sociedades anonymas*
- Argus Fluminense, companhia de seguro, rua da Alfandega n. 7.
 Adamastor, companhia de seguro, rua 1º de Março n. 51, 1º andar.
 Anglo Sul Americana, rua do Ouvidor n. 64, 1º e 2º andares.
 Cooperativa Militar do Brasil, avenida Rio Branco ns. 176/178.
 Companhia União, rua General Camara n. 34.
 Companhia Hanseatica, rua José Hygino n. 115.
 Companhia Fiação e Tecido Cometa, rua S. Pedro n. 41.
 Companhia Loterias Nacionais do Brasil, rua 1º de Março n. 110.
 Companhia Nacional de Armazens Gerais, rua General Camara n. 21.
 Companhia Internacional de Seguros, rua da Alfandega n. 5.
 Companhia União de Proprietarios (seg.), rua da Quitanda n. 87, 1º andar.
 Companhia Centros Pastorais do Brasil, rua da Alfandega n. 28.
 Empresa das Aguas do Caxambú, rua S. Pedro n. 30.
 Estamaria Leão (Soc. An.), rua Marechal Floriano Peixoto n. 114.
 Fabrica Brasileira de Lanificio de Petropolis, rua S. Bento n. 26, 1º andar.
 Great American Insurance Company, Avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 «Garantia» (Comp. de Seg.), rua 1º de Março n. 83, sobrado.
 Phenix Sul Americana (Comp. Seg.), rua da Alfandega n. 5, 2º andar.
 Serraria Moss, rua Barão de S. Felix n. 148.
 Skogland Linje (Brazil) Ltd., Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar.

Standard Oil Company of Brazil, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.
 União Commercial dos Varejistas (Companhia de Seguros), rua 1º de Março n. 39.

Commercial

Antonio Monteiro de Magalhães, rua Barão de S. Felix n. 131.
 A. Gonçalves, rua Barão de Mesquita n. 1.071.
 Antonio Rodrigues dos Santos, avenida Passos ns. 42/44.
 A. Madour & Comp., rua da Alfandega n. 221.
 A. L. de Moraes & Comp., rua Uruguayana n. 150.
 A. G. Cruz, rua do Senado n. 244.
 Alter Klein, rua Senador Euzébio numero 39.
 A. Calil, avenida Passos n. 92.
 Adib Youssel & Irmãos, praça da Republica n. 94.
 A. Moss de Brito, rua Theophilo Ottoni n. 86, sobrado.
 A. Lahan & Sobrinho, avenida Passos n. 59.
 Antonio Oreiro Blanco, rua José dos Reis n. 163.
 A. Vasconcellos & Comp., avenida Rio Branco n. 161.
 Arieta & Comp., rua Dom Gerardo n. 46.
 Alice Lette Rios, rua Alvaro Ramos n. 81.
 Albino Campos, rua S. Pedro n. 170.
 Arlindo Francisco Alves, rua Uranos n. 4.
 Armando Duarte & Comp., rua Estação de Sá n. 26.
 A. Caldas Vianna & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 94.
 Albino Carneiro Barbosa, rua das Laranjeiras n. 135.
 Antonio Parmolo, rua 7 de Setembro n. 109, 1º andar.
 Alves & Mattos, estrada Portella numero 43.
 Alberto Silveiras & Comp., rua dos Andradas n. 71.
 A. Lima & Comp., rua do Ouvidor n. 69.
 A. S. Pinheiro, rua Mauá n. 87, Santa Theresa.
 A. J. Rodrigues Pereira, rua Uruguayana n. 120.
 Arthur Crespo & Comp., rua Republica do Peru n. 16.
 Antonio Simões, rua do Cattete numero 103.
 Antonio Habib Maroim, rua da Alfandega n. 381.
 Alfredo A. Teixeira & Comp., rua Vasco da Gama n. 127.
 Alvaro de Almeida, rua D. Emilia numero 16, Freguezia de Inhaúma.
 Alexandre Rodrigues & Comp., rua Mariz e Barros n. 133.
 Aziz Nader & Comp., rua da Alfandega n. 146.
 Antonio Sergio da Silva Junior, rua da Republica do Peru n. 62.
 A. Figueiredo & Pinto, estrada Itamaré n. 160, E. Ramos.
 Abilio Martins Canella, rua Visconde de Itatuna n. 17.
 A. Schneider, rua do Cattete n. 29.
 Asty & Comp., rua 8 de dezembro n. 167.
 A. Nordisky, rua Archias Cordeiro n. 153.
 A. M. Pinto & Comp., rua Marechal Floriano n. 3.
 Arlindo Guimarães & Comp., rua Mariz e Barros n. 43 A.
 Avelino Gonçalves, rua da Passagem n. 36.
 Amaraes Pimentel & Comp., rua da Carioca n. 45.

Antonio Gonçalves da Silva, praia do Gallião ns. 242/244.
 Almeida Chaves & Comp., largo José Clemente n. 22.
 Antonio Castro, rua Dom Gerardo n. 64.
 Antonio Alves de Queiroz, rua D. Manoel n. 48.
 Arlindo Francisco Alves, Estrada do Porto Maria Angú n. 369, Estação de Ramos.
 Antonio Monteiro de Souza, Praça do Engenho Novo n. 20.
 Andrade & Filhos, rua S. Christovão n. 147.
 Amancio Pouso Soto, rua do Rosario n. 69.
 Allud Assis, rua 24 de Maio n. 64.
 A. Behiano & Comp., rua S. Pedro n. 114.
 A. Michline, rua 7 de Setembro numero 197, sobrado.
 Bastos, Martins & Comp., rua 1º de Março n. 143.
 Bastos Pires & Comp., rua 1º de Março n. 117.
 Bonazzo & Comp., rua Buenos Aires n. 53.
 B. J. Ferreyro & Comp., rua S. José n. 120, sobrado.
 Braga Carneiro & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 37.
 B. Mayorcas, rua Buenos Aires numero 316.
 Burdman & Irmão, rua do Cattete n. 96.
 Baere, Deleroix & Comp., rua General Camara n. 93.
 Borges d'Almeida & Comp., praça da Republica n. 229.
 Barbosa Carvalho & Comp., rua do Mercado n. 23.
 Braga Irmão & Comp., rua Buenos Aires n. 77, sobrado.
 Bernardino Alves da Fonseca & Filhos, rua Marechal Floriano n. 66.
 Borges Carvalho & Comp., avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.
 Braga & Woolman, rua Mendonça n. 9.
 Borlido Maia & Comp., rua do Rosario n. 55.
 Barbosa Leite & Irmão, rua S. Leopoldo n. 86.
 Bernardino Ramos & Comp., estrada da Penha n. 736.
 B. Couto & Comp., rua Senhor dos Passos n. 47.
 Bauer Irmãos, rua da Quitanda n. 87.
 Barros, Siano & Comp., rua dos Benedictinos n. 17, sobrado.
 Candido Pinto Teixeira Lixa, rua Moura Brito n. 64.
 Costa & Reis, avenida Passos n. 22.
 Costa Cunha & Comp., rua da Misericórdia n. 128.
 Costa Pacheco & Comp., rua Sete de Setembro n. 69.
 Costa Fernandes & Comp., avenida Suburbana n. 3.159 (Cascadura).
 Castro Gomes & Comp., rua Almirante Mariath n. 12.
 Castro Amendocira & Comp., rua do Ouvidor n. 191.
 Castro Mattos & Comp., rua do Acre n. 96 (sobrado).
 Carlos Augusto Peixoto, rua da Gloria n. 68.
 Carlos da Silva Rocha, rua da Constituição n. 31.
 Carlos Raynsford & Comp., rua do Rosario n. 159 A.
 Charles F. Dublineau, rua Senador Candido Mendes n. 283.
 Cardoso & Fumo, rua Buenos Aires numero 102.
 Casimiro Boya, rua Flausina n. 74.
 Casimiro da Rocha Lima & Comp., rua dos Andradas n. 87.

Casimiro J. Fernandes, rua Benito Lisboa n. 60.
 C. Cunha, rua dos Andradas n. 115.
 C. Fonseca & Comp., rua Gonçalves Dias n. 7.
 C. Faria & Comp., rua do Ouvidor numero 131.
 Christovão & Nogueira, rua Ramalho Ortigão n. 6.
 Cardoso & Cesar, rua Coronel Figueira de Mello n. 336.
 Carneiro Junior & Comp., rua dos Andradas n. 19.
 Camille Lefevre & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 127.
 Campos & Verissimo, rua Furquim Weneck n. 18.
 Cesario Piume & Comp., rua Luiz de Camões n. 24.
 Chagas Lino & Comp., rua da Candelaria n. 36.
 Curt Synnatschke & Comp., praia do Flamengo n. 164.
 Contrucci & Cardone, rua de S. Pedro n. 110.
 Caravello Sarro & Comp., rua Sant' Anna n. 93.
 Cropalato & Dulcetti, rua da Alfandega n. 187 (sobrado).
 Caruso & Comp., rua 2 de Abril n. 1 (Deodoro).
 Caruso Herculano & Moraes, rua Barão do Bom Retiro n. 159.
 Constantino Conde, rua Buenos Aires n. 261.
 Dolianiti, Irmão & Comp., rua XVI, n. 13, Mercado Municipal.
 David Rodrigues da Cruz, rua Paula Brito n. 73.
 David & Comp., rua do Ouvidor numeros 71 e 73.
 Domingos Martins Corrêa da Silva, rua Bento Lisboa n. 72.
 D. Fernandes & Comp., rua Primeiro de Março n. 141.
 Daut, Oliveira & Comp., avenida Mem de Sá n. 261.
 Dantas, Martins & Comp., rua dos Ourives n. 102.
 Dias d'Andrade & Comp., rua Cardoso n. 29.
 Domingos de Castro Rodrigues, rua Itapirú ns. 88 e 90.
 Duarte Lemos & Comp., rua Figueira de Mello n. 310.
 D. Almeida, Bastos & Comp., rua 24 de Maio n. 267.
 Davidson Pullem & Comp., rua da Quitanda ns. 145 e 147.
 Eugenio Henkel, rua Carlos de Carvalho n. 42.
 Eduardo Araujo & Comp., rua Municipal n. 28.
 Erven & Comp. (Van), rua Theophilo Ottoni n. 74.
 Elias Haje, rua Senhor dos Passos numero 188.
 E. Salathé & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 65.
 E. Charles Vautelat, rua do Mercado n. 20, 1º andar.
 Epaminondas de Barcellos, rua Municipal n. 20.
 Edmundo Leers, rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.
 Ernesto Gomes da Costa & Comp., rua Marechal Floriano n. 56.
 E. Spiller Junior, rua da Alfandega numeros 141 e 143.
 Eduardo Rocha, rua Theophilo Ottoni n. 137.
 E. Morteo & Comp., rua da Quitanda n. 155.
 Edgard Waehneltdt, rua General Camara n. 108, 1º andar.
 Facciola & Filhos, rua Elias da Silva n. 419 (Cascadura).

Felippe & Gabriel, rua Buenos Aires n. 303.
 Farias Neves, rua da Quitanda n. 41.
 Freitas Bastos, Spicer & Comp., rua Belhencourt da Silva n. 17.
 Fructuoso Ramos & Comp., rua da Quitanda n. 190, sobrado.
 Fonseca Barros & Comp., rua do Cabuçô n. 123.
 Friese & Brand, rua Bento Lisboa numeros 13 e 15.
 Felix Guimarães & Comp., rua da Assembléa n. 104.
 Fiaga & Sobrinho, largo Santa Rita n. 6, sobrado.
 Figueiredo & Faria, rua Uruguayana n. 147.
 Figueiredo & Ribeiro, rua XIII, Mercado Municipal n. 17.
 Fabrica de tubos de chumbo e chumbos de caça, rua Conselheiro Zacarias n. 42.
 Frederico da Silva, rua Gomes Carneiro n. 133.
 Frederico José Rodrigues, rua Saccadura Cabral n. 102.
 Ferreira & Rebello, rua General Pedra n. 56.
 F. Almeida & Comp., rua Buenos Aires n. 210.
 F. Silva, rua Sete de Setembro numero 132.
 F. Garcia & Silva, rua S. Francisco Xavier n. 415.
 F. Leal, rua S. Leopoldo n. 37.
 F. Portella & Comp., rua do Ouvidor ns. 97 e 99.
 F. Pereira Bastos & Comp., rua do Lavradio n. 172.
 F. Magra, rua do Ouvidor n. 155.
 Fernandes Moreira & Comp., rua do Mercado n. 34.
 Fernando Arguelles Miranda, rua da Carioca n. 5.
 Francisco Alves Pereira, rua Barão de S. Felix n. 124.
 Francisco Rodrigues, rua Maldonado n. 2.
 Francisco Carneiro, rua da Candelaria n. 90.
 Francisco Costa da Silva, rua Sete de Setembro n. 97, 1º andar.
 Francisco Miguez Pinto, rua Silva Cardoso n. 21, Bangú.
 Francisco Tavares, rua do Riachuelo n. 415.
 Francisco T. Teixeira, rua Senador Pompeu n. 67.
 Francisco Valente da Silva Sobrinho, avenida Salvador de Sá n. 216.
 Francisco Vieira Goulart, avenida Rio Branco n. 409.
 França Gomes & Comp., rua do Ouvidor n. 21.
 França & Comp., rua Gonçalves Dias ns. 32 e 36.
 Ferreira Dias & Freitas, rua Buenos Aires n. 60.
 Ferreira & Aleixo, rua Frei Caneca numero 175.
 Ferreira Braga & Comp., rua de São Pedro n. 109.
 F. Machado, rua 24 de Maio n. 633.
 Foureado & Amarante, rua Uruguayana n. 74.
 Grigio Hermanos, rua Visconde de Inhauma n. 37.
 G. R. Peixinho, rua Santa Anna numero 155.
 Garrido Domingues & Comp., praça de Botafogo n. 440.
 Gilda Machado, largo da Carioca numeros 13/12.
 Gama & Diegues, avenida 28 de Setembro n. 290.
 Giannini Acherinto & Comp., rua 1º de Março n. 89.

Godinho & Barroso, rua da Carioca n. 12.
 Gonçalves & Santos, rua do Gafete numero 200.
 Gonçalves & Areno, avenida Passos numero 58.
 Gomes Wellisch, rua S. Pedro numero 136.
 G. O. Laux & Comp., rua Sachet numero 14 — Sobrado.
 Gabriel Weill, avenida Rio Branco numero 127.
 Glossop & Comp., rua da Candelaria ns. 55/57.
 Gonzalez, Irmão & Alonso, estrada Marechal Rangel n. 702.
 Generosa Souto Turnes, rua General Camara n. 150.
 Gabra & Chariffi, rua Buenos Ayres n. 350.
 Gaspar Ribeiro & Comp., rua do Rosario ns. 80/82.
 Gallo & Comp., rua S. José n. 69.
 G. Filippone, rua Senador Dantas numero 35.
 H. Almeida & Comp., rua Gomes Carneiro n. 86.
 Haslinger & Pesek, avenida Rio Branco n. 39 — 2º andar.
 Hugo Molinar & Comp., Ltd., rua da Alfandega n. 201.
 Haddad & Comp., rua da Alfandega numero 269.
 Hugo & Pires Limitada, rua General Camara n. 56.
 Heinzilmann & Comp., rua Saccadura Cabral ns. 29/31.
 Hinday Salomão & Adelino, rua José Mauricio n. 22.
 Henrique Ramos, rua 1º de Março numero 127.
 Hachiyay & Irmãos, rua Theophilo Ottoni n. 85.
 H. E. Rappel, rua Carlos Sampaio numero 66.
 Hercz Gandelman, rua da Carioca numero 32.
 Hoepfner & Comp., Ltd., avenida Mem de Sá n. 236.
 Irmãos Carvalho, rua Republica do Peru n. 92.
 Irmãos Mattos & Comp., rua da Alegria n. 122.
 Isidoro Marx, rua do Ouvidor n. 138.
 Irmãos Malho, rua Piahy n. 93.
 Irmãos Araujo, rua Buenos Ayres numero 117.
 Ibrahim J. Haddad, rua Estacio de Sá n. 57.
 Irmãos Allard & Heyman, rua Buenos Ayres n. 165.
 Isaac, Leiras & Comp., rua S. Christovão n. 367.
 Jabur Fiad, rua da Alfandega n. 302.
 Joaquim de Barros Pereira, Estrada de Nazareth n. 722 (Anchieta).
 Joaquim Augusto Fernandes, rua General Pedra n. 133.
 Joaquim C. Mello, rua XI ns. 26/30, Mercado Municipal.
 Joaquim Ferreira Cardoso, rua General Sampaio n. 50.
 João Miguel de Freitas & Comp., rua Sacadura Cabral n. 3.
 João Rodrigues Leitão, rua da America n. 29.
 João de Oliveira Novo, rua Senador Portado n. 51.
 João Gutenberg Mendes, rua do Rosario n. 74.
 João André & Comp., rua XII n. 83, Mercado Municipal.
 João Affonso Gonçalves, rua Coronel Pedro Alves n. 239.
 João Batista Guerra, avenida Mem de Sá n. 149.
 José Luis da Silva, rua Carolina Machado n. 206.

José Oreiro Lopes, avenida Suburbana n. 2.230.
 José Urbano Guimarães, rua da Candelaria n. 69 (1º andar).
 José Alves Cerqueira, rua Copacabana n. 602.
 José Lino Martins & Comp., rua do Carmo n. 55.
 Jayme Tibau, rua da Alfandega n. 157.
 J. A. Rodrigues & Comp., rua do Rosario ns. 90-92.
 J. Alves da Silva & Comp., praça da Republica n. 227.
 J. A. de Oliveira & Comp., rua Buenos Aires n. 97.
 J. Antonio Pinlo, rua Voluntarios da Patria n. 290.
 J. F. Marques, avenida Suburbana numero 3.102.
 J. Ferreira Marques, rua 7 de Setembro n. 112.
 J. F. Barros & Comp., Caminho dos Pilares n. 5 (Inhauma).
 J. C. Soares & Comp., rua Buenos Aires n. 94.
 J. Martinez, rua Senador Euzebio numero 58.
 J. de Azevedo, rua 7 de Setembro numero 176.
 J. Pinto de Souza, rua General Sampaio n. 38 (P. do Cajú).
 J. Gomes & Gomes, Estrada Maria Angú n. 37 (Olaria).
 J. G. Campos & Comp., rua Senhor dos Passos n. 15.
 J. Ramalho, travessa S. Francisco de Paula n. 22.
 J. Leite, becco do Bragança n. 35 (sobrado).
 J. M. Costa & Comp., rua Coronel Agostinho ns. 7-9 (C. Grande).
 J. Dias Camacho & Irmão, rua Sacadura Cabral n. 89.
 J. Hermínio de Souza, rua da Alfandega n. 137.
 J. Lobarinhas, rua General Camara numero 198.
 J. Dias, Irmão & Comp., rua Bemfim n. 94.
 João de Paula Santos, Entrepasto do São Diogo.
 João de Oliveira & Irmão, rua dos Coqueiros n. 19 (Catumbi).
 J. Oliveira Ribeiro, rua X ns. 70-72, Mercado Municipal.
 J. P. da Fonseca & Comp., praça Tiradentes n. 53.
 J. S. Campos & Comp., rua Visconde da Gavea n. 57.
 J. Corrêa da Silva & Comp., rua 1º de Março n. 2.
 J. Queiroz & Comp., rua da Quitanda n. 60.
 J. Cruzeiro & Comp., rua Visconde do Rio Branco ns. 5/7.
 J. N. Faria & Comp., praça Tiradentes ns. 9/11.
 J. Freitas & Veiga, rua da America numero 241.
 Joaquim Cardoso & Comp., rua Senador Pompeu n. 3.
 Joaquim Fernandes, rua do Rezende n. 62.
 José Correia Bacello, rua Mariz e Barros n. 99.
 José Nunes da Fouseca, rua Mario Passos n. 100 (Cascadura).
 José Ferreira Alves, rua 20 de Novembro n. 96 (Ipameria).
 José Ferreira da Rosa, rua 20 de Novembro n. 84.
 Julio Boehm & Comp., rua Republica do Peru n. 71 (Joia).
 Khattar Irmãos & Comp., rua Buenos Aires n. 277.
 Lutfi Daiha, rua 24 de Maio n. 315.
 Leopoldo Strass, Avenida Rio Branco n. 109, sobrado.
 Luis Hermann Filho & Comp., rua Gonçalves Dias n. 54.

Luis Scarrone & Comp., rua Gonzaga Bastos n. 218.

Levy Leite, rua 1º de Março n. 139, 1º andar.

Lopes, Pires & Comp., rua 7 de Setembro n. 139.

Leitão, Irmãos & Comp., largo de Santa Rita n. 4.

Leandro Martins & Comp., rua do Ouvidor ns. 93/95.

L. Apellan & Comp., rua da Alfândega n. 357.

Luiz Ferreira do Nascimento, rua Clarimundo de Mello n. 15.

Lysippe Ferraz, rua José Mauricio n. 51.

L. Monteiro, rua da Harmonia n. 28.

L. Cerqueira, estrada do Norte n. 21.

Lino Ramos & Tavares, rua D. Anna Nery n. 230.

Lopes Corrêa & Comp., rua do Estácio de Sá n. 74.

Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., rua Gonçalves Dias n. 40.

Luiz Mendonça & Comp., rua da Quitanda n. 35.

L. Rainaud (Mme.), rua do Ouvidor n. 140.

Martins, Peres & Comp., rua 13 de Maio n. 78.

Moreira, Land & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 24.

M. J. Carneiro Junior, praça da Republica n. 211.

M. Couto & Pinheiro, rua Senador Euzébio n. 92.

M. J. Pereira & Comp., rua da Assembléa n. 42.

M. Gomes & Souza, rua Gago Coutinho n. 38.

M. Laginestra & Comp., rua do Lavradio n. 47.

M. S. Lino, rua Saccadura Cabral ns. 152/154.

M. J. Góidas, rua Barão do Bom Retiro n. 156.

M. Seraphim & Comp., Avenida Rio Branco n. 61.

Mendes Martins & Comp., rua de São Pedro n. 198.

Mendes Campos & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 74.

Machado, Gama & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 66.

Marques Dias & Comp., rua do Comércio n. 76.

Marques de Oliveira & Comp., rua Buenos Aires n. 183.

Marinho, Pinto & Comp., rua de São Pedro ns. 115/117.

Moraes Alves & Comp., Avenida Passos n. 116.

Martins Filho, rua dos Andradas numero 23.

Mario Bastos & Comp., rua Tenente-Coronel Agostinho n. 11.

Magdalena & Comp., rua dos Andradas n. 23.

Moura Brasil, rua Uruguayana n. 37.

Moura Barreto & Comp., Avenida Henrique Valladares n. 145.

Moutinho & Comp., Avenida Rio Branco n. 124.

Mangia, Irmão & Comp., rua S. José n. 87.

Mardelino Hermida, rua do Riachuelo n. 202.

Maurice Azouz, rua Conde de Bomfim n. 270.

Merquior & Pereira, rua Marechal Floriano Peixoto n. 130.

Manoel E. Gomes da Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 9.

Manoel Gonzalez Lhamas, estrada do Sapê n. 523.

Manoel Garcia & Comp., rua 7 de Setembro n. 172.

Manoel José Campinho, rua Marquez de S. Vicente n. 230.

Manoel Francisco de Brito, rua da Alfândega n. 88.

Manoel da Cunha Ribeiro, rua Dr. Campos Salles n. 63.

Manoel do Pinho & Comp., rua de São Pedro n. 145.

Maia, Silva & Guimarães, rua Visconde de Itauna n. 297.

Millet, Roux & Comp., rua da Quitanda n. 3.

Miguel Elias & Comp., rua Benedictinos n. 19, sobrado.

Miguel Oman & Zurli, rua Miguel de Frias n. 54.

Miguel & Comp., avenida Francisco Bicalho n. 383.

Moreira, Irmão & Comp., rua Pharoux ns. 16/18.

Martins & Bacellar, rua do Rosario n. 172, loja.

Manoel Rebello, Avenida Suburbana n. 3.118.

Nunan Irmãos & Rosenberg, rua Barão de São Francisco Filho n. 36.

Napoles & Paiva, rua General Camara n. 226.

Noé Pinto de Almeida, rua Camerino n. 21.

Neves, Florencio & Comp., rua Gomes Carneiro n. 82.

Neves, Gonçalves & Comp., rua da Carioca n. 21.

Neves & Marinho, Estrada Porto de Iraja n. 361.

Neves & Barros, rua Archias Cordeiro n. 452.

N. Maciel & Comp., rua General Camara n. 267.

N. Antonio & Irmão, rua Senhor dos Passos n. 135.

Narciso Bacellar & Comp., rua do Rosario n. 173.

Octavio Barreto Coelho, rua Marechal Floriano Peixoto n. 34.

Oliveira Lopes, Silva & Comp., rua do Mercado n. 14.

Oliveira, Belfort & Comp., rua General Camara n. 105.

O. Washneldt & Comp., rua General Camara n. 113.

Olindino Guimarães, rua da Assembléa n. 72.

Pedro Martins Ribeiro, rua Primeiro de Março n. 127, 1º andar.

Pring Torres & Comp., rua Primeiro de Março n. 20.

Pimentel, Pedrosa & Comp., rua Primeiro de Março n. 103.

Pedro José Varvella, avenida Rio Branco n. 137, 3º andar.

Paulo Maurity & Nobre, rua Paysandú n. 160.

Pedro Tannure & Comp., rua da Alfândega n. 274.

Pinto, Bastos & Comp., rua Republica do Peru ns. 58/60.

P. Marinho, rua de S. José n. 21, sobrado.

Pedro Rocha & Comp., rua de S. José n. 106, 3º andar.

Pinto Pereira & Comp., rua Acre, numero 61.

Raul Fonseca, rua Gomes de Souza n. 5.

R. Fannure, rua da Alfândega n. 343.

Raul Senra, rua Visconde de Inhaúma n. 63.

Raul Pereira & Comp., rua de S. Pedro n. 219.

Raul Rodrigues de Souza, rua da Lapa n. 55.

Rocha Wirekea & Comp., rua dos Ourives n. 113.

Ribeiro de Abreu & Comp., rua Gama n. 61.

Ribeiro & Siqueira, rua do Senado ns. 110/114.

Rodrigues de Carvalho & Comp., rua Sete de Setembro n. 162.

Ramos Alves & Moraes, rua Antonia Alexandrina n. 205.

Reis & Almeida, rua Barão de S. Gonzalo n. 18.

Rebello Villhena & Comp., avenida Suburbana n. 3.140.

Rêdes & Pereira, rua Padre Januario n. 112.

Ribeiro Alves & Comp., rua Republica do Peru n. 68.

René Levy Roschen & Comp., rua Conde de Bomfim n. 1.326.

Raphael Teixeira Pinto & Comp., rua Miguel de Frias n. 15.

Rios & Comp., rua General Pedra numero 139.

Schlesinger & Comp., rua da Alfândega n. 91.

Schlick & Nogueira, rua do Ouvidor n. 61 (Matriz).

Santos & Filho, rua Padre Januario n. 40 (freguezia de Inhaúma).

Sezino Telles de Menezes, rua Vinte e Quatro de Maio n. 291.

Sampaio Araujo & Comp., avenida Rio Branco n. 122.

Soares, Pinto & Comp., praça Quinze de Novembro n. 32.

Soares Dias & Comp., rua Primeiro de Março n. 27.

Soares & Souleiro, rua Dr. Bulhões n. 84-A.

Sá Oliveira & Comp., rua Buenos Aires n. 208.

Smart & Comp., rua Primeiro de Março n. 133.

Seraphim Clare & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 46.

Seraphim Vieira da Silva Branco, rua Candido Benício n. 515.

Samuel Nahon, rua Theophilo Ottoni n. 145.

S. Bastos, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 300.

Silva Freitas & Comp., rua Marechal Rangel n. 26, Cascadura.

Sander & Deutschmann, rua Marechal Floriano Peixoto n. 7.

Souto Tallarico, rua Barão de Mesquita n. 843.

Santos & Noronha, avenida Rio Branco n. 155, loja 6.

Santos Filho & Comp., rua do Catiote n. 170.

Santos Martins & Comp., Mercado Municipal ns. 163 a 169.

Santos Almeida & Sobrinho, rua Camerino n. 59.

T. Menassa & Canas, rua da Alfândega n. 349.

The British Bank of South America Ltd., rua 1º de Março n. 372.

Teixeira Rocha & Comp., largo da Carioca n. 8.

Tinoco Machado & Comp., rua Buenos Ayres n. 61.

Torres Carneiro, rua Gonçalves Dias n. 75.

Tabel & Irmão, rua Marechal Floriano n. 141.

Turano & Comp., rua S. Christóvão ns. 297 a 301.

T. de Carvalho & Comp., rua Souza Barros n. 166 — Engenho Novo.

Terencio Leite & Comp., rua S. Pedro n. 189.

Theodoro Levy & Comp., rua das Marrecas n. 40.

W. J. Mc. Clelland & Comp., rua do Rosario n. 161.

Walter Schmitz & Comp., rua dos Ourives n. 119.

Werner, Beck & Comp., rua da Alfandega n. 101.

Weskott & Comp., travessa de Santa Rita n. 22/24.

William F. Webb, rua da Candelaria n. 35 (2º andar).

Wilson Jeans & Comp., rua da Candelaria n. 74 (sobrado).

W. S. Evill, rua Evaristo da Veiga n. 19.

Zarzur Irmão, rua da Alfandega numero 196.

Z. Fonseca & Comp., rua Estevam numero 137.

Zigmund Jaimovich, rua do Cattete n. 81.

Sociedades anonyms

"A Mutuante", rua 7 de Setembro numero 179.

Banco Constructor do Brasil (Sociedade Anonyma), rua Republica do Peru n. 10 — Sobrado.

Banco do Districto Federal, rua Buenos Ayres n. 21.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro, rua 1º de Março n. 67.

Banco Sul Americano Sociedade Anonyma, rua do Ouvidor n. 54.

Brazilian American (Sociedade Anonyma), avenida Passos n. 48.

Banco de Hespanha e Brasil, rua da Candelaria n. 21.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, rua da Candelaria n. 91.

Companhia Tijuca, rua da Boa Vista n. 39 (Tijuca).

Companhia Progresso Industrial do Brasil, rua Theophilo Ottoni n. 18 — Sobrado.

Companhia Manufatura Fluminense, rua da Candelaria n. 88.

Companhia Mineira de Laticínios, rua Sotero dos Reis n. 31 a 49.

Companhia Joalheria, rua Republica do Peru n. 73.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, rua do Rosario n. 72 — 1º andar.

Companhia de Minas Santa Mathilde, rua Buenos Ayres n. 98 — Sobrado.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara, rua da Candelaria numero 81 — 1º andar.

Companhia de Fiação e Tecido Confiança Industrial, rua de S. Pedro numero 48.

Casa Colombo, avenida Rio Branco numero 111.

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, rua 1º de Março n. 95.

Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento, rua da Alfandega n. 107 — Sobrado.

Companhia Registro Mercantil de Rio de Janeiro, rua da Quitanda n. 202.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, avenida Rio Branco n. 59 — 1º andar.

Individual

Nomes e Residência

Durval de Araujo Lima, rua Dr. Carneiro Netto n. 183.

Diagoberto Seabra da Oliveira, rua D. Maria Anna n. 37.

David de Araujo, rua Barão de Iba n. 116.

Domingos Augusto de Souza Ribeiro, rua Corrêa Dutra n. 27.

Domingos Pinto Figueiredo Mascarenhas, rua Copacabana n. 872.

Deocleciano José Baptista, avenida Passos n. 122.

Demetrio Rogado de Oliveira (c. tenente), rua Jeronymo Lemos n. 10. Vila Isabel.

Dionysio Manhães Marques, largo da Carioca n. 16.

Domingos Gavinha, rua da Carioca n. 34, 2º andar.

David Florencio Le Masson, rua Barão de Petropolis n. 106.

Daniel de Mendonça, rua do Triunpho n. 25, Santa Thercza.

Damon José de Siqueira, rua Curuzú n. 25.

Durval Pereira de Medeiros, rua das Laranjeiras n. 396.

Dulphi Pinheiro Machado, avenida Rainha Elisabeth n. 46.

David de Mattos Cruz, rua 7 de Setembro n. 69.

Dorvalino Cussirat d'Araujo, Departamento do Pessoal da Guerra.

Domingos Lucas de Freitas, rua Visconde de Inhauma n. 46.

Domingos Baptista da Gama, rua General Dionysio n. 64.

Djalma Candido Nogueira, rua do Ouvidor n. 61.

Dario Teixeira Novaes, rua da Lapa n. 48.

Domingos de Faria, rua 48 de Outubro n. 59.

Decio Fernandes Guimarães, rua Candido Benicio n. 455.

Decio do Amaral Fontoura (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 420.

Duarte Fernandes, rua 1º de Março n. 141.

David Mitchell Rae, avenida Atlantica n. 728.

Deoclecio Tancredo Willington, rua Visconde de Figueiredo n. 31.

Dormevil da Silva Porto (coronel), rua Jeronymo Lemos n. 32.

Dirceu Ribeiro de Lacerda, rua José Clemente n. 139.

Dib Khattar, praça José de Alencar, Hotel dos Estrangeiros.

Dario Paes Leme de Castro, rua Dr. Campos da Paz n. 132.

Dilermando Duarte Cox, rua do Roso n. 11.

Domingos Joaquim da Silva (visconde), rua de S. Pedro n. 54.

Domingos Pillar Ribas (Dr.), rua da Quitanda n. 64, sobrado.

Djalma da Fonseca Hermes, rua Dr. Sattamini n. 172.

Diogo Joaquim Corrêa Vallim, rua Visconde de Itaboraí n. 63.

Deocleciano Barbosa dos Santos (Dr.), avenida Paulo de Frontin n. 116.

Sociedades anonyms

Fox Film do Brasil, rua da Constituição n. 41.

Fabrica Santa Heloisa, rua Visconde de Inhauma n. 78/80.

Guilherme Guinle, rua S. Clemente n. 203.

Gualter de Macedo Soares, travessa Bellegarde n. 11.

George William Grimsditch, rua Duque de Caxias n. 40.

Gonzalo Coll, rua Barão de Mesquita n. 891.

Gaspar José de Souza Reis, rua Benjamin Constant n. 401.

Guilherme Boschen, rua Conde de Bonfim n. 1.326.

Gustavo Graf, rua Conselheiro Saraiva n. 25, loja.

Gustavo Scheitlin, rua General Canhara n. 62/64.

Gabriel Pereira, rua Emilia Sampaio n. 67.

Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha, rua Campos Sales n. 55, Engenho Velho.

Gustavo Iriem, rua das Laranjeiras n. 318.

G. de la Peña, rua Silva Pinto n. 25.

George Arthur Laud, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

Gustavo Adolpho da Silveira, rua Alvaro Chaves n. 36.

Gilberto Edward Strickland, rua Joaquim Nabuco n. 97.

Gustavo A. Kehl, rua do Aqueducto (Hotel Internacional).

Godofredo Richter, rua da Quitanda n. 131.

Gil Goulart Filho, rua Maria Angelica n. 38.

Gervasio Castello Branco, rua Carvalho Monteiro n. 59.

George Assas, rua Ferreira de Andrade n. 137 (Catumby).

Germano Schneider, rua Dr. José Hygino n. 115.

Gentil Tavares da Motta, Palace Hotel.

Getulio Florentino dos Santos, rua Copacabana n. 803.

Gabriel Baptista Rombo, rua Clovis Bevilacqua n. 55.

Gosuke Hachinja, rua do Uruguay numero 144.

Giovanni Andréa Preve, rua Sergipe n. 130.

Gustavo Adolpho de Sá Rheingantz, rua Primeiro de Março n. 139.

G. R. Fischer, rua da Alfandega n. 5.

Georg Christian Bartholdy, rua da Candelaria n. 36.

George Honold, praia do Flamengo n. 350.

Guilherme Malaquias dos Santos, rua Silva Pinto n. 95 (V. Isabel).

Guilherme Luis Rodrigues, rua Itapirú n. 262.

Guilherme Azambuja Neves, rua Sylvio Roméro n. 18.

Guilherme Sixel, rua da Gloria n. 68.

Guilherme Bastos Villares, rua Getulio n. 24.

Gustavo Rollemberg da Fonseca Neves, rua de Copacabana n. 987.

Garibaldi Andrade, rua Jorge Rudge n. 51.

Guilherme Roberto Humstszsch, rua da Alfandega n. 191.

Georg Schleiffer, rua Barão de Guaratiba n. 231.

Galdino Ferreira Martins, rua General Canabarro n. 260.

Griffith Glossop Hughes, rua Marquez de S. Vicente n. 512.

Guilhermina Coitinho Guinle, rua São Clemente n. 203.

Gil Diniz Goulart, rua Santa Alexandra n. 181.

Gastão da Cunha, rua Payssandú numero 108.

Gustavo José de Mattos, praia de Botafogo n. 132.

Gustavo Lemelle, rua dos Mercadores n. 8 (sobrado).

George A. Hodge, rua Visconde de Paranaguá n. 63.

Humberto Pimentel Duarte, praia de Botafogo n. 294.

Heitor Teixeira Godoy, rua do Cattete n. 37.

Haroldo Godolphim Bandeira, rua Conde de Leopoldina n. 56.

Honorio Hermeto Corrêa da Costa, rua General Caldwell n. 143.

Henrique Mohstedt, Avenida Rio Branco n. 79.

Hector de La Fuente, praia do Flamengo n. 12.

Herman Perrad, rua Senador Furtado n. 97.

Henrique da Costa Ferreira Junior, rua Monsenhor Felix n. 237.

Henrique Tavares Gomes (Dr.), travessa Derby Club n. 30.

Haroldo Raymundo Gomes, rua Dona Anna Nery n. 510.

Hans Stülich, rua Capitão Solomão n. 33.
 Hermenegildo Augusto Seixas, Avenida Duque de Caxias n. 31.
 Helio de Moraes Rego, rua Domingos Ferreira n. 214.
 Hermann Beggerow, Avenida Rio Branco n. 66.
 Hamilear José de Amaral Bevilacqua, rua Professor Gabizo n. 18.
 Heracito Paes Ribeiro, rua S. Clemente n. 168, casa 38.
 Henrique Fernandes Trigo de Loureiro, rua Maxwell n. 189, casa 3.
 Heitor Alves de Moura, rua Itacurus n. 76.
 Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha, rua Barão da Torre n. 426.
 Hugo de Houre Mariz, travessa Oriente n. 19, Santa Thereza.
 Horacio Braz da Cunha, rua Senador Purlado n. 109, casa 6.
 Honorio Quintanilha Netto Machado, Camara dos Deputados (Secretaria).
 Heitor Bustamante, rua Barão de Bom Retiro n. 127.
 Heitor Modesto d'Almeida, Camara dos Deputados.
 Hildegardo Armelin Moreira, rua Barão de Bom Retiro n. 241.
 Henrique Oswaldo, rua Haddock Lobo n. 365.
 H. A. Miller, Avenida Rio Branco numero 117, 3º andar.
 Henrique Romaguera de Magalhães, rua S. Clemente n. 122.
 H. E. Meister, rua da Alfandega numero 101.
 Humberto Cirio, Avenida Mem de Sá n. 261.
 Heman Greenwood, rua Cascade n. 48.
 Humberto Flores, rua Mariz e Barros n. 214.
 Hernani Fernandes de Souza, rua Paulino Fernandes n. 45.
 Horacio Pereira de Santiago, rua Angelo Bittencourt n. 72.
 Humberto Eruno, rua Belmira n. 50, Piedade.
 Heitor Bracel, travessa Cruz Lima n. 35.
 Heracito d'Oliveira Sampaio (Dr.), rua Conde de Irajá n. 140 A.
 Hermeto Lima (Bacharel), rua S. Clemente n. 260.
 Hermogoneo Pereira de Queiroz Silva, rua Chaves Faria n. 24.
 Herminio Pereira, rua Vaz Toledo n. 176 G.
 Henrique Clementino da Costa, rua Benicio de Abreu n. 23.
 Henry Steedman Lewis, rua da Gloria n. 36.
 Henrique Guedes de Mello (Dr.), rua 19 de Fevereiro n. 135.
 Humberto Barbosa, rua Candido Mendes n. 32.
 Helen Garner Williams, Avenida Rio Branco n. 64.
 Horacio Augusto Martins, rua São Christovão n. 628.
 Henrique Pereira, rua S. Francisco Xavier n. 281.
 H. Martin, campo de S. Christovão n. 51.
 Halbert Maitland Sloat, Avenida Atlantica n. 930.
 Hawey Edmund Chalk, rua Copacabana n. 905.
 Hermano Eugenio Tavares, Avenida Henrique Valladares n. 21.
 Helen Elisabeth Vogler, largo da Camocã n. 11.
 Henry Somers Deane Bromby, rua da Cambôa n. 1.
 Hugo Kollikoffer, rua Quitanda numero 131 A.
 Humberto Loureiro, Rua da Alfandega n. 17.

Heitor Negreiros, rua Visconde de Inhaúma n. 63.
 Heitor Bastos, Rua Buenos Aires numero 94.
 Hermillo Bourguay Macedo de Mendonça, rua 18 de outubro n. 105.
 Henry Bourseau, rua General Camara n. 93.
 Henrique Felix dos Santos, rua São Luiz Gonzaga n. 177.
 Hippolyto Dutra da Fonseca, rua Senador Vergueiro n. 210.
 Harrison Hudson Haines, Avenida Rio Branco n. 64.
 Heinrich Holtgrewe, Avenida Rio Branco n. 79.
 Hugo Orasco, rua Clovis Bevilacqua numero 57.
 Hyppolito Duarte Nunes, rua Angelica n. 84, Meyer.
 Heitor Xavier Pereira da Cunha, rua Conde de Irajá n. 110.
 Henrique Pinheiro de Vasconcellos, rua Visconde de Cabo Frio n. 44.
 Henrique Von Kruger, rua Florianopolis n. 151.
 Hermann Kaelble, travessa Santa Rita n. 22.
 Hermann Schlenker, rua Senador Dantas n. 27.
 Henrique de Mello e Castro Dourado, rua Senador de Mattozinho n. 143.
 Heitor de Azevedo Marques, rua Marquez de Abranches n. 208.
 Hermenegildo de Brito Firmeza, Avenida Rio Branco (Hotel Avenida).
 Henry Jorgensen, rua Bento Lisboa n. 57.
 Hermann Friedrich Wilhelm Reimer, Avenida Rio Branco n. 79.
 Hermann Maria Wellisch, rua Buenos Aires n. 95, 1º andar.
 Henrique de Macedo Saroldi, rua 1º de Março n. 99, sobrado.
 Hostiano Nunes, rua da Prainha n. 11.
 Hildebrando Braga, rua da Assembléa n. 56.
 Henrique Ferreira, rua 1º de Março n. 97, sobrado.
 Herculano Pinheiro (Dr.), rua Antonio Alexandrino n. 151.

Sociedades anonymas

Nomes — Residências

International Machinery Company, rua de S. Pedro n. 66.

Individual

Nomes — Residências

Karl Rastatter, rua Catramby n. 98.
 Karl Nagele, estrada Nova da Tijuca n. 169.
 Karl Ensslin, rua Cabral n. 35.
 Leopoldo Gianelli, rua Barão de Icarahy n. 12.
 Leandro Augusto Martins, praia do Russell (Hotel Gloria).
 Luiz Antonio de Moraes Vieira Cunha, rua da Quitanda n. 111.
 Lucio Corrêa de Castro, travessa Triunpho n. 4 (Santa Thereza).
 Luiz de Lima Bittencourt (cap. medico), rua 13 de maio n. 34 (1º andar).
 Leonel de Souza Lima, rua do Livramento n. 165.
 Luiz Antonio Machado, rua do Bomfim n. 136 A.
 Ladisláo Rziha, rua Pereira Nunes numero 163.
 Lauro Pereira Travassós, rua Macedo Sobrinho n. 428.
 Lydia Mary Fairclough, rua Barroso n. 43.
 Leopoldo Jardim de Mattos, rua das Mangueiras n. 2.
 Luisio Chagastelles, rua Senador Furtado n. 20.

Luiz Antonio Morethzolin Barbosa, rua Santa Christina n. 135.
 Louis Hermann, rua Gonçalves Dias n. 54.
 Luiz Augusto Pereira das Neves, rua Ipanema n. 55 (Copacabana).
 Louis Hermann Filho, rua Gonçalves Dias n. 54.
 Luis Lobo, Fortaleza de S. João.
 Lourival Duarte do Carmo, rua Arnaldo Quintella n. 74.
 Luiz Perdigão, rua Barata Ribeiro numero 626.
 Leopoldo Feliciano Dias da Costa, rua Barão do Bom Retiro n. 791.
 Leo Silberstein, rua Catumbay n. 29.
 Lauro Virgilio de Carvalho, rua Barão de S. Francisco Filho n. 253.
 Luiz Cesar de Andrade (cap. medico), rua de S. Christovão n. 563.
 Luiz Cavalcante Lima, rua Wenceslão n. 93 (Meyer).
 Leonardo Henrique Taylor da Costa, rua Conde de Bomfim n. 198.
 Lelio Itapumbyra Gama, rua Curuzú n. 58 (S. Christovão).
 Luiz Frederico Guilherme Presser, rua Visconde de Figueiredo n. 74.
 Luiz da Rocha Soares, rua Visconde do Inhaúma n. 46.
 Leopoldo Meira, Hospedaria de Imigrantes (Ilha das Flores).
 Leopoldo V. Brígido, rua Universidade n. 40.
 Leonidas Dessi (Dr.), rua Conde de Baependy n. 37.
 Luiz José Furtado da Motta Pinheiro, rua Anna Barbosa n. 41.
 Luiz Felipe Gonzaga de Campos, rua Sorocaba n. 147.
 Luiz Ferreira de Souza, rua do Catete n. 247 (casa 8).
 Luiza P. P. Carneiro da Rocha, rua Barão de Itamby n. 57.
 Luiz Felipe de Castilhos Goycochea, rua Voluntarios da Patria n. 254.
 Luiz Antonio Magalhães Castro, rua Ferreira de Almeida n. 63.
 Luiz Carvalho Brandão, rua Theotonio Brito n. 51 (Olaría).
 Luiz de Barros Falcão, rua Conde do Bomfim n. 118.
 Leo Piffczyk, rua Bento Lisboa n. 6.
 Luiz Abreu Farias, avenida Mem de Sá n. 261.
 Leonidas de Barros, rua da Alfandega n. 17.
 Leslie William Lovesy, rua do Ouvidor n. 100.
 Leopoldino Domingues de Almeida, rua Alegre n. 104.
 Luis D. Ricci, rua do Aqueducto numero 537.
 Luiz de Azevedo Branco, rua Barcellos n. 951.
 Luiz Gonzaga Fernandes, avenida Duque de Caxias n. 26.
 Luiz Villarikio da Silva, avenida 28 de Setembro n. 316 (C. VII).
 Luiz Emilio Bellart, rua Dezembardador Isidro n. 52.
 Luiz Botim Paes Leme, avenida Oswaldo Cruz n. 115.
 Leopoldo Frederico Pereira, rua Haddock Lobo n. 277.
 Lucien Salathé, rua Visconde do Inhaúma n. 65.
 Lancelot Roddetr Williams, rua da Passagem n. 42 A (sobrado).
 Lafayette Gomes Ribeiro, rua Conde do Bomfim n. 701.
 Lourenço Ferreira Valle, rua Ferreira Vianna n. 60 (Catete).
 Luiz Augusto Furtado de Mendonça, rua da Quitanda n. 35.
 Laurentino Moreira, rua S. Francisco Xavier n. 555 (C. 14).
 Luiz Dias Pereira, rua de S. José numero 76.

Luiz Moraes Junior, rua dos Ourives n. 43 (2º andar).
 Copoldo Guaraná, rua Theophilo Ottoni n. 32.
 Leonard Rhys Hancock, rua Conde de Baependy n. 56.
 Luciano Marques Travassos, rua 1º de Março n. 33 (2º andar).
 Luiz Edmundo da Costa, rua 1º de Março n. 97.
 Laurentino Nunes Mendonça, rua General Camara n. 35.
 Luiz Pedro dos Santos, rua General Camara n. 21 (sobrado).
 Mario Lagarde, rua da Candelaria numero 57 (escritorio).
 Manoel Alves da Nobrega, rua Theophilo Ottoni n. 41, 1º andar.
 Mark Sutton, rua do Açude n. 64.
 Manoel Bezerra de Gouvea, rua Valparaíso n. 32.
 Mario Jayme de Souza, rua do Ouvidor n. 142.
 Manoel de Moura Monteiro, avenida Atlantica n. 700.
 M. de Almeida Rocha, rua 1º de Março n. 145.
 Manoel de Carvalho, rua do Rosario n. 69.
 Manoel José de Moraes (Dr.), rua Candido Benicio n. 180.
 Manoel Simões Baptista, rua das Laranjeiras n. 259.
 Manoel Joaquim de Araújo Góes, rua S. Clemente n. 44 (sobrado).
 Manoel da Silva Azevedo, rua Buenos Aires n. 97.
 Manoel Moreira, rua Grajahú n. 35.
 Maximiano José Martins, rua Engenheiro Rocha Fragoso n. 22, casa V.
 Manoel Braga, rua Ernesto de Souza n. 73.
 Mario Pereira, rua Ernesto de Souza n. 73.
 Mario Mendes de Oliveira, rua Ernesto de Souza n. 73.
 Manoel Clemente do Rego Barros (Dr.), rua Mariz e Barros n. 267.
 Manoel Justino Peixoto, rua Marechal Rangel n. 126, Cascadura.
 Mario Pollo, rua do Roso n. 73.
 Manoel de Souza Carvalho, rua Leopoldina Rego n. 384.
 Manoel Gomes Netto, rua Jockey Club n. 239.
 Mario da Rocha Miranda, rua Marquez de S. Vicente n. 346.
 Mario Ramos (capitão) avenida Rio Branco n. 251.
 Mario Berlinsk, rua Araripe Junior numero 72.
 Manoel Martins Ferreira, fortaleza de S. João.
 Manoel Tenreiro Corrêa, rua do Senado n. 144.
 Mario de Góes Vasconcellos (Dr.), rua Mauá n. 1 (Santa Thereza).
 Manoel de Oliveira Santos, rua 1º de Março n. 85.
 Miguel Furtado Bacellar, rua 12 de Maio n. 33.
 Manoel Pedro de Alcantara, rua Almirante Mariath n. 33.
 Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, campo de São Christovão numero 106.
 Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, praça da Republica (Quartel General do Exercito).
 Manoel Miguel Alves da Nobrega, campo de S. Christovão n. 146.
 Milciades José Gonçalves, rua Rufino de Almeida n. 34.
 Mauricio Legros, avenida Rio Branco n. 9, salas 204/206.
 Manoel Eloy Alvim Pessoa, Zumbi, ilha do Governador, antiga Escola de Aprendizizes Marinheiros.

Miguel Daltro dos Santos (Dr.), rua Visconde de Santa Isabel n. 38.
 Manoel Cotta, rua Santa Clara n. 107.
 Mario Barreto, rua Lopes da Cruz n. 107.
 Milton de Freitas Almeida, rua General Canabarro n. 30, casa III.
 Manoel Nascimento do Valle, rua Machado Coelho n. 12.
 Manoel Vieira Guimarães, rua Medina n. 32, Meyer.
 Mario Eucennaz Saldanha da Gama, rua Meyer n. 11.
 Mauricio Hilpert, rua Conde de Bomfim n. 1.236.
 Manoel Isidoro Vieira, rua Jockey Club n. 157, casa XXVI.
 Mario Vincenzi, estrada do Rio da Prata n. 53.
 Mario Leal da Silva Costa, rua Visconde de Abaeté n. 119.
 Mario Ferreira de Figueiredo, rua Caetano da Silva n. 66.
 Nestor Sezeiredo dos Passos, rua Junqueira n. 179 (Realengo).
 Napoleão Formentini, rua Barão de Guaratiba n. 203.
 Nicolau Manier, avenida Mem de Sá n. 49.
 N. Medaçar, rua Constante Ramos numero 89 (Copacabana).
 Narcisc Bacellar rua do Rosario numero 173.
 Nelson Ribeiro, rua 7 de Setembro numero 69.
 Nuncio Cuciniello, avenida Salvador de Sá n. 183.
 Newton Duarte Soeiro (Dr.), rua Barcellos n. 16 (Copacabana).
 Narciso Gomes Corrêa, rua do Oriente n. 31.
 Nelson Coelho de Senna, Avenida Rio Branco (Hotel Avenida).
 Nestor de Noronha (Dr.), rua dos Ban-deirantes n. 45 (Engenho Velho).

Sociedades anonymas

Nomes — residencias

Rio Palace Hotel, rua dos Andradas n. 10.

Individual

Nomes — Residencias

Seraphim Fernandes Clare, rua Visconde de Inhauma n. 46.
 Samuel Henry Whitworth, rua Marquez de Abrantes n. 143.
 Sylvio Pellico de Abreu (Dr.), rua Dr. José Hygino n. 183.
 Salvador José Martins de Souza, rua Uruguay n. 138.
 Sylvio Werneck de Abreu, rua do Ouvidor n. 142.
 Sebastião de Paiva Magalhães Calvet, rua 1º de Março n. 97.
 Salvador Pinto Junior, rua do Rosario n. 172.
 Sylvio Wright Netto Machado, rua Souza Lima n. 65 (Copacabana).
 Sivert F. Bartholdy, rua da Candelaria n. 36.
 Sylvio Muniz de Souza, rua Payssandú n. 60.
 Severino Soares Pedrosa, rua 1º de Março n. 103.
 Sylvio Travassos da Cunha Telles, rua Aquidaban n. 316.
 Salaberio Alberto Fialho, praça de Botafogo n. 210.
 Salvador Rosa do Mattos Rosière, rua S. Gabriel n. 90 (Cachambú).
 Sebastião de Azambuja Brandão, rua Figueira de Mello n. 426.
 Silvino Antunes Leitão, rua Grajahú n. 38.
 Simeon W. Harris, rua Araújo Gondim n. 19.
 Samuel Anderson, rua S. Clemente numero 250 C. 27.

Simão Fernandes Vieira de Castro, rua Sacadura Cabral n. 59.
 Socrate Marianni Bittencourt, avenida Rodrigues Alves n. 431.
 Samuel Gomes Pereira, rua Humaytá n. 67 (sobrado).
 Shogoro Fukuhara, Boulevard 28 de Setembro n. 402.
 Silvino da Rocha, rua Santo Christo dos Milagres n. 135.
 Sergio de Almeida Magalhães (Dr.), rua Barão Homem de Mello n. 63.
 Sylvio Arthur de Souza Cardoso, rua Barão de Sertorio n. 67.
 Sinval de Sá Silva, avenida Pasteur numero 79.
 Sebastião de Moura Albuquerque, rua Honório n. 190.
 Samuel Watkins Cushman, rua Barata Ribeiro n. 434.
 Silverio José Pontes, rua Belfort Roxo n. 58.
 Salomão de Vasconcellos, Magnifico Hotel.
 Sylvio Lydio Moreira Magro, rua Copacabana n. 1.093.
 Sylvio Mesquita, rua General Bellegardo n. 54.
 Sebastião Mesquita Ferreira Braga, rua de S. Pedro n. 109.
 Sylvio Corrêa de Britto, rua Alzira Brandão n. 62.
 Segismundo Teichholz, praça de Botafogo n. 468.
 Sydney Holbrook, rua da Gambôa n. 1.
 Sebastião Diniz Alves, rua Visconde de Itauna n. 461.
 Silvino José C. Rocha (almirante), rua Conde de Bomfim n. 531.
 Santo George Colthurst, rua Barão de Itamby n. 27.

Sociedades anonymas

Nomes — Residencias

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, rua da Quitanda numeros 108 e 110.

Individual

Nomes — Residencias

Ubaldo Xavier da Silveira, Ilha de Villegaignon.
 Ugo Moschini, travessa Doux n. 6.
 Uba Pinheiro Dias, rua Alice n. 46.
 Urie Joncker, avenida Salvador de Sá n. 188.
 Ubaldo Gomes de Pinho, rua Uruguyana n. 10, sobrado.

Sociedades anonymas

Nomes — Residencias

White Martins, rua S. Pedro n. 67.

Individual

Nomes — Residencias

Waldemar de Saldanha Ramiz Wright, rua da Alfandega n. 17.
 William Benjamin Campell, rua Lambary Luz n. 163, Ilha Paquetá.
 Werner Von Jauson, rua dos Invalidos n. 212.
 William James John Medus, avenida Rio Branco ns. 11 e 43.
 William A. Haile, avenida Rio Branco n. 9, S. 352.
 Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller (Dr.), avenida Atlantica 928.
 William Marshal Robertson-Rhodes, Hotel dos Estrangeiros, praça José do Alencar.
 William Eric Narris, rua Theophilo Ottoni n. 76, sobrado.
 Waldemar Joppert, rua Francisco Octaviano n. 55.

William Gow Campbell, avenida Rio Prata n. 43, Bangú.
 William Van Bergen Van Dyck, avenida Rio Branco n. 64.
 Walter H. Whichello, rua Aqueducto n. 888.
 Wilfred Nayler Dore, rua S. Januario n. 115.
 Walter Bacawyer, rua da Alfandega n. 191.
 Waldemar de Torres Bandeira, rua Real Grandeza n. 126, casa IV.
 Walter Robert Knight, rua Municipal n. 6.
 William F. Ducan, rua Souza Cruz n. 45, Andaraí Grande.
 Wilfrid Henry Mitchell, rua Municipal n. 6.
 Wilhelm Siemann, rua Uruguay numero 300.
 William Henry Beattie, avenida Rio Branco ns. 83 e 85.
 Wilhelm Ludwig Schmitt, avenida Rio Branco ns. 79 e 81.
 William George Stevenson, rua da Gambôa n. 1.
 William Matheson, rua da Gloria numero 36.
 William Knight Rowe, rua da Gambôa n. 1.
 William Van Brunt Findley, rua 7 do Setembro n. 95, 3º andar.
 Wilfred Clement Lewry, avenida Rio Branco n. 66.
 William Albert Wheatley, rua Humaytá n. 50, Hotel Humaytá.
 Walfredo de Mello Mattos, rua Pereira de Almeida n. 23.
 Walter R. H. Dick, rua Domingos Ferreira n. 158.
 Walter Mitchell, rua Theophilo Otttoni n. 39, sobrado.
 William Garthwaite Bart, rua S. Pedro n. 61, 1º andar.

Waldomiro Silveira Noronha, rua Estacio de Sá n. 49, sobrado.
 William Harrison Reem Irvin, rua São José n. 110, sobrado.
 Walfredo Bastos de Oliveira, rua da Alfandega n. 84.
 Wanderley Gonçalves de Oliveira, rua General Camara n. 22, 2º andar.
 Xavier Drolshagen, rua do Ouvidor n. 102.
 Xerxes Marques Mancebo, rua General Belfort n. 78.
 Yago Cardoso Laport, rua S. Pedro n. 81.
 Yosaku Hagiwara, rua da Candelaria n. 23.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SÃO JOÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE
1925.

Aos 18 dias do mez de fevereiro de 1925, na sede social, á rua da Quitanda ns. 197/99, accusando o livro respectivo a presença de 10 accionistas, representando 1.875 accções, o presidente, Sr. Affonso Vizeu, declara aberta a sessão e pede á assembléa que indique um dos senhores accionistas para presidir os trabalhos.

O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior pede a palavra e indica o Sr. Luiz Pereira da Rosa, o que é approved.

O Sr. Luiz Pereira da Rosa assume a presidencia e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Antonio Marques Ri-

beiro e Octavio C. Pereira, respectivamente, ficando, assim, constituida a mesa, que dá inicio aos trabalhos que motivaram a convocação da assembléa geral ordinaria, começando pela leitura da acta anterior, que posta em discussão e votação é approveda sem debate.

Em seguida, passa á ordem do dia do accôrdo com a convocação feita no *Diario Official*, de 4, 6 e 8 de fevereiro corrente, mandando proceder á leitura do relatório apresentado pela directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral.

Terminada a leitura e não havendo quem se manifestasse a respeito no sentido de qualquer reclamação, são postos em votação, sendo, com exclusão dos directores e do conselho fiscal que se abstiveram de votar, approvedos, unanimemente.

O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior, pede de novo a palavra, e propõe que seja lavrado em acta um voto de louvor á digna directoria, pela criteriosa direcção que tem dado á companhia, concorrendo de fôrma decisiva para a sua prosperidade.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, mandando o Sr. presidente lavrar esta acta, que vá assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — Affonso Vizeu. — Julio Monteiro. — Manoel Lopes Fortuna Junior, por D. Carmelita Lopes Fortuna. — Elpenor Leivas. — Augusto Lopes da Silveira. — José Campos Martins. — Antonio Marques Ribeiro. — Octavio Carneiro Pereira. — Mario de Souza Reis. — Luiz Pereira da Rosa, pelo seu filho Eloy. (1.085)

BANCO NACIONAL DE CREDITO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1925

Activo

1. Capital a realizar	81:590\$000
2. Letras descontadas	163:233\$626
3. Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	—
4. Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	—
5. Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	—
6. Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	—
7. Valores em liquidação	—
8. Empréstimos em contas correntes.....	—
9. Valores caucionados	510:005\$000
10. Valores depositados	—
11. Caixa matriz	—
12. Agencias e filiaes no exterior.....	—
13. Agencias e filiaes no interior.....	98\$800
14. Correspondentes do exterior	—
15. Correspondentes do interior.....	—
16. Titulos e fundos pertencentes ao banco.	—
17. Hypothecas	—
18. Caixa, em moeda corrente no banco.....	17:296\$678
19. Caixa, em moedas de ouro no banco.....	—
20. Caixa, em outras especies no banco.....	—
21. Caixa no Banco do Brasil.....	2:691\$150
22. Caixa em outros bancos.....	1:131\$000
23. Diversas contas	241:664\$896
Total do activo	4.017:711\$150

Passivo

1. Capital	177:385\$000
2. Fundo de reserva	—
3. Depósitos em conta corrente, com juros.	47:089\$597
4. Depósitos em conta corrente limitada..	40:426\$220
5. Depósitos em conta corrente sem juros.	—
6. Depósitos a prazo fixo.....	16:793\$900
7. Depósitos em conta de cobrança do exterior	—
8. Depósitos em conta de cobrança do interior	—
9. Titulos em caução e em deposito.....	510:005\$000
10. Caixa matriz	—
11. Agencias e filiaes no exterior.....	—
12. Agencias e filiaes no interior.....	—
13. Correspondentes do exterior	—
14. Correspondentes do interior	—
15. Valores hypothecarios	—
16. Letras a pagar	11:491\$720
17. Lucros e perdas	—
18. Diversas contas	241:519\$713
Total do passivo	4.017:711\$150

João Mario Rangel, director presidente. — Waldir Machado, contador. (1.083)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1925

Activo	
Deposito no Thesouro:	
Importancia desta conta.....	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro:	
Saldo a debito de diversos.....	98:707\$350
Letras a receber:	
Valor das existentes.....	1.952:877\$830
Estampilhas:	
Idem, idem, idem.....	1:252\$000
Despesas geraes:	
Saldo desta conta.....	7:883\$290
Titulos e accções:	
Valor dos existentes.....	1.783:338\$500
Sociedade Anonyma Martinelli:	
Saldo devedor.....	871:891\$700
Caixa:	
Saldo em moeda nacional....	85:492\$120
Idem, idem, estrangeira.....	227:003\$700
	5.131:446\$540

Passivo	
Capital:	
Importancia desta conta.....	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro:	
Saldo a credito de diversos.....	36:799\$050
Depositantes em c/ correntes:	
Idem, idem, idem.....	4.598:655\$180
Depositos em moedas estrangeiras:	
Idem, idem, idem.....	50:612\$110
Juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	51\$300
Lucros e perdas:	
Idem, idem, idem.....	15:328\$600
	5.131:446\$540

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1925. — Mario d'Almeida, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador. (1.081).

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE, EM 31 DE JANEIRO DE 1925

Activo	
Capital a realizar.....	156:920\$000
Letras descontadas.....	1.132:636\$760
Letras e effeitos a receber.....	3.073:967\$708
Valores em liquidação.....	10:585\$200
Empréstimos em conta corrente.....	1.738:428\$166
Valores caucionados.....	105:756\$082
Valores depositados.....	35:200\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	67:000\$000
Hypotheças.....	1.518:347\$718

Caixa:	
Em moeda corrente.....	223:901\$897
Em outros bancos.....	4:986\$500
Diversas contas.....	46:556\$308
	8.114:289\$639

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	114:268\$280

Depositos em conta corrente com juros:

De movimento.....	1.060:787\$636	
De prazo fixo.....	1.861:639\$120	2.925:426\$750
Titulos em caução e em deposito.....	3.139:824\$202	
Lucros e perdas.....	123:396\$184	
Juros por antecipação.....	640:014\$150	
Diversas contas.....	171:359\$773	
		8.114:289\$639

S. E. ou O. — Nitheroy, 31 de janeiro de 1925. — O presidente, Leonel Magalhães. — O contador, Alberto Ranget. (1.082)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO AEREA

Srs. accionistas — Esta directoria, em obediencia ás prescripções dos nossos estatutos, passa a apresentar o relatório e contas relativos ao exercicio de 1924.

O interesse altamente patriótico que felizmente se está manifestando cada dia mais nos nossos meios governamentais e commerciaes no que diz respeito á aviação civil, é o mais seguro reflexo da suprema importancia que tem a aviação para nós brasileiros e da necessidade que já começamos a reconhecer em nos utilizarmos desse meio de transporte.

Destarte, a nossa companhia, a primeira e unica instituição brasileira no genero, está fadada a um promissor e incalculavel futuro, dada a sua situação definida e ao relativo avanço dos seus trabalhos junto ás autoridades publicas.

A marcha dos nossos negocios no anno que findou se limitou, pois, a acompanhar e promover o interesse geral sobre o assumpto e creação das leis e regulamentos especiaes.

As nossas relações continuam a ser as melhores com todas as nossas autoridades que reconhecem felizmente o quanto esta sociedade póde ser util ao paiz.

São estas, Srs. accionistas, as palavras que temos a vos dirigir.

Os nossos balanços vão reproduzidos em seguida, acompanhados do parecer do digno conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Os directores: Rodrigo Octavio Filho. — J. Stoll Gonçalves. — João Gentil Filho.

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Navegação Aerea, tendo examinado attentamente os balanços relativos ao exercicio de 1924, é do parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — Demócrito Dantas. — Alberto Lage. — F. Couto Netto.

BALANÇO EFFECTUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Gastos de installação:	
Saldo desta conta.....	11:020\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	12:209\$900
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	176:770\$100
	200:000\$000

Passivo	
Capital:	
Valor realizado.....	200:000\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. Os directores: Rodrigo Octavio Filho. — J. Stoll Gonçalves. — João Gentil Filho.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Saldo anterior.....	6:393\$700
Despesas geraes.....	22:414\$400
Despesas eventuaes.....	47:631\$800
Impostos.....	3:230\$200
Despesas de viagens.....	14:600\$000
Honorarios.....	82:500\$000
	176:770\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. Os directores: Rodrigo Octavio Filho. — J. Stoll Gonçalves. — João Gentil Filho. (1.093)

GONÇALVES SA' & COMP.

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1925

Activo

Titulos descontados	324:927\$850	
Empréstimos em conta corrente	95:732\$040	
Titulos e fundos proprios	11:565\$000	
Valores caucionados	18:984\$000	
Titulos recebidos em caução	126:672\$000	
Titulos em deposito	2:000\$000	
Hypothecas	5:000\$000	
Caixa — Saldo em caixa e em bancos	70:679\$060	
Diversas contas	3:582\$700	
	<u>659:142\$650</u>	

Passivo

Capital	200:006\$060	
Fundo de reserva	2:263\$850	
Deposитantes:		
Em conta corrente	63:363\$000	
Em letras a premio	153:550\$000	216:913\$000
Titulos redescontados	80:884\$700	
Deposитantes de titulos e valores:		
Em caução	126:672\$000	
Em deposito	2:000\$000	128:672\$000
Titulos em caução	18:984\$000	
Valores hypothecarios	5:000\$000	
Diversas contas	6:425\$100	
	<u>659:142\$650</u>	

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — *Gonçalves Sá & Comp.* (1.094)**BANCO SUL-AMERICANO****RELATORIO**

Srs. accionistas — O terceiro anno da nossa vida social foi, como para todo o paiz, cheio de sobresalto e de mãos dadas. Nada obstante e mercê de Deus, os resultados do exercicio, si não foram tão apreciaveis quanto os do tranquillo anno de 1923, denotam que o credito do banco continúa em progresso.

Rapida analyse das rubricas principaes do balanço e demonstração annexos esclarecer-vos-ão sobre o que venho de afirmar.

Empréstimo e descontos

Na primeira dessas fórmulas de operar iniciamos, neste exercicio, os empréstimos em contas garantidas. O movimento dos empréstimos é assim detalhado:

Empréstimos por promissórias	1.916:370\$960	
Empréstimos em C/c garantidas	83:112\$060	1.999:483\$020
Os descontos subiram a	4.351:203\$830	
O que tudo perfaz o total de	6.350:686\$850	
quasi igual ao total do movimento das duas rubricas durante o exercicio de 1923.		

Movimento de contas

Os depositos nas diversas contas correntes tiveram, englobadamente:

Entradas no valor	3.230:291\$211	
e salidas	3.094:265\$233	
elevando o movimento geral da caixa:		
Entradas	10.249:600\$397	
Salidas	10.240:466\$407	

Conta de capital

Na conformidade da resolução tomada pela assemblea geral de 3 de dezembro de 1923 foi levada a conta de capital a importância de 176:000\$, differença verificada, pelo laudo dos peritos, no valor do predio da sede social.

Da conta de dividendos a distribuir relativos ao exercicio, foi retirada a quantia de 24:000\$ e levada a conta de capital, ficando o saldo de 60:000\$ para ser effectivamente distribuido entre vós, senhores accionistas, á razão de 12\$ por acção.

Lucros e perdas

A receita desta conta foi de 467:216\$082. Adicionada ao saldo de 52:776\$115, da conta lucros e perdas, que passou do exercicio anterior, o seu total se elevou a 519:992\$227.

A despesa foi de 369:958\$858, deixando o saldo de 150:033\$369.

Desta ultima quantia foram retiradas as seguintes verbas: 1:659\$269 para amortização de 10 % na conta de moveis e utensilios; 5:416\$830 para amortização de 20 % na conta de despesas de instalação; 8:000\$ para gratificação aos funcionarios (art. 7º dos estatutos); 84:000\$ para distribuição do 3º dividendo; ficando o saldo de 50:957\$270 que, na forma do que prescrevem os estatutos, foi creditado ao fundo de reserva, assim elevado a 118:186\$707.

A reserva especial, creada no exercicio de 1923 para fazer face a provaveis prejuizos nas liquidações de descontos, ficou elevada a 45:647\$189.

Dividendos

Como ficou dito, do saldo da receita foi retirada a quantia necessaria para a distribuição do 3º dividendo maximo de 12 % em remuneração dos capitales por vós investidos neste banco.

Transferencia de acções

Durante o exercicio foram em numero de 27 as transferencias relativas a 314 acções.

Reuniões da directoria

Como de costume a directoria e conselho fiscal reuniram-se mensalmente para exame dos balancetes mensaes, sempre publicados depois do visto dos fiscaes. Diariamente se observou o que prescreve o art. 17 dos estatutos.

Funcionarios

Continuam a demonstrar zelo e actividade pelas cousas do banco, tornando-se dignos da coparticipação nos lucros, que o art. 7º dos estatutos lhes assegura e que, pela somma de 8:000\$, já lhes foi abonada.

Conta da liquidação da Mutualidade Catholica Brasileira

O seu estado era:	
Em 31 de dezembro de 1923	2.619:455\$780
e em 31 de dezembro de 1924	2.228:993\$371

o que demonstra que foram resgatados no exercicio de 1924, compromissos no valor de 390:462\$409, sendo 191:400\$ provenientes das 1914 letras sorteadas em 31 de janeiro e 178:200\$ equivalentes a mais 1782 letras adquiridas pelo banco. A differença provem de outros pagamentos.

A directoria pensa ter dado todas as informações que vos sirvam para apreciar o movimento social no exercicio de 1924. A vós cabe dizer si o presente relatório, aprovado pelo conselho fiscal, merece ou não vossa aprovação.

Rio, 5 de fevereiro de 1925. — *Theodoro de Barros Machado da Silva*, director presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO SUL AMERICANO

Srs. accionistas — O conselho fiscal do Banco Sul Americano, abaixo assignado, cumpre o dever de apresentar á vossa consideração o seu parecer, relativo ao anno social de 1924, nos termos dos estatutos do banco e das leis vigentes.

Não nos é difficil formular esse parecer, attendendo a que, mensalmente teve o conselho fiscal ensejo de conhecer o andamento dos negocios da nossa instituição, nas reuniões a que era convidado pela directoria.

Os balancetes mensaes eram por nós examinados e aprovados.

Neste momento, examinamos o balanço geral e o relatório da gestão de 1924, entendendo que um e outro são merecedores da aprovação da assemblea.

Rio, 5 de fevereiro de 1925. — O conselho fiscal: *Dr. Carlos Pinto Seidl. — Sylvio Bressan. — Leopoldo de Freitas Noronha*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo		Passivo	
Accionistas.....	—	Capital.....	1.000.000\$000
Edifício do Banco.....	—	Fundo de reserva.....	118.196\$707
Valores em liquidação da extinta Mutualidade C. Brasileira:		Reserva especial.....	45.647\$489
Empréstimos hypothecarios.....	617.968\$000	Obrigações da Mutualidade C. Bra- sileira:	
Promessas de vendas.....	87.505\$238	Letras a premio.....	1.829.100\$000
Empréstimos garantidos.....	7.752\$110	Letras a emitir.....	220.500\$000
		Cautelas de co.veção.....	118.000\$000
Thesouro Nacional.....	160.000\$000		2.168.500\$000
Apolices.....	30.000\$000	Reembolso a pagar.....	5.907\$960
Ações e debentures.....	25.400\$000	Pensões a pagar.....	23.608\$181
Correspondentes da Mutualidade C. Bra- sileira.....	17.191\$433		29.516\$141
Devedores em liquidação.....	66.230\$051	Fundo de reserva.....	16.338\$778
Letras descontadas.....	978.307\$301	Cautelas de depósito.....	14.633\$452
Letras a receber.....	801.999\$782	Depósitos em contas correntes:	
Efeitos a receber por conta de ter- ceiros.....	—	De movimento.....	136.344\$445
Contas garantidas.....	—	De aviso prévio.....	81.947\$601
Correspondentes.....	—	De prazo fixo.....	77.528\$493
Fianças.....	—	Limitadas.....	140.315\$330
Caução da directoria.....	30.000\$000	Sem juros.....	300.751\$076
Títulos caucionados e em custodia.....	335.730\$940		731.863\$974
Movéis e utensílios.....	14.933\$424	Letras em cobrança por conta de ter- ceiros.....	233.596\$322
Despesas de instalação.....	21.677\$320	Depósitos judiciais.....	13.239\$240
Contas em cobrança.....	—	Consignações.....	535\$600
Juros e dividendos.....	—	Dividendos:	
Aluguéis a receber.....	—	Saldo do n. 1.....	629\$400
Devedores diversos.....	—	Idem do n. 2.....	2.455\$900
Banqueiros.....	99.975\$914	Dividendo n. 3, saldo a distribuir a razão de 12\$ por acção.....	60.000\$000
Caixa.....	153.951\$980	Funcionarios.....	—
		Ações caucionadas.....	30.000\$000
		Apolices e valores caucionados.....	395.730\$940
Somma total.....	—	Somma total.....	4.873.901\$643

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Tiago de B. Machado da Silva*, director-presidente. — *José B. de Martins Castilho*, director-gerente. — *Luiz José Pereira Simões Filho*, director-secretario. — *Floriano Peixoto da Rocha*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA « LUCROS E PERDAS » EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Juros de letras de 1924 — 1° semestres d/anno	70:401\$000
Juros de letras de 1924 — 2° semestre d/anno.....	70:401\$000
Menos: Juros de 1.782 letras adquiridas pelo banco durante este anno.....	5:346\$000
	65:055\$000

Importancias que debita-
mos nesta conta para
fecho das seguintes:

Despezas geraes.....	163:107\$144
Despezas de administração....	61:793\$314
Estampilhas	3:721\$500
Custeio de immoveis.....	1:133\$100
Imposto de fiscalização.....	1:500\$000
Imposto s/juros.....	2:010\$900
Despezas judiciaes.....	1:236\$900
Movéis e utensilios (amortiza- ção)	1:659\$269
Despezas de instalação (idem)	5:416\$830
Funcionarios	8:000\$000

Dividendo n. 3:

Dividendo de 12 % sobre o ca- pital realizado sujeito á liquidação do adiantamento de Rs. 24:000\$000.....	84:000\$000
Fundo de reserva.....	50:957\$270
	384:536\$227
	519:992\$227

Credito

Juros de letras de 1924:	
Importancia dos juros de 955 letras adquiridas pelo ban- co no 1° semestre d/anno.....	2:865\$000
Juros e dividendos:	
Importancia dos juros de apo- lices e dividendos das acções do Banco Popular do Brasil	17:314\$000
	20:179\$000

Valor que se credita n/con-
ta para o fechamento
das seguintes:

Immoveis	3:000\$000
Alugueis	11:889\$660
Juros	361:387\$642
Impressos	1:057\$450
Descontos e commissões.....	69:702\$330
Lucros suspensos (saldo de 1923)	52:776\$145
	499:813\$227
	519:992\$227

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Theodoro de B. Machado da Silva*, director-presidente. — *José B. de Martins Castilho*, director-gerente. — *Florianio Peizoto da Rocha*, contador.

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES, EM 31 DE JANEIRO DE 1925

Activo

Letras descontadas.....	10.874:323\$578
Empréstimos em contas correntes.....	57.588:161\$444
Valores caucionados.....	76:575:813\$690
Correspondentes do exterior.....	4.756:630\$793
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	6.017:815\$418
Hypotheças	38.263:916\$522
Caixa: em moeda corrente no banco.....	424:358\$669
Caixa: no Banco do Brasil.....	11:533\$185
Caixa: em outros bancos.....	4.846:474\$834
Diversas contas.....	15.579:200\$433
Total do activo.....	214.938:228\$566

Passivo

Capital frs. 12.500.000, a 588.....	7.350:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.....	8.752:130\$199
Depositos em conta corrente sem juros.....	3.831:854\$872
Deposito a prazo fixo.....	22.715:625\$073
Titulos em caução e em deposito.....	59:375\$842
Casa matriz.....	66.163:704\$184
Valores hypothecarios	76.443:892\$690
Diversas contas.....	29:621:648\$706
Total do passivo.....	214.938:228\$566

Director geral, *C. Voulemier*. — Chefe da Contabilidade,
J. Mirilli. (1.075)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE JANEIRO DE 1925

Debito

Honorarios da directoria e conselho fiscal.....	3:600\$000
Honorarios do fiscal do Governo	4:000\$000
Ordenados	11:120\$000
Despezas geraes.....	9:175\$235
	27:895\$235
Alugueis de casas.....	10:177\$000
Dividendos	544:275\$000
Mutuarios	566:300\$000
Montepio — Adeantamento de pensão.....	83\$000
Saldo a restituir.....	17:631\$330
Cobrança externa.....	23:836\$459
Quotas a distribuir.....	45:334\$931

Saldo para fevereiro:

Em caixa.....	115:123\$600
Em c/c no Banco Mercan- til	80:000\$000
Em c/c no Banco do Bra- sil	50:000\$000
	245:123\$600
	1.489:656\$555

Credito

Juros nos empréstimos....	69:541\$467
Percentagens	26:795\$572
Juros diversos.....	6:091\$180
Premios de cartas de fian- ças	178\$820
Receita eventual.....	405\$600
Premios de seguros.....	20\$000
	103:032\$639
Alugueis de casas.....	7:076\$000
Mutuarios	406:149\$570
Saldo a restituir.....	10:038\$140
Letras a receber.....	2:465\$000
Depositos diversos	2:807\$010
Cobrança externa.....	28:303\$999

Saldo de dezembro:

Em caixa.....	280:681\$227
Em c/c no Banco Mercan- til	287:000\$000
Em c/c no Banco do Bra- sil	252:500\$000
	920:181\$227
	1.480:656\$555

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — O director-presidente, *Francisco Ferreira da Costa Junior*. — O contador,
Aristides Figueiredo.

BANCO DO BRASIL E SUAS AGENCIAS

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1925

Debito			Credito	
Thesouro Nacional, C/ de antecipação da receita 31.688:541\$701			Capital	100.000:000\$000
Letras descontadas 845.321:947\$013			Fundo de reserva	104.625:132\$200
Emprestimos em conta corrente 259.734:986\$568			Fundo do resgate do pa- pel-moeda 55.877:708\$712	
Letra a receber 12.799:335\$363	1.149.544:810\$640		Menos: importancia en- tregue á Caixa de Amortização para ser incinerada 19.312:958\$000	36.564:750\$712
Efeitos a receber do C/alheia:			Emissão em circulação:	
Do exterior 7.840:317\$676			De accordo com o decre- to n. 4.335 A, de 8-1-1923 648.390:000\$000	
Do interior 265.244:074\$975	273.054:392\$651		De emergencia (decreto de 1-9-1924) 76.610:000\$000	725.000:000\$000
Valores em liquidação 2.851:851\$830			Depositos:	
Valores caucionados 407.620:366\$525			Em contas correntes com juros 265.056:296\$265	
Valores depositados 303.083:539\$074			Em contas correntes li- mitadas 88.733:639\$012	
Agencias e filiaes no interior 212.132:636\$427			Em contas correntes sem juros 450.121:577\$426	
Correspondentes no exterior 309.118:228\$237			Em contas a prazo fixo 131.574:163\$618	
Correspondentes no interior 7.376:178\$424			Em contas de compensa- ção de cheques 13.547:095\$711	949.032:772\$032
Titulos e fundos pertencentes ao Banco 72.443:804\$516			Titulos em caução e em deposito 710.703:905\$599	
Liquidação do Banco da Republica do Brasil 44:397\$095			Agencias e filiaes no interior 232.469:523\$064	
Immoveis 7.038:764\$525			Correspondente no exterior 81.307:387\$537	
Movéis e utensilios 71\$000			Correspondentes no interior 5.054:146\$095	
Cobrança dos Estados 368.550:824\$192			Depositantes de efeitos para cobrança 641.605:216\$843	
Diversas contas 11.936:827\$183			Bonus e dividendos 1.404:548\$500	
Ouro em deposito na Caixa de Amarti- zação £ 10.554.833-1-11			Diversos contas 33.602:074\$701	
Idem em poder de n/banqueiros no exterior £ 500.000-0- 0				
£ 11.054.833-1-11 a 8d	331.644:992\$875			
Titulos ouro depo- sitados no exte- rior:				
£ 2.595.030-0-0 no- minaes, pela ulti- ma cotação £ 1.624.530-0- 0 a 8d	48.735:900\$000			
Caixa: em moeda corrente 116.191:872\$084				
	3.621.369:457\$283			3.621.369:457\$283

S/T/C/L.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — James Darcy, presidente. — Arthur Bosisio, contador.

COSTA BRAGA & COMP.

Casa de chapéus por atacado, fundada em 1863

Rua S. Pedro n. 72

Operações bancarias em geral, inclusive administração de propriedades e de papeis de credito

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA EM 31 DE JANEIRO DE 1925

Activa			Passiva	
Valores caucionados 55:000\$000			Capital desta secção 400:000\$000	
Administração de immoveis 17.837:000\$000			Titulos e valores em caução 55:000\$000	
Hypotheccas em administração 669:000\$000			Propriedades de terceiros 17.837:000\$000	
Letras a cobrança 696:342\$161			Valores hypothecarios em deposito 669:000\$000	
Valores em deposito 4.243:338\$812			Cobranças 620:032\$311	
Letras descontadas 1.225:977\$682			Depositantes de titulos e valores 4.243:338\$812	
Caixa:			Caução de titulos 187:617\$020	
No cofre e depositado em bancos 637:409\$204			Depositos a prazo fixo 55:180\$000	
Contas correntes 2.954:363\$289			Contas correntes:	
Committentes 471:779\$032			Movimento 3.724:558\$390	
Diversas contas 229:925\$495			Limitadas 161:397\$574	3.885:955\$970
	29.020:135\$675		Committentes 769:877\$726	
			Diversas contas 297:133\$836	
				29.020:135\$675

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — Costa Braga & Comp.

**BANCO ESCANDINAVO BRAZILEIRO
SOCIEDADE ANONYMA**Rua da Alfandega n. 32 — Caixa Postal
n. 90

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1925

Activo

Capital a realizar.	\$...
Letras descontadas.	15:590\$000
Letras e effeitos a receber do exterior.	\$...
Letras e effeitos a receber do interior.	298:134\$000
Valores em liquidação.	\$...
Empréstimos em contas correntes.	3.100:951\$369
Valores caucionados.	812:968\$180
Valores depositados.	3.674:250\$000
Casa Matriz.	\$...
Agencias e Filiaes.	\$...
Correspondentes no Estrangeiro.	\$...
Titulos e Fundos pertencentes ao Banco.	457:626\$620
Hypothecas.	600:000\$000
Caixa: em moeda corrente.	30:174\$935
No Banco do Brasil.	4:948\$210
Em outras espécies.	\$...
Diversas contas.	1.139:541\$567

10.134:184\$881

Passivo

Capital.	3.750:000\$000
Fundo de Reserva.	\$...
Depositos em contas correntes sem juros.	195:901\$947
Depositos em contas correntes com juros.	\$...
Depositos a prazo fixo.	9:967\$000
Titulos em caução e em deposito.	4.785:352\$180
Casa Matriz.	\$...
Agencias e Filiaes.	\$...
Valores Hypothecarios.	600:000\$000
Lucros e Perdas.	\$...
Letras a pagar.	\$...
Diversas contas.	792:963\$754

10.134:184\$881

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925. — *H. Holm*, director-gerente. — *S. Ottesen*, contador.

(1.077).

ANNUNCIOS**Companhia Nacional de Armazens
Geraes****ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinaria, no dia 9 de março proximo futuro, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua do General Camará n. 24, para assistirem á leitura do parecer do conselho fiscal, approvação do balanço e contas do anno de 1924, bem como eleição do conselho fiscal.

As accções deverão ser depositadas com tres dias de antecedencia.

Rio, 18 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.084)**Companhia do Porto da Victoria****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

A directoria da Companhia do Porto da Victoria convida os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, que terá lugar no dia 26 deste mez, á rua da Gloria n. 36, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do accôrdo a ser celebrado pela mesma directoria com o Governo Federal sobre a encampação das obras do porto da Victoria, e approvado este accôrdo, deliberarem sobre a liquidação da companhia e vendas dos seus bens.

Os senhores accionistas, de accôrdo com o disposto no art. 22 dos estatutos, devem fazer o deposito das suas accções nos cofres da companhia tres dias antes da realização desta assembleia geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — *João Teixeira Soares*, presidente. (1.097)**Declaração**

Em cumprimento ao despacho do Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em requerimento nosso, pedindo restituição de caução, fazemos publico que os recibos ns. 1.108 e 119, de 24 de março de 1924, passados pela thesouraria da mesma estrada, correspondentes ao deposito de 250\$000 em dinheiro e 17 apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, emprestimo de 1924, de ns. 220.759 a 220.775, foram extraviados na 4ª divisão desta mesma estrada.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — *Montenegro & Korb*.

Reconheço a firma de Montenegro & Korb.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Oldemar de Faria*, tabellião.**Companhia de Oleos e Productos
Chimicos****ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente mez de fevereiro, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Candelaria n. 81, 3º andar, affin de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas, relativas ao anno social de 1924, e procederem á eleição da directoria, conselho fiscal o supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. — *A directoria*.**União Manufactora de Roupas S/A.**

A directoria desta sociedade vem, no cumprimento das disposições da lei das sociedades anonymas, art. 147 e §§ 1º e 2º declarar aos Srs. accionistas que se acham á disposição dos mesmos em sua sede, á rua Haddock Lobo n. 408, os documentos referidos na citada lei.

(1.092)

**Companhia Italo-Brasileira
de Cimento Armado****ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

De accôrdo com os nossos estatutos em vigor, convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 117, Planaltina, ás 13 horas do dia 20 de março proximo futuro.

Desde já, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, nos escriptorios de nossa sede, os documentos de que trata o artigo 147 do regulamento baixado com o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — *Helio de Moraes Rego*, director-presidente. (1.080)**Juizo de Direito da Primeira Vara
Cível****Concordata preventiva de Barros
Vassallo & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

Os commissarios da concordata de Barros Vassallo & Comp. communicam aos Srs. credores que se acham á disposição dos mesmos, todos os dias uteis, das 14 ás 15 horas, no estabelecimento commercial dos concordatarios, á rua do Ouvidor n. 141, para quaesquer reclamações ou informações.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — *Scheitlin & Comp.* — *Fonseca Vaz & Comp.* — *Costa, Pereira & Comp.* (1.079)**Declaração**

O abaixo assignado declara que perdou o seu attestado de examo de Francez, passado pelo externato do Gymnasio Pedro II.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — *Didio Gazzinelli*.

Reconheço a firma Didio Gazzinelli.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (1.088)**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Concordata preventiva de Agostinho M.
de Souza****AVISO**

Os commissarios Rodrigues d'Almeida & Comp., Hirschfeld & Comp., e Dias da Cruz & Comp., fazem publico aos interessados na concordata preventiva de Agostinho M. de Souza, que são encontrados no escriptorio do advogado Dr. Emir Nunes de Oliveira, á rua do Carmo n. 39, 2º andar, diariamente, das 14 ás 15 horas, para prestarem informações e receberem devidas informações.

Outrosim, avisam que as publicações relativas aos actos officiaes da mesma concordata serão feitas no *Diario Official* e *Gazeta dos Tribunaes*, desta cidade.

Rio, 19 de fevereiro de 1925. (1.095)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo**AUMENTO DE CAPITAL***(Segunda chamada)*

São convidados os Srs. accionistas que subscreveram as novas acções do augmento do capital, resolvido na assembleia geral extraordinaria de 4 de fevereiro de 1924, a virem ao escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 78, até o dia 28 do corrente mez, munidos das respectivas cautelas, para effectuarem a 2ª entrada do capital augmentado.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (967)

Companhia de Oleos e Produtos Chimicos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente mez de fevereiro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Candelaria n. 84, 3º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (914)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria que terá lugar ás 14 horas do dia 26 do vigente, na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 137, 4º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1924.

Ficam suspensas as transferencias de acções, a começar do dia 10 deste mez até o dia seguinte ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (817)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Providente"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 2 de março proximo futuro, ás 15 horas, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 49, afim de tomarem conhecimento do relatorio e das contas relativas ao anno social findo de 1924, o procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — *João Alves Affonso Junior, presidente.* (975)

Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense

No escriptorio central da empresa, á rua 1º de Março n. 73, encontram-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.091)

Banco Economico do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Por deliberação da directoria, approvada pelo conselho fiscal, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 20 de fevereiro proximo vindouro, ás dezesseis horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 92, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da mesma directoria sobre alterações nos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1925. — *A directoria.* (609)

Companhia Calçado Cleveland

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembleia geral, no proximo dia 4 de março, em seu escriptorio, á rua Figueira de Mello n. 313, ás 15 horas, para tomar conhecimento sobre a prestação de contas, eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (846)

Declaração

Pela presente declaramos que se extraviou a cautela n. 72, de 10 acções do Banco de Espanha e Brasil de ns. 3.583 a 3.592, de nossa propriedade.

Rio, 11 de fevereiro de 1925. — *Boettcher & Comp.*

Reconheço a firma Boettcher & Comp. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio d'Avila.*

Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria n. 88

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 2 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 88, para prestação de contas, relatorio da directoria do anno de 1924, eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções desde hoje até a data da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — *Carlos Julio Galliez, presidente.* (934)

Companhia Agricola e Industrial do Estado do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convocam-se os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco numero 50, 2º andar, para tomarem deliberações concernentes á Usina do Paciencia.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — O presidente, *Bernard des Cloisières* (1.051)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães

AVISO

O advogado abaixo assignado, tendo sido eleito liquidatario da fallencia de João Leite Guimarães, communica aos interessados que está á sua disposição, diariamente, das 5 ½ ás 17 ½ horas, em seu escriptorio, á rua da Carioca n. 41, 1º andar, salas 6 e 7.

Rio, 16 de fevereiro de 1925. — *Alexandre Barbosa da Fonseca, liquidatario.* (1.028)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha**AOS SRS. ACCIONISTAS**

No escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 68, acham-se á disposição dos Srs. accionistas a cópia do balanço procedido em 31 de dezembro de 1924, e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.025)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA***(Primeira convocação)*

A directoria da Companhia Ferro Carril Carioca convida a todos os Srs. accionistas da mesma companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinaria na sua sede, á rua 13 de Maio numero 83, na estação dos Arcos, no dia 26 do corrente, ás 2 horas, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria de reforma dos estatutos actuaes, discutirem e votarem a mesma proposta, bem como elegerem a nova administração, caso seja a dita proposta de reforma approvada. — *A directoria: Casimiro Menezes, presidente. Herm. Santos Lobo, secretario.* (1.068)

Companhia Editora Americana

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 21 de março vindouro, ás 15 horas, na sede desta companhia, á rua Buenos Aires n. 103, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.067)

"Annaes do Congresso Constituinte da Republica" (1º volume)

— Preço: 10\$000.